Pregão Eletrônico 113/2022

Processo Administrativo nº 235/2022

Protocolo nº 47823/2022

Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 29/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2022
Número do processo: 47823/2022

Número do processo: 0047823/2022

Número único: 8O5.N9P.198-91

Protocolado em: 05/08/2022 16:30 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Considerando o prazo vincendo em 25/10/2022 da Ata de Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, solicitamos manifestação da fiscal de contrato, a Sra. Mariana França de Castro, técnica em segurança do trabalho, providencias para levantamento e confecção de:

1- Memorando informando a necessidade de nova ata de registro de preços contendo justificativa;
2- Termo de referência contendo quantitativo dos itens;
3- Avaliação da necessidade de atualização de descritivo dos itens conforme norma regulamentadora;
4- Três cotações.

Devido a proximidade do vencimento da ARP, bem como os prazos para tramitação d licitação, solicitamos encaminhamento com a maior brevidade possível e portanto fixamos prazo de 10 dias uteis, ou seja, até 19/08/2022 para resposta.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644459293 - Divisão de Segurança do Trabalho CPF do beneficiário:

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 061/2022

Para: **Secretaria Municipal de Administração**

De: **Divisão de Segurança do Trabalho**

Assunto: **Abertura de licitação – Aquisição de equipamentos para combate a incêndio.**

Data: **22/08/2022.**

Prezado Secretário,

Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e ainda o atendimento da Lei nº 13.425/17 que estabelece diretrizes gerais sobre, medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações de comércio e serviço e áreas de reunião de público, visto que a instalação destes equipamentos é indispensável para que todos desempenhem as suas atividades em segurança.

Solicitamos autorização e providências para início do processo licitatório, encaminho junto a este documento o termo de referência e as cotações necessárias para aquisição dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

MTE 7392/ PR

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
03
Fls.
A
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidades	Extintor pó químico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	300
2	Unidades	Extintor pó químico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	100
3	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	350
4	Unidades	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50
5	Unidades	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	100
6	Unidades	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para sua fixação em no mínimo nas 4 (quadro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	250

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

7	Unidades	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	50
8	Unidades	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10KG, com parafusos e buchas.	100
9	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m	100
10	Metros	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm.Tamanho aproximado:50mmx30m	100
11	Unidades	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
12	Unidades	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	20
13	Unidades	Extintor de água pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	30
14	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínino de 2A, capacidade 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	30
15	Unidades	Extintor de CO2 (gás carbônico) 6 Kg - classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	25
16	Unidades	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbônico) classe B e C com capacidade extintora mínino de 2B, capacidade 06 Kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	30

Mariana Francade Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
05
Fls.
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição,além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-,a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais,tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio.Nessa linha,a renovação da recarga de extintores,em intervalos estipulado pelos fabricantes,é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência.Dessa forma,constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8. Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR 7000392

Compras e Licitações
06
Fls.
A
Rubrica

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
07
Fls.
A
Rubrica

Secretaria Municipal de Educação:

Serviço de terceiro-PJ: 85, 479, 505, 507, 51

Material de Consumo: 82,476, 501, 502, 514, 515, 596, 611, 612

Material Permanente: 91, 483, 510, 511, 524,603,619.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de terceiro-PJ: 631, 632, 1427, 641,644, 652, 651, 663, 677, 691, 689, 1393, 713, 729, 742, 743, 744, 759, 767, 802.

Material de Consumo: 628, 639, 640, 648, 647, 661, 1394, 673, 674,665, 684, 1392, 702, 703, 723, 724, 712,736,738,765, 764,799.

Material Permanente: 1241, 638, 655, 1244, 665, 682, 694, 707, 714, 734, 733, 746, 762, 769.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Serviço de terceiro-PJ: 1051

Material de Consumo: 1047

Material Permanente: 1054

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Serviço de terceiro-PJ: 221

Material de Consumo: 215

Material Permanente: 228

Secretaria Municipal de Habitação:

Serviço de terceiro-PJ: 834

Material de Consumo: 830

Material Permanente: 840

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Serviço de terceiro-PJ: 888, 899, 898, 904, 1031

Material de Consumo: 887, 894, 902, 1029

Material Permanente: 901, 906, 1033.

Secretaria Municipal da Mulher:

Serviço de terceiro-PJ: 1090;1115

Material de Consumo: 1087; 1101

Material Permanente: 1092; 1107

Secretaria Municipal de Obras:

Serviço de terceiro-PJ: 196

Material de Consumo:192, 193

Material Permanente: 199

Secretaria Municipal de Saúde:

Serviço de terceiro-PJ: 2877, 300, 1406, 339, 340, 341, 1189, 1191, 1212, 1338, 1389, 1339, 373, 372, 391, 1407, 424, 425, 426, 1402, 1401, 443, 444, 1187. 1408.

Adriana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
07
Fls.
Rubrica

Material de Consumo: 286, 1335, 297, 1337, 1240, 1190, 1188, 1388, 333, 331,334,368, 369, 1340, 387, 1403, 417, 418, 416,437, 438, 438, 1186.

Material Permanente: 306, 305, 347, 1183, 1433, 1430, 375, 376,1341, 393, 430, 431,432, 1383, 1342, 447, 448.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Serviço de terceiro-PJ: 275

Material de Consumo: 272

Material Permanente: 278

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Serviço de terceiro-PJ: 927,932

Material de Consumo: 924, 929, 941

Material Permanente: 937

Secretaria Municipal de Defesa Social:

Serviço de terceiro-PJ: 864

Material de Consumo: 857

Material Permanente: 870

Secretaria Municipal de Administração:

Serviço de terceiro-PJ: 39, 47, 50, 51, 52, 55, 55, 1230

Material de Consumo: 34, 48, 54

Material Permanente: 4, 45, 57

Secretaria Municipal de Cultura:

Serviço de terceiro-PJ: 122, 1149

Material de Consumo: 1118,1228, 1127, 1145

Material Permanente: 1125, 1132, 1150.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Serviço de terceiro-PJ: 139, 153, 154

Material de Consumo: 135,145,146

Material Permanente: 142

FUNREBOM:

Serviço de terceiro-PJ: 1196

Material de Consumo: 236

Material Permanente: 1199

Procuradoria:

Serviço de terceiro-PJ: 107

Material de Consumo: 100

Material Permanente: 104

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 00b7392

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

9. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. As Secretarias Municipais indicaram fiscais de contrato aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, 353888

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Leandro Raksa, 351345

Secretaria Municipal de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438

Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, 350528

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, 349351

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613

Secretaria Municipal de Obras: Elenize Rosana gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, 351322

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, 350709

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, 351724

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, 355735

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, 353125

Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, 348225

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Joao Gilberto Solano, 349396

FUNREBOM: Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6

Procuradoria: Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
12.1.8 Atender,no prazo máximo de 5(cinco) dias,a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.
12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal,e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:
13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As cotações foram obtidas pelo banco de preço e com empresa.

15.2. As cotações e termo de referência foram realizados pela servidora Mariana França de Castro.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus	Mariana França de Castro
Secretaria Municipal de Administração	Técnica em Segurança do Trabalho
Decreto 6385/2022	Portaria 154/2022

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Compras e Licitações
32
Fls.
A
Rubrica

CASA DOS EXTINTORES CURITIBA
Rua Cel. Airton Plaisant, 1200 Curitiba - Pr
CNPJ: 31 256 181/0001-45
FONE: (41) 99678 9916
FONE : (41) 3079 1038
casadosextintorescuritiba@hotmail.com

ORÇAMENTO

Vendedor: Paulo Henrique

Orc.Nº	*1908*	2022	FRETE INCLUSO
Cliente:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE*		
End:			
Bairro:	*Cidade:*		*CEP:*
Cnpj:			
Contato	*MARIANA CASTRO* Fone:	**36087358**	Celular:
E-Mail:	tstfazenda@gmail.com		
Data:	*19 08 2022*		
Cond.Pgto:	*á combinar*		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS *ENTREGA:* 10 DU

ITEM	QTDE	PRODUTOS	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	300	*EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG*	*129,00*	*38700,00*
2	100	*EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG*	*149,00*	*14900,00*
3	350	*RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG*	*35,00*	*12250,00*
4	50	*RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG*	*40,00*	*2000,00*
5	100	*TESTE HIDROSTATICO EM CILINDRO EXTINTOR(CORTESIA)*		*0,00*
6	250	*PLACA E5 EXTINTOR 30x20*	*15,00*	*3750,00*
7	50	*SUPORTE DE SOLO METAL PARA EXTINTOR*	*22,00*	*1100,00*
8	100	*SUPORTE DE PAREDE P/EXTINTOR COMPLETO*	*10,00*	*1000,00*
10	100	*METRO DE FITA ADESIVA VERMELHA 15 CM*	*15,00*	*1500,00*
11	20	*COBERTURA ANTI INTEMPERIE 40x70*	*85,00*	*1700,00*
	20	*COBERTURA ANTI INTEMPERIE 40x70*	*80,00*	*1600,00*
14	30	*EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L*	*149,00*	*4470,00*
15	30	*RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L*	*30,00*	*900,00*
16	25	*EXTINTOR CO2 06 KILOS*	*550,00*	*13750,00*
	30	*RECARGA EXTINTOR CO2 06 KILOS*	*110,00*	*3300,00*
				0,00
		TOTAL		*100920,00*

31.256.181/0001-45
FELIPE BUENO DONADELLO GONÇALVES
RUA CEL. AIRTON PLAISANT, 1200
SANTA QUITÉRIA - CEP: 80310.160
CURITIBA - PR

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
53
Fls.
A
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.256.181/0001-45
Certidão nº: 27262421/2022
Expedição: 22/08/2022, às 10:34:35
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.256.181/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.845.692

CNPJ: 31.256.181/0001-45

Nome: FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:25 do dia 15/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 68CFD5AE93EF4E5A380D95B2408B7FA971
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.256.181/0001-45
Razão Social: FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES
Endereço: R CORONEL AIRTON PLAISANT 1200 CASA 03 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080701344159445771

Informação obtida em 22/08/2022 10:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965
CNPJ: 31.256.181/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:25 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.
Código de controle da certidão: **708C.4154.C075.24EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls. 57
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027598789-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.256.181/0001-45**
Nome: **FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/08/2022 10:10:44)

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 01

Compras e Licitações
Fls. 18
Rubrica A

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: extintor pó químico 4kg - classe ABC

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:11:17 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Descrição: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 194,66 (un)	-	R$ 194,66	R$ 194,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	32093	24/11/2021	R$ 194,66
Valor Unitário				R$ 194,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 194,66

Média dos Preços Obtidos: R$ 194,66

Valor Global: R$ 194,66

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

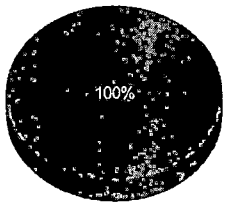

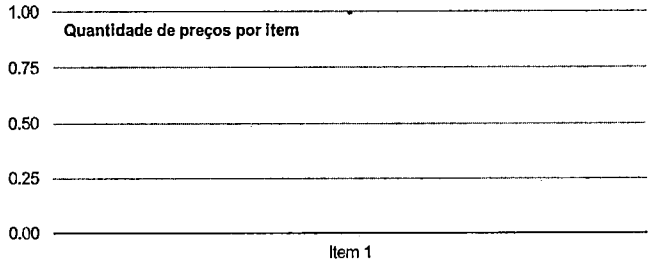

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000[illegible]392

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Preço Estimado: R$ 194,66 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 194,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 194,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incl uso serviço de instalação do equipamento.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 194,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de assistência e promoção social e Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Descrição: Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico - Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4Kg, classe ABC, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

Data: 24/11/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32093
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 525
Unidade: UNIDADE
UF: PA

Compras e Licitações — Fls. 19 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.327.127/0001-12	NATIVUS EIRELI — 24362	R$ 194,66

* VENCEDOR *

Marca: EXTIN
FOGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com

Mariana Franca de Castro — Técnica em Segurança do Trabalho — PR / 000 7392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 01

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

Relatório de Cotação: extintor pó químico 4kg - classe ABC

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:10:00

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:12:47 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Descrição: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 148,00 (un)	-	R$ 148,00	R$ 148,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2351902 000011/2021	09/11/2021	R$ 148,00
Valor Unitário				R$ 148,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 148,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 148,00

Valor Global: R$ 148,00

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

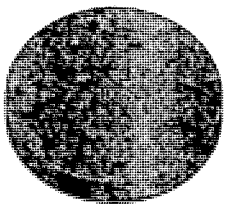

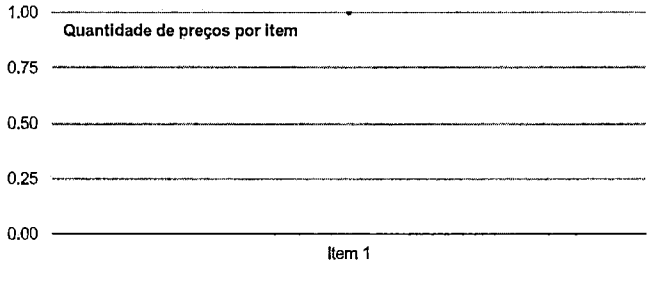

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Preço Estimado: R$ 148,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 148,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 148,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incl uso serviço de instalação do equipamento.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 148,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: Equipamentos e Material de combate a incêndio para unidade acadêmica UEMG FRUTAL
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL;

Data: 09/11/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 2351902 00001/2021
Lote/Item: 3/4
Ata: Link Ata
Homologação: 09/11/2021 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Compras e Licitações — Fls. 22 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA 24363	R$ 148,00

* VENCEDOR *

Marca: EXTINORPI
Fabricante: EXTINORPI
Modelo: -
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JUNQUILHOS, 97	(31) 3332-0200	extiminas@extiminas.com.br

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
23
Fls.
A
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007792

ITEM : 02

Compras e Licitações
24
Fls.
A
Rubrica

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: extintor pó químico 6kg - classe ABC

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:03:30

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:04:49 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Descrição: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 250,66 (un)	-	R$ 250,66	R$ 250,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	32093	24/11/2021	R$ 250,66
Valor Unitário				R$ 250,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 250,66

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,66

Valor Global: R$ 250,66

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

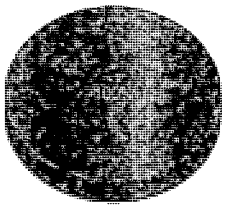

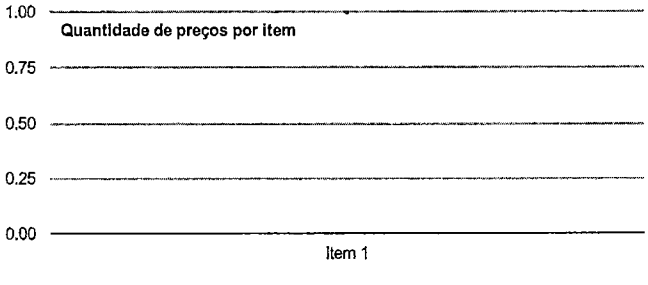

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Preço Estimado: R$ 250,66 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 250,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 250,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.	

Comissão de Licitações
25
Fls.
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 250,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de assistência e promoção social e Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Descrição: Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico - Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6Kg, classe ABC, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

Data: 24/11/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32093
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 675
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.327.127/0001-12	NATIVU SEIBELT 24362	R$ 250,66

* VENCEDOR *

Marca: EXTIN
FOGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 6 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
26
Fls.
A
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000732

ITEM: 02

Compras e Licitações
27
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Relatório de Cotação: extintor pó químico 6kg - classe ABC

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:03:30

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:06:09 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico
Descrição: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 250,00 (un)	-	R$ 250,00	R$ 250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	1191001 000063/2021	18/11/2021	R$ 250,00
Valor Unitário				R$ 250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,00

Valor Global: R$ 250,00

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

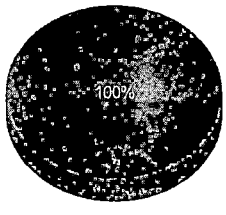

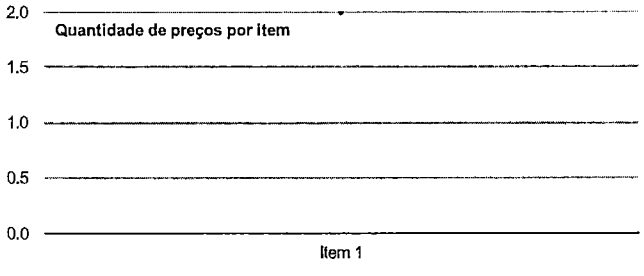

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000[illegible]92

Item 1: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico:

Preço Estimado: R$ 250,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 250,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721 inmetro uso serviço de instalação do equipamento.	

Compras e Licitações
Fls. 28
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Objeto: Contratação de fornecedor especializado no fornecimento de extintores de incêndio, placas sinalizadoras e suportes para instalação no Centro de Bens e Serviços Fazendários - CBS e prestação de serviço

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;

Data: 18/11/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1191001 000063/2021
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/11/2021 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 84
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA * VENCEDOR *	R$ 180,00

21363

Marca: EXTINORPI
Fabricante: EXTINORPI
Modelo: -
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JUNQUILHOS, 97	(31) 3332-0200	extiminas@extiminas.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.108.421/0001-54	DIAMANTINA EXTINTORES LTDA	R$ 320,00

Marca: Extinpel
Fabricante: Extinpel
Modelo: Portátil
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Guanhães	R PIO FERREIRA, 759	(33) 3421-1064	diamantinaextintores@gmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR I 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Contratações
29
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM :03

Compras e Licitações 30 Fls. Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC 4kg

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:19:52 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Descrição: serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: classe abc, pó químico 4kg, conforme normas técnicas da abnt nbr 12962 e re gulamentos técnicos inmetro, portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 32,00 (un)	-	R$ 32,00	R$ 32,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 4º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:342021 UASG:160027	23/09/2021	R$ 32,00
Valor Unitário				R$ 32,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Valor Global: R$ 32,00

Valor do item em relação ao total

1) manutenção...

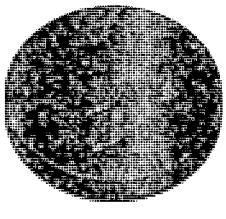

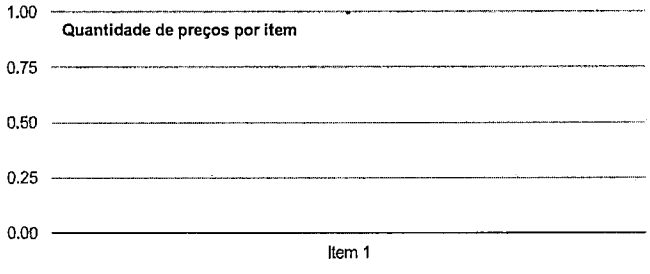

Detalhamento dos Itens

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000[illegible]392

Item 1: manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R$ 32,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: classe abc, pó químico 4kg, conforme normas técnicas da abnt nbr 1296 2 e regulamentos técnicos inmetro, portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.	

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviço de manutenção, recarga e revisão de extintores de incêndio que atenda às necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PÓ QUÍMICO 4Kg, conforme normas técnicas da ABNT NBR 12962 e regulamentos técnicos Inmetro, Portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 23/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:160027
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2021 10:10
Homologação: 25/10/2021 17:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R$ 32,00

24364

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PÓ QUÍMICO 4Kg, conforme normas técnicas da ABNT NBR 12962 e regulamentos técnicos Inmetro, Portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSD 26, 00	RICARDO	(61) 3046-1222	licitacao.brisaextintores@gmail.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 03

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC 4kg

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:18:40

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:21:01 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio
Descrição: serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: classe abc, pó químico 4kg, conforme normas técnicas da abnt nbr 12962 e re gulamentos técnicos inmetro, portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 85,33 (un)	-	R$ 85,33	R$ 85,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	32093	24/11/2021	R$ 85,33
Valor Unitário				R$ 85,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,33

Valor Global: R$ 85,33

Valor do item em relação ao total

1) manutenção...

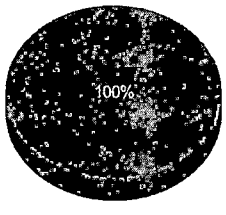

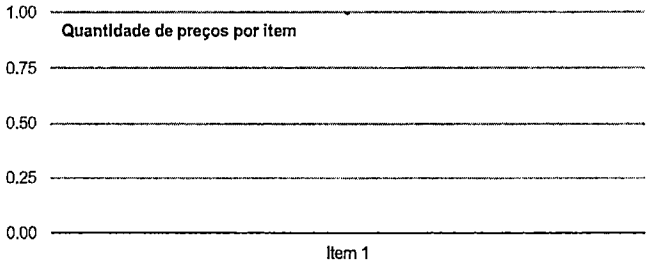

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739

Item 1: manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R$ 85,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 85,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: classe abc, pó químico 4kg, conforme normas técnicas da abnt nbr 1296 2 e regulamentos técnicos inmetro, portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.	

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 85,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de assistência e promoção social e Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Descrição: Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico - Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4Kg, classe ABC, atendendo à norma ABNT NBR 12962.

Data: 24/11/2021 - 0900
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32093
Lote/Item: 9/9
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 575
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.327.127/0001-12	NATIVUS EIRELI	R$ 85,33

24362

* VENCEDOR *

Marca: EXTIN
FOGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM : 04

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC 6kg

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:25:06 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico
Descrição: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo à norma abnt nbr 12962.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 101,33 (un)	-	R$ 101,33	R$ 101,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	32093	24/11/2021	R$ 101,33
Valor Unitário				R$ 101,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 101,33 — Média dos Preços Obtidos: R$ 101,33

Valor Global: R$ 101,33

Valor do item em relação ao total

1) recarga e ...

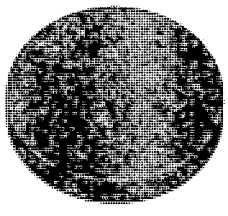

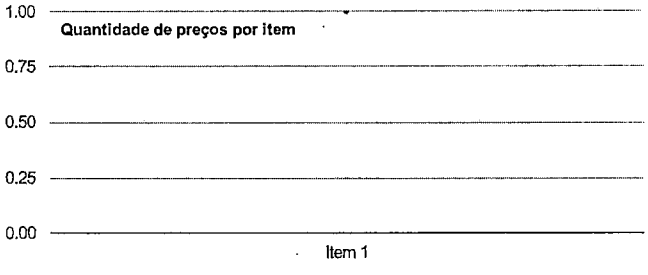

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Preço Estimado: R$ 101,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 101,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 101,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo à norma abnt nbr 129 62.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 101,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como serviço de recarga, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de assistência e promoção social e Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Descrição: Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico - Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6Kg, classe ABC, atendendo à norma ABNT NBR 12962.

Data: 24/11/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32093
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 675
Unidade: UNIDADE
UF: PA

Compras e Licitações — Fls. 37 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.327.127/0001-12	NATIVUS EIRELI 24362	R$ 101,33

* VENCEDOR *

Marca: EXTIN
FOGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 6 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739/2

ITEM: 04

Compras e Licitações
39
Fls.
A
Rubrica

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC 6kg

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:21:56

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:27:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico
Descrição: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo à norma abnt nbr 12962.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 29,00 (un)		R$ 29,00	R$ 29,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 4º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:342021 UASG:160027	23/09/2021	R$ 29,00
Valor Unitário				R$ 29,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Valor Global: R$ 29,00

Valor do Item em relação ao total

1) recarga e ...

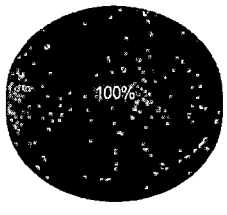

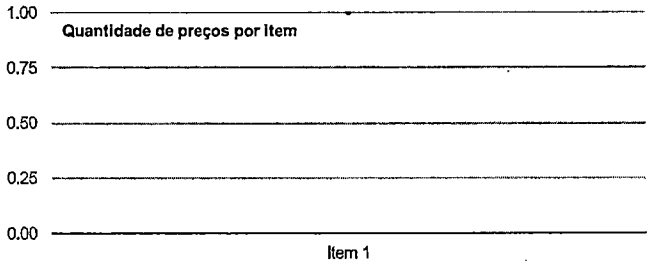

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

Item 1: recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

Preço Estimado: R$ 29,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 29,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6kg, classe abc, atendendo à norma abnt nbr 129 62.	

Compras e Licitações 40 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviço de manutenção, recarga e revisão de extintores de incêndio que atenda às necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PÓ QUÍMICO 6Kg, conforme normas técnicas da ABNT NBR 12962 e regulamentos técnicos Inmetro Portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 23/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:160027
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2021 10:10
Homologação: 25/10/2021 17:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 86
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R$ 29,00

24364

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção, recarga e revisão para o extintor: Classe ABC, PÓ QUÍMICO 6Kg, conforme normas técnicas da ABNT NBR 12962 e regulamentos técnicos Inmetro Portaria n.º 005, de 04 de janeiro de 2011.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSD 26, 00	RICARDO	(61) 3046-1222	licitacao.brisaextintores@gmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM:05

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Teste hidrostáticos para extintores

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:32:25

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:33:31 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar respirável - teste hidrostático cilindro
Descrição: prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 17,80 (un)	-	R$ 17,80	R$ 17,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:832022 UASG:985919	12/08/2022	R$ 17,80
Valor Unitário				R$ 17,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,80

Valor Global: R$ 17,80

Valor do item em relação ao total

1) ar respirável -...

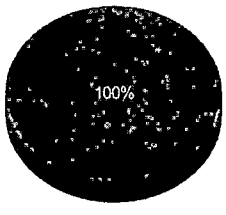

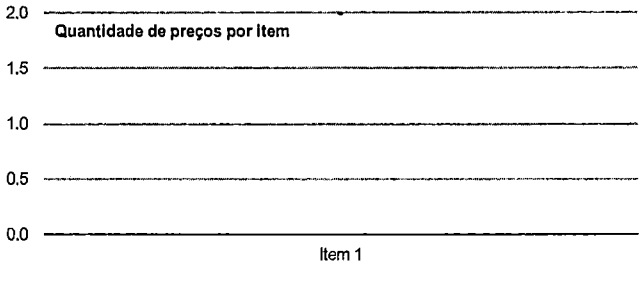

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

Item 1: ar respirável - teste hidrostático cilindro

Preço Estimado: R$ 17,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.	

Compras e Licitações 43 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
Objeto: Aquisição, recarga de extintores e materiais para manutenção de sistema de incêndio para uso de todas as unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ.
Descrição: Ar Respirável - Teste Hidrostático Cilindro - Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

Data: 12/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832022 / UASG:985919
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.098.197/0001-18 * VENCEDOR *	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R$ 15,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio. Conforme edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QI, 616	(61) 3351-5542

22.159.233/0001-74 - F.F.V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO				R$ 20,00

24365

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R CACILDA OURO, SN	(21) 7819-2990	fabio_pluriserv@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
44
Fls.
A
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ar respirável - teste hidrostático cilindro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 05

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Teste hidrostáticos para extintores

Pesquisa realizada entre 18/08/2022 14:33:15 e 18/08/2022 14:39:29

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:44:18 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar respirável - teste hidrostático cilindro
Descrição: prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 16,00 (un)	-	R$ 16,00	R$ 16,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/SAE	Dispensa de Licitação Nº 228/2022 UASG: 113205	01/07/2022	R$ 16,00
Valor Unitário				R$ 16,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,00

Valor Global: R$ 16,00

Valor do item em relação ao total

1) ar respirável -...

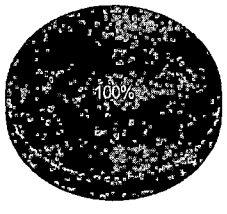

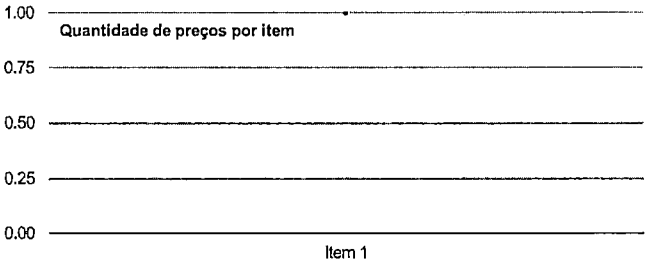

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1 : ar respirável - teste hidrostático cilindro

Preço Estimado: R$ 16,00 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.	

Fls. 96 Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR SAE

Objeto: Recarga em extintores.

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR PORTATIL.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 01/07/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 228/2022 / UASG: 113205

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.164.328/0001-31	BRASIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 16,00

24366

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR PORTATIL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS PEROLAS, 108	LIDIA	(31) 3395-6574	comercialextimbras@hotmail.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ar respirável - teste hidrostático cilindro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

ITEM: 06

Relatório de Cotação: Placa de sinalização para extintores em PVC

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:51:23

Relatório gerado no dia 18/08/2022 14:58:20 (IP: 177.69.178.157)

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa identificação

Descrição: placa identificação material: pvc , altura: 19 cm, aplicação: sinalização de extintor , fundo: vermelho , fixação: auto-adesiva , compriment o: 19 cm, espessura: 1 mm,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 6,00 (un)	-	R$ 6,00	R$ 6,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:1142021 UASG:987789	17/02/2022	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Valor Global: R$ 6,00

Valor do item em relação ao total

1) placa iden...

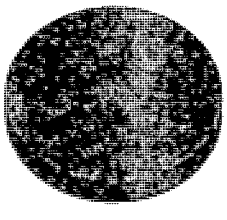

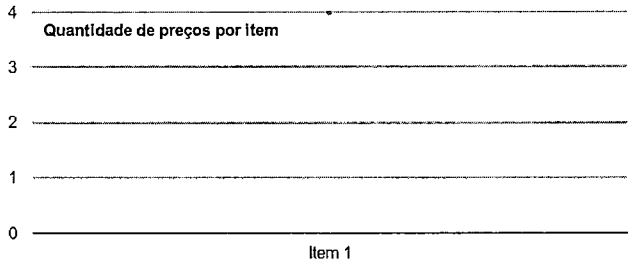

Detalhamento dos Itens

Item: placa identificação

Preço estimado: R$ 6,00 | Percentual: | Preço Estimado Atualizado: | Menor Preço Obtido: R$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa identificação material: pvc , altura: 19 cm, aplicação: sinalização de extintor , fundo: vermelho , fixação: auto-adesiva , comprimento: 19 cm, espessura: 1 mm,	

Compras e Licitações
49
Fls.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Objeto: Aquisição de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M
CatMat: 459121 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, ESPESSURA:2 MM, FIXAÇÃO:AUTO-ADESIVA

Data: 17/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1142021 / UASG:987789
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/03/2022 09:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 66
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.605.052/0001-02 * VENCEDOR *	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	R$ 5,59

Marca: GRAFIART
Fabricante: GRAFIART
Modelo: PLACA
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bela Vista do Paraíso	RODOVIA PR 090 KM 02, S/N	(43) 9134-7836	annalorencosantiago@gmail.com

19.224.770/0001-46	EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME	R$ 5,99

Marca: FL SINALIZAÇÃO
Fabricante: FL SINALIZAÇÃO
Modelo: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornélio Procópio	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215	(43) 3524-5941

08.639.566/0001-70	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	R$ 6,00

24367

Marca: GRAF ARTE
Fabricante: GRAF ARTE
Modelo: PI
Descrição: Placa identificação - placa identificação, material pvc rigido, comprimento 300 mm, altura 15 cm, aplicação sinalização de extintor, espessura 2 mm, fixação auto-adesiva, id nptt 020-S12.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R ROBERTO ROMANELLI, 3339-A	(43) 3338-0456	extinfire.extintores@hotmail.com

23.942.842/0001-68	QUALITY PROTECTION - CONSULTORIA, SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 11,00

Marca: VISUAL PLACAS
Fabricante: VISUAL PLACAS
Modelo: ROTA DE FUGA
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	R PEDRO GONCALVES RIBEIRO, 141	(44) 3232-6572	contatoqualityprotection@gmail.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - placa identificação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 06

Compras e Licitações
Fls. 5
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Placa de sinalização para extintores em PVC

Pesquisa realizada em 18/08/2022 14:51:23

Relatório gerado no dia 18/08/2022 15:07:25 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa identificação

Descrição: placa identificação material: pvc , altura: 19 cm, aplicação: sinalização de extintor , fundo: vermelho , fixação: auto-adesiva , compriment o: 19 cm, espessura: 1 mm,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 6,72 (un)	-	R$ 6,72	R$ 6,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:1142021 UASG:987789	17/02/2022	R$ 6,72
Valor Unitário				R$ 6,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,72

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,72

Valor Global: R$ 6,72

Valor do item em relação ao total

1) placa iden...

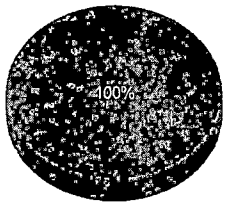

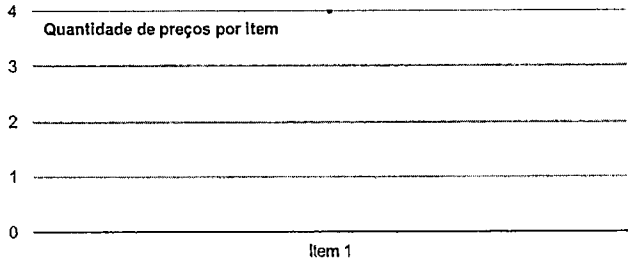

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: placa identificação

Preço Estimado: R$ 6,72 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa identificação material: pvc , altura: 19 cm, aplicação: sinalização de extintor , fundo: vermelho , fixação: auto-adesiva , comprimento: 19 cm, espessura: 1 mm,	

Compras e Licitações 52 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Objeto: Aquisição de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M

CatMat: 459121 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, ESPESSURA:2 MM, FIXAÇÃO:AUTO-ADESIVA

Data: 17/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1142021 / UASG:987789

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/03/2022 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.605.052/0001-02 * VENCEDOR *	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	R$ 5,89

Marca: GRAFIART
Fabricante: GRAFIART
Modelo: PLACA
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bela Vista do Paraíso	RODOVIA PR 090 KM 02, S/N	(43) 9134-7836	annalorencosantiago@gmail.com

19.224.770/0001-46	EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME	R$ 6,48

Marca: FL SINALIZAÇÃO
Fabricante: FL SINALIZAÇÃO
Modelo: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornélio Procópio	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215	(43) 3524-5941

08.639.566/0001-70	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA 24367	R$ 6,95

Marca: GRAF ARTE
Fabricante: GRAF ARTE
Modelo: PLACA IDENTIFICAÇÃO
Descrição: Placa identificação - placa identificação, material pvc rigido, comprimento 300 mm, altura 15 cm, aplicação sinalização de extintor, espessura 2 mm, fixação auto-adesiva, id nptt 020-S10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R ROBERTO ROMANELLI, 3339-A	(43) 3338-0456	extinfire.extintores@hotmail.com

23.942.842/0001-68	QUALITY PROTECTION - CONSULTORIA, SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 10,58

Marca: VISUAL PLACAS
Fabricante: VISUAL PLACAS
Modelo: ROTA DE FUGA
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc Rigido , Altura: 15 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Fixação: Auto-Adesiva , Comprimento: 300 MM, Espessura: 2 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	R PEDRO GONCALVES RIBEIRO, 141	(44) 3232-6572	contatoqualityprotection@gmail.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - placa identificação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007382

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 07

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: suporte de solo para extintor

Relatório gerado no dia 18/08/2022 15:17:49 (IP: 177.69.178.157)

Compras e Licitações 54 Fls. Rubrica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte de extintor de incendio

Descrição: suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	R$ 25,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | 2º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:32022 UASG:160161	11/02/2022	R$ 25,00
Valor Unitário				R$ 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Valor Global: R$ 25,00

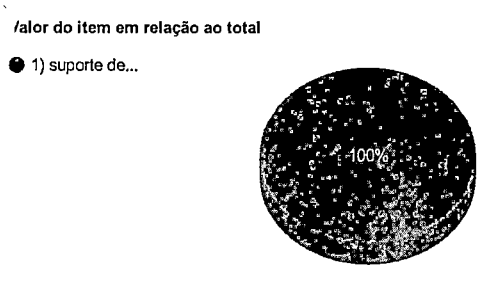

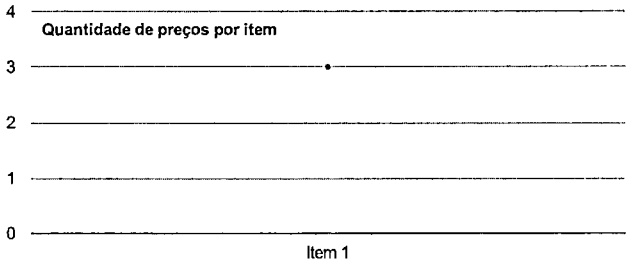

Detalhamento dos Itens

Técnica em Segurança do Trabalho PR / 0007392

Item 1: suporte de extintor de incendio

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.	

Compras e Licitações Fls. 55 Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
2º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material e equipamento de combate a incêndio, para o 2º BIS e demais Participantes. [GCALC 2021], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Suporte de extintor de incendio - suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

CatMat: 40215 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 11/02/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160161
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 174
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.642.430/0001-02 * VENCEDOR *	PAULO R DA S ALENCAR	R$ 25,00

Marca: EFIRE
Fabricante: EFIRE
Modelo: 2021/2021
Descrição: suportedeextintortipotripé-bicromatizado,acabamentodeborrachanospés,utilizadoparasustentaçãodeextintoresnosolotipoágua pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	São Gabriel da Cachoeira	R TRAIRA, 52	(92) 8203-2590/ (97) 3471-1438	mariano1438@yahoo.com.br

39.711.905/0001-05	MARANHAO EXTINTORES EIRELI	R$ 25,00

Marca: BIMEPLAST
Fabricante: BIMEPLAST
Modelo: CROMATIZADO
Descrição: suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R LONGITUDINAL 04, SN	(99) 8456-5252	maranhaoextintores@gmail.com

34.360.960/0001-84	FABRICIO SOUZA DA COSTA 24368	R$ 27,96

Marca: mocelin
Fabricante: mocelin
Modelo: mocelin
Descrição: suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CRISPIM, 10	(92) 9176-0043/ (92) 9123-8354	fabriciosc.14@outlook.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR/000392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
56
fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte de extintor de incendio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

ITEM: 07

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: suporte de solo para extintor

Pesquisa realizada em 18/08/2022 15:14:24

Relatório gerado no dia 18/08/2022 15:20:40 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte de extintor de incendio

Descrição: suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 57,63 (un)	-	R$ 57,63	R$ 57,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR	NºPregão:52021 UASG:160140	04/10/2021	R$ 57,63
Valor Unitário				R$ 57,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,63

Média dos Preços Obtidos: R$ 57,63

Valor Global: R$ 57,63

Valor do item em relação ao total

1) suporte de...

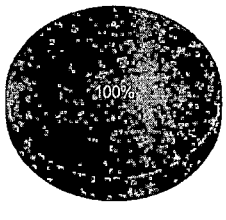

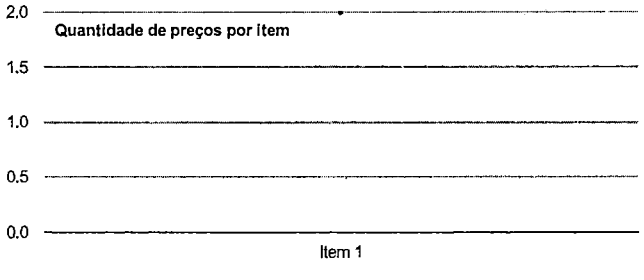

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Tecnica em Segurança do Trabalho
PR / 000[illegible]92

Item 1: suporte de extintor de incendio 1

Preço Estimado: R$ 57,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte de extintor tipo tripé - bi cromatizado, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo ti po água pres. 10 lt., co2 6kg e pó 12kg.	

Compras e Licitações 58 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 57,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para atender necessidades da 9ª Região Militar e das demais Organizações Militares do Exército Brasileiro sediadas na Guarnição de Campo Grande-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Suporte de extintor de incendio - SUPORTE DE EXTINTOR TIPO TRIPÉ - BI CROMATIZADO, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt., CO2 6kg e pó 12kg.

CatMat: 40215 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 04/10/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160140
Lote/Item: /157
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 197
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 32,25

21241

VENCEDOR

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo: 620
Descrição: SUPORTE DE EXTINTOR TIPO TRIPÉ - BI CROMATIZADO, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água pres. 10 lt.,CO2 6kg e pó 12kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

09.551.241/0001-01 HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 83,00

Marca: mss
Fabricante: mss
Modelo: mss
Descrição: SUPORTE DE EXTINTOR TIPO TRIPÉ - BICROMATIZADO, acabamento de borracha nos pés, utilizado para sustentação de extintores no solo tipo água 10l, co2 6kg e pó 12kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ORESTES ROSOLIA, 84	(21) 3339-1557	vendas@hagnus.com.br

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
59
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte de extintor de incendio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 08

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: suporte de parede para extintor

Relatório gerado no dia 18/08/2022 15:50:52 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte

Descrição: suporte, material aço galvanizado, aplicação extintores de incêndio., características adicionais fixar em parede, largura 30 mm, tipo "I", e spessura2 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,00 (un)	-	R$ 4,00	R$ 4,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	Dispensa de Licitação Nº 118/2022 UASG: 160531	01/07/2022	R$ 4,00
Valor Unitário				R$ 4,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,00

Valor Global: R$ 4,00

Valor do item em relação ao total

1) suporte

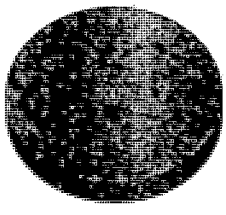

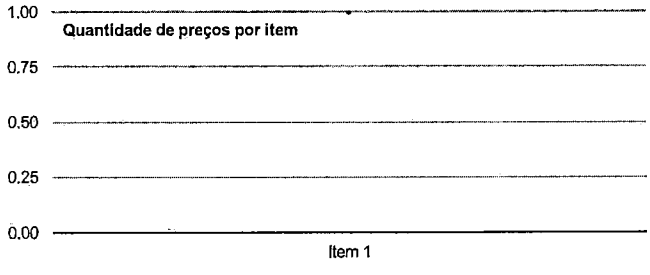

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: suporte

Preço Estimado: R$ 4,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte, material aço galvanizado, aplicação extintores de incêndio., características adicionais fixar em parede, largura 30 mm, tipo "l", espessura2 mm	

Compras e Licitações
Fls. 63
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Objeto: Necessidade de aquisição de material permanente para combate a incêndio, a fim de atender as demandas deste Estabelecimento de Ensino.

Descrição: SUPORTE - SUPORTE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAR EM PAREDE, LARGURA 30 MM, TIPO "L", ESPESSURA2 MM

CatMat: 476678 - SUPORTE, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:EXTINTORES DE INCÊNDIO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAR EM PAREDE, LARGURA:30 MM, TIPO:"L", ESPESSURA:2 MM

Data: 01/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 118/2022 / UASG: 160531
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
90.245.622/0001-72 * VENCEDOR *	GILBERTO MOSER 2444 Yo	R$ 4,00

Marca: GILBERTO MOSER
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SUPORTE, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAR EM PAREDE, LARGURA 30 MM, TIPO "L", ESPESSURA2 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Cruz Alta	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 372	(55) 3322-7154

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
62
Fls.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739/2

ITEM: 08

INSIRA SUA LOGO AQUI

Comissão de Licitações
63
Fls.
A
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: suporte de parede em aço bicromatizado

Relatório gerado no dia 18/08/2022 15:23:07 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protetor de extintor de incendio

Descrição: suporte de parede para extintor, em forma de "l", vertical, em aço carbono bicromatizado ou zincado, com furos de fixação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,61 (un)	-	R$ 4,61	R$ 4,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:972021 UASG:450996	17/11/2021	R$ 4,61
Valor Unitário				R$ 4,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,61

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

Valor Global: R$ 4,61

Valor do item em relação ao total

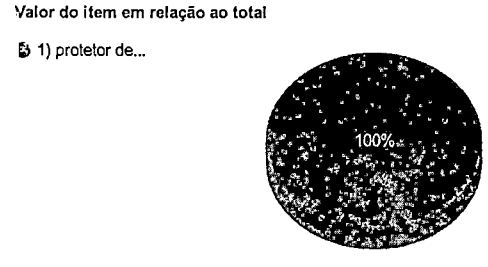

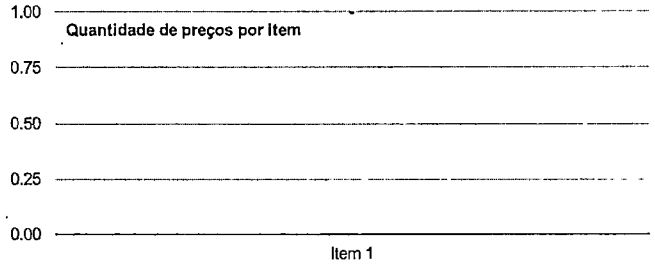

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

Item 1: protetor de extintor de incendio

Preço Estimado: R$ 4,61 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte de parede para extintor, em forma de "l", vertical, em aço carbono bicromatizado ou zincado, com furos de fixações	

Compras e Licitações 64 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
Descrição: Protetor de extintor de incendio - Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical, em aço carbono bicromatizado ou zincado, com furos de fixação.
CatMat: 63231 - PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 17/11/2021-09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:972021 / UASG:450996
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.175.110/0001-27	SULBRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R$ 4,61

24369

* VENCEDOR *

Marca: SEGURI MAX
Fabricante: SEGURI MAX
Modelo: SUPORTE DE PAREDE
Descrição: Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical, em aço carbono bicromatizado ou zincado, com furos de fixação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255	ELCIO	(46) 3025-2520	sulbrasil.patobranco@gmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protetor de extintor de incendio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Compras e Licitações
Fls. 63
Rubrica

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR/000732

ITEM: 09

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: fita adesiva para demarcação de piso na coe amarela

Pesquisa realizada em 18/08/2022 16:12:29

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:14:46 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita adesiva

Descrição: fita adesiva material: borracha e resina sintética , aplicação: demarcação piso , comprimento: 10 m, cor: amarela , tipo: monoface , largura: 50 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 5,94 (un)	-	R$ 5,94	R$ 5,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022 UASG:989311	09/08/2022	R$ 5,94
Valor Unitário				R$ 5,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Valor Global: R$ 5,94

Valor do Item em relação ao total

1) fita adesiva

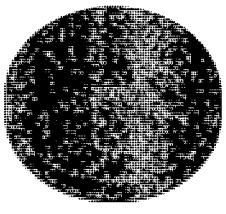

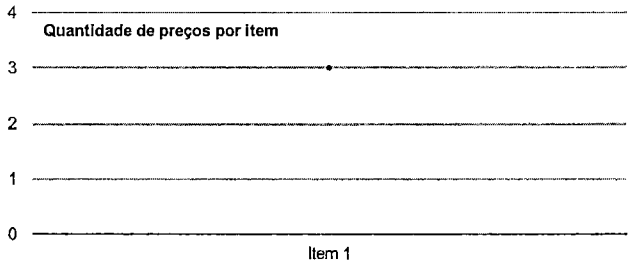

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739-2

Item 1: fita adesiva

Preço Estimado: R$ 5,94 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva material: borracha e resina sintética , aplicação: demarcação piso , comprimento: 10 m, cor: amarela , tipo: monoface , largura: 50 m	

Compras e Licitações
67
Fls.
A

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Objeto: Constitui o objeto deste Edital o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição..

Descrição: Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Aplicação: Demarcação Piso , Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Tipo: Monoface , Largura: 50 M

CatMat: 359554 - FITA ADESIVA, MATERIAL:BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO

Data: 09/08/2022 09:00 (Fabrica)

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:989311

Lote/Item: /76

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.892.568/0001-79	DISTRIBUIDORA MS EIRELI	R$ 5,88

24590

* VENCEDOR *

Marca: EUROCEL
Fabricante: EUROCEL
Modelo: EUROCEL
Descrição: Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Aplicação: Demarcação Piso , Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Tipo: Monoface , Largura: 50 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	R 65, 1245	(63) 9910-5473/ (63) 9846-0452	nettopirescontabeis@gmail.com

24.827.291/0001-54 AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA — R$ 5,94

Marca: EMBALANDO
Fabricante: EMBALANDO
Modelo: FITA
Descrição: FITA ADESIVA embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e ref orço pacotes, tipo filamentosa, cor MARROM

Endereço:

,

31.170.141/0001-86 DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA — R$ 7,99

Marca: EUROCEL
Fabricante: EUROCEL
Modelo: Fita adesiva
Descrição: "FITA ADESIVA embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e ref orço pacotes, tipo filamentosa, cor MARROM"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1630	(69) 3476-1150	eclider@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 00073-2

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita adesiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Compras e Licitações
68
Fls.
Rubrica

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ITEM: 09

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: fita adesiva para demarcação de piso na coe amarela

Pesquisa realizada em 18/08/2022 16:12:29

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:15:52 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita adesiva

Descrição: fita adesiva material: borracha e resina sintética , aplicação: demarcação piso , comprimento: 10 m, cor: amarela , tipo: monoface , largura: 50 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 6,00 (un)	-	R$ 6,00	R$ 6,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:212022 UASG:980315	08/08/2022	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Valor Global: R$ 6,00

Valor do item em relação ao total

● 1) fita adesiva

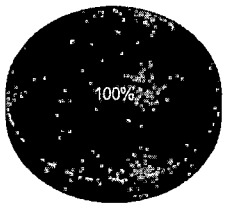

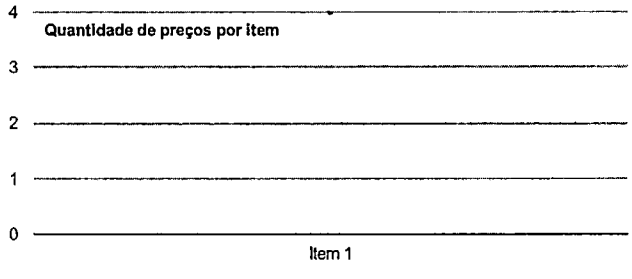

Detalhamento dos Itens

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000392

Item 1: fita adesiva

Preço Estimado: R$ 6,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 6,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva material: borracha e resina sintética , aplicação: demarcação piso , comprimento: 10 m, cor: amarela , tipo: monoface , largura: 50 m	

Compras e Licitações 70 Fls. A Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático/pedagógico e esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de Ensino do Município de São Luiz - RR.

Descrição: Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso

CatMat: 294156 - FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO

Data: 08/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212022 / UASG:980315

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA * VENCEDOR *	R$ 3,80

Marca: SUPPLYPACK.
Fabricante: SUPPLYPACK.
Modelo: SUPPLYPACK.
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48 MMX100M BRW. MARCA: SUPPLYPACK.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	São João da Baliza	AV PERIMENTRAL NORTE, SN	(95) 8400-4518	era_empreendimentos@hotmail.com

04.503.817/0001-33	J. L. PEREIRA BESSA	R$ 4,00

Marca: ADELBRAS
Fabricante: ADELBRAS
Modelo: ADELBRAS
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48 MMX100M BRW

Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	São Luiz	R SOUZA, 77

33.442.649/0001-11	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 8,00

Marca: amazontape
Fabricante: industria amazontape
Modelo: escolar
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 48 MMX100M BRW

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA URUCARA, 202	(92) 9112-1195 / (92) 9126-4057	felipefilizzola@hotmail.com

84.058.205/0001-18	COZINHA REGIONAL DELIVERY EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTOS EIRELI	2437	R$ 8,30

Marca: Vonder
Fabricante: Vonder
Modelo: Vonder
Descrição: Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV JAEL BARRADAS, 407	(95) 9118-1137	nonatoleao@ibest.com.br

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita adesiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 10

Compras e Licitações
12
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:18:17 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita adesiva

Descrição: fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 14,70 (un)		R$ 14,70	R$ 14,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Lauro Wanderley	NºPregão:312021 UASG:155023	01/09/2021	R$ 14,70
Valor Unitário				R$ 14,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,70

Valor Global: R$ 14,70

Valor do item em relação ao total

1) fita adesiva

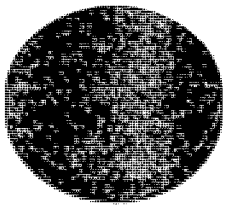

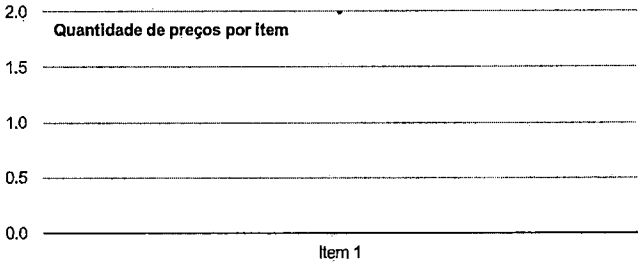

Detalhamento dos Itens

Gláucia França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: fita adesiva

Preço Estimado: R$ 14,70 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 14,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação pis o	

Compras Federais
73
Fls.
A
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Objeto: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, MENOR PREÇO a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso

CatMat: 294157 - FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO

Data: 01/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:155023
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/10/2021 13:49
Homologação: 26/10/2021 12:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 3,40

21559 V

* VENCEDOR *

Marca: plastcor
Fabricante: plastcor
Modelo: FITA
Descrição: Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(87) 3762-0445	silvandro_diego@hotmail.com

23.935.375/0001-49 ONADIR SERRATO JUNIOR — R$ 26,00

Marca: Globaltape
Fabricante: Globaltape
Modelo: P600J
Descrição: Fita adesiva, material: polipropileno,tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ELIZEU FARIA, 91	(41) 9868-1333	serrato@onda.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

Item 1 - fita adesiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM : 10

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha

Pesquisa realizada em 18/08/2022 16:16:56

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:20:04 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita adesiva

Descrição: fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5,00 (un)	-	R$ 5,00	R$ 5,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS|COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Dispensa de Licitação Nº 40/2021 UASG: 495600	01/12/2021	R$ 5,00
Valor Unitário				R$ 5,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Valor Global: R$ 5,00

Valor do item em relação ao total

● 1) fita adesiva

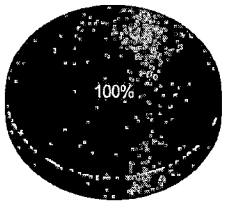

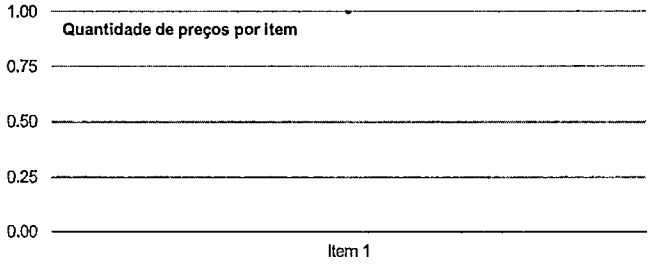

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1: fita adesiva

Preço Estimado: R$ 5,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha, aplicação: demarcação piso	

Comprovação 46 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Objeto: Material de Expediente visando atender as necessidades de trabalho dos colaboradores da CPRM-BH.

Descrição: FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO PISO

CatMat: 294157 - FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO PISO

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 40/2021 / UASG: 495600
Lote/Item: 48/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.786.956/0001-84	CGL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 5,00

13695

* VENCEDOR *

Marca: não consta
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO PISO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAMBEM, 335	Leonardo Ribeiro Fantini	(31) 3428-1958	orienta@orientacontabilidade.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras Governamentais
Fls. 47
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita adesiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM : 11

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cobertura para extintor

Pesquisa realizada em 18/08/2022 16:29:41

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:34:39 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de confecção de capas , coberturas
Descrição: servic¸o de confecc¸a~o de capas para extintores tipo abc de 6 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 71,75 (un)	-	R$ 71,75	R$ 71,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:882021 UASG:120632	29/09/2021	R$ 71,75
Valor Unitário				R$ 71,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,75

Valor Global: R$ 71,75

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...

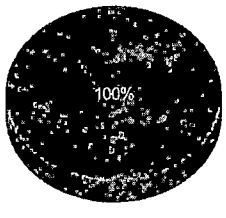

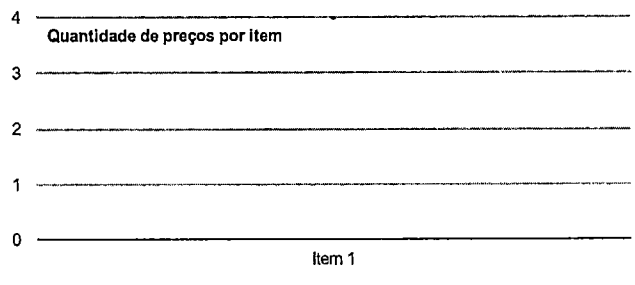

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

Item 1: serviço de confecção de capas , coberturas

Preço Estimado: R$ 71,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 71,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servic,o de confecc,a~o de capas para extintores tipo abc de 6 kg	

Compras e Licitações
Fls. 79
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 71,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de prec,os para realizac,a~o de servic,os de manutenc,a~o e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como ma~o de obra especializada..

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS , COBERTURAS - SERVIC,O DE CONFECC,A~O DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

CatSer: 25240 - SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS / COBERTURAS

Data: 29/09/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:882021 / UASG:120632
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2021 12:39
Homologação: 21/10/2021 09:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.175
Unidade: SV
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.974.275/0001-40 * VENCEDOR *	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE CONFECC,A~O DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R DR FABIO MARANHAO, 500	(81) 3476-4000	antonio@exbras.com.br

00.687.495/0001-79	HIBERO EXTINTORES LTDA	R$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R URUGUAIANA, 64	Valeria Lopes	(11) 4181-6341	hiberoextintores@terra.com.br

19.264.511/0001-49	C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI	R$ 74,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DOUTOR JOAO ELISIO, 55	(81) 3446-6444	jm_contabil@hotmail.com

28.801.765/0001-40	UBERABA EXTINTORES EIRELI	R$ 81,90

24373

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS , COBERTURAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV TENENTE WALDYR SILVA, 105	(34) 3326-7300	conformatica.adm@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
80
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de confecção de capas , coberturas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR I 0007892

ITEM: 11

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
81
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cobertura para extintores

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:03:22 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: protetor de extintor de incêndio

Descrição: cobertura para extintor de incêndio - tamanho grande . cobertura para abrigar extintores portáteis, constituída em aço carbono de alta resistência com pintura epóxi na cor vermelha, e com bordas frontais arredondadas, para evitar lesões em caso de acidentes. dimensões aproximadas de 45cm. comprimento x 70 cm. de largura, 15 cm. de altura (face da parede), ângulo de caimento da água de aproximadamente 33º. deverá haver garantia mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 85,00 (un)	-	R$ 85,00	R$ 85,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	NºPregão:472022 UASG:985499	25/05/2022	R$ 85,00
Valor Unitário				R$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Valor Global: R$ 85,00

Valor do Item em relação ao total

1) protetor de...

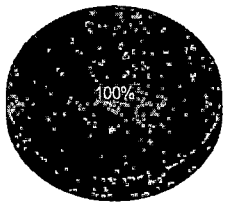

Quantidade de preços por item

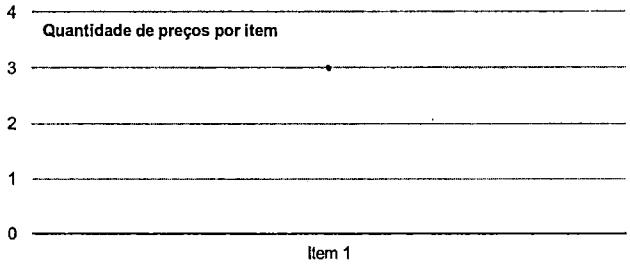

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1 protetor de extintor de incendio

Preço Estimado: R$ 85,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 85,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertura para extintor de incêndio - tamanho grande . cobertura para abrigar extintores portáteis, constituída em aço carbono de alta resistência com pintura epóxi na cor vermelha, e com bordas frontais arredondadas, para evitar lesões em caso de acidentes. dimensões aproximadas de 45cm. comprimento x 70 cm. de largura, 15 cm. de altura (face da parede), ângulo de caimento da água de aproximadamente 33°. deverá haver garantia mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	

Compras e Licitações
Fls. 82
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, cobertura de extintores e placas sinalizadoras, destinados aos veículos e prédios públicos.
Descrição: Protetor De Extintor De Incendio - COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO GRANDE . COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 70 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENTO DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.
CatMat: 63231 - PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 25/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985499
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2022 14:15
Homologação: 26/05/2022 10:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.309.386/0001-06 * VENCEDOR *	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 80,00

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO GRAN
Descrição: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO GRANDE . COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 70 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENTO DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Coronel Vivida	R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148	(46) 3232-1058

13.199.002/0001-01 EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS 24372 V R$ 85,00

Marca: mocelin
Fabricante: mocelin
Modelo: UNITARIO
Descrição: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO GRANDE . COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 70 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENTO DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE KENNEDY, 1215	(46) 3536-1101	escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI R$ 1.000.000,00

Marca: total fogo
Fabricante: total fogo
Modelo: capa
Descrição: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO GRANDE . COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 70 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENTO DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R BENEDITO GUIL, 422	(41) 3227-1598/ (41) 9690-4105	extimplus@gmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007312

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
83
Fls.
A
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protetor de extintor de incendio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007302

ITEM: 12

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cobertura para extintores

Pesquisa realizada entre 18/08/2022 16:03:05 e 18/08/2022 16:07:09

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:08:04 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: protetor de extintor de incendio

Descrição: cobertura para extintor de incêndio - tamanho grande . cobertura para abrigar extintores portáteis, constituída em aço carbono de alta re sistência com pintura epóxi na cor vermelha, e com bordas frontais arredondadas, para evitar lesões em caso de acidentes. dimensões aproximada s de 45cm. comprimento x 70 cm. de largura, 15 cm. de altura (face da parede), ângulo de caimento da água de aproximadamente 33º. deverá have r garantia mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 74,00 (un)		R$ 74,00	R$ 74,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	NºPregão:472022 UASG:985499	25/05/2022	R$ 74,00
Valor Unitário				R$ 74,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 74,00

Valor Global: R$ 74,00

Valor do item em relação ao total

● 1) protetor de...

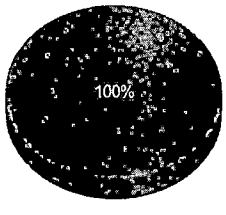

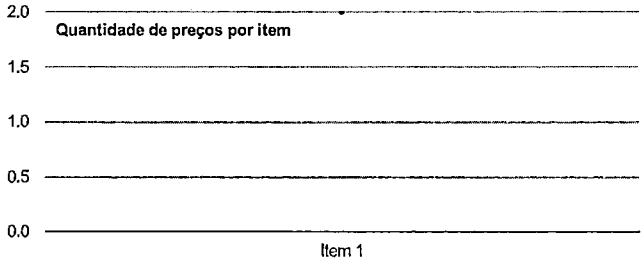

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1 : protetor de extintor de incendio

Preço Estimado: R$ 74,00 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 74,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 74,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertura para extintor de incêndio - tamanho grande . cobertura para abrigar extintores portáteis, constituída em aço carbono de alta resistência com pintura epóxi na cor vermelha, e com bordas frontais arredondadas; para evitar lesões em caso de acidentes. dimensões aproximadas de 45cm. comprimento x 70 cm. de largura, 15 cm. de altura (face da parede), ângulo de caimento da água a de aproximadamente 33°. deverá haver garantia mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	

Compras e Licitações
Rs. R$ 74,00
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, cobertura de extintores e placas sinalizadoras, destinados aos veículos e prédios públicos.

Descrição: Protetor De Extintor De Incendio - COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO PEQUENO COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 50 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENTO DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CatMat: 63231 - PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO, PROTETOR DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 25/05/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985499

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/05/2022 14:15

Homologação: 26/05/2022 10:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.309.386/0001-06 * VENCEDOR *	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 73,00

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO PEQU
Descrição: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO PEQUENO COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇ O CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 50 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENT O DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Coronel Vivida	R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148	(46) 3232-1058

13.199.002/0001-01 EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS 24372 R$ 75,00

Marca: mocelin
Fabricante: mocelin
Modelo: UNITARIO
Descrição: COBERTURA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - TAMANHO PEQUENO COBERTURA PARA ABRIGAR EXTINTORES PORTÁTEIS, CONSTITUÍDA EM AÇ O CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, E COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS, PARA EVITAR LESÕES EM CASO DE ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM. COMPRIMENTO X 50 CM. DE LARGURA, 15 CM. DE ALTURA (FACE DA PAREDE), ÂNGULO DE CAIMENT O DA ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 33°. DEVERÁ HAVER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE KENNEDY, 1215	(46) 3536-1101	escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 00073?2

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
86
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protetor de extintor de incendio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739/2

ITEM : 12

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
87
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cobertura para extintor

Relatório gerado no dia 18/08/2022 16:31:03 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de confecção de capas , coberturas
Descrição: servic¸o de confecc¸a~o de capas para extintores tipo abc de 6 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 71,75 (un)	-	R$ 71,75	R$ 71,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:882021 UASG:120632	29/09/2021	R$ 71,75
Valor Unitário				R$ 71,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 71,75

Valor Global: R$ 71,75

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...

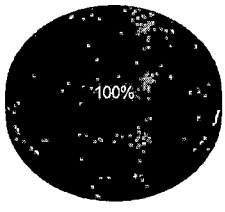

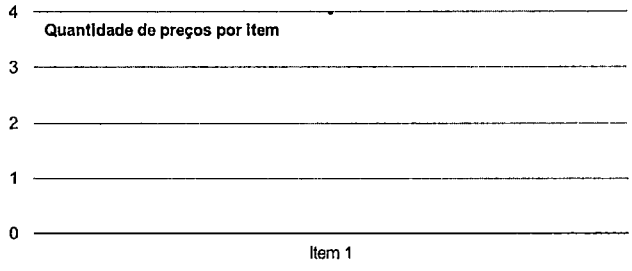

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

Item 1: serviço de confecção de capas , coberturas

Preço Estimado: R$ 71,75 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 71,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servic,o de confecc,a~o de capas para extintores tipo abc de 6 kg	

Compras e Licitações — Fls. 88 — Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 71,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de prec,os para realizac,a~o de servic,os de manutenc,a~o e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como ma~o de obra especializada..

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS , COBERTURAS - SERVIC,O DE CONFECC,A~O DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

CatSer: 25240 - SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS / COBERTURAS

Data: 29/09/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:882021 / UASG:120632
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2021 12:39
Homologação: 21/10/2021 09:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.175
Unidade: SV
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.974.275/0001-40 * VENCEDOR *	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE CONFECC,A~O DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R DR FABIO MARANHAO, 500	(81) 3476-4000	antonio@exbras.com.br

00.687.495/0001-79	HIBERO EXTINTORES LTDA	R$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R URUGUAIANA, 64	Valeria Lopes	(11) 4181-6341	hiberoextintores@terra.com.br

19.264.511/0001-49	C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI	R$ 74,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DOUTOR JOAO ELISIO, 55	(81) 3446-6444	jm_contabil@hotmail.com

28.801.765/0001-40	UBERABA EXTINTORES EIRELI	R$ 81,90

24373

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS , COBERTURAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV TENENTE WALDYR SILVA, 105	(34) 3326-7300	conformatica.adm@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
Fls. 89
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de confecção de capas , coberturas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 13

Compras e Licitações
90
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: extintor de água pressurizada 10 litros

Relatório gerado no dia 19/08/2022 13:45:11 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)
Descrição: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 187,00 (un)	-	R$ 187,00	R$ 187,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA	00015121	14/12/2021	R$ 187,00
Valor Unitário				R$ 187,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 187,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 187,00

Valor Global: R$ 187,00

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

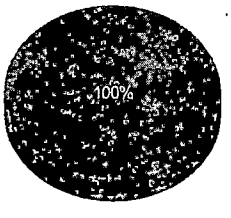

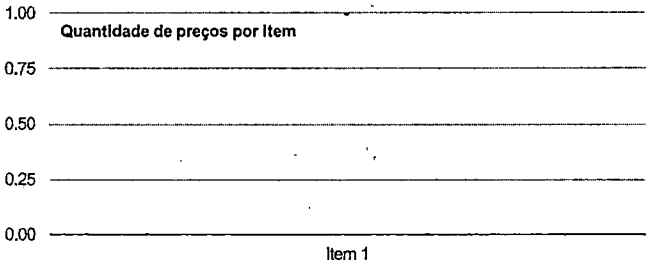

Detalhamento dos Itens

Item 1: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)

Preço Estimado: R$ 187,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 187,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 187,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)	

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 187,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA
Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA (AP 10 LITROS) - EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA (AP 10 LITROS)

Data: 14/12/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
SRP: NÃO
Identificação: 00015121
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 179.124.248.110:5656/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: SP

Comissão de Licitações — Fls. 91 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.769.753/0001-06	WILLIANA MAITE FELISBERTO 48849195800	R$ 187,00

24374

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ouroeste	RUA FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, 1395	(17) 9766-1255	maite.williana.2005@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio água pressurizada (ap 1.0 litros)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007382

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM:13

Compras e Licitações 93 Fls. Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: extintor de água pressurizada 10 litros

Pesquisa realizada entre 19/08/2022 13:44:53 e 19/08/2022 13:46:37

Relatório gerado no dia 19/08/2022 13:47:25 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)
Descrição: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 150,00 (un)	-	R$ 150,00	R$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	00025321	30/09/2021	R$ 150,00
Valor Unitário				R$ 150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Valor Global: R$ 150,00

Valor do Item em relação ao total

1) extintor de...

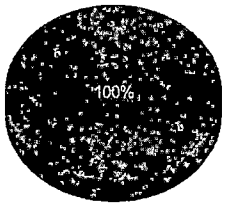

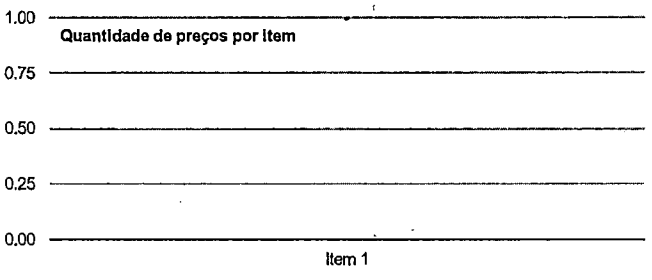

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

Item 1: extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)

Preço Estimado: R$ 150,00 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 150,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)	

Compras e Licitações — Fls. 94 — Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL.

Descrição: EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA- 10 LITROS - EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA- 10 LITROS

Data: 30/09/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00025321

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.780.790/0001-99	EQUIPSERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 24375	R$ 150,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jales	R DAS PALMEIRAS, 1412	(17) 3632-1357/ (17) 3632-1512	esacontabil@uol.com.br

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio água pressurizada (ap 10 litros)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM : 14

Compras e Licitações 96 Fls. Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: recarga e manutenção de extintor de água pressurizada 10 litros

Pesquisa realizada em 19/08/2022 13:50:29

Relatório gerado no dia 19/08/2022 13:53:20 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº.65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutencao industrial

Descrição: recarga e manutenção de extintores de incêndio tipo ap água pressurizada 10 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	R$ 50,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|ESTADO	Dispensa de Licitação Nº 53028/2022 UASG: 720000	01/05/2022	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Valor Global: R$ 50,00

Valor do item em relação ao total

1) manutencao...

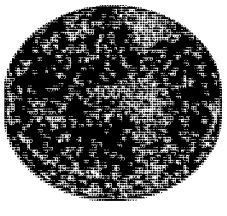

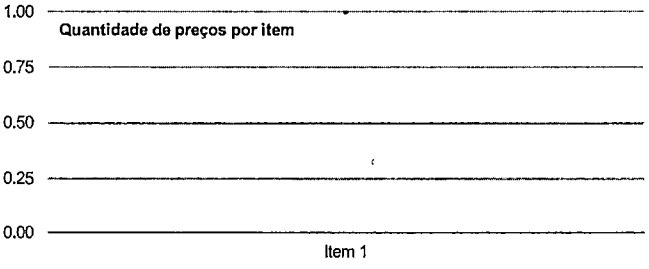

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

Item 1: manutencao industrial

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga e manutenção de extintores de incêndio tipo ap água pressurizada 10 litros.	

Compras e Licitações Fls. 97 Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA ESTADO

Objeto: Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio da Encarregada da Divisão de Apoio do Estado-Maior da Armada do Rio de Janeiro.

Descrição: MANUTENCAO INDUSTRIAL - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.

CatSer: 24538 - MANUTENCAO INDUSTRIAL

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 53028/2022 / UASG: 720000

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.242.351/0001-09	MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 50,00

24376

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGAO, 2405	(021) 5932-797

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007382

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
98
Fls.
A
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutencao industrial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR I 0007392

ITEM: 14

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção de extintor de água pressurizada 10 litros

Pesquisa realizada em 19/08/2022 13:50:29

Relatório gerado no dia 19/08/2022 13:54:14 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: manutencao industrial

Descrição: recarga e manutenção de extintores de incêndio tipo ap-água pressurizada 10 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	R$ 50,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | 17ªBase Logística	NºPregão:72022 UASG:160350	16/08/2022	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Valor Global: R$ 50,00

Valor do item em relação ao total

1) manutencao...

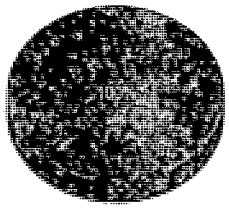

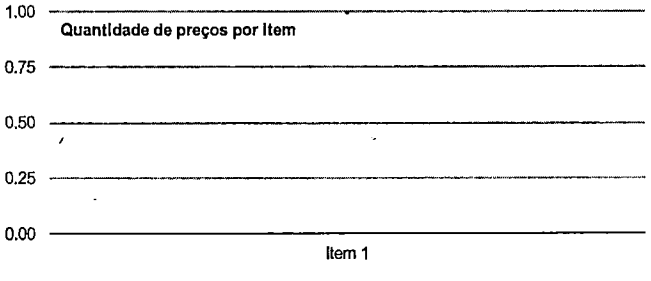

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutencao industrial

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga e manutenção de extintores de incêndio tipo ap água pressurizada 10 litros.	

Compras e Licitações 200 Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
17ªBase Logística

Objeto: Contratação de serviço de recarga e aquisição de extintores..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Serviço de Manutenção e recarga de extintores de incêndio de 10 litros de água pressurizada tipo AP classe A de níveis 01, 02 e 03, manutenção de válvula, pressurização com N2, rotulação, selos do INMETRO

Data: 16/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:160350
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/08/2022 18:39
Homologação: 17/08/2022 10:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.871.544/0001-61	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI	R$ 50,00

23454

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de Manutenção e recarga de extintores de incêndio de 10 litros de água pressurizada tipo AP classe A de níveis 01, 02 e 03, manutenção de válvula, pressurização com N2, rotulação, selos do INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R POTI, 85	DAGMAR	(69) 3221-6868	capitalextintores@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutencao industrial

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM : 25

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

Relatório de Cotação: extintor CO2 (gás carbônico) 6kg

Relatório gerado no dia 19/08/2022 14:00:35 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc
Descrição: extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 377,07 (un)	-	R$ 377,07	R$ 377,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	2352021	01/09/2021	R$ 377,07
Valor Unitário				R$ 377,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 377,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 377,07

Valor Global: R$ 377,07

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

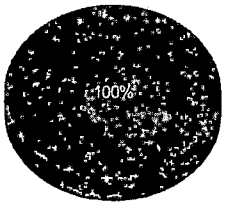

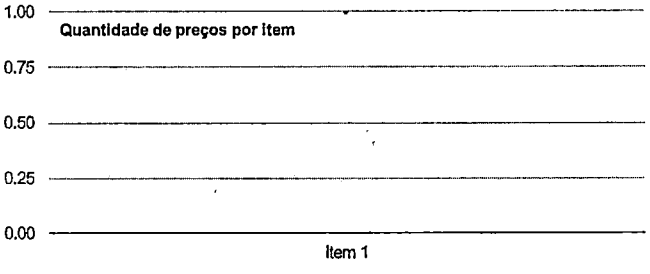

Detalhamento dos Itens

Item 1: extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

Preço Estimado: R$ 377,07 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 377,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 377,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc	

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 377,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MEDIÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, RECARGA DE EXTINTORES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 GÁS CARBÔNICO 6KG BC - EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 GÁS CARBÔNICO 6KG BC

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 2352021
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: PR

Compras e Licitações — Fls. 103 — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.786.624/0001-01	PROTECE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	24377 R$ 377,07
VENCEDOR	INDIVIDUAL LTDA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOAO MERLIN, 1491	GIAN	(45) 3324-1801	gian@extintoresnacional.com.br

Mariana França de Castro — Técnica em Segurança do Trabalho — PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
Fls. 104
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 15

Compras e Licitações
Fls. 105
Fabrica

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: extintor CO2 (gás carbônico) 6kg

Pesquisa realizada em 19/08/2022 13:59:53

Relatório gerado no dia 19/08/2022 14:01:51 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc
Descrição: extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 420,94 (un)	-	R$ 420,94	R$ 420,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:272021 UASG:788820	13/09/2021	R$ 420,94
Valor Unitário				R$ 420,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 420,94

Média dos Preços Obtidos: R$ 420,94

Valor Global: R$ 420,94

Valor do item em relação ao total

1) extintor de...

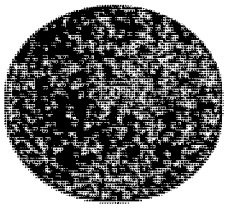

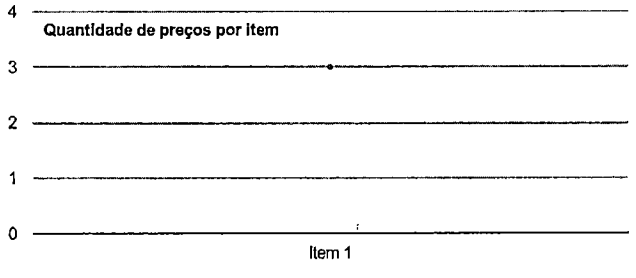

Detalhamento dos Itens

Tatiana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1 - extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

Preço Estimado: R$ 420,94 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 420,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 420,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc	

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 420,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Aquisição e recarga de extintores..

Descrição: Carga extintor incêndio - EXTINTOR INCÊNDIO - TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE CARGA 6KG. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15808.

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 13/09/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:788820
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/09/2021 09:43
Homologação: 15/09/2021 09:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 145
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA 24376	R$ 415,00

* VENCEDOR *

Marca: MIFIRE
Fabricante: MIFIRE
Modelo: Gás Carbônico (CO2) 06 Kg
Descrição: Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO2) 06 Kg; Capacidade Extintora: 5-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, 381	FRANCISCO	(43) 3534-4340	licitacao@fcvextintores.com.br

09.392.548/0001-07 EFIRE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA R$ 420,94

Marca: RESIL
Fabricante: RESIL
Modelo: 6kg
Descrição: Extintor de incêndio – tipo carga gás carbônico (CO2), capacidade de carga 6kg, conforme as especificações da ABNT NBR 15808 Marca/ Fabricante: RESIL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CONSTANTINO NERY, 1771	(92) 3301-4444	keren@empos.com.br

22.772.156/0001-23 PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA R$ 760,00

Marca: KIDDE
Fabricante: KIDDE
Modelo: KIDDE
Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE CARGA 6KG. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15808.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R.CEL FERREIRA DE ARAUJO, 75	(92) 3663-5000	protenorte@protenorte-am.com.br

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000[illegible]392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
107
Fls.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - extintor de incêndio co2 gás carbônico 6kg bc

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia abrica 13/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 16

Compras e Licitações
308
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção de extintor CO2 (gás carbônico)

Relatório gerado no dia 19/08/2022 14:07:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Descrição: recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de gás carbônico (co2), capacidade 06kg classe b e c . conforme legislação e normas técnicas em vigor. validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 134,00 (un)	-	R$ 134,00	R$ 134,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:272022 UASG:158125	25/07/2022	R$ 134,00
Valor Unitário				R$ 134,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 134,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 134,00

Valor Global: R$ 134,00

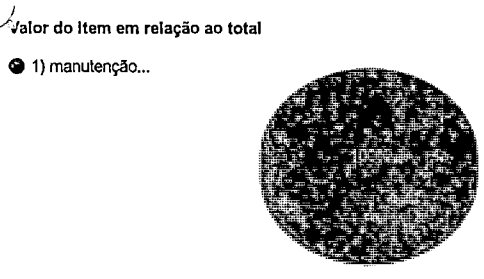

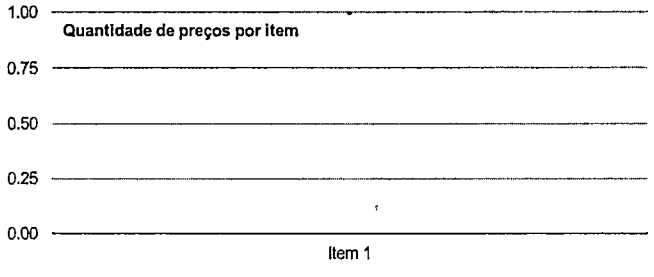

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R$ 134,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 134,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 134,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de gás carbônico (co2), capacidade 06kg classe b e c . conforme legislação e normas técnicas em vigor. validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.	

Compras Licitações
Fls. 309
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 134,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual aquisição de extintores, recargas, manutenção de cascos e mangueiras hidrostáticas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 06kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 25/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:158125
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/07/2022 16:28
Homologação: 25/07/2022 17:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 117
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.241.693/0001-67	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES 9585	R$ 134,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 06kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	R JOSE FROSCH, 1339	Paulo da Silva	(47) 3642-1164	contrachama1@ibest.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
310
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório gerado no dia 19/08/2022 14:07:36 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB854fitofuLT9g86da039bqgllJ8rz9uHUY0%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB854fitofuLT9g86da039bqgllJ8rz9uHUY0%253d

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR I 000739-2

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 16

Compras e Licitações Fls. / Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: recarga e manutenção de extintor CO2 (gás carbônico)

Pesquisa realizada em 19/08/2022 14:06:03

Relatório gerado no dia 19/08/2022 14:08:24 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Descrição: recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, veda ções, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de gás carbônico (co2), capacidade 06kg classe b e c . conforme legislação e normas técnicas em vigor. validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 89,00 (un)		R$ 89,00	R$ 89,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Edúcação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:272022 UASG:158125	25/07/2022	R$ 89,00
Valor Unitário				R$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 89,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 89,00

Valor Global: R$ 89,00

Valor do item em relação ao total

1) manutenção...

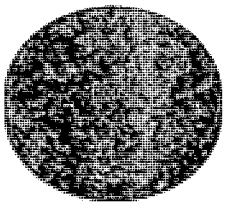

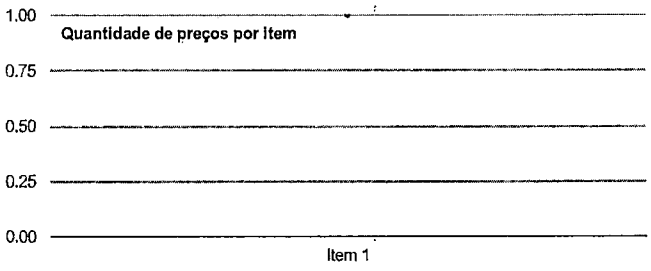

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

Item 1 : manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R$ 89,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 89,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 89,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de gás carbônico (co2), capacidade 06kg classe b e c . conforme legislação e normas técnicas em vigor. validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.	

Compras e Licitações Fls. R$ 89,00 Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Eventual aquisição de extintores, recargas, manutenção de cascos e mangueiras hidrostáticas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 04kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 25/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:158125
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/07/2022 16:28
Homologação: 25/07/2022 17:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 199
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.241.693/0001-67	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES 9585	R$ 89,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recarga com manutenção (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático p/ extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2), Capacidade 04kg Classe B e C . Conforme legislação e normas técnicas em vigor. Validade de carga de no mínimo 01 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	R JOSE FROSCH, 1339	Paulo da Silva	(47) 3642-1164	contrachama1@ibest.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
113
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007892

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações Fls. 154 Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintor pó químico 06 kg

Relatório gerado no dia 04/10/2022 10:05:32 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Descrição: serviço de recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico abc 06 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 41,96 (un)	-	R$ 41,96	R$ 41,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Juiz de Fora	NºPregão:292022 UASG:153061	29/08/2022	R$ 41,96

Valor Unitário R$ 41,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,96

Valor Global: R$ 41,96

do item em relação ao total

1) manutenção...

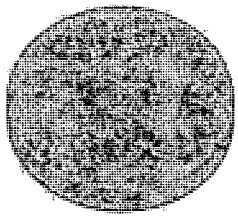

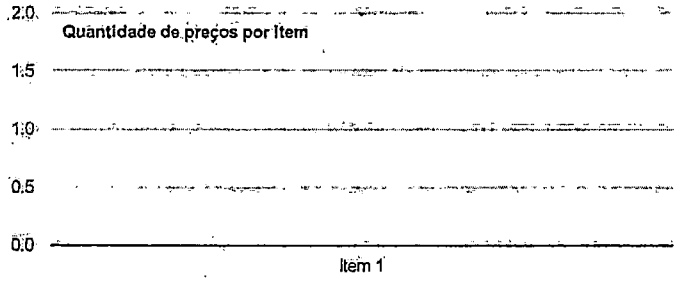

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000732

Item: 1 manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Preço Estimado: R$ 41,96 (Un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 41,96	Média dos Preços Obtidos: R$ 41,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico abc 06 kg	

Compras e Licitações
Fls. 115
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 41,96

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio para realizar estes serviços no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso.

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO ABC 06 KG

Data: 29/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:292022 / UASG:153061
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2022 10:57
Homologação: 05/09/2022 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 445
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 41,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO ABC 06 KG. Conforme edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QI, 616	(61) 3351-5542

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.325.179/0001-10	NO FIRE EXTINTORES E SERVICOS LTDA	R$ 41,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO ABC 06 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Conselheiro Lafaiete	R FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 887	Klaus Wellington Celestino	(31) 3762-1676	nofiremg@gmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
CFTR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 05

Compras e Licitações
Fls. 216
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação teste hidrostática para extintores

Pesquisa realizada em 04/10/2022 11:05:56

Relatório gerado no dia 04/10/2022 11:07:38 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

1: ar respirável - teste hidrostático cilindro
Descrição: prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 17,80 (un)	-	R$ 17,80	R$ 17,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF MUN DE TRES RIOS	Nº Pregão:832022 UASG:985919	12/08/2022	R$ 17,80

Valor Unitário R$ 17,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,80

Valor Global: R$ 17,80

Valor do item em relação ao total

1) ar respirável

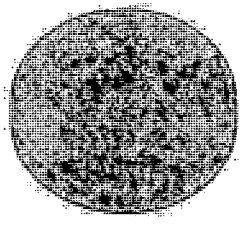

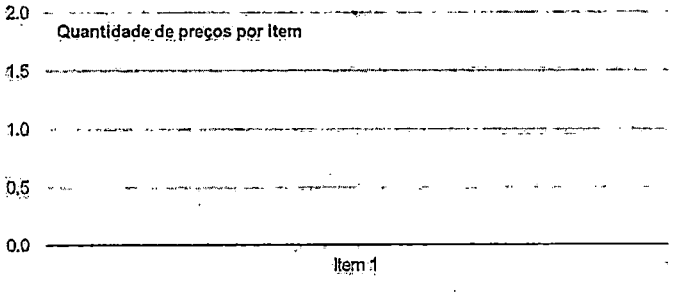

Detalhamento dos Itens

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Compras e Licitações
Fls.

Item 1 - manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.	

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
Objeto: Aquisição, recarga de extintores e materiais para manutenção de sistema de incêndio para uso de todas as unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ.
Descrição: Ar Respirável - Teste Hidrostático Cilindro - Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.
CatSer: 18074 - AR RESPIRAVEL - TESTE HIDROSTATICO CILINDRO

Data: 12/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 83/2022 / UASG 985919
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/08/2022 17:07
Homologação: 22/08/2022 17:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	24505 R$ 15,60

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio. Conforme edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QI, 616	(61) 3351-5542

22.159.233/0001-74 T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de testes hidrostáticos em extintores de incêndio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R CACILDA OURO, SN	(21) 7819-2990	fabio_pluriserv@hotmail.com

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Compras e Licitações
Fls. 219
Rubrica

Item 1 - ar respirável - teste hidrostático cilindro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM 06

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação placa de sinalização para extintores em PVC 20cm x 30cm

Pesquisa realizada em 04/10/2022 10:42:19

Relatório gerado no dia 04/10/2022 10:43:44 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação , manutenção - placa de identificação
Descrição: placa de identificação placas de identificação/sinalização, retangular, em pvc 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o ifmt.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 11,72 (un)	-	R$ 11,72	R$ 11,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Nº Pregão 40/2021 UASG 158144	01/11/2021	R$ 11,72
Valor Unitário				R$ 11,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,72 | Média dos Preços obtidos: R$ 11,72

Valor Global: R$ 11,72

Valor do Item em relação ao total

1) instalação ,...

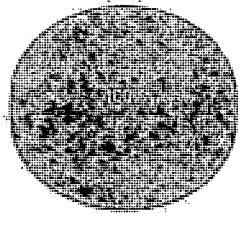

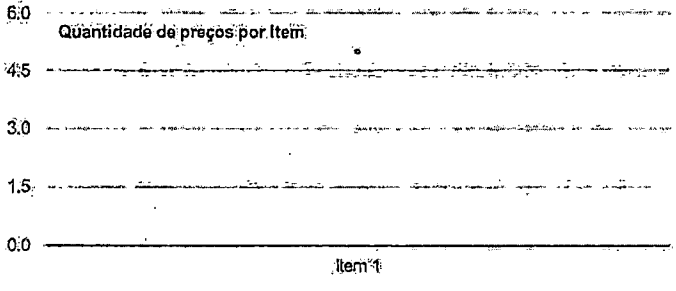

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000732

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa de identificação placas de identificação/sinalização, retangular, em pvc 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT.	

Comprasem Licitações
121
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso e os órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Instalação , manutenção - placa de identificação - Placa de Identificação Placas de identificação/sinalização, retangular, em PVC 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT.

CatSer: 21334 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

Data: 01/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:158144
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:30
Homologação: 10/11/2021 19:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.144
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.034.336/0001-80 *VENCEDOR*	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 9,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Placa de Identificação - Placas de identificação/sinalização, retangular, em PVC 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DA INDEPENDENCIA, 06	JOSÉ	(65) 3054-0006	teixeira@graficapromo.com.br

08.866.744/0001-03	AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 11,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Placa de Identificação Placas de identificação/sinalização, retangular, em PVC 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R TENENTE SERGIO XAVIER DE MATOS, 425	(65) 3364-5287	graficaagiliza@gmail.com

19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R$ 11,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO E LOTE 10	(61) 3036-1793

12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R$ 11,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Placa de IdentificaçãoPlacas de identificação/sinalização, retangular, em PVC 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	(31) 3822-2483	contato.infodirect@gmail.com

20.625.546/0001-45	DTS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24506 R$ 11,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Placa de Identificação Placas de identificação/sinalização, retangular, em PVC 2mm, medindo 20cm alt x 30cm larg, colorida, com informações personalizadas e logo o IFMT.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR I 000739-2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV.C169, 1629	(62) 3100-0973	dtscomercial.camisetas@gmail.com

Compras e Licitações
120
Fls.
Rubrica

Relatório gerado no dia 04/10/2022 10:43:44 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855MgXN4RNpNwMJr8ewNf%2fZcLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855MgXN4RNpNwMJr8ewNf%252fZcLUc1knsMYuE%253d

Regina França de Castro
Téc. em Segurança do Trabalho
COREN 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
Fls. 123
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalação , manutenção - placa de identificação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
CREA 7 000739

ITEM : 06

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
124
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO

Relatório de Pesquisa de Preços para Aquisição de Materiais e Serviços

Pesquisa realizada entre 04/10/2022 10:52:09 e 04/10/2022 10:52:49

Relatório gerado no dia 04/10/2022 10:54:37 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa identificação

Descrição: placa identificação material: pvc , acabamento superficial: fotoluminescente , altura: 20 cm, aplicação: sinalização de extintor , caracteristicas adicionais 1: extintor de incêndio tipo co2/norma abnt , comprimento: 20 c

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R$ 13,50 (un)	-	R$ 13,50	R$ 13,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 26ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:32022 UASG:160228	14/06/2022	R$ 12,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA|EMBRAPA GADO DE CORTE/CAMPO GRANDE/MS	Dispensa de Licitação Nº 22/2021 UASG: 135017	01/12/2021	R$ 15,00

Valor Unitário R$ 13,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,50

Valor Global: R$ 13,50

Valor do item em relação ao total

1) placa iden...

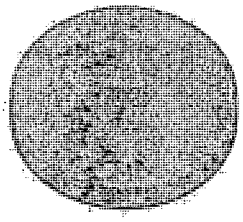

Quantidade de preços por item

8
6
4
2
0

Item 1

Cristina Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
COREN 1.000739

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa identificação material: pvc , acabamento superficial: fotoluminescente , altura: 20 cm, aplicação: sinalização de extintor , caracteristicas adicionais 1: extintor de incêndio tipo co2/norma abnt , comprimento: 20 c	

Compras e Licitações
Fls. 325

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
26º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Combate a Incêncio - GCALC 15º Brigada de Infantaria Mecanizada.

Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação Material: Pvc , Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Altura: 20 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Co2/Norma Abnt , Comprimento: 20 C

CatMat: 396043 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:20 CM, ALTURA:20 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2/NORMA ABNT

Data: 14/06/2022 08:30ca
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160223
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.106.928/0001-86 * VENCEDOR *	AKIRA COMERCIAL LTDA	R$ 5,20

Marca: IMPREFIX
Fabricante: IMPREFIX
Modelo: PLACA IDENT EXTINTORES CO2
Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 20 CM, ALTURA 20 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2/NORMA ABNT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R$ 5,30

Marca: PROPRIO / Genesis
Fabricante: PROPRIO / Genesis
Modelo: PROPRIO / Genesis
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc , Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Altura: 20 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Co2/Norma Abnt , Comprimento: 20 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	(35) 8895-2380	sha.comunicacaovisual@gmail.com

17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 12,00

Marca: emporio
Fabricante: emporio
Modelo: Placa
Descrição: Placa Identificação Material: Pvc , Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Altura: 20 CM, Aplicação: Sinalização De Extintor , Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Água/Norma Abnt , Comprimento: 20 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmas	R EXPEDICIONARIO PALMENSE, 409	(46) 3263-2022	cristian.zorzan@gmail.com

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 13,00

Marca: IMPREFIX
Fabricante: IMPREFIX
Modelo: PLACA
Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE ALTURA: 20 CM APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2/NORMA ABNT COMPRIMENTO: 20 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

Mariana Thaís de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007192

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.051.457/0001-11	MATHEUS MARTINS SCHMIDT	R$ 20,00

Marca: mts visual
Fabricante: mts visual
Modelo: mts visual
Descrição: placa adesivada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI, 700	(41) 9671-0491

Compras e Licitações
126
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA GADO DE CORTE/CAMPO GRANDE/MS
Objeto: Aquisição de placas de sinalização e manutenção de extintores
Descrição: PLACA SINALIZACAO DE TRAFEGO - PEDESTRE / CARGA - PLACA SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, E5, EXTINTOR DE INCÊNDIO, 20X20CM, ESPESSURA: 2MM. MATERIAL EM PVC EXPANDIDO. COM IDENTIFICAÇÃO: ESPUMA MECÂNICA. ATENDER AS NORMAS DA ABNT 13434. POSSUIR FITAS DUPLA FACE DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO.
CatMat: 3433 - PLACA SINALIZACAO DE TRAFEGO - PEDESTRE / CARGA

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2021 - UASG 135017
Lote/Item: 1-1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.417.301/0001-58	SANA CHAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA * VENCEDOR *	R$ 15,00

24507

Marca: Sana Chama
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, E5, EXTINTOR DE INCÊNDIO, 20X20CM, ESPESSURA: 2MM. MATERIAL EM PVC EXPANDIDO. COM IDENTIFICAÇÃO: ESPUMA MECÂNICA. ATENDER AS NORMAS DA ABNT 13434. POSSUIR FITAS DUPLA FACE DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA JOAQUIM MURTINHO, 3446	TANIA	(67) 3341-9001	gerencia@sanachama.com.br

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
327
Fls.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - placa identificação:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 14/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 000739

ITEM:.09

CNPJ: 75.470.849/0001-28

Compras e Licitações Fls. 27 Rubrica

Banco de Preço | Gmail - COTAÇ | YouTube | fita de demarca | Fita demarcação | Fita Adesiva Pa | Fita adesiva de

papelariabarao.com.br/escritorio/fita-demarcacao/fita-demarcacao-de-solo-50mmx30m-amarelo-nastro--p

QUEM SOMOS | MEUS PEDIDOS | FALE CONOSCO (45) 3277-3067 (45) 99994-0584

BARÃO PAPELARIA

Seja bem-vindo(a). Faça login ou cadastre-se

o que você procure?

R$ 0,00

HOME | ESCOLAR | ESCRITÓRIO | TÉCNICO | INFORMÁTICA | ARTESANATO | BRINQUEDOS | DEPARTAMENTOS | MARCAS | PROMOÇÕES

HOME / ESCRITORIO / FITA DEMARCAÇÃO / FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MMX30M AMARELO NASTRO

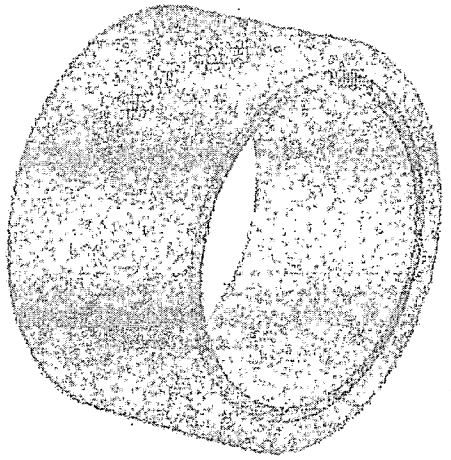

FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MMX30M AMARELO NASTRO

Sku: 14781
Categoria: Fita Demarcação, Escritório
Marca: Nastro
Código de Barras: 7898920228412

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: un

1 UN

por R$ 24,30
ou em 4x de R$ 6,08
Ver parcelas

COMPRAR

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

Mariana França de Castro
em Segurança do Trabalho

Mariana França de Castro
Segurança do Trabalho
007392

ITEM: 09

CNPJ: 43.283.811/0001-50

Banco de Preços | Gmail - COTAÇÃO DE EPI | YouTube | fita de demarcação de solo | Fita adesiva demarcação so

kalunga.com.br/prod/fita-adesiva-demarcacao-solo-50mmx30m-amarela-400-tectape-pt-1-un/301037?pcID=39-E&gclid=CjwKCAjws--ZBhAXEiwAv-...

Kalunga

Digite aqui sua busca

Olá Usuário MINHA CONTA | Busca de CARTUCHOS | Minhas ASSINATURAS | MEU CARRINHO

Personalizar e controlar o Google Chrome

Nossas Lojas | 2ª Via Boleto Faturado | Histórico de Compras | Atendimento

Todas as Categorias | Informática | Cartuchos | Impressoras | Notebooks | Rede | Smartphones | Apresentação | Mídias | Escolar | Escritório | Escrita | Papéis | Móveis | Embalagens

Embalagens

> Embalagens > Fitas Adesivas > Fitas Adesivas p/Demarcação de Solo

Destaques

- Caixas de Papelão
- Colas Brancas
- Fitas Adesivas
- Fitas Adesivas Transparentes PP
- Pistolas para Cola Quente / Refil
- Sacolas Kraft

Seções

- Amarrilhos
- Aplicadores de Fitas Adesivas
- Barbantes
- Bases para Corte
- Bobinas Plástico Bolha
- Caixas de Papelão
- Caixas para Presentes
- Chapas de Papelão

Fls. 4 Rubrica

Fita adesiva demarcação solo 50mmx30m amarela 400 Tectape PT 1 UN

Código: 301037 · Mais produtos Tectape · Ver informações do produto · (1 Avaliações)

Favoritar

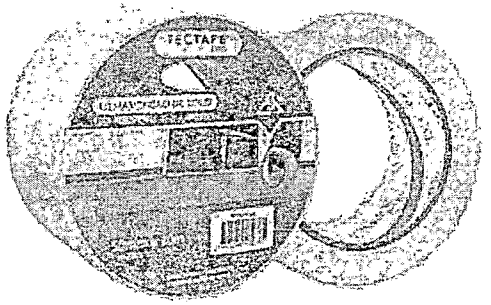

R$ 23,10

Qtde: 1 Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP | Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Mariana Tramontin de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 09

CNPJ: 80.051.824/0001-20

loja.kapazi.com.br/fita-de-demarcacao-de-solo-amarela-50mm-x-30m/p?idSku=191269&gclid=CjwKCAjws--ZBhAXEiwAv-RNL4jhuZixS4xuPunzK9E1...

(41) 2106-0926 fale.com@kapazionline.com.br

kapazi

Pesquisar

Bem vindo!
Entre ou cadastre-se.

NAVEGUE POR AMBIENTE | PISOS E GRAMA SINTÉTICA | AUTOMOTIVO | OUTLET | TAPETE PERSONALIZADO | CRIE SEU TAPETE

Compras e Licitações Fls. 232 Rubrica

Home / Navegue por ambiente / Fita de Demarcação de Solo Amarela 50mm x 30m

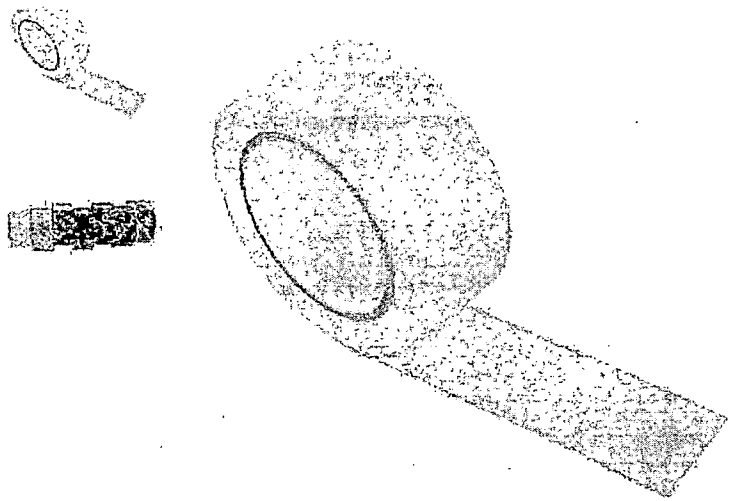

Fita de Demarcação de Solo Amarela 50mm x 30m

SKU: 050808

R$ 27,90

Related Products

1

COMPRAR AGORA

Simule no seu ambiente

Marcia Regina de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 10

CNPJ: 30.166.012/0001-51

Banco de Preços | Gmail - COTAÇÃO DE EPI | YouTube | fita de demarcação de solo | Fita Adesiva Demarcação d

neobrasil.com.br/produto/fita-adesiva-demarcacao-de-solo-vermelha-500mmx30m-8521/?srsltid=AR5OjO0cMabmCEpX76QIDLAuNmhWkBitbGp-B...

HANG TAB | CLIP STRIP | FITAS ADESIVAS

Compras e Licitações Fls. 37 Rubrica

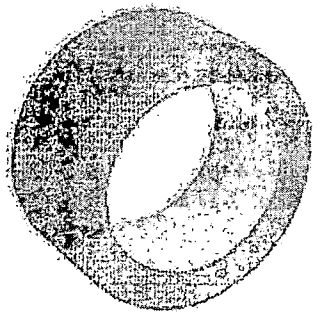

Fita Adesiva Demarcação de Solo Vermelha 50mmX30m - 8521

Cód.: 8521-50

Fita Adesiva Demarcação de Solo Vermelha 500mmX30m - 8521

Categorias: #fitas adesivas, #fitas para demarcação

R$ 26,66

1 ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRA 100% SEGURA

Pedidos para revenda, entrar em contato televendas:
(11) 4422-8100 / WhatsApp (11) 98965-2444
atendimento@neobrasil.com.br

Calcular frete

00000-000 Calcular

Não sei meu CEP

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

ITEM: 10

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
132
Fls.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação FITA PARA DEMARCAR PISO 30X60

Pesquisa realizada em 04/10/2022 15:29:42

Relatório gerado no dia 04/10/2022 15:31:27 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita para demarcação de piso diversas cores
Descrição: fita para demarcação de piso diversas cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 22,70 (un)		R$ 22,70	R$ 22,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Guapirama/PR	1382021	08/10/2021	R$ 22,70
Valor Unitário				R$ 22,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,70

Valor Global: R$ 22,70

Valor do item em relação ao total

1) fita para ...

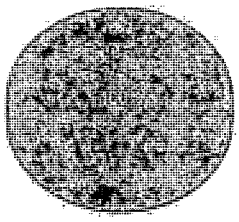

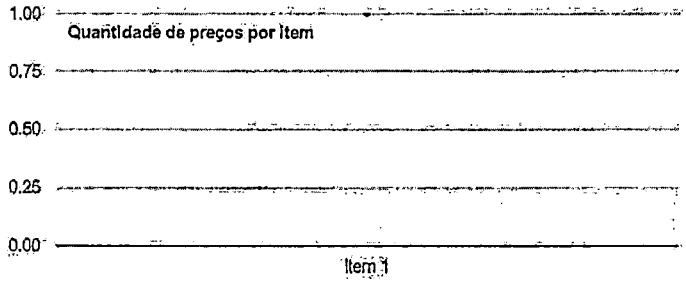

Detalhamento dos Itens

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR 10007392

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita para demarcação de piso diversas cores	

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Guapirama/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA SENDO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DIVERSAS CORES - FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DIVERSAS CORES.

Data: 08/10/2021 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 1382021
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 200.150.82.210:4243/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.694.959/0001-77	ELZA FRANDINA DE GODOI	R$ 22,70

24508

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Siqueira Campos	R PIRATININGA, 121	(43) 3571-2438/ (43) 9632-3394	elzafgodoi@hotmail.com

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
CFR / 0007392

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita para demarcação de piso diversas cores

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório gerado no dia 04/10/2022 15:31:27 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855MgXN4RNpNwH9io8VJaYhE1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855MgXN4RNpNwH9io8VJaYhE1%252fJrMWe5zd8%253d

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
SP 10007592

ITEM: 12

CNPJ: 02.264.256/0001-31

Banco de R | Email - CC | YouTube | COBERTURA | Chapeu par | Chapeu par | Chapeu par | Chapeu par

magazineluiza.com.br/chapeu-para-extintor-40x50cm-brcontroll/p/ha64f32gah/pl/po=x/?&seller_id=acquafort&utm_source=google&utm_medium=pla&...

Chapeu para Extintor 40X50cm BRCONTROLL

Código ha64f32gah | Ver descrição completa | BRCONTROLL

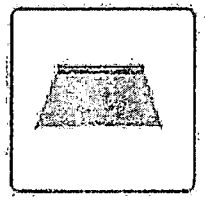

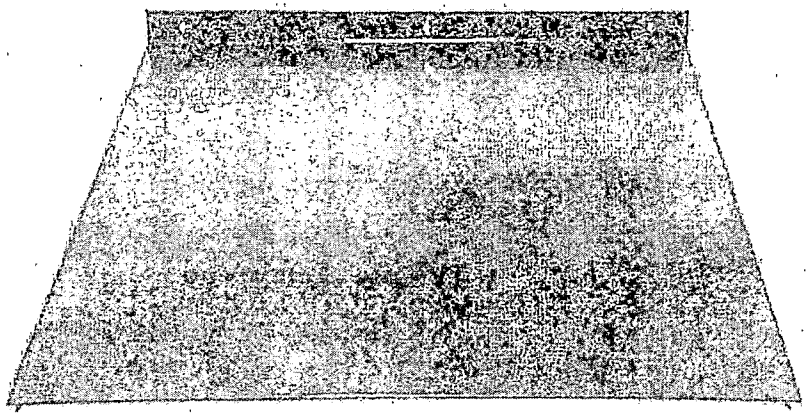

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Acquafort

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R$ 68,95

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Compras e Licitações
Fls. 32
Rubrica

Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR7 0007392

INSIRA SUA LOGO AQUI

ITEM: 16

Compras e Licitações
136
Fls:
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: recarga e manutenção para extintores de co2 6kg

Pesquisa realizada em 10/10/2022 11:48:24

Relatório gerado no dia 10/10/2022 11:50:55 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutencao extintores / mangueiras - combate incendio
Descrição: recarga extintor co2 6kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 95,00 (un)	-	R$ 95,00	R$ 95,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 34/2022 UASG: 160342	01/09/2022	R$ 95,00

Valor Unitário R$ 95,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 95,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 95,00

Valor Global: R$ 95,00

Valor do item em relação ao total

1) manutencao...

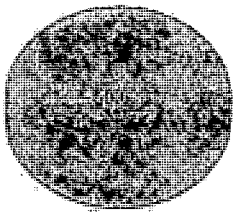

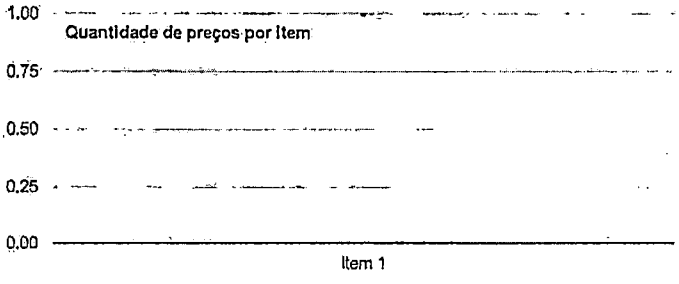

Detalhamento dos Itens

Mariana Fraga de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PRV 0007392

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga extintor co2 6kg	

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 95,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Objeto: Aquisição de serviço de manutenção e conservação de bens móveis de outra natureza (extintor).

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVE, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL E RECARGA EM EXTINTOR TIPO CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) COM CARGA DE 6KG E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURA. CONFORME PORTARIA DO INMETRO N51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2022 / UASG: 160342
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN...
08.164.243/0001-77 * VENCEDOR *	RN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 95,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVE, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL E RECARGA EM EXTINTOR TIPO CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) COM CARGA DE 6KG E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURA. CONFORME PORTARIA DO INMETRO N51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Macaiba	AV JESSE PINTO FREIRE, 850	(84) 3271-2315	fclcontabilidade@yahoo.com.br

Mariana Frauta de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
SR / 1907392

Relatório gerado no dia 10/10/2022 11:50:55 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: J%2bAxdMJteVZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855fiBlo10Q4m3cqls%2foXvTlRJHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=J%252bAxdMJteVZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuCsfq6wAB855fiBlo10Q4m3cqls%252foXvTlRJHyYnH2K%252bs%253d

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 17/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-02-3095 - Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extinto**								
287/2022	22/09/2022		1	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		300,000	129,0000	38.700,00	Não
287/2022	22/09/2022		1	NATIVU'S EIRELI - (24362)		300,000	194,6600	58.398,00	Não
287/2022	22/09/2022		1	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - (24363)		300,000	148,0000	44.400,00	Não
					Preço Médio -->		**157,22**	**47.166,00**	
Material:	**08-02-3096 - Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extinto**								
287/2022	22/09/2022		2	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		100,000	149,0000	14.900,00	Não
287/2022	22/09/2022		2	NATIVU'S EIRELI - (24362)		100,000	250,6600	25.066,00	Não
287/2022	22/09/2022		2	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - (24363)		100,000	180,0000	18.000,00	Não
					Preço Médio -->		**193,22**	**19.322,00**	
Material:	**08-02-3084 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC**								
287/2022	22/09/2022		3	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		350,000	35,0000	12.250,00	Não
287/2022	22/09/2022		3	NATIVU'S EIRELI - (24362)		350,000	85,3300	29.865,50	Não
287/2022	22/09/2022		3	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - (24364)		350,000	32,0000	11.200,00	Não
					Preço Médio -->		**50,78**	**17.773,00**	
Material:	**08-02-3086 - Recarga e manutenção para extintores pó químico classe**								
287/2022	22/09/2022		4	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI -		50,000	41,9600	2.098,00	Não
287/2022	22/09/2022		4	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		50,000	40,0000	2.000,00	Não
287/2022	22/09/2022		4	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - (24364)		50,000	29,0000	1.450,00	Não
					Preço Médio -->		**36,99**	**1.849,50**	
Material:	**08-02-3087 - Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com**								
287/2022	22/09/2022		5	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI -		100,000	15,6000	1.560,00	Não
287/2022	22/09/2022		5	T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCE		100,000	20,0000	2.000,00	Não

Compras e Licitações
Fls. 138
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 17/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-02-3087 - Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com**								
287/2022	22/09/2022		5	BRASIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - (24366		100,000	16,0000	1.600,00	Não
					Preço Médio -->		**17,20**	**1.720,00**	
Material:	**08-02-3100 - Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metáli**								
287/2022	22/09/2022		6	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - (24367)		250,000	6,0000	1.500,00	Não
287/2022	22/09/2022		6	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		250,000	15,0000	3.750,00	Não
287/2022	22/09/2022		6	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (24506)		250,000	11,7200	2.930,00	Não
287/2022	22/09/2022		6	SANA CHAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (24507)		250,000	15,0000	3.750,00	Não
					Preço Médio -->		**11,93**	**2.982,50**	
Material:	**08-02-3089 - Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé**								
287/2022	22/09/2022		7	FABRICIO SOUZA DA COSTA - (24368)		50,000	27,9600	1.398,00	Não
287/2022	22/09/2022		7	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		50,000	22,0000	1.100,00	Não
287/2022	22/09/2022		7	ARGOS LTDA - (21241)		50,000	32,2500	1.612,50	Não
					Preço Médio -->		**27,40**	**1.370,00**	
Material:	**08-02-3109 - Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extint**								
287/2022	22/09/2022		8	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		100,000	10,0000	1.000,00	Não
287/2022	22/09/2022		8	GILBERTO MOSER - (24440)		100,000	4,0000	400,00	Não
287/2022	22/09/2022		8	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES L		100,000	4,6100	461,00	Não
					Preço Médio -->		**6,20**	**620,00**	
Material:	**08-02-3093 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa**								
287/2022	22/09/2022		9	LIVRARIA BARAO LTDA - (21527)		100,000	24,3000	2.430,00	Não
287/2022	22/09/2022		9	KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA - (2(		100,000	27,9000	2.790,00	Não
287/2022	22/09/2022		9	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		100,000	23,1000	2.310,00	Não
					Preço Médio -->		**25,10**	**2.510,00**	

Compras e Licitações
Fls. 38
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 17/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-02-3094 - Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha**								
287/2022	22/09/2022		10	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		100,000	15,0000	1.500,00	Não
287/2022	22/09/2022		10	NEO BRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS E ETIQUETAS		100,000	26,6600	2.666,00	Não
287/2022	22/09/2022		10	ELZA FRANDINA DE GODOI - (24508)		100,000	22,7000	2.270,00	Não
					Preço Médio -->		**21,45**	**2.145,00**	
Material:	**08-02-3092 - Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm**								
287/2022	22/09/2022		11	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		20,000	85,0000	1.700,00	Não
287/2022	22/09/2022		11	UBERABA EXTINTORES EIRELI - (24373)		20,000	81,9000	1.638,00	Não
287/2022	22/09/2022		11	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS - (24372)		20,000	85,0000	1.700,00	Não
					Preço Médio -->		**83,97**	**1.679,40**	
Material:	**08-02-3110 - Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa ga**								
287/2022	22/09/2022		12	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS - (24372)		20,000	75,0000	1.500,00	Não
287/2022	22/09/2022		12	UBERABA EXTINTORES EIRELI - (24373)		20,000	81,9000	1.638,00	Não
287/2022	22/09/2022		12	ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO -		20,000	68,9500	1.379,00	Não
					Preço Médio -->		**75,28**	**1.505,60**	
Material:	**08-02-3111 - Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac**								
287/2022	22/09/2022		13	EQUIPSERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - (243		30,000	150,0000	4.500,00	Não
287/2022	22/09/2022		13	WILLIANA MAITE FELISBERTO 48849195800 - (24374)		30,000	187,0000	5.610,00	Não
287/2022	22/09/2022		13	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		30,000	149,0000	4.470,00	Não
					Preço Médio -->		**162,00**	**4.860,00**	
Material:	**08-02-3112 - Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl**								
287/2022	22/09/2022		14	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		30,000	30,0000	900,00	Não
287/2022	22/09/2022		14	MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTECAO CONTRA INCENI		30,000	50,0000	1.500,00	Não

Compras e Licitações
Fls. 360
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 17/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-02-3112 - Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl**								
287/2022	22/09/2022		14	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGA:		30,000	50,0000	1.500,00	Não
					Preço Médio -->		**43,33**	**1.299,90**	
Material:	**08-02-3113 - Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capac**								
287/2022	22/09/2022		15	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		25,000	550,0000	13.750,00	Não
287/2022	22/09/2022		15	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - (24378)		25,000	415,0000	10.375,00	Não
287/2022	22/09/2022		15	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D		25,000	377,0700	9.426,75	Não
					Preço Médio -->		**447,36**	**11.184,00**	
Material:	**08-02-3114 - Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico)**								
287/2022	22/09/2022		16	FELIPE BUENO DONADELLO GONCALVES 04864020965 - (2		30,000	110,0000	3.300,00	Não
287/2022	22/09/2022		16	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - (9585)		30,000	134,0000	4.020,00	Não
287/2022	22/09/2022		16	RN EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - (24587)		30,000	95,0000	2.850,00	Não
					Preço Médio -->		**113,00**	**3.390,00**	
					Total Preço Médio -->		**1.472,43**	**121.376,90**	

Compras e Licitações
Fls. 343
Rubrica

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº *47823/2022*

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Compras e Licitações
Fls. 349
Rubrica

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

1. **Valor: R$ 121.376,90 (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

2. **FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.**

3. **Dotações Orçamentárias:**

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE

Compras e Licitações
Fls. 43
Rubrica

142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
416	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.14	1494	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS

Compras e Licitações
144
Fls.
Rubrica

438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS

702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH

Compras e Licitações
Fls. 346
Rubrica

1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS

1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

4) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 17/10/2022 14:31:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
348
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

Processo: 47823/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R$ 121.376,90 (Cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Em análise ao processo fly nº 47823/2022 Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada NÃO atende os requisitos da despesa por conter elemento da despesa não condizente com o objeto da licitação.

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
416	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.14	1494	SMS

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF

Compras e Licitações
150
Fls.
Rubrica

286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS

Compras e Licitações
Fls. 154
Rubrica

431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS

Compras e Licitações
Fls. 152
Rubrica

632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS

116

Comissões e Licitações
353
Fls.
Rubrica

713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA

Compras e Licitações
354
Fls.
Rubrica

887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM

173

Licitações
Fls. 355
Rubrica

1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS

Compras e Licitações
356
Fls.
Rubrica

1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.19 16:19:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 154
Rubrica

PROTOCOLO Nº 47823/2022
MEM Nº 412/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que a Ata de Registro de Preço 49/2021 com vencimento na data de 25/10/2022, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 20/10/2022 13:12:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 699/2022

Processo nº 47823/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de várias Secretarias, a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suportes de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.10.20 14:20:34 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO Nº 47823/2022
MEM Nº 412/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 20/10/2022 14:41:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Em, 20 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 47823/2022,** solicitando a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para marcação."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico -

Valor Máximo: R$ 121.376,90 (cento e vinte e hum mil trezentos e setenta e seis mil e noventa centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/10/2022 15:10:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 47823/2022

Em, 20 de outubro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para marcação."**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 121.376,90 (cento e vinte e hum mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.24 14:14:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
362
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0047823/2022

Número do processo: 0047823/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 644459293 - Divisão de Segurança do Trabalho
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0047823/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/11/2022 08:54:47
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 47845/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de XX **de Novembro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
4
Assinatura

idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 574
Assinatura

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
A
Assinatura

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da

PM FAZENDA RIO GRANDE
380
Folha nº
Assinatura

sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentação Específica:

a) **Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:**

a.1)A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos. Sólidos.

a.2) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.

a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

a.3) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

b.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade comas normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

PM FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
A
Assinatura

aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.5 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverá ser na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

> **17.3.1.** Para os itens supracitados, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.2. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

17.3. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 586
Assinatura

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

a) **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, 353888;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280;

c) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Leandro Raksa, 351345;

d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438;

e) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, 350528;

f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, 349351;

g) **Secretaria Municipal da Mulher:** Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613;

h) **Secretaria Municipal de Obras:** Elenize Rosana Gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599;

i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, 351322;

j) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Priscila Lopes Alves, 350709;

k) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Cleberson Zepechouka, 351724;

l) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Joel Alves de Oliveira, 355735;

m) **Secretaria Municipal de Administração:** Mariana França de Castro, 353125;

n) **Secretaria Municipal de Cultura:** Kely Steinhaus Cezar, 348225;

o) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**: João Gilberto Solano, 349396;

p) **FUNREBOM:** Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6;

q) **Procuradoria:** Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631;

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg), 13 (Extintor de água

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg).

18.1.1. Para os itens 3, 4, 14 e 16, o tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

18.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

18.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

18.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

18.5. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

18.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato,

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	UNI	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	157,2200	47.166,0000
2	100,000	UNI	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	193,2200	19.322,0000
3	350,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50,7800	17.773,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	36,9900	1.849,5000
5	100,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	17,2000	1.720,0000
6	250,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	11,9300	2.982,5000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	27,4000	1.370,0000
8	100,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até	6,2000	620,0000

Compras & Licitações
Fls. 95
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10kg, com parafusos e buchas.			
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mm x30M	25,1000		2.510,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado 50mm x30M	21,4500		2.145,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	83,9700		1.679,4000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	75,2800		1.505,6000
13	30,000	UNI	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	162,0000		4.860,0000
14	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	43,3300		1.299,9000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.	447,3600		11.184,0000
16	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	113,0000		3.390,0000

Compras e Licitações
Fls. 196
Rubrica

(Valores expressos e ais R$)	Total Máximo Geral:	121.376,9000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 47845/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição,além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-,a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais,tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio.Nessa linha,a renovação da recarga de extintores,em intervalos estipulado pelos fabricantes,é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência.Dessa forma,constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8.Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em diasúteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em días úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordó com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implicaem descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação:

Serviço de terceiro-PJ: 85, 479, 505, 507, 51

Material de Consumo: 82,476, 501, 502, 514, 515, 596, 611, 612

Material Permanente: 91, 483, 510, 511, 524,603,619.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de terceiro-PJ: 631, 632, 1427, 641,644, 652, 651, 663, 677, 691, 689, 1393, 713, 729, 742, 743, 744, 759, 767, 802.

Material de Consumo: 628, 639, 640, 648, 647, 661, 1394, 673, 674,665, 684, 1392, 702, 703, 723, 724, 712,736,738,765, 764,799.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

Material Permanente: 1241, 638, 655, 1244, 665, 682, 694, 707, 714, 734, 733, 746, 762, 769.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Serviço de terceiro-PJ: 1051

Material de Consumo: 1047

Material Permanente: 1054

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Serviço de terceiro-PJ: 221

Material de Consumo: 215

Material Permanente: 228

Secretaria Municipal de Habitação:

Serviço de terceiro-PJ: 834

Material de Consumo: 830

Material Permanente: 840

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Serviço de terceiro-PJ: 888, 899, 898, 904, 1031

Material de Consumo: 887, 894, 902, 1029

Material Permanente: 901, 906, 1033.

Secretaria Municipal da Mulher:

Serviço de terceiro-PJ: 1090;1115

Material de Consumo: 1087; 1101

Material Permanente: 1092; 1107

Secretaria Municipal de Obras:

Serviço de terceiro-PJ: 196

Material de Consumo:192, 193

Material Permanente: 199

Secretaria Municipal de Saúde:

Serviço de terceiro-PJ: 2877, 300, 1406, 339, 340, 341, 1189, 1191, 1212, 1338, 1389, 1339, 373, 372, 391, 1407, 424, 425, 426, 1402, 1401, 443, 444, 1187. 1408.

Material de Consumo: 286, 1335, 297, 1337, 1240, 1190, 1188, 1388, 333, 331,334,368, 369, 1340, 387, 1403, 417, 418, 416,437, 438, 438, 1186.

Material Permanente: 306, 305, 347, 1183, 1433, 1430, 375, 376,1341, 393, 430, 431,432, 1383, 1342, 447, 448.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

Serviço de terceiro-PJ: 275

Material de Consumo: 272

Material Permanente: 278

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Serviço de terceiro-PJ: 927,932

Material de Consumo: 924, 929, 941

Material Permanente: 937

Secretaria Municipal de Defesa Social:

Serviço de terceiro-PJ: 864

Material de Consumo: 857

Material Permanente: 870

Secretaria Municipal de Administração:

Serviço de terceiro-PJ: 39, 47, 50, 51, 52, 55, 55, 1230

Material de Consumo: 34, 48, 54

Material Permanente: 4, 45, 57

Secretaria Municipal de Cultura:

Serviço de terceiro-PJ: 122, 1149

Material de Consumo: 1118,1228, 1127, 1145

Material Permanente: 1125, 1132, 1150.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Serviço de terceiro-PJ: 139, 153, 154

Material de Consumo: 135,145,146

Material Permanente: 142

FUNREBOM:

Serviço de terceiro-PJ: 1196

Material de Consumo: 236

Material Permanente: 1199

Procuradoria:

Serviço de terceiro-PJ: 107

Material de Consumo: 100

Material Permanente: 104

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

9. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. As Secretarias Municipais indicaram fiscais de contrato aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, 353888

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Leandro Raksa, 351345

Secretaria Municipal de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438

Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, 350528

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, 349351

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613

Secretaria Municipal de Obras: Elenize Rosana gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, 351322

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, 350709

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: ClebersonZepechouka, 351724

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, 355735

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, 353125

Secretaria Municipal de Cultura: KelySteinhaus Cezar, 348225

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Joao Gilberto Solano, 349396

FUNREBOM: Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6

Procuradoria: Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco)dias do recebimento provisório.

10.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quais quer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8 Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal,e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As cotações foram obtidas pelo banco de preço e com empresa.

15.2. As cotações e termo de referência foram realizados pela servidora Mariana França de Castro.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus	Mariana França de Castro
Secretaria Municipal de Administração	Técnica em Segurança do Trabalho
Decreto 6385/2022	Portaria 154/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 47845/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 47845/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
A
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.
i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.
j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
215
Assinatura

Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 919
Assinatura

677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 022
Assinatura

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias,a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
A
Assinatura

alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
A
Assinatura

As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 47845/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
229
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 738/2022

Processo nº 47823/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
230
Fls.
A
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO 47823/2022 - Processo Administrativo nº. 235/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 07/11/2022 10:06:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
A
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **29 de Novembro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

Municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
A
Assinatura

221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
A
Assinatura

724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
237
Folha nº
Assinatura

1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
244
Folha nº
Assinatura

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
247
Folha nº
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentação Específica:

a) **Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:**

a.1)A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos. Sólidos.

a.2) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.

a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

a.3) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

b.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade comas normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 251
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 052
Assinatura

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.5 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverá ser na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

17.3.1. Para os itens supracitados, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.2. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

17.3. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

a) **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, 353888;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280;

c) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Leandro Raksa, 351345;

d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438;

e) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, 350528;

f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, 349351;

g) **Secretaria Municipal da Mulher:** Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613;

h) **Secretaria Municipal de Obras:** Elenize Rosana Gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599;

i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, 351322;

j) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Priscila Lopes Alves, 350709;

k) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Cleberson Zepechouka, 351724;

l) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Joel Alves de Oliveira, 355735;

m) **Secretaria Municipal de Administração:** Mariana França de Castro, 353125;

n) **Secretaria Municipal de Cultura:** Kely Steinhaus Cezar, 348225;

o) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**: João Gilberto Solano, 349396;

p) **FUNREBOM:** Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6;

q) **Procuradoria:** Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631;

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg), 13 (Extintor de água

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg).

18.1.1. Para os itens 3, 4, 14 e 16, o tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

18.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

18.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

18.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

18.5. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

18.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato,

PM FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	UNI	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	157,2200	47.166,0000
2	100,000	UNI	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	193,2200	19.322,0000
3	350,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50,7800	17.773,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	36,9900	1.849,5000
5	100,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	17,2000	1.720,0000
6	250,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	11,9300	2.982,5000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em	27,4000	1.370,0000

Compras e Licitações
Fls. 263
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.			
8	100,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10kg, com parafusos e buchas.	6,2000		620,0000
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mm x30M	25,1000		2.510,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado 50mm x30M	21,4500		2.145,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	83,9700		1.679,4000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	75,2800		1.505,6000
13	30,000	UNI	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	162,0000		4.860,0000
14	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	43,3300		1.299,9000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.	447,3600		11.184,0000
16	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de (gás carbonico) classe B e C	113,0000		3.390,0000

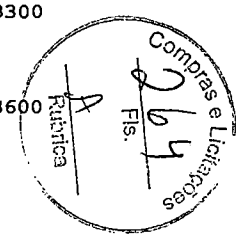

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.			
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		121.376,9000

Compras e Licitações
Fls. 265
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição,além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-,a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais,tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio.Nessa linha,a renovação da recarga de extintores,em intervalos estipulado pelos fabricantes,é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência.Dessa forma,constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8.Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em diasúteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em días úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordó com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implicaem descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação:

Serviço de terceiro-PJ: 85, 479, 505, 507, 51

Material de Consumo: 82,476, 501, 502, 514, 515, 596, 611, 612

Material Permanente: 91, 483, 510, 511, 524,603,619.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de terceiro-PJ: 631, 632, 1427, 641,644, 652, 651, 663, 677, 691, 689, 1393, 713, 729, 742, 743, 744, 759, 767, 802.

Material de Consumo: 628, 639, 640, 648, 647, 661, 1394, 673, 674,665, 684, 1392, 702, 703, 723, 724, 712,736,738,765, 764,799.

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

Material Permanente: 1241, 638, 655, 1244, 665, 682, 694, 707, 714, 734, 733, 746, 762, 769.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Serviço de terceiro-PJ: 1051

Material de Consumo: 1047

Material Permanente: 1054

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Serviço de terceiro-PJ: 221

Material de Consumo: 215

Material Permanente: 228

Secretaria Municipal de Habitação:

Serviço de terceiro-PJ: 834

Material de Consumo: 830

Material Permanente: 840

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Serviço de terceiro-PJ: 888, 899, 898, 904, 1031

Material de Consumo: 887, 894, 902, 1029

Material Permanente: 901, 906, 1033.

Secretaria Municipal da Mulher:

Serviço de terceiro-PJ: 1090;1115

Material de Consumo: 1087; 1101

Material Permanente: 1092; 1107

Secretaria Municipal de Obras:

Serviço de terceiro-PJ: 196

Material de Consumo:192, 193

Material Permanente: 199

Secretaria Municipal de Saúde:

Serviço de terceiro-PJ: 2877, 300, 1406, 339, 340, 341, 1189, 1191, 1212, 1338, 1389, 1339, 373, 372, 391, 1407, 424, 425, 426, 1402, 1401, 443, 444, 1187. 1408.

Material de Consumo: 286, 1335, 297, 1337, 1240, 1190, 1188, 1388, 333, 331,334,368, 369, 1340, 387, 1403, 417, 418, 416,437, 438, 438, 1186.

Material Permanente: 306, 305, 347, 1183, 1433, 1430, 375, 376,1341, 393, 430, 431,432, 1383, 1342, 447, 448.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

PM FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

Serviço de terceiro-PJ: 275

Material de Consumo: 272

Material Permanente: 278

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Serviço de terceiro-PJ: 927,932

Material de Consumo: 924, 929, 941

Material Permanente: 937

Secretaria Municipal de Defesa Social:

Serviço de terceiro-PJ: 864

Material de Consumo: 857

Material Permanente: 870

Secretaria Municipal de Administração:

Serviço de terceiro-PJ: 39, 47, 50, 51, 52, 55, 55, 1230

Material de Consumo: 34, 48, 54

Material Permanente: 4, 45, 57

Secretaria Municipal de Cultura:

Serviço de terceiro-PJ: 122, 1149

Material de Consumo: 1118,1228, 1127, 1145

Material Permanente: 1125, 1132, 1150.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Serviço de terceiro-PJ: 139, 153, 154

Material de Consumo: 135,145,146

Material Permanente: 142

FUNREBOM:

Serviço de terceiro-PJ: 1196

Material de Consumo: 236

Material Permanente: 1199

Procuradoria:

Serviço de terceiro-PJ: 107

Material de Consumo: 100

Material Permanente: 104

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

9. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. As Secretarias Municipais indicaram fiscais de contrato aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, 353888

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Leandro Raksa, 351345

Secretaria Municipal de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438

Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, 350528

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, 349351

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613

Secretaria Municipal de Obras: Elenize Rosana gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, 351322

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, 350709

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: ClebersonZepechouka, 351724

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, 355735

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, 353125

Secretaria Municipal de Cultura: KelySteinhaus Cezar, 348225

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Joao Gilberto Solano, 349396

FUNREBOM: Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6

Procuradoria: Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco)dias do recebimento provisório.

10.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quais quer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8 Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal,e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As cotações foram obtidas pelo banco de preço e com empresa.

15.2. As cotações e termo de referência foram realizados pela servidora Mariana França de Castro.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus	Mariana França de Castro
Secretaria Municipal de Administração	Técnica em Segurança do Trabalho
Decreto 6385/2022	Portaria 154/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
A
Assinatura

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.
i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.
j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa dè Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 983
Assinatura

677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 989
Assinatura

906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias,a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 097
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
298
Fls.
A
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00113/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 4 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 47.166,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

2 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 19.322,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

3 - Carga extintor incêndio

Descrição Detalhada: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.773,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

4 - Carga extintor incêndio

Descrição Detalhada: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.849,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

5 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Descrição Detalhada: Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

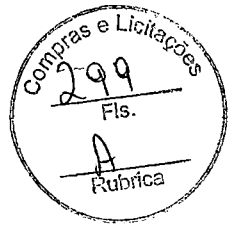

6 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila , Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.982,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

7 - Suporte de extintor de incendio

Descrição Detalhada: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

8 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 620,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

9 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.510,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

10 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha , Aplicação: Demarcação Piso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.145,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Compras e Licitações
300
Fls.
Rubrica

11 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.679,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

12 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.505,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

13 - Água pressurizada

Descrição Detalhada: Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.860,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

- Carga extintor incêndio

Descrição Detalhada: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada , Capacidade Carga: 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.299,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

15 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 11716 , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 11.184,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Compras e Licitações 303 Fls. Rubrica

16 - Carga extintor incêndio

Descrição Detalhada: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 6 KG, Características Adicionais: Mecânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Compras e Licitações
302
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/11/2022 09:48:38

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00113/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
47823/2022	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 16

Objeto:

Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Data da Divulgação: 08/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
303
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 29
Número do processo: 0060706/2022

Número do processo: 0060706/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644519097 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 29 **Número do processo:** 0060706/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/11/2022 10:23:24
Parecer: Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 29/11/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
304
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº224/2022 de 07 de novembro de 2022 Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 069/2022 – CPCCR

De 07 de novembro de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6365/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
64022/2022	31/10/2022	352239	ENFERMEIRO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6365/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1º Andar) – Bairro Planaltos
CEP: 83.833-010 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3656-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022
Processo Administrativo nº. 181/2022
Protocolo nº 44498/2022

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 1590,9 m² para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022, às 09h00min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO 47823/2022 - Processo Administrativo nº. 235/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROTOCOLO 53342/2022 - Processo Administrativo nº. 242/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J VENGUE TINTAS ME 15.014.056/0001-72, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22/03/2023, para Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, Fabricação de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes, implantada à Rua Anna de Souza, 120, Mauá, Colombo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
CONSÓRCIO POSITIVO J. MALUCELLI toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 17/10/2023 para Consórcio Positivo J. Malucelli, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.471/0001-28, situada à Rua Batista Ganz, 430, Barigui, Curitiba, Paraná, CEP 82010-190.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONSÓRCIO POSITIVO J. MALUCELLI, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Consórcio Positivo J. Malucelli, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.471/0001-28, situada à Rua Batista Ganz, 430, Barigui, Curitiba, Paraná, CEP 82010-190.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O AUTO POSTO VALADARES LTDA CNPJ 26.083.563/0001-84 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor a ser implantada na Estrada das Praias, s/n, PR 407 KM 0-Bairro Jardim Esperança, Paranaguá -PR. LO nº 157105 .

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022
PROCESSO Nº 372/2022 - UASG 450996
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento –UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificado o item 10.6.2.1 do edital, que se refere a documentação relativa a proposta, passando a ser *10.6.2.1 Cópia do Certificado de Registro/Notificação/Cadastro do item ou Cópia da Publicação no Diário Oficial, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Lei Federal n.º 6.360/76 e de acordo com os requisitos técnicos administrativos constantes na RDC n.º 185/2001 e demais legislações pertinentes a matéria, para os itens 02, 08, 10 ao 13, 17 ao 20, 22, 23, 26, 28 ao 33, 39 ao 42, 44 ao 46*. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **08H30MIN HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - PROCESSO Nº 387/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 8.315.233,17. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROTOCOLO 53342/2022
Processo Administrativo nº. 242/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022
PROTOCOLO 60706/2022
Processo Administrativo nº. 243/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 04/2022, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 01 de novembro de 2022, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 28 de novembro de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de novembro de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 07 de novembro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J VENGUE TINTAS ME 15.014.056/0001-72, toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, Fabricação de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes, instalada á Rua Anna de Souza, 120, Mauá, Colombo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 10/10/2024, para a operação para Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos e não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, instalada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n. 6.159, bairro Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Petro América (CNPJ 40084809000163) toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (LO 21000366) instalada na Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 884, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP 81.530-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO 47823/2022 - Processo Administrativo nº. 235/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14185/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais personalizados (blocos de anotações, pastas, squeezes e canetas) através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.630 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação apresentada ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
07 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42761/20220
Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a Frota Municipal de Piraquara** será realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 261.112,11 (Duzentos e sessenta e um mil cento e doze reais e onze centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou da cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 07 de novembro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2022
PROCESSO Nº. 31.029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA **Contratada:** GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.282.384/0001-18. Objeto: Aquisição de suprimentos alimentares para animais (ração canina, felina e muínho) para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global: R$ 5.952,50 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura. **Data de assinatura:** 01/11/2022.
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32058/2021
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto **"aquisição de jogos de cartas tipo Uno, bolas de futebol de salão e bolsas esportivas (tipo saco) personalizadas, destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de Piraquara'**, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 21/11/2022, às 09h00,** no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br Piraquara, 07 de novembro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 35.939/2022 - Inexigibilidade da Licitação nº 07/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo nº 35.939/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, para fornecimento de vale-transporte para os servidores do Município de Piraquara que utilizam o transporte público do Município de São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, realizado pelo Consórcio Vem São José, CNPJ sob o nº 09.661.683/0001-21, sob o valor de R$ 35.948,00,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais). Piraquara, 28 de outubro de 2022. Jesimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 44.575/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.575/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**, que tem por objeto a *oprdralação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES - ME**, com sede na Rua João Guanza, nº 121, P. 14, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 pelo valor total de R$ 398.672,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 398.672,00** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2022. Jesimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ sob nº nº10.989.026/0001-68. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditamento de prazo, reajuste e repactuação ao Contrato nº 87/2021, resultando na data final de **07/11/2023**, com reajuste no valor dos insumos de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos meses de outubro de 2021 a outubro de 2022, em **7,16%** (conforme previsto na clausula sexta – Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de novembro de 2022. **Data Assinatura:** 07/11/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Petro América (CNPJ 40084809000163) toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 884, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR, CEP 81.530-000.

Licitações
305
Fls

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR | PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2141/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 18.578.059-7. OBJETO: execução de reparos no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, no Município de Umuarama/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de novembro de 2022, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.576.817,28 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8288 ou (41) 3250-8302. **DATA: 07/11/2022**. Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR | PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2160/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 19.557.474-0. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual do Campo Professor Antônio Emílio Antonelli, no Município de Guamiranga/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 29 de novembro de 2022, às 09:00** (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 525.762,34 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8288 ou (41) 3250-8302. **DATA: 07/11/2022**. Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR | PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2122/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 18.835.495-5. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Victor Bussmann, no Município de Campo do Tenente/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 25 de novembro de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.868.239,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA: 04/11/2022** Comissão Permanente de Licitação.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 228/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, em decorrência de erro de digitação, vem por meio deste, **RETIFICAR** o item 16.3 (Qualificação Técnica), alínea "b".
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 1145/2022 - Pregão Eletrônico, bem como a data marcada para a sessão pública. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Edital Retificado estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.
União da Vitória/PR, 07 de novembro de 2022.
Maria Celeste de Assunção
Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 05/2022
PROCESSO Nº 74/2022
O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064, torna público aos interessados, que estará realizando Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo de engenharia, arquitetura ou imobiliária, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Protocolo nº 6.250/2022, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Proposta, dos interessados dar-se-á até às 09H00MIN DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, junto à Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná.A abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09H15MIN DO MESMO DIA. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h as 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site do Município www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1541 e 3220-1532, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.brlicitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de novembro de 2022.Robson Cantu -Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital (Modelo 07).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - *Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais).*
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

120660/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2022

Objeto: Aquisição de usina de concreto betuminoso usinado a quente, para uso da Secretaria de Serviços e Obras Públicas. Sessão Pública: **25 de novembro de 2022, às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 4.612.500,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 04 de novembro de 2022. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

120712/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para as bibliotecas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. Sessão Pública: **28 de novembro de 2022 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 3.831.795,75. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 4 de novembro de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

121183/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2022

Objeto: Aquisição de plataforma para transporte de veículos pesados e guindaste, a serem instalados em caminhão pertencente à Secretaria de Obras. Sessão Pública: **28 de novembro de 2022, às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 435.666,66. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 07 de novembro de 2022. Ana Paula da Silva Oliveira Agulhó, Pregoeira.

121289/2022

Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 –M.C.A.

Objeto: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro e rampa de acessibilidade do Paço Municipal, conforme projetos; Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra de calçadas em piso drenante no entorno do Paço Municipal e Ginásio Ivar Ranzi, conforme projetos;. Abertura dia 25/11/22 às 09:00. Valor máximo da licitação R$: 395.656,10. O Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 07/11/2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

121177/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E
NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIP
PR. Início do cadastro das propostas: da public
das propostas: às 08h00min do dia 16 de noven
das 08h30min às 14h30min do dia 16 de
MÁXIMO TOTAL: R$ 47.000,00. Prazo de co
procedimentos para acesso a Dispensa Eletrô
www.bll.org.br. O edital está disponível nos sit
ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232
novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

121309/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 775734222
Documento emitido em 08/11/2022 09:29:32.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11290 | 08/11/2022 | PÁG. 42
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 265/2022 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, com recursos obtidos com o Paraná Cidade, através do convênio 373/2022 (PAM 60)

Tomada de Preços 002/2022

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada : FG DONATTI EMPREENDIMENTOS ME

Data: 05/10/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de Execução por 90 dias, até 17/01/2023.

121268/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO 47823/2022 - Processo Administrativo nº. 235/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

120961/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROTOCOLO 53342/2022 - Processo Administrativo nº. 242/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

121154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022
PROTOCOLO 60706/2022 - Processo Administrativo nº. 243/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

121181/2022

Foz do Jordão

O DE LICITAÇÃO
TRONICO SRP Nº 089/2022

rdão, Estado do Paraná, comunica que nº 089/2022, do tipo menor preço por lote, O DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ZERO OTA DE EQUIPAMENTOS VISANDO A DAS MUNICIPAIS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022

Objeto: Aquisição de plataforma para transporte de veículos pesados e guindaste, a serem instalados em caminhão pertencente à Secretaria de Obras. Sessão Pública: 28 de novembro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 435.666,66.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de novembro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, Tomada de Preços, objetivando a Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro e rampa de acessibilidade do Paço Municipal, conforme projetos; Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra de calçadas em piso drenante no entorno do Paço Municipal e Ginásio Ivar Ranzi, conforme projetos;. Valor Estimado da Licitação R$:395.656,10. Informações: telefone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul - PR, 7 de novembro de 2022.
LAURINDO SPEROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 22 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, Aquisição de uniforme escolar para alunos da educação infantil e ensino fundamental do município Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por lote.

A pasta técnica estará disponível através no portal da transparência do município e no sistema BNC, a partir de 08 de novembro de 2022 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado - PR, 4 de novembro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 167/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ Nº 36.898.943/0001-20, no valor total de R$ 171.235,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos - PR, 3 de novembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

PROTOCOLO 47823/22 - Processo Administrativo nº. 235/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 7 de novembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROTOCOLO 53342/22 - Processo Administrativo nº. 242/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 7 de novembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 23/11/2022 REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 4 de novembro de 2022
JOARES RODRIGUES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 88/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico n° 088/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de semeadeira adubadeira com recursos do Convenio n° 9.26003/2002/MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento Municipio de Foz do Jordão", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 09/11/2022 - 08h00 até 22/11/2022 08h29min. Abertura e julgamento das propostas: 22/11/2022 - 08h30min até 08h59min. Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2022 às 09h00min. O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Decreto nº 142/2021. Foz do Jordão, 07 de novembro de 2022. Tiago Silva de Ramos - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 89/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico n° 089/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de Preço para aquisição de equipamento tipo retroescavadeira 4x4 nova, zero hora, para apoio a frota de equipamentos visando a manutenção de estradas municipais", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 09/11/2022 - 08h00 até 22/11/2022 13h29min. Abertura e julgamento das propostas: 22/11/2022 - 13h30min até 13h59min. Início da sessão de disputa de preços: 22/11/2022 às 14h00min. O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, n° 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Decreto nº 142/2021.

Foz do Jordão, 7 de Novembro de 2022.
TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 23/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 23/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de novembro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022, Tomada de Preços nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 03 de novembro de 2023.
Prazo de Execução: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022, Pregão Eletrônico nº 198/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI - ME, CNPJ n° 27.189.095/0001-90
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios.
Valor Total: R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 28 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações 308 Fls. Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	113
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	235/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02010033390300000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	121.376,90
Data de Lançamento do Edital	08/11/2022
Data da Abertura das Propostas	29/11/2022
Data Registro	08/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

Evento de ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **02 de dezembro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de extintores, recargas, testes**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
4
Assinatura

1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
A
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentação Específica:

a) **Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15 e 16 – Extintores Novos e Recargas:**

a.1)A licitante (fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes) deverá apresentar Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos. Sólidos.

a.2) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa às atividades executadas.

a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

a.3) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Para as empresas que apresentarem propostas para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

b.1) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade comas normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será*

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.5 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverá ser na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.3. Os itens 3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade.

17.3.1. Para os itens supracitados, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

17.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.2. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

17.3. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

a) **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, 353888;

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280;

c) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Leandro Raksa, 351345;

d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438;

e) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, 350528;

f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, 349351;

g) **Secretaria Municipal da Mulher:** Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613;

h) **Secretaria Municipal de Obras:** Elenize Rosana Gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599;

i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, 351322;

j) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Priscila Lopes Alves, 350709;

k) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Cleberson Zepechouka, 351724;

l) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Joel Alves de Oliveira, 355735;

m) **Secretaria Municipal de Administração:** Mariana França de Castro, 353125;

n) **Secretaria Municipal de Cultura:** Kely Steinhaus Cezar, 348225;

o) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**: João Gilberto Solano, 349396;

p) **FUNREBOM:** Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6;

q) **Procuradoria:** Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631;

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 333
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg), 13 (Extintor de água

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg).

18.1.1. Para os itens 3, 4, 14 e 16, o tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

18.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

18.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

18.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

18.5. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

18.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura

à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 340
Assinatura

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	UNI	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	157,2200	47.166,0000
2	100,000	UNI	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	193,2200	19.322,0000
3	350,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50,7800	17.773,0000
4	50,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	36,9900	1.849,5000
5	100,000	UNI	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	17,2000	1.720,0000
6	250,000	UNI	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.	11,9300	2.982,5000
7	50,000	UNI	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	27,4000	1.370,0000
8	100,000	UNI	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até	6,2000	620,0000

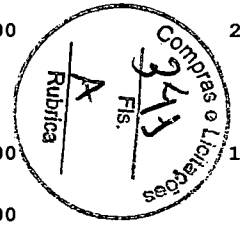

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10kg, com parafusos e buchas.			
9	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mm x30M	25,1000		2.510,0000
10	100,000	UNI	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado 50mm x30M	21,4500		2.145,0000
11	20,000	UNI	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	83,9700		1.679,4000
12	20,000	UNI	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	75,2800		1.505,6000
13	30,000	UNI	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	162,0000		4.860,0000
14	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	43,3300		1.299,9000
15	25,000	UNI	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.	447,3600		184,0000
16	30,000	UNI	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	113,0000		3.390,0000

Compras e Licitações
Fls. 342
Rubrica

(Valores expressos e ais R$)	**Total Máximo Geral:**	121.376,9000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se aquisição,além de obedecer às normas básicas de segurança-ABNT NBR 15808:2017-,a fim de prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais,tais como o controle e a extinção dos focos de incêndio.Nessa linha,a renovação da recarga de extintores,em intervalos estipulado pelos fabricantes,é feita regularmente de modo a garantir a eficácia nas situações de emergência.Dessa forma,constata-se que a natureza desse material é imprescindível para o funcionamento seguro das secretarias deste município.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1. Tempo de validade da carga deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

4.2. Em caso de recarga, fornecer e instalar extintores de incêndio substitutos revisados do mesmo tipo, capacidade e quantidade para todos os itens retirados, na mesma data em que ocorrer a retirada.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

4.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade técnica relativa às atividades

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

executadas;

4.5. Observar as normas legais de saúde e segurança no trabalho que esta sujeita à atividade contratada.

4.6. Observar as normas legais, certificações/documentação relativa a meio ambiente e descarte de resíduos que está sujeita a atividade contratada.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

4.8.Não receber equipamento com peças faltando ou danificadas.

4.9. Acompanhamento de pessoa responsável durante a retirada e devolução dos equipamentos.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens 1, 2, 13 e 15 (material permanente), deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em diasúteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 (material de consumo - acessórios) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em días úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) días após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os itens3, 4, 14 e 16 (material de consumo - recarga) deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de acordó com a necessidade.

6. DA GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens 01 (Extintor pó químico 4Kg) e 02 (Extintor pó químico 6Kg) 13 (Extintor de água pressurizada 10 Litros) e 15 (Extintor de CO2 - 6 Kg). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática,

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

com ilustrações.

6.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implicaem descumprimento contratual, passível de multa.

6.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

6.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação:

Serviço de terceiro-PJ: 85, 479, 505, 507, 51

Material de Consumo: 82,476, 501, 502, 514, 515, 596, 611, 612

Material Permanente: 91, 483, 510, 511, 524,603,619.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de terceiro-PJ: 631, 632, 1427, 641,644, 652, 651, 663, 677, 691, 689, 1393, 713, 729, 742, 743, 744, 759, 767, 802.

Material de Consumo: 628, 639, 640, 648, 647, 661, 1394, 673, 674,665, 684, 1392, 702, 703, 723, 724, 712,736,738,765, 764,799.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Material Permanente: 1241, 638, 655, 1244, 665, 682, 694, 707, 714, 734, 733, 746, 762, 769.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Serviço de terceiro-PJ: 1051

Material de Consumo: 1047

Material Permanente: 1054

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Serviço de terceiro-PJ: 221

Material de Consumo: 215

Material Permanente: 228

Secretaria Municipal de Habitação:

Serviço de terceiro-PJ: 834

Material de Consumo: 830

Material Permanente: 840

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Serviço de terceiro-PJ: 888, 899, 898, 904, 1031

Material de Consumo: 887, 894, 902, 1029

Material Permanente: 901, 906, 1033.

Secretaria Municipal da Mulher:

Serviço de terceiro-PJ: 1090;1115

Material de Consumo: 1087; 1101

Material Permanente: 1092; 1107

Secretaria Municipal de Obras:

Serviço de terceiro-PJ: 196

Material de Consumo:192, 193

Material Permanente: 199

Secretaria Municipal de Saúde:

Serviço de terceiro-PJ: 2877, 300, 1406, 339, 340, 341, 1189, 1191, 1212, 1338, 1389, 1339, 373, 372, 391, 1407, 424, 425, 426, 1402, 1401, 443, 444, 1187. 1408.

Material de Consumo: 286, 1335, 297, 1337, 1240, 1190, 1188, 1388, 333, 331,334,368, 369, 1340, 387, 1403, 417, 418, 416,437, 438, 438, 1186.

Material Permanente: 306, 305, 347, 1183, 1433, 1430, 375, 376,1341, 393, 430, 431,432, 1383, 1342, 447, 448.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

Serviço de terceiro-PJ: 275

Material de Consumo: 272

Material Permanente: 278

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Serviço de terceiro-PJ: 927,932

Material de Consumo: 924, 929, 941

Material Permanente: 937

Secretaria Municipal de Defesa Social:

Serviço de terceiro-PJ: 864

Material de Consumo: 857

Material Permanente: 870

Secretaria Municipal de Administração:

Serviço de terceiro-PJ: 39, 47, 50, 51, 52, 55, 55, 1230

Material de Consumo: 34, 48, 54

Material Permanente: 4, 45, 57

Secretaria Municipal de Cultura:

Serviço de terceiro-PJ: 122, 1149

Material de Consumo: 1118,1228, 1127, 1145

Material Permanente: 1125, 1132, 1150.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Serviço de terceiro-PJ: 139, 153, 154

Material de Consumo: 135,145,146

Material Permanente: 142

FUNREBOM:

Serviço de terceiro-PJ: 1196

Material de Consumo: 236

Material Permanente: 1199

Procuradoria:

Serviço de terceiro-PJ: 107

Material de Consumo: 100

Material Permanente: 104

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

9. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. As Secretarias Municipais indicaram fiscais de contrato aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, 353888

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cassia De Sá Ribas, 359280

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Leandro Raksa, 351345

Secretaria Municipal de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campo, 354438

Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, 350528

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, 349351

Secretaria Municipal da Mulher: Michele Barboza Siqueira da Silva, 359613

Secretaria Municipal de Obras: Elenize Rosana gabardo, 354112 e Denis Debatin, 352599

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, 351322

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, 350709

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: ClebersonZepechouka, 351724

Secretaria Municipal de Defesa Social: Joel Alves de Oliveira, 355735

Secretaria Municipal de Administração: Mariana França de Castro, 353125

Secretaria Municipal de Cultura: KelySteinhaus Cezar, 348225

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Joao Gilberto Solano, 349396

FUNREBOM: Guilherme Renato Hreczuck, RG8070735-6

Procuradoria: Isabel Cristina M. A.Orejana, 350631

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco)dias do recebimento provisório.

10.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quais quer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8 Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal,e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As cotações foram obtidas pelo banco de preço e com empresa.

15.2. As cotações e termo de referência foram realizados pela servidora Mariana França de Castro.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
Portaria 154/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
A
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.
i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.
j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52.	1501	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30.	1504	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SME
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30.	1000	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	CULTURA
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39.	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52.	1000	PGM

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	CULTURA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	URBANISMO
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	URBANISMO
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	URBANISMO
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
641	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
707	17.02 08.244.0049 2.203.4.4.90.52	1000	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	HABITAÇÃO
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	HABITAÇÃO
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	HABITAÇÃO
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	DEFESA
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	DEFESA
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	DEFESA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMH
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMH
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMH
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMH
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMH
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMH

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMH
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMH
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMH
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMH
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	ESPORTE
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	ESPORTE
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	ESPORTE
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	CULTURA
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	CULTURA
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	CULTURA
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	CULTURA
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	CULTURA
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	CULTURA
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	CULTURA
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM
1212	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1097	SMS
1228	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	3510	CULTURA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
1240	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	3934	SMS
1241	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	3934	SMAS
1244	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	3934	SMAS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
1393	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	3941	SMAS
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941	SMAS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
1427	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1000	SMAS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias,a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
275
Fls.
A
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

28/11/2022 09:03:28

Este Evento de Adiamento será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 29/11/2022.

Resumo do Evento de Adiamento

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00113/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Motivo do Evento de Adiamento: Recebimento de impugnação empresa Fonseca & Castro Assessoria em Licitação.

Data da Divulgação do Evento de Adiamento	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
29/11/2022	A partir de 08/11/2022 às 08:00	Em 02/12/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Adiamento

Solução SERPRO

RE: IMPUGNAÇÃO EDITAL 113.2022

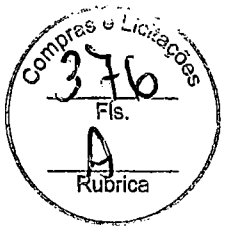

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 01/12/2022 15:52
Para: BRASERV SERVIÇOS E INSTALAÇÕES <braservservicoseinstalacoes@outlook.com>

Prezados,

Segue resposta ao pedido de impugnação.
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: BRASERV SERVIÇOS E INSTALAÇÕES <braservservicoseinstalacoes@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 17:04
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 113.2022

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de impugnação do edital.

Grata,
Isabelly Castro.

FONSECA & CASTRO
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 378
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 378
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO Srª. DOUTOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE- UASG 989.983

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

A **Fonseca & Castro Assessoria em Licitação**, Microempresária Individual - MEI, inscrita no CNPJ sob o n. 44.053.515/0001-25, estabelecida na Rua Sargento Coriolando Santiago, 08, Ibura, – CEP: 51.240-760, RECIFE – PE, na qualidade de pessoa jurídica representante de licitante da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, doravante denominado neste documento de RECORRENTE, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, mui respeitosamente, com fulcro na alínea "b", Inciso I, do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, supedâneo no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, bem como no subitem 5.0 do Ato Convocatório em apreço, à honrosa presença de Vossa Senhoria, a apresentar o competente:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DOS FATOS:

A edilidade de Prefeitura da Fazenda do Rio Grande lançou edital de seleção pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é **Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias,** mas, lamentavelmente, nas suas linhas acrescentou aos requisitos de habilitação "**Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e validade.**", os objetos que está destinado a aquisição de materiais novos e recarga.

Tão solicitação vai de encontro com o art. 3° da Lei 8666/93, mas também o principal dos requisitos legais para que se perfaz o procedimento, qual seja, o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, desobedecendo, em primeiro lugar, o Art. 3º da Lei nº. 8.666/1993, em cuja qual está colimada a presente seleção pública, que preconiza, *in verbis*:

> **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (sem destaques, no texto original)

Isto significa dizer-se que o ato de convocação encontra-se eivado de ILEGALIDADES, e por isso mesmo jamais poderá ter eficácia, ou seja, de suas determinações se produzir efeitos, ainda mais "legais", se por alguns aspectos deixa de cumprir a legislação de pertinência, e, por outros, noutros aspectos, exige aquilo que a LEI não admite.

Vejamos:

Compras e Licitações
378
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
384
Fls.
Rubrica

2. DA INCOMPATIBILIDADE COM JURISPRUDÊNCIA DO STF

2.1. Empresa comercial que atua no ramo de recarga de extintores **não** é obrigada a se registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Com esse entendimento, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que anulou o ato de infração e a multa por exercício ilegal da profissão de engenheiro imposta pelo conselho estadual à empresa Luvizotto Extintores Ltda. Relator do recurso especial ajuizado pelo CREA do Paraná, o ministro Castro Meira sustentou, em seu voto, que a jurisprudência do STJ tem reiteradamente reconhecido que o órgão responsável pela fiscalização de empresa é determinado pela especialidade de sua atividade básica que, no caso específico, é o comércio varejista de extintores, eletroeletrônicos e artigos para escritório.

O relator reconheceu que as normas que disciplinam a recarga de extintores indicam que a responsabilidade técnica da atividade deve ser exercida por engenheiro mecânico industrial, mas ressaltou que isso não implica a imposição do registro: "pode ser exigido da empresa a contratação de profissional habilitado, contudo descabe a obrigatoriedade de sua inscrição no CREA", destacou o ministro Castro Meira.

Citando vários julgados que firmaram a jurisprudência do STJ, Castro Meira registrou, entre outros, um voto proferido pelo ministro Franciulli Netto **sustentado que a eventual necessidade de contratação de um profissional da área de engenharia não obriga a empresa a registrar-se na entidade competente para fiscalização da profissão, pois, caso prosperasse esse entendimento**, as empresas teriam de se filiar em tantos conselhos quantas fossem as espécies de profissionais habilitados em seu quadro de seus funcionários. O voto do relator foi acompanhado pelos demais ministros da Turma. **(Grifo nosso)**

FONSECA & CASTRO
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

CREA - MT

3. DA INCOMPATIBILIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TRF-4

3.1 Tribunal Regional Federal 4° Região TRF 4° - APELAÇÃO CÍVIL : AC XXXXX-04.2017.4.04.7115 RS XXXXX – 04.2017.4.04.7115

Decisão: ADMINISTRATIVO. CREA. LEI Nº 6.839/80. ATIVIDADE-BÁSICA DA EMPRESA. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. DESNECESSIDADE DE REGISTRO. 1. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, é a atividade básica da pessoa jurídica o critério a ser considerado quanto à necessidade de se fazer o registro no Conselho competente. 2. As atividades relacionadas ao comércio e manutenção de extintores de incêndio **não** se enquadram na categoria de serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia, o que afasta a necessidade de registro perante o órgão fiscalizador. Precedentes desta Corte. (TRF4, AC XXXXX-34.2018.4.04.9999, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 23/08/2018) **(Grifo nosso)**

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93 (art. 9º, inciso I, da Lei 14.133/2021), é VEDADO aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, **estabeleçam preferências ou distinções**

Compras e Licitações 329 Fls. Rubrica
Compras e Licitações 327 Fls. Rubrica

assegurando assim o princípio da ampla competitividade, assim, a lei impõe à Administração o dever de, caso necessário, dispor de vários itens ou lotes separadamente, para que essas participações sejam possíveis, servindo, inclusive, como forma de proteção à Administração Pública, conforme estabelece o artigo 23, §1°, da lei 8666/93, abaixo:

"Art. 23 [...] §1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.** (grifo e negrito nosso)

Sobre o assunto, ensina o Renomado Doutrinador Marçal Justen Filho:

Destarte, caso esta Ilustre Comissão de Licitação modifique as exigências do edital, terá como consequência a participação de diversas empresas altamente capacitadas que neste momento encontram-se impossibilitadas devido a exigência de CREA para os lotes de aquisição e manutenção dos extintores constante em edital, onde empresas que comercializam extintores novos, bem como as empresas que realizam as manutenções em extintores terão que obrigatoriamente ter registro válido no CREA.

Dessa forma, segundo a Jurisprudência Pátria, a Administração não se compadece com o princípio da Igualdade entre os licitantes ao fazer exigência, em edital de Processo Licitatório, que visa a restringir o número de participantes (TRF, in RD 166/155). É observado também, nestes termos:

"Acórdão 2477/2009-Plenário Evite a inclusão de itens que restringem injustificadamente o caráter competitivo do certame e contrariam, dessa forma, o art. 3o, § 1o, inciso I, da Lei no 8.666/1993.".

As maiorias das empresas licitantes, não possui CREA para o serviço de manutenção e comercialização de extintores, partindo o pressuposto de que não é

Compras e Licitações
380
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
381
Fls.
Rubrica

em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

§ 1°. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (sem destaques, no texto original).

Por isso, deve ser analisada a exclusão do item 13.1.5. Alínea a 2.1 e a 3, que diz "**a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos documento equivalente). a.3) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro do prazo de validade.**"

A inclusão de tal exigência se vier desacompanhada da devida demonstração de que a medida é necessária à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, **ela é IRREGULAR.**

Não se pode perder de vista que a finalidade da licitação que é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de **afastar possíveis interessados do certame,** o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação.

Ainda, manter o edital da maneira como está, seria afrontar o princípio da legalidade, uma vez que a lei garante a participação de qualquer interessado nos certames, ou seja, desde que seja capacitado para prestar o objeto do edital e trabalhe em ramo compatível, deve ter a possibilidade de participar da licitação sem restrições,

Compras e Licitações
Fls. 380
Rubrica
Compras e Licitações
Fls. 381
Rubrica

obrigatório tal exigência. Dessa forma, diminui a concorrência e consequentemente traz prejuízo financeiro ao órgão público. A Impugnante pretende, através do presente ato, que seja feito o a exclusão do requisito de habilitação que exige o registro do CREA para as empresas de manutenção de extintores, ampliando assim, o leque de empresas participantes do certame. Se o Edital restringe a participação de licitantes, torna-se impraticável o seu devido cumprimento, a exigência do CREA não se reveste de razoabilidade que deve nortear as contratações, pelo contrário, está dissonante com o seu fim colimado, assim deve ser impugnado o edital.

Verifica-se que se trata de uma matéria amplamente discutida pelo Tribunal de Contas, disciplinada em Lei e regida pelos Princípios Constitucionais que regem os atos da Administração Pública. Assim, de acordo com os fundamentos jurídicos aqui expendidos, que são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, e principalmente aos agentes públicos, - pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior - razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital referente à presença no paragrafa que cita os documentos de habilitação exigidos, onde consta a exigência de registro no CREA".

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra "Aspectos Jurídicos da Licitação" em relação aos editais:

"O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar".

Assim, os fundamentos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores de direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante as exigências que extrapolam os comandos legais.

Compras e Licitações
392
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República dispõe: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecer· aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, se mantida a disposição vergastada, a Administração **estará frustrando a competição**, que deverá ter o seu caráter de igualdade sempre mantido, e mais, dessa forma cometerá crime, na forma da própria lei de pertinência, pois:

> Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
>
> Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

FONSECA & CASTRO ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

Isto posto, dá-se a presente para que procedida a sua coerente análise, determinem-se as reformas no edital vergastado, retire o item 9 do Lote 1 e o item 25 do Lote 03 e os incluam nos Lotes 2 e Lote 4 respectivamente, ou ainda seja por itens e não por grupo, para, como dito, dar a LEGALIDADE que reclama, sob pena de nulidade, porque completamente divorciado daquilo que está prescrito na lei, julgando-se inteiramente procedente a presente impugnação, por ser o reflexo da mais lídima e salutar *justitia*!

Nestes Termos, Muito Respeitosamente,
Pede, Confiante, a Procedência da Presente Impugnação ao Edital.
Jaboatão dos Guararapes - PE, 25 de Novembro de 2022.

ISABELLY RIBEIRO DE CASTRO:11817094408

Assinado de forma digital por ISABELLY RIBEIRO DE CASTRO:11817094408
Dados: 2022.11.25 17:03:10 -03'00'

Fonseca & Castro Assessoria em Licitações

Isabelly Ribeiro de Castro

Compras e Licitações 346 Fls Rubrica

Compras e Licitações 383 Fls. Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 113/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto o **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais"** apresentada pela empresa Fonseca & Castro Assessoria em Licitação, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º 44.053.515/0001-25.

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, sobre tudo na comprovação de vínculo do profissional.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Adminsitração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 69914/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
395
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
384
Fls
Rubrica
Compras e Licitações
385
Rubrica

Considerando o pedido de impugnação por este processo nº69914/2022, a parte técnica ressalta o item 4.3 do termo de referência anexo ao parecer nº 05 do processo de origem nº 47823/2022 para abertura de licitação para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos e outros itens.

4.3. Dispor de equipe de profissionais habilitados à manutenção (negrito nosso) dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.

Visto o entendimento do solicitante pela impugnação, dizemos que a EMPRESA é desobrigada a apresentar Registro no Conselho de Classe de Engenharia, Arquitetura e agronomia-CREA, mas vale reiterar que os PROFISSIONAIS TÉCNICOS responsáveis pela manutenção dos equipamentos em questão, devem comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Considerando o exposto acima, lembramos que para os itens que não forem necessária mão de obra técnica prevalece o texto do item 4.7 do termo de referência.

4.7. Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FRANCA DE CASTRO
Data: 30/11/2022 16:06:46 0400
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 186
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 193
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Administração, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, alterando sobre a lei que versa o edital apenas sendo a Lei nº 8666/1993. mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, não é necessário a alteração de novas datas de prazo para formulação das propostas portanto permanece a mesma data.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 01/12/2022 15:44:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Considerando o pedido de impugnação por este processo nº69914/2022, a parte técnica ressalta o item 4.3 do termo de referência anexo ao parecer nº 05 do processo de origem nº 47823/2022 para abertura de licitação para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos e outros itens.

4.3. *Dispor de equipe de profissionais habilitados* ***à manutenção*** *(negrito nosso) dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.*

Visto o entendimento do solicitante pela impugnação, dizemos que a EMPRESA é desobrigada a apresentar Registro no Conselho de Classe de Engenharia, Arquitetura e agronomia-CREA, mas vale reiterar que os PROFISSIONAIS TÉCNICOS responsáveis pela manutenção dos equipamentos em questão, devem comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Considerando o exposto acima, lembramos que para os itens que não forem necessária mão de obra técnica prevalece o texto do item 4.7 do termo de referência.

4.7. *Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.*

FONSECA & CASTRO
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

Compras e Licitações 390 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 388 Fls. Rubrica

ILUSTRÍSSIMO Srª. DOUTOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE- UASG 989.983

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

A **Fonseca & Castro Assessoria em Licitação**, Microempresária Individual - MEI, inscrita no CNPJ sob o n. 44.053.515/0001-25, estabelecida na Rua Sargento Coriolando Santiago, 08, Ibura, – CEP: 51.240-760, RECIFE – PE, na qualidade de pessoa jurídica representante de licitante da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, doravante denominado neste documento de RECORRENTE, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, mui respeitosamente, com fulcro na alínea "b", Inciso I, do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, supedâneo no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, bem como no subitem 5.0 do Ato Convocatório em apreço, à honrosa presença de Vossa Senhoria, a apresentar o competente:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DOS FATOS:

A edilidade de Prefeitura da Fazenda do Rio Grande lançou edital de seleção pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é **Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias,** mas, lamentavelmente, nas suas linhas acrescentou aos requisitos de habilitação "**Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e validade.**", os objetos que está destinado a aquisição de materiais novos e recarga.

Tão solicitação vai de encontro com o art. 3° da Lei 8666/93, mas também o principal dos requisitos legais para que se perfaz o procedimento, qual seja, o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, desobedecendo, em primeiro lugar, o Art. 3º da Lei nº. 8.666/1993, em cuja qual está colimada a presente seleção pública, que preconiza, *in verbis*:

> **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (sem destaques, no texto original)

Isto significa dizer-se que o ato de convocação encontra-se eivado de ILEGALIDADES, e por isso mesmo jamais poderá ter eficácia, ou seja, de suas determinações se produzir efeitos, ainda mais "legais", se por alguns aspectos deixa de cumprir a legislação de pertinência, e, por outros, noutros aspectos, exige aquilo que a LEI não admite.

Vejamos:

Compras e Licitações 391 Fls. 20 Rubrica
Compras e Licitações 392 Fls. Rubrica

2. DA INCOMPATIBILIDADE COM JURISPRUDÊNCIA DO STF

2.1. Empresa comercial que atua no ramo de recarga de extintores **não** é obrigada a se registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Com esse entendimento, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que anulou o ato de infração e a multa por exercício ilegal da profissão de engenheiro imposta pelo conselho estadual à empresa Luvizotto Extintores Ltda. Relator do recurso especial ajuizado pelo CREA do Paraná, o ministro Castro Meira sustentou, em seu voto, que a jurisprudência do STJ tem reiteradamente reconhecido que o órgão responsável pela fiscalização de empresa é determinado pela especialidade de sua atividade básica que, no caso específico, é o comércio varejista de extintores, eletroeletrônicos e artigos para escritório.

O relator reconheceu que as normas que disciplinam a recarga de extintores indicam que a responsabilidade técnica da atividade deve ser exercida por engenheiro mecânico industrial, mas ressaltou que isso não implica a imposição do registro: "pode ser exigido da empresa a contratação de profissional habilitado, contudo descabe a obrigatoriedade de sua inscrição no CREA", destacou o ministro Castro Meira.

Citando vários julgados que firmaram a jurisprudência do STJ, Castro Meira registrou, entre outros, um voto proferido pelo ministro Franciulli Netto **sustentado que a eventual necessidade de contratação de um profissional da área de engenharia não obriga a empresa a registrar-se na entidade competente para fiscalização da profissão, pois, caso prosperasse esse entendimento**, as empresas teriam de se filiar em tantos conselhos quantas fossem as espécies de profissionais habilitados em seu quadro de seus funcionários. O voto do relator foi acompanhado pelos demais ministros da Turma. **(Grifo nosso)**

CREA - MT

FONSECA & CASTRO
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

3. DA INCOMPATIBILIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TRF-4

3.1 Tribunal Regional Federal 4° Região TRF 4° - APELAÇÃO CÍVIL : AC XXXXX-04.2017.4.04.7115 RS XXXXX – 04.2017.4.04.7115

Decisão: ADMINISTRATIVO. CREA. LEI Nº 6.839/80. ATIVIDADE-BÁSICA DA EMPRESA. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. DESNECESSIDADE DE REGISTRO. 1. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, é a atividade básica da pessoa jurídica o critério a ser considerado quanto à necessidade de se fazer o registro no Conselho competente. 2. As atividades relacionadas ao comércio e manutenção de extintores de incêndio **não** se enquadram na categoria de serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia, o que afasta a necessidade de registro perante o órgão fiscalizador. Precedentes desta Corte. (TRF4, AC XXXXX-34.2018.4.04.9999, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 23/08/2018) **(Grifo nosso)**

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93 (art. 9º, inciso I, da Lei 14.133/2021), é VEDADO aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, **estabeleçam preferências ou distinções**

Compras e Licitações 390 Fls.
Compras e Licitações 390 Fls.

assegurando assim o princípio da ampla competitividade, assim, a lei impõe à Administração o dever de, caso necessário, dispor de vários itens ou lotes separadamente, para que essas participações sejam possíveis, servindo, inclusive, como forma de proteção à Administração Pública, conforme estabelece o artigo 23, §1°, da lei 8666/93, abaixo:

"Art. 23 [...] §1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.** (grifo e negrito nosso)

Sobre o assunto, ensina o Renomado Doutrinador Marçal Justen Filho:

Destarte, caso esta Ilustre Comissão de Licitação modifique as exigências do edital, terá como consequência a participação de diversas empresas altamente capacitadas que neste momento encontram-se impossibilitadas devido a exigência de CREA para os lotes de aquisição e manutenção dos extintores constante em edital, onde empresas que comercializam extintores novos, bem como as empresas que realizam as manutenções em extintores terão que obrigatoriamente ter registro válido no CREA.

Dessa forma, segundo a Jurisprudência Pátria, a Administração não se compadece com o princípio da Igualdade entre os licitantes ao fazer exigência, em edital de Processo Licitatório, que visa a restringir o número de participantes (TRF, in RD 166/155). É observado também, nestes termos:

"Acórdão 2477/2009-Plenário Evite a inclusão de itens que restringem injustificadamente o caráter competitivo do certame e contrariam, dessa forma, o art. 3o, § 1o, inciso I, da Lei no 8.666/1993.".

As maiorias das empresas licitantes, não possui CREA para o serviço de manutenção e comercialização de extintores, partindo o pressuposto de que não é

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (sem destaques, no texto original).

Por isso, deve ser analisada a exclusão do item 13.1.5. Alínea a 2.1 e a 3, que diz **"a.2.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos documento equivalente). a.3) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro do prazo de validade."**

A inclusão de tal exigência se vier desacompanhada da devida demonstração de que a medida é necessária à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, **ela é IRREGULAR.**

Não se pode perder de vista que a finalidade da licitação que é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de **afastar possíveis interessados do certame,** o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação.

Ainda, manter o edital da maneira como está, seria afrontar o princípio da legalidade, uma vez que a lei garante a participação de qualquer interessado nos certames, ou seja, desde que seja capacitado para prestar o objeto do edital e trabalhe em ramo compatível, deve ter a possibilidade de participar da licitação sem restrições,

Compras e Licitações
Fls. 390
Rubrica
Compras e Licitações
Fls. 391
Rubrica

obrigatório tal exigência. Dessa forma, diminui a concorrência e consequentemente traz prejuízo financeiro ao órgão público. A Impugnante pretende, através do presente ato, que seja feito o a exclusão do requisito de habilitação que exige o registro do CREA para as empresas de manutenção de extintores, ampliando assim, o leque de empresas participantes do certame. Se o Edital restringe a participação de licitantes, torna-se impraticável o seu devido cumprimento, a exigência do CREA não se reveste de razoabilidade que deve nortear as contratações, pelo contrário, está dissonante com o seu fim colimado, assim deve ser impugnado o edital.

Verifica-se que se trata de uma matéria amplamente discutida pelo Tribunal de Contas, disciplinada em Lei e regida pelos Princípios Constitucionais que regem os atos da Administração Pública. Assim, de acordo com os fundamentos jurídicos aqui expendidos, que são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, e principalmente aos agentes públicos, - pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior - razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital referente à presença no paragrafa que cita os documentos de habilitação exigidos, onde consta a exigência de registro no CREA".

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra "Aspectos Jurídicos da Licitação" em relação aos editais:

"O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar".

Assim, os fundamentos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores de direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante as exigências que extrapolam os comandos legais.

Compras e Licitações Fls. 293 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 288 Rubrica

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República dispõe: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecer· aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, se mantida a disposição vergastada, a Administração **estará frustrando a competição**, que deverá ter o seu caráter de igualdade sempre mantido, e mais, dessa forma cometerá crime, na forma da própria lei de pertinência, pois:

> Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
>
> Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Isto posto, dá-se a presente para que procedida a sua coerente análise, determinem-se as reformas no edital vergastado, retire o item 9 do Lote 1 e o item 25 do Lote 03 e os incluam nos Lotes 2 e Lote 4 respectivamente, ou ainda seja por itens e não por grupo, para, como dito, dar a LEGALIDADE que reclama, sob pena de nulidade, porque completamente divorciado daquilo que está prescrito na lei, julgando-se inteiramente procedente a presente impugnação, por ser o reflexo da mais lídima e salutar *justitia*!

Nestes Termos, Muito Respeitosamente,
Pede, Confiante, a Procedência da Presente Impugnação ao Edital.
Jaboatão dos Guararapes - PE, 25 de Novembro de 2022.

ISABELLY RIBEIRO DE CASTRO:11817094408

Assinado de forma digital por ISABELLY RIBEIRO DE CASTRO:11817094408
Dados: 2022.11.25 17:03:10 -03'00'

Fonseca & Castro Assessoria em Licitações

Isabelly Ribeiro de Castro

Compras e Licitações
397
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
399
Fls.
Rubrica

Considerando o pedido de impugnação por este processo nº69914/2022, a parte técnica ressalta o item 4.3 do termo de referência anexo ao parecer nº 05 do processo de origem nº 47823/2022 para abertura de licitação para aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos e outros itens.

4.3. *Dispor de equipe de profissionais habilitados* ***à manutenção*** *(negrito nosso) dos extintores de incêndio, devendo o Engenheiro/Reponsável Técnico, comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Esse Engenheiro/Responsável Técnico que assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados deverá comprovar vínculo formal com a empresa Contratada.*

Visto o entendimento do solicitante pela impugnação, dizemos que a EMPRESA é desobrigada a apresentar Registro no Conselho de Classe de Engenharia, Arquitetura e agronomia-CREA, mas vale reiterar que os PROFISSIONAIS TÉCNICOS responsáveis pela manutenção dos equipamentos em questão, devem comprovar registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Considerando o exposto acima, lembramos que para os itens que não forem necessária mão de obra técnica prevalece o texto do item 4.7 do termo de referência.

4.7. *Todos os equipamentos e/ou serviços realizados relacionados ao objeto, devem estar de acordo às recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.*

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA FRANCA DE CASTRO
Data: 30/11/2022 16:06:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

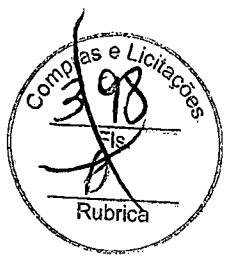
Compras e Licitações
398
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
395
Fls
Rubrica

PROPOSTA

Compras e Licitações Fls. 319 Rubrica

S13 Comunicação Visual

Compras e Licitações Fls. 396 Rubrica

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Prezados senhores:

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta financeira para **preço de fitas adesivas,** pelos preços orçados conforme segue abaixo, nos termos do Edital e seus Anexos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00113/2022-000 - Sistema de Registro de Preço.**

- O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, até assinatura da Ata de Compromisso onde o prazo é de 12 meses.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: **Onadir Serrato Junior ME**
- CNPJ/MF: **23.935.375/0001-49**
- Endereço: **Rua Elizeu Faria, 91 – C14**
- CEP: **81.720-130** - Bairro: **Xaxim**
- Telefone: **(41) 9 9868 0300**
- Cidade: **Curitiba** - UF: **PR**
- Banco: **001** Agência: **1534-2** C/C: **36.040-6**
- E-mail para contato: **s13@onda.com.br**

Compras e Licitações
397
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
100
Fls
Rubrica

S13 Comunicação Visual

Dados do Responsável pela assinatura da Ata de Compromisso:

- Nome: **Onadir Serrato Junior**
- Endereço: **Rua Elizeu Faria, 91 – C14 -** CEP: **81.720-130**
- Bairro: **Xaxim -** Cidade: **Curitiba -** UF: **PR**
- Telefone: **(41) 9 9868 0300**
- CPF/MF: **403.012.579-49 -** Cargo/Função: **Proprietário**
- RG Nº: **1.226.094-6 -** Expedido por: **SSP - PR**
- Naturalidade: **Curitiba – Pr -** Nacionalidade: **Brasileira**
- E-mail para envio do contrato: **serrato@onda.com.br**

ITEM	QUANT.	UNID	MARCA	FAB.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R$ Unit	R$ Total
9	100	RI	Alltape	Alltape	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR AMARELA COM BOA RESITÊNCIA A QUÍMICOS E ABRASÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 15 cm. TAMANHO APROXIMADO: 50 mm x 30 m.	24,29	2.429,00
10	100	RI	Alltape	Alltape	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO NA COR VERMELHA COM BOA RESITÊNCIA A QUÍMICOS E ABRASÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 15 cm. TAMANHO APROXIMADO: 50 mm x 30 m.	20,47	2.047,00

Valor total da proposta: **R$.4.476,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

Data da proposta: **02/12/2022, às 10:00 horas.**

Curitiba, PR, 02 de dezembro de 2022.

Onadir Serrato Junior

23.935.375/0001-49
ONADIR SERRATO JUNIOR - ME
R. ELIZEU FARIA, 91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 398
Rubrica
Compras e Licitações
Fls. 401
Rubrica

alltape

BOLETIM TÉCNICO DE PRODUTO

Doc: EPA -008
Emissão: 04/05/09
Revisão: 03-02/01/13

PRODUTO ALLTAPE

SK 400

CORES

1 cor: Amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.

2 cores: Amarelo/preto

APLICAÇÃO

Utilizada para advertência e demarcação de solo em áreas que oferecem risco e perigo em indústrias, bancos e comércio em geral.

MANUSEIO

Manusear o produto com cuidado, a fim de evitar danos ao material, que possam prejudicar ou impossibilitar seu uso.

DESCRIÇÃO

Fita Adesiva de Demarcação de Solo

- Substrato: filme de PVC
- Adesivo: Base borracha - resina

DADOS TÉCNICOS

PROPRIEDADE	VALOR CARACTERISTICO	METODOLOGIA
Adesão à Placa de Aço - 180 ° (g/cm)	mín.122	PSTC-101-A
Alongamento à Ruptura (%)	mín.150	PSTC-131
Espessura Total (mm)	mín.0,15	PSTC-133
Resistência à Tração (kgf/cm)	mín.2,500	PSTC-131

Classe de Temperatura: - 10°C a +80 ° C

EMBALAGEM: Pacotes em filme de polietileno, dispostos em caixas de papelão.

ARMAZENAGEM

- Embalagem original, em local limpo e seco, protegida do calor e intempéries
- Recomenda-se : Temperatura entre 10°C e 30°C e 50% de umidade relativa.

VALIDADE

Se armazenado nas condições recomendadas: mínimo de 2 anos.

ALLTAPE FITAS ADESIVAS
Avenida Dr. Sebastião Armelin, 277
CAPIVARI - SP – Tel:19-3492-9700
www.alltape.com.br

Os dados técnicos estão baseados em resultados de métodos de análise padronizados e confiáveis e são característicos; não devem ser usados com o propósito de especificação. Recomenda-se teste prático antes do uso.

Compras e Licitações
399
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
402
Fls.
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7453835	03/11/2022	03/11/2022	03/02/2023

Dados básicos:

CNPJ : 03.250.204/0001-79
Razão Social : ALLTAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FITAS ADESIVAS LTDA.
Nome fantasia : ALLTAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FITAS ADESIVAS LTDA.
Data de abertura 24/12/2004

Endereço:

logradouro: RUA DR. SEBASTIÃO ARMELIN
N.º: 277 Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: CORTE PRETO Município: CAPIVARI
CEP: 13360-000 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4MWY6ZVHH5KDTR1M

Compras e Licitações
Fls. 903
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 900
Rubrica

DOCUMENTOS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações 401 Rubrica

Compras e Licitações 404 Fls.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41803887446	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ONADIR SERRATO JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ONADIR SERRATO	MARIA CLORES SERRATO

NASCIDO EM (data do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/03/1964	12260946	SSP	PR	403.012.579-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ELIZEU FARIA	91

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA 14	XAXIM	81720-130	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ONADIR SERRATO JUNIOR	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ELIZEU FARIA	91

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA 14	XAXIM	81720-130	006015 - Curitiba

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba	PR	BRASIL	serrato@onda.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
1.000,00	um mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 3299003 Atividade Secundária 1731100	Fabricacao de paineis, letreiros e placas nao luminosos de qualquer material, sob encomenda ou nao - Fabricante de letreiros, placas e paineis nao luminosos, sob encomenda ou nao; Fabricacao de embalagens de papel - Fabricante de embalagens de papel

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/01/2016	23.935.375/0001-19	Serventia		1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/02/2019	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR2190002382790

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 10:04 SOB Nº 20190791845.
PROTOCOLO: 190791845 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681229. NIRE: 41803887446.
ONADIR SERRATO JUNIOR**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Compras e Licitações
Fls. 405
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 402
90
Rubrica

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2121
Selo QsYfn:ORDo5:Vu24T, Controle: 3Hz6:aZcQv
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ONADIR SERRATO JUNIOR (2771)
Dou fé (0223)
Curitiba-PR, 08 de fevereiro de 2019.
Em Test° da Verdade
Sandro Nitsch - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
CURITIBA PR

Sandro Nitsch
ESCREVENTE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações 403 Rubrica

Compras e Licitações 406 Rubrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ONADIR SERRATO JUNIOR
NIRE: 418.0388744-6
CNPJ: 23.935.375/0001-49 25038

Onadir Serrato Junior, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 13/03/1964, natural de Curitiba-PR, carteira de identidade civil nº. 12260946/SSP/PR, expedida em 18/02/2020, CPF nº 403.012.579-49, residente e domiciliado na Rua Elizeu Faria, 91, Casa 14, Xaxim, CEP: 81720-130, Curitiba-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ONADIR SERRATO JUNIOR**, com sede e domicílio na Rua Elizeu Faria, 91, Casa 14, Xaxim, CEP: 81720-130, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.0388744-6 em 08/01/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.935.375/0001-49, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: 33427

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: O Empresário Individual que tem por objeto a exploração do ramo de: 1) 32.99.0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 2) 17.31.1/00 Fabricação de embalagens de papel;

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

1) 32.99.0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
2) 46.89.3/99 – Comércio atacadista de fitas adesivas.
3) 46.47.8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4) 47.51.2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

O instrumento de Alteração de Empresário Individual, será assinado em 1(uma) via.

Curitiba, 10 de setembro de 2020

Onadir Serrato Junior

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações Fls. 409 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 407 Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONADIR SERRATO JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40301257949	ONADIR SERRATO JUNIOR
52452239100	JOAO CARLOS DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 10:58 SOB Nº 20205389279.
PROTOCOLO: 205389279 DE 21/09/2020 11:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004486692. NIRE: 41803887446.
ONADIR SERRATO JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras e Licitações Fls 409 Rubrica

Compras e Licitações Fls 408 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.935.375/0001-49 **MATRIZ**		**08/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
ONADIR SERRATO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S13	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIZEU FARIA	**91**	**CASA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.720-130	**XAXIM**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
serrato@onda.com.br	**(41) 9868-1333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **17:34:33** (data e hora de Brasília).

Compras e Licitações
Fls. 906
Rubrica
Compras e Licitações
Fls. 909
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.520.598

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-107595/2020, a:

ONADIR SERRATO JUNIOR
R. ELIZEU FARIA - Nº: 000091 CASA 14

IND. FISCAL: **82.184.154.013-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17.06.820.677-0** CNPJ/CPF: **23.935.375/0001-49**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITóRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- à **G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- à G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- à G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- à C.32.9.9-0/03-00 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

72DF.56A9.8E9B.4BD3-5.A7B1.136B.CCFD.84FC-6

Compras e Licitações
Fls 967
Rubrica

Compras e L
Fls 46
Rubrica

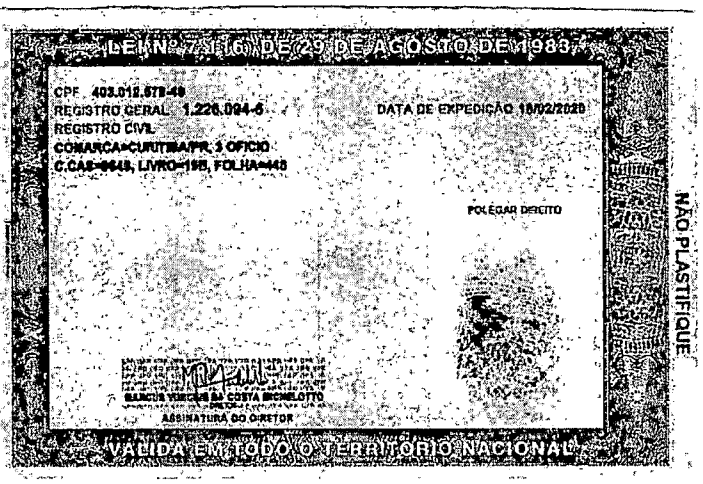

014-20-01171

NÃO PLASTIFIQUE

Compras e Licitações
Fls. 410
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 409
Rubrica

CERTIDÕES

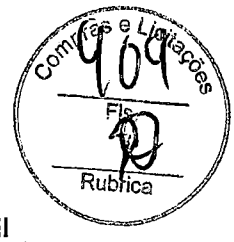

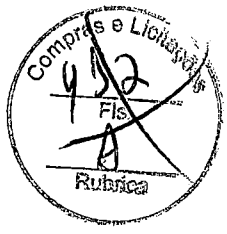

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:20 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **4D8C.9861.61D4.01BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
413
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027833145-45

Compras e Licitações
410
Fls
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.935.375/0001-49**
Nome: **ONADIR SERRATO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/09/2022 10:34:22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações Fls Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações Fls Rubrica

Certidão nº: 9.978.738
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR 40301257949

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 19:33 do dia 21/10/2022.
Código de autenticidade da certidão: C677D2AE06554A955BE56FFC6FE3DF9D90
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/01/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
412
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
415
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Certidão nº: 38713600/2022
Expedição: 07/11/2022, às 21:40:38
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
Fls 916
Rubrica

Compras e Licitações
Fls 913
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.935.375/0001-49
Razão Social: ONADIR SERRATO JUNIOR
Endereço: ELIZEU FARIA 91 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022

Certificação Número: 2022111001560666037833

Informação obtida em 21/11/2022 15:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA CONCORDATA CRIME CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Compras e Licitações Fls. 917 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 914 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ONADIR SERRATO JUNIOR #

CNPJ.23.935.375/0001-49

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de novembro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo AAF4E35F

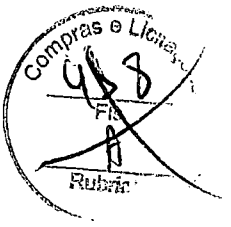

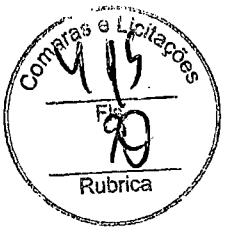

DECLARAÇÕES

Compras e Licitações
Fls 09
Rubrica

S13 Comunicação Visual

Compras e Licitações
Fls 416
Rubrica

DECLARAÇÃO – MENOR

ONADIR SERRATO JUNIOR ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-61**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ONADIR SERRATO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 1.226.094-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 403.012.579-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Onadir Serrato Junior - Proprietário

23.935.375/0001-49
ONADIR SERRATO JUNIOR - ME
R. ELIZEU FARIA, 91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

Rua Elizeu Faria, 91 C14 – Xaxim – CEP: 81.720-580 - Curitiba/PR
serrato@onda.com.br - (41) 9 9858-0300
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Compras e Licitações
420
Rubrica

SI3 Comunicação Visual

Compras e Licitações
417
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

ONADIR SERRATO JUNIOR ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-61**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ONADIR SERRATO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 1.226.094-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 403.012.579-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Onadir Serrato Junior - Proprietário

23.935.375/0001-61
ONADIR SERRATO JUNIOR ME
R. ELIZEU FARIA, 91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

Rua Elizeu Faria, 91 C14 – Xaxim – CEP: 81.720-590 - Curitiba/PR
serrato@onda.com.br - (41) 99868-0300
CNPJ: 23.935.375/0001-61

S13 Comunicação Visual

Compras e Licitações
Fls. 421
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 418
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA – VÍNCULO DE PARENTESCO

ONADIR SERRATO JUNIOR ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-61**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ONADIR SERRATO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.226.094-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 403.012.579-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados, com vínculos de parentescos em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes de cargos deste órgão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Onadir Serrato Junior - Proprietário

23.935.375/0001-49
ONADIR SERRATO JUNIOR ME
R. ELIZEU FARIA, 91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

S13 Comunicação Visual

Compras e Licitações
Fls. 122
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 90
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ONADIR SERRATO JUNIOR ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-61**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **ONADIR SERRATO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.226.094-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 403.012.579-49, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Fabrica Presidente Vargas - FPV / IMBEL, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

23.935.375/0001-49
ONADIR SERRATO JUNIOR-ME
R. ELIZEU FARIA ,91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

Onadir Serrato Junior - Proprietário

Compras e Licitações
423
Fls.
Rubrica

KOMATSU | Forestry Quality

Compras e Licitações
420
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direitos, que a empresa **ONADIR SERRATO JUNIOR ME**, estabelecida na Rua Elizeu Faria, 91 – C 14, CEP: 81.720-130 – Curitiba/Pr., inscrita no **CNPJ 23.935.375/0001-49**, forneceu a nossa empresa:

- Adesivos;
- Etiquetas adesivas;
- Fitas adesivas;
- Placas PVC;
- Ribbons;
- Banners e lonas.

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordos com os pedidos, tanto no que se refere a qualidade técnica, como no cumprimento dos prazos estabelecidos, não tendo registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 30 de janeiro de 2020.

Josane Borges
Compras-Logística
Komatsu Forest

Komatsu Forest

Josane Borges – Supervisora de Compras

TOTTAL

Compras e Licitações
Fls. 424
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 420
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direitos, que a empresa ONADIR SERRATO JUNIOR ME, estabelecida na Rua Elizeu Faria, 91 – C 14, CEP: 81.720-130 – Curitiba/Pr., inscrita no CNPJ 23.935.375/0001-49, forneceu a nossa empresa:

- Adesivos;
- Etiquetas adesivas;
- Fitas adesivas;
- Placas PVC;
- Ribbons;
- Banners e lonas.

Atestamos ainda, que os fornecimentos dos materiais foram realizados de acordos com os pedidos, tanto no que se refere a qualidade técnica, como no cumprimento dos prazos estabelecidos, não tendo registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 30 de janeiro de 2020.

29.039.646/0001-64
TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA - ME
RUA MANDAGUAÇU, 220
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-430
PINHAIS - PR

SÓCIO ADMINISTRADOR:
FILIPE DE OLIVEIRA MATTOS
CPF: 088.414.289-29
E-mail: tottal.sinal@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 425
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 422
90
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

Compras e Licitações
Fls. 426
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 423
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12206321909 em 18/05/2022, protocolo 223119806. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ONADIR SERRATO JUNIOR
Número de Registro:	41803887446
CNPJ:	23935375000149
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23935375000149	ONADIR SERRATO JUNIOR	
52452239100	JOAO CARLOS DE SOUZA	PR039594/O-1

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 11:12 SOB Nº 20223119806.
PROTOCOLO: 223119806 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206321909. NIRE: 41803887446.
ONADIR SERRATO JUNIOR

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 3

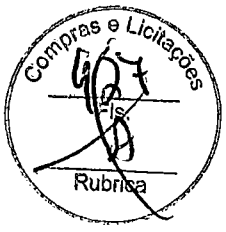

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 49 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

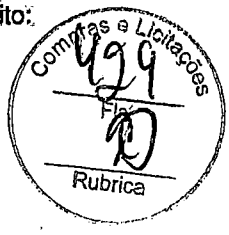

Nome da empresa: ONADIR SERRATO JUNIOR

Endereço: Rua ELIZEU FARIA, 91

Complemento: CASA 14

Bairro: XAXIM

Cidade/UF/CEP: Curitiba / PR / 81720-130

Registro junta: 41803887446 em 08/01/2016

Inscrição estadual:

CNPJ: 23.935.375/0001-49

Inscrição municipal:

Data da Constituição: 08/01/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Curitiba, 01 de Janeiro de 2021

JOAO CARLOS DE SOUZA:52452239100 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUZA:52452239100 Dados: 2022.05.23 10:34:30 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Contador
CPF: 524.522.391-00
CRC: 039.594/O-1

ONADIR SERRATO JUNIOR:23935375000149 Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:23935375000149 Dados: 2022.05.23 10:33:51 -03'00'

ONADIR SERRATO JUNIOR
Empresário(a)
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Código	Nome	2021	2020
1	ATIVO	670.763,24	339.468,98
2	ATIVO CIRCULANTE	615.101,95	269.807,65
3	DISPONIBILIDADES	9.796,60	11.728,29
4	CAIXA	2.657,01	4.855,75
5	Caixa	2.657,01	4.855,75
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	711,69	294,00
7	Banco do Brasil S/A	507,74	294,00
2572	NUBANCK	203,95	0,00
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	3.178,90	3.329,54
12	Banco do Brasil	3.178,90	3.329,54
2383	POUPANÇA	3.249,00	3.249,00
2384	Banco do Brasil	3.249,00	3.249,00
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	605.305,35	258.079,36
678	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	305.702,09	98.050,24
2067	ONADIR SERRATO	305.702,09	98.050,24
2594	cliente nacional	299.603,26	160.029,12
16	Clientes nacionais	299.603,26	160.029,12
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.661,29	69.661,33
96	IMOBILIZADO	55.661,29	69.661,33
97	BENS E DIREITOS EM USO	70.000,00	70.000,00
102	Veículos	70.000,00	70.000,00
115	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(14.338,71)	(338,67)
120	(-) Veículos	(14.338,71)	(338,67)
144	PASSIVO	670.763,24	339.468,98
145	PASSIVO CIRCULANTE	36.142,83	89.646,75
146	FORNECEDORES	11.512,24	61.775,31
147	FORNECEDORES	11.512,24	61.775,31
148	Fornecedores	11.512,24	61.775,31
151	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.772,79	20.000,00
152	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	12.772,79	20.000,00
153	BANCO DO BRASIL S/A	8.791,40	0,00
2388	(-) JUROS A TRANSCORRER BANCO DO BRASIL S/A	(5.212,33)	0,00
2386	FINANCIAMENTO ATIVO IMOBILIZADO	23.003,63	38.413,20
2387	(-) JUROS S/ FINANCIAMENTO ATIVO IMOBILIZADO	(13.809,91)	(18.413,20)
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.221,00	1.045,00
168	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00	930,05
169	Pro-labore a pagar	979,00	930,05
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	242,00	114,95
171	INSS a pagar	242,00	114,95
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.636,80	6.826,44
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	10.636,80	6.826,44
200	Simples a Pagar	10.636,80	6.826,44
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	634.620,41	249.822,23
226	CAPITAL	1.000,00	1.000,00
227	CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
229	Capital Social Integralizado	1.000,00	1.000,00
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.620,41	248.822,23
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.620,41	248.822,23
250	Lucros Acumulados	633.620,41	248.822,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 670.763,24 - (Seiscentos e Setenta Mil Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Vinte e Quatro Centavos), transcrito nas páginas 39 a 39 do livro diário número 3.

RJC CONTABILIDADE - EIRELI
JOÃO CARLOS DE SOUZA
Contador
CPF: 524.522.391-00
CRC: 039.594/O-1

ONADIR SERRATO JUNIOR
Empresário(a)
CPF: 403.012.579-49

Compras e Licitações 429 Fls Rubrica

Compras e Licitações 426 Fls Rubrica

Nome	2021	2020
RECEITAS	643.807,81	622.534,38
RECEITAS OPERACIONAIS	643.807,81	619.869,69
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	697.086,81	648.223,11
RECEITA COM VENDAS	636.160,21	631.249,21
Vendas de Produtos	636.160,21	631.249,21
RECEITAS COM SERVIÇOS	60.926,60	16.973,90
Serviços Prestados	60.926,60	16.973,90
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE SERVIÇOS	(53.210,99)	(28.437,83)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(3.940,80)	0,00
Devoluções de Vendas	(3.940,80)	0,00
IMPOSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(49.270,19)	(28.437,83)
Simples Nacional sobre serviços	(49.270,19)	(28.437,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	(68,01)	84,40
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	(68,01)	84,40
Juros Ativos	(68,01)	60,00
Descontos Obtidos	0,00	24,40
RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,01
OUTRAS RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES	0,00	0,01
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,01
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.664,69
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.664,69
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.664,69
Bonificações	0,00	2.664,69
CUSTOS E DESPESAS	(124.148,27)	(373.767,76)
CUSTOS	(56.620,30)	(317.749,60)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(44.672,28)	(317.749,60)
COMPRAS	(44.672,28)	(317.749,60)
Custo Das Mercadorias Vendidas	(29.288,12)	(317.749,60)
Compra de Mercadoria para Revenda	(15.251,61)	0,00
(-) Devolução de Compras	(132,55)	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(11.948,02)	0,00
CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	(11.948,02)	0,00
(-) Devoluções	1.313,60	0,00
Compra de Matéria-prima	(13.261,62)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(67.527,97)	(56.018,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.560,44)	(54.547,03)
DESPESAS TRABALHISTAS	(13.200,00)	(12.534,00)
Pró-Labore	(13.200,00)	(12.534,00)
DESPESAS GERAIS	(43.360,44)	(42.013,03)
Aluguel e condominio	0,00	(10.059,00)
Água e esgoto	(967,91)	(999,22)
Energia elétrica	(5.000,91)	(4.176,05)
Material de escritório	(5.963,50)	0,00
Manutenção e conservação	0,00	(40,62)
Depreciações e Amortizações	(14.000,04)	(338,67)
Propaganda e Publicidade	(633,99)	0,00
Serviço de comunicação	(30,09)	(120,36)
Seguros	(3.029,97)	0,00
Pedágios	(57,89)	(260,12)
Material de Consumo	(6.517,08)	(15.682,93)
Honorarios Contabeis	(855,07)	(3.098,22)
Sistemas Computacionais	(111,12)	(1.331,61)
Cartão de Credito	(700,00)	0,00
Telefone	(5.397,87)	(5.906,23)
FRETES	95,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(8.601,21)	(980,94)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.601,21)	(980,94)
Juros	(16,14)	(24,24)
Despesas Bancárias	(3.981,78)	(881,93)
Juros Comissoes e Encargos s/ Financiamentos	(4.603,29)	0,00
Juros Pagos e Incorridos	0,00	(74,77)
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(2.366,32)	(490,19)
IMPOSTOS	(2.366,32)	(490,19)
IPTU	(544,34)	(490,19)
IPVA	(1.558,44)	0,00
Impostos e Taxas	(263,54)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	519.659,54	248.766,62

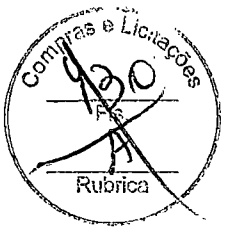

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 49 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: ONADIR SERRATO JUNIOR

Endereço: Rua ELIZEU FARIA, 91

Complemento: CASA 14

Bairro: XAXIM

Cidade/UF/CEP: Curitiba / PR / 81720-130

Registro junta: 41803887446 em 08/01/2016

Inscrição estadual:

CNPJ: 23.935.375/0001-49

Inscrição municipal:

Data da Constituição: 08/01/2016

Período da escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Curitiba, 31 de Dezembro de 2021

JOAO CARLOS DE SOUZA:52452239100 Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS DE SOUZA:52452239100 Dados: 2022.05.23 10:32:07 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Contador
CPF: 524.522.391-00
CRC: 039.594/O-1

ONADIR SERRATO JUNIOR:23935375000149 Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:23935375000149 Dados: 2022.05.23 10:32:54 -03'00'

ONADIR SERRATO JUNIOR
Empresário(a)
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Compras e Licitações
Fls 431
Rubrica

SL3 Comunicação Visual

Compras e Licitações
Fls 428
Rubrica

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ nº 23.935.375/0001-49 com sede na Rua Elizeu Faria, 91 – C.14 – Curitiba – PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste Ato ONADIR SERRATO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº403.012.579-49, portador(a) da carteira de identidade nº 1.226.094-6, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ONADIR SERRATO JUNIOR, Portador(a) do RG sob nº 1.226.094-6, e CPF nº 403.012.579-49, cuja função/cargo é Sócio proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

Rua Elizeu Faria, 91 C14 – Xaxim – CEP: 81.720-590 - Curitiba/PR
serrato@onda.com.br - (41) 9 9868-0300
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Compras e Licitações
Fls 429
Rubrica
Compras e Licitações
Fls 432
Rubrica

SI3 Comunicação Visual

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: serrato@onda.com.br - Telefone: (41)9 9868 0300
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor ONADIR SERRATO JUNIOR, portador do CPF/MF sob n.º 403.012.579-49, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

ONADIR SERRATO JUNIOR
Sócio proprietário
CPF: 403.012.579-49

23.935.375/0001-49
ONADIR SERRATO JUNIOR - ME
R. ELIZEU FARIA, 91 CASA 14
XAXIM - CEP 81.720-130
CURITIBA - PARANÁ

PRODUTO ALLTAPE

SK 400

CORES

1 cor: Amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.

2 cores: Amarelo/preto

APLICAÇÃO

Utilizada para advertência e demarcação de solo em áreas que oferecem risco e perigo em indústrias, bancos e comércio em geral.

MANUSEIO

Manusear o produto com cuidado, a fim de evitar danos ao material, que possam prejudicar ou impossibilitar seu uso.

DESCRIÇÃO

Fita Adesiva de Demarcação de Solo

- Substrato: filme de PVC
- Adesivo: Base borracha - resina

DADOS TÉCNICOS

PROPRIEDADE	VALOR CARACTERISTICO	METODOLOGIA
Adesão à Placa de Aço - 180 ° (g/cm)	mín.122	PSTC-101-A
Alongamento à Ruptura (%)	mín.150	PSTC-131
Espessura Total (mm)	mín.0,15	PSTC-133
Resistência à Tração (kgf/cm)	mín.2,500	PSTC-131

Classe de Temperatura: - 10°C a +80 ° C

EMBALAGEM: Pacotes em filme de polietileno, dispostos em caixas de papelão.

ARMAZENAGEM

- Embalagem original, em local limpo e seco, protegida do calor e intempéries
- Recomenda-se : Temperatura entre 10°C e 30°C e 50% de umidade relativa.

VALIDADE

Se armazenado nas condições recomendadas: mínimo de 2 anos.

ALLTAPE FITAS ADESIVAS
Avenida Dr. Sebastião Armelin, 277
CAPIVARI - SP – Tel:19-3492-9700
www.alltape.com.br

Os dados técnicos estão baseados em resultados de métodos de análise padronizados e confiáveis e são característicos; não devem ser usados com o propósito de especificação. Recomenda-se teste prático antes do uso.

Pregão Eletrônico 113/2022

Processo Administrativo nº 235/2022

Protocolo nº 47823/2022

Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 29/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo - Luz de Emergência

Compras e Licitações Fls 431 Rubrica

Compras e Licitações Fls 434 Rubrica

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇAO E REPARAÇAO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

PROPOSTA

A empresa acima qualificada, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 113/2022.

Valor Total: R$ 25.958,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega dos bens: 10 dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNI	V. TOTAL
3	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 04kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	350	R$ 50,57	R$ 17.699,50
4	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC com capacidade extintora mínino de 2A-20BC, capacidade 06kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	50	R$ 36,99	R$ 1.849,50
5	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e 17,2000 1.720,0000 demais normas regulamentadoras.	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00

	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada classe A com capacidade extintora mínimo de 2A, capacidade de 10L, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	30	R$ 43,33	R$ 1.299,90
16	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico) classe B e C 113,0000 3.390,0000 com capacidade extintora mínimo de 2B, capacidade 6kg, de acordo com a NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.	30	R$ 113,00	R$ 3.390,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 25.958,90**

Curitiba, 02/12/2022.

Rodrigo Fragoso
Id.: 10901482-6
CPF: 096.645.889-58

Extimplus Manutenção e Reparos ltda
Rua Benedito Guil , 422 – Capão da Imbuia – Curitiba - PR CEP 82800-270
CNPJ: 21.187.080/0001-06

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

25039

Compras e Licitações Fls 433 Rubrica
Compras e Licitações Fls 436 Rubrica

ERICA COUTINHO DE RAMOS BUENO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 03 de agosto de 1963, portadora da cédula de identidade nº 135331422 SSP/PR, e CPF nº.357.854.988-63, residente e domiciliado á Rua Francisco Claudio Ferreira, nº. 1301, Bairro: Sitio Cercado, CEP 81900-135, Curitiba-PR; **RODRIGO FRAGOSO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30 de julho de 1991, portador da cédula de identidade nº. 109014826 SESP-PR, e CPF nº. 096.645.889-38, residente e domiciliado a Rua Wacílio Zacachuka, nº221–Bairro: Tatuquara, CEP nº 81480-286, Curitiba-PR, únicos sócios componentes da sociedade **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82800-270, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná. Devidamente **registrada na JUCEPAR NIRE** nº 41107660206, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.187.080/0001-06**; nos termos da legislação em vigor, **resolvem, à unanimidade,** transformar a empresa e realizar as seguintes alterações societárias:

33429

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAIDA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a sócia **ERICA COUTINHO DE RAMOS BUENO,** vende e transfere 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$10.000,00(dez mil reais) para o sócio **RODRIGO FRAGOSO**, dando-se integral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: Em face da condição unipessoal da sociedade, opera-se a imediata transformação da pessoa jurídica para o tipo: **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, procedendo-se às alterações de capital social e razão social, conforme cláusulas a seguir definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A **EIRELI** adotará a seguinte denominação empresarial: **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.**

Compras e Licitações
Fls. 437
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 436
Rubrica

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – DA SEDE - A sociedade tem a sua sede, e domicilio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82800-270.

CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R$20.000,00 (vinte mil), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.**

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR
RODRIGO FRAGOSO	100,00%	105.000	R$ 105.000,00
TOTAL	100,00%	105.000	R$105.000,00

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A empresa será administrada individual e exclusivamente pelo sue titular **RODRIGO FRAGOSO,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, contratar e demitir pessoal, realizar atividades financeiras e econômicas, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO: O Titular-Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Espaço devidamente reservado para autenticidade da Junta Comercial Paraná.

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

Compras e Licitações Fls. 433 Rubrica
Compras e Licitações Fls. 438 Rubrica

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, procede-se à atualização e consolidação do Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da legislação, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODRIGO FRAGOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30 de julho de 1991, portador da cédula de identidade nº. 109014826 SESP-PR, e CPF nº. 096.645.889-38, residente e domiciliado a Rua Wacílio Zacachuka, nº221-Bairro: Tatuquara, CEP nº 81480-286, Curitiba-PR. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI,** sede e domicilio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82800-270, inscrita no **CNPJ: 21.187.080/0001-06** nos termos da legislação em vigor, apresentam o contrato social para regulamentar suas relações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICÍLIO EMPRESARIAL: A sede da empresa será na : na Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82800-270, podendo, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, em todo território nacional, mediante alteração do Ato Constitutivo determinada por sua titular.

Espaço devidamente reservado para autenticidade da Junta Comercial Paraná.

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA EIRELI: A empresa tem por objeto a seguinte atividade: **Comercio varejista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa realizará suas atividades por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada, todas inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, restando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALOR
RODRIGO FRAGOSO	100,00%	105.000	R$ 105.000,00
TOTAL	**100,00%**	**105.000**	**R$105.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, nos termos da Lei nº. 10406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A empresa será administrada individual e exclusivamente pelo sue titular **RODRIGO FRAGOSO,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, contratar e demitir pessoal, realizar atividades financeiras e econômicas, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DO EMPRESÁRIO : O empresario Adiministrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e a pena que vede, ainda que

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

Compras e Licitações Fls. 431 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 430 Rubrica

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: A empresa declara que se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano cívil, , será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado economico , cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social , o empresário apreciará as contas e designará administrador quando for o caso, de forma expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado a (o) sócia (o), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DA EMPRESÁRIA : Declara o empresário, através do presente Ato,que não participa de nenhuma outra empresa de qualificação EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sempre privilegiada a resolução de eventuais conflitos pela conciliação ou mediação judicial ou extrajudicial.

Espaço devidamente reservado para autenticidade da Junta Comercial Paraná.

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 21.187.080/0001-06, NIRE 41417660206
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, comprometendo-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de março de 2020.

SÓCIOS:

ERICA COUTINHO DE RAMOS BUENO

RODRIGO FRAGOSO

Espaço devidamente reservado para autenticidade da Junta Comercial Paraná.

Compras e Licitações
439
Fls.
Rubrica
Compras e Licitações
442
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09664588938	RODRIGO FRAGOSO
35785498863	ERICA COUTINHO DE RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 10:09 SOB Nº 41601007208.
PROTOCOLO: 201516462 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001365215. NIRE: 41601007208.
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras e Licitações Fls. 440 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 443 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.187.080/0001-06 MATRIZ		21/08/2014

NOME EMPRESARIAL
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTIMPLUS EXTINTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO GUIL	422	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.800-270	CAPAO DA IMBUIA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTIMPLUS@GMAIL.COM	(41) 3227-1598/ (41) 9690-4105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 12:29:21 (data e hora de Brasília). **Página: 1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações Fls 10 Rubrica

Compras e Licitações Fls 4 Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:37 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **B84F.4342.1CF7.4452**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027902674-41

Compras e Licitações Fls 942 Rubrica

Compras e Licitações 945 Fls Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.187.080/0001-06**
Nome: **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/09/2022 15:51:03)

Compras e Licitações 946 Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações 943 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.917.032
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:48 do dia 20/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 05678F65F6DD41724ADFB09BD57A5E9379
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/12/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Compras e Licitações
447
Fl.
Rubrica

Fl.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI #

CNPJ.21.187.080/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de setembro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.09.26 10:49:45 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7C503B6E ***

Voltar Imprimir

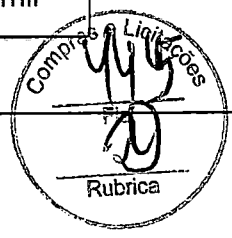

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.187.080/0001-06
Razão Social: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Endereço: R BENEDITO GUIL 422 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82800-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103221479171902

Informação obtida em 31/10/2022 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Certidão nº: 43970100/2022
Expedição: 07/12/2022, às 11:07:13
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.187.080/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NACIONAL
EXTINTORES E EPI'S

Compras e Licitações
Fls. 497
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 450
Rubrica

Contato
(45) 5324-7690
(45) 9971-1021

ATESTADO DE CAPACIDADE

A EXTINTORES NACIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.624/0001-01 com sua sede na Rua João Merlin, 1491 – Universitário - Cascavel – PR 85819-040 declara para quem possa interessar que a empresa EXTIMPLUS Manutençao e Reparação Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06 e sediada na rua Benedito Guil, 422 Capão do Imbuia, PR executou os serviços abaixo discriminado , durante o periodo de 01 ano , a saber, de 01/04/2020 a 01/04/2021. Executou o serviço a contento, respeitando os prazos, as regras ambientais, O serviço foi feito seguindo as normas do INMETRO.

Material	Quantidade	Serviço Executado
Extintores de incêndio tipo AP	225	Recarga e Reteste, pintura e troca de peças
Extintores de incêndio tipo CO2	175	Recarga e Reteste, pintura e troca de peças
Extintores de incêndio tipo PQS pó BC e ABC	320	Recarga e Reteste, pintura e troca de peças
Mangueiras	360	Teste Hidrostatico

Cascavel, 10/05/2021

CLODOALDO DE OLIVEIRA:76266290944

Assinado de forma digital por CLODOALDO DE OLIVEIRA:76266290944
Dados: 2021.09.03 15:30:02 -03'00'

EXTINTORES NACIONAL
CNPJ nº 02.786.624/0001-01
Rua João Merlin, 1491 – Universitário - PR
contato@extintoresnacional.com.br

NACIONAL
EXTINTORES E EPI'S

Contato
(45) 5324-7690
(45) 9971-1021

Compras e Licitações
496
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
491
Fls
Rubrica

]

EXTINTORES NACIONAL
CNPJ nº 02.786.624/0001-01
Rua João Merlin, 1491 – Universitário - PR
contato@extintoresnacional.com.br

Embracon – Empresa Brasileira de Consultoria

Compras e Licitações Fls. 44 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 452 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Embracon – Empresa Brasileira de Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 18 913 801 0001-03 com sua sede na rua Agrário Menezes, nº 445 – Vicente de Carvalho – Rio de Janeiro – RJ neste ato representada por seu sócio o Isabel Cristina dos Santos Melo, solteiro , comerciante, inscrito no CPF sob o nº 019-239-817-22 declara para quem possa interessar que a EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270 entregou para esta empresa em abril/2019 os materiais abaixo discriminado, Sempre cumprindo fielmente com os prazos de entrega, nada tendo que desabone a conduta da empresa

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA
1000	Setas indicativas em pvc diversos modelos	Pç	Mocelin

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2019

EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA ADMINI:18913801000103

Assinado de forma digital por EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA ADMINI:18913801000103 Dados: 2021.08.22 23:20:49 -03'00'

EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA

Isabel C S Melo

21 2693 4619

CNPJ 18 913 801 0001 03
Rua Agrario Menezes, 445 – Vicente de Carvalho – RJ
Tel 21 99475-4875

Embracon – Empresa Brasileira de Consultoria

Compras e Licitações Fls. 450 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 453 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Embracon – Empresa Brasileira de Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 18 913 801 0001-03 com sua sede na rua Agrário Menezes, nº 445 – Vicente de Carvalho – Rio de Janeiro – RJ neste ato representada por seu sócio o Isabel Cristina dos Santos Melo, solteiro , comerciante, inscrito no CPF sob o nº 019-239-817-22 declara para quem possa interessar que a EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270 entregou para esta empresa em abril/2019 os materiais abaixo discriminado, Sempre cumprindo fielmente com os prazos de entrega, nada tendo que desabone a conduta da empresa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA
5	CARRETAS DE 50 KG BC 80 PQS	UND	MOCELIN

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2019

EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA ADMINI:18913801000103

Assinado de forma digital por EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA ADMINI:18913801000103 Dados: 2021.08.22 23:20:49 -03'00'

EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA

Isabel C S Melo

21 2693 4619

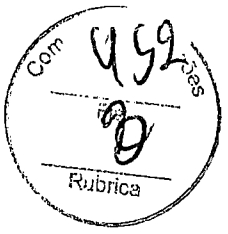

CNPJ 18 913 801 0001 03
Rua Agrario Menezes, 445 – Vicente de Carvalho – RJ
Tel 21 99475-4875

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Compras e Licitações
453
Fls.
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Compras e Licitações
454
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, da empresa Extimplus Manutenção e Reparação Eireli, inscrita no CPNJ sob o nº 21.187.080/0001-06, com sede na Rua Benedito Guil, 422, Curitiba, Estado do Paraná, é apta no Fornecimento de Extintores de Incêndio ACB de 6Kg.

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram entregues e aceitos de acordo com o Contrato, cumprindo plenamente o cronograma e os prazos estabelecidos, sendo que o material foi por nós considerado de boa qualidade.

Pregão Eletrônico nº: 34/2021
Contrato nº: 43/2022
Quantidade: 10

Curitiba, 07 de junho de 2022

Dahir Elias Fadel Junior
Gerente Administrativo
Instituto Água e Terra

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO CAJURU **Nº 2.001.071/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Nome Fantasia	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Endereço	RUA BENEDITO GUIL 422 CAPAO DA IMBUIA
CNPJ:	21.187.080/0001-06 **Processo nº** PRP2043237770 **Insc. Munic.** 14 01 00704536-6
Técnico VISA	VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Compras e Licitações
Fls 454
Rubrica

CURITIBA, 06 de Abril de 2020

Compras e Licitações
Fls 455
Rubrica

Validade: até 06/04/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Compras e Licitações Fls. 135 Rubrica
Compras e Licitações Fls. 136 Rubrica

Registro de Objeto *Consultar registros concedidos*

Detalhes do Registro 001523/2018

Status
Ativo

Concessão
21/03/2018

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
Rua Benedito Guil, 422 sobrado Cep:82800-270 | Capão da Imbuia - Curitiba - PR
Tel: (Telefone) (41) 99759.6204 - extimplus@gmail.com (mailto:extimplus@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)21.187.080/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/03/2018	Incluido	*Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)*		

Compras e Licitações 456 Rubrica

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/03/2018	Incluido			Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta
21/03/2018	Incluido			Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta
21/03/2018	Incluido			Extintores de incêndio com carga de água pressurização direta
19/07/2021	Incluido			Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta

Compras e Licitações 457 Rubrica

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo - Luz de Emergência

Compras e Licitações Fls. 157 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 158 Rubrica

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa acima, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x)* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rodrigo Fragoso, Portador(a) do RG sob nº 10901482-6 e CPF nº 096.645.889-58, cuja função/cargo é Sócio (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato**.

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: extimplus@gmail.com

Telefone: 21 992989354

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Isabel Melo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 019.239.817-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **113/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no1 instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

11) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

12) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24/11/2022.

Rodrigo Fragoso
Id.: 10901482-6
CPF: 096.645.889-58

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarmes de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo - Luz de Emergência

Compras e Licitações 459 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 460 Fls. Rubrica

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto nos itens 3,4,5,14 e 16 do Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 113/2022 , que o(a) Sr(a) Maycon Vieira, portador(a) do CPF(MF) nº 009.689.319-28 e inscrito(a) no CREA-PR 117.301/D, RG nº 8.010.653-0 SSP-PR, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Curitiba, 05/12/2022.

Rodrigo Fragoso

Rodrigo Fragoso
Id.: 10901482-6
CPF: 096.645.889-58

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8
e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo – Luz de Emergência

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

DECLARAÇÃO

Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta

Nós da EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI, nos responsabilizamos pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a Lei 12.305/2010, de Política Nacional de Resíduos e Sólidos.

Curitiba, 02/12/2022.

Rodrigo Fragoso
Id.: 10901482-6
CPF: 096.645.889-58

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo - Luz de Emergência

Compras e Licitações Fls. 461 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 462 Rubrica

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
Pelo presente instrumento, a empresa acima, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, não empregamos menores
insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade
documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento
anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Rodrigo Fragoso, inscrito no CPF sob nº 096.645.889-58, portador(a) da carteira de identidade nº 10901482-6, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Rodrigo Fragoso, Portador(a) do RG sob nº 10901482-6 e CPF n° 096.645.889-58, cuja a função/cargo é Sócio, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: extimplus@gmail.com
Telefone: 21 99298-9354

12) Caso altere o citado email ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Isabel Melo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 019.239.817,22, para ser o(a) responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação,
observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02/12/2022.

Rodrigo Fragoso
Id.: 10901482-6
CPF: 096.645.889-58

Extimplus Manutenção e Reparos ltda
Rua Benedito Guil , 422 – Capão da Imbuia – Curitiba - PR CEP 82800-270
CNPJ: 21.187.080/0001-06

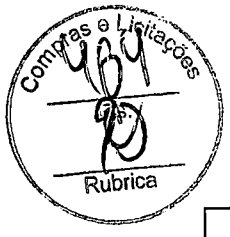

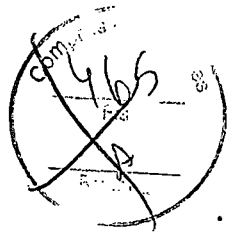

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.187.080/0001-06
Razão Social: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Endereço: R BENEDITO GUIL 422 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82800-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903001775913150

Informação obtida em 05/12/2022 11:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FGS COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa FGS COMERCIAL LTDA com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7143, VILA NOVA, SALA 08, CEP: 89.237-003, JOINVILLE - SC, com CNPJ sob n.º 39.988.022/0001-47, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer1.1. A presente licitação tem por objeto "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2	100	UNID	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A- 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	PREVIFIRE	129,00	12.900,00
6	250	UNID	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4	IMPREFIX	4,80	1.200,00

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

FGS COMERCIAL

			(quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.			
7	50	UNID	UNI Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado.	MP	27,20	1360,00
8	100	UNID	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10kg, com parafusos e buchas.	MP	4,90	490,00
11	20	UNID	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	MP	83,50	1.670,00
12	20	UNID	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede.	MP	75,00	1.500,00
13	30	UNID	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.	PREVIFIRE	124,93	3.747,90
15	25	UNID	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e	MIFIRE	444,00	11.100,00

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

FGS COMERCIAL

			carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.			
					TOTAL MAXIMO GERAL:	33.967,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$33.967,90 (Trinta e três mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). FERNANDO GUILHERME SEILER, portador (a) da carteira de identidade RG nº 5123080 e CPF/MF nº 074.649.359-26.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): FERNANDO GUILHERME SEILER
Telefone Celular nº: (47) 8843-8652
E-mail: fgscomercialjlle@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926

Assinado de forma digital por FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926
Dados: 2022.12.07 14:30:36 -03'00'

FERNANDO GUILHERME SEILER (Representante Legal)
CPF: 074.649.359-26 - RG: 5123080

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

Compras e Licitações
468
Fls.
Rubrica
Compras e Licitações
469
Fls.
Rubrica

CONTRATO SOCIAL
FGS COMERCIAL LTDA

22989

Pelo presente instrumento particular, DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 007.225.759-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05318338454, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO EMILIO R E REDDIN, 64, APT 1306, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203306, BRASIL

FERNANDO GUILHERME SEILER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.649.359-26, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05188442903, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO EMILIO R E REDDIN, 64, APT 1306, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203306, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial FGS COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7143, SALA:08, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.237-003.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20202760502 Protocolo 202760502 de 01/12/2020 NIRE 42206377074
Nome da empresa FGS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 327795973647247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
02/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuepv5XxaYPdA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07464935926-FERNANDO GUILHERME SEILER|00722575980-DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI

Compras e Licitações 469 Rubrica

CONTRATO SOCIAL
FGS COMERCIAL LTDA

Rubrica

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/12/2020
Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20202760502 Protocolo 202760502 de 01/12/2020 NIRE 42206377074
Nome da empresa FGS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 327795973647247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Compras e Licitações
Fls. 470
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 471
Rubrica

1	DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI	150.000	R$	150.000,00
2	FERNANDO GUILHERME SEILER	150.000	R$	150.000,00
TOTAL		**300.000**	**R$**	**300.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO GUILHERME SEILER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/12/2020
Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20202760502 Protocolo 202760502 de 01/12/2020 NIRE 42206377074
Nome da empresa FGS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 327795973647247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

JOINVILLE, 24 de novembro de 2020.

DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI
CPF: 007.225.759-80

FERNANDO GUILHERME SEILER
CPF: 074.649.359-26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/12/2020
Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20202760502 Protocolo 202760502 de 01/12/2020 NIRE 42206377074
Nome da empresa FGS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 327795973647247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202760502

Compras e Licitações Fls. 479 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 473 Rubrica

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FGS COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	202760502 - 01/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206377074
CNPJ 39.988.022/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020
SOB N: 42206377074

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202760502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00722575980 - DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI

Cpf: 07464935926 - FERNANDO GUILHERME SEILER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/12/2020
Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20202760502 Protocolo 202760502 de 01/12/2020 NIRE 42206377074
Nome da empresa FGS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 327795973647247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FERNANDO GUILHERME SEILER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5123080; SSP SC

CPF
074.649.359-26

DATA NASCIMENTO
24/03/1992

FILIAÇÃO
VALDIR SEILER
SILVANNA ZIETZ SEILER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05188442903

VALIDADE
01/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
30/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05928545348
SC134569547

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16517143332

16517143332

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

Compras e Licitações 473 Rubrica

Compras e Licitações Fls 474 Rubrica

Compras e Licitações 475 Fls A Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 474 Fls 10 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.988.022/0001-47 MATRIZ		02/12/2020

NOME EMPRESARIAL
FGS COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FGS COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	7143	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.237-003	VILA NOVA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDOSEILER@HOTMAIL.COM	(47) 8843-8652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **16:25:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.988.022/0001-47 MATRIZ		02/12/2020

NOME EMPRESARIAL
FGS COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	7143	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.237-003	VILA NOVA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDOSEILER@HOTMAIL.COM	(47) 8843-8652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **16:25:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Compras e Licitações Fls. 476 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 477 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.988.022/0001-47 MATRIZ		02/12/2020

NOME EMPRESARIAL
FGS COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	7143	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.237-003	VILA NOVA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDOSEILER@HOTMAIL.COM	(47) 8843-8652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **16:25:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FERNANDO GUILHERME SEILER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5123080 SSP SC

CPF
074.649.359-26

DATA NASCIMENTO
24/09/1992

FILIAÇÃO
VALDIR SEILER
SILVANNA ZIETZ SEILER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05188442903

VALIDADE
01/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
30/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05928545348
SC134569547

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16517143 32

16517143 32

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

Compras e Licitações Fls. 477 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 478 Rubrica

Compras e Licitações 478 Fls Rubrica

Compras e Licitações 479 Fls Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:08 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.
Código de controle da certidão: **4C81.4254.F118.94C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações 479 Fls. 0

Compras e Licitações 480 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FGS COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **39.988.022/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140183636874**
Data de emissão:	**10/10/2022 10:07:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2022 08:57:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/10/2022

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Compras e Licitações 486 Rubrica

Compras e Licitações 489 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
493727/2022	01/11/2022	30/01/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
221303	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Quinze de Novembro, 7143	Complemento: SALA 08
Bairro: Vila Nova	CEP: 89237-003

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22493727N9246D79

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações Fls. 481 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 484 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.988.022/0001-47
Certidão nº: 35710283/2022
Expedição: 21/10/2022, às 08:55:26
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.988.022/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Compras e Licitações 482 Rubrica

Compras e Licitações 483 Rubrica

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1777926

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FGS COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 39.988.022
Certidão emitida às 21:23 de 25/10/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

25/10/2022 **0012763035**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

Compras e Licitações Fls. 183 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 184 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 65942 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 24/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FGS COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 39.988.022/0001-47. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, terça-feira, 25 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012763035***

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª DE - 5ª Bda C Bld
11ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AUTOPROPULSADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À FGS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.922.343/0001-06

Rio Negro - PR, 18 de julho de 2022.

Atesto para os devidos fins que a empresa FGS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ 17.922.343/0001-06 , situada na Rua Quinze de NOvembro 7143 sala 08 Vila Nova, Joinville SC, forneceu o item abaixo descrito dentro das normas e padrões por nós exigidos.

Descrição:- EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA 1.410,00 BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIALVÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBOAÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURAVERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., NORMAS TÉCNICAS NBR 9443 E20-B, NBR 10721, NBR 9444, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIALCARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE EADESIVO

Quantidade: 10

Descrição: - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA 1.430,00 BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIALDIFUSOR POLIETILENO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 10 L,ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE"A", MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA

Quantidade: 10

Pregão: 02/2022 UG - 160234

Informamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

ERIC MATEUS ALMEIDA DA CUNHA - 1º TEN
Fiscal Administrativo 11ª Bia AAAe AP

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Compras e Licitações 486 Rubrica

Compras e Licitações 485 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **FGS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.988.022/0001-47, situada à Rua Quinze de Novembro, 7143, Sala 08, Vila Nova, Joinville-SC, CEP 89237-003, manteve suas obrigações de acordo com o Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 175/2022 - UASG 158009 - IFPR - Instituto Federal do Paraná - Campus União da Vitória, CNPJ sob o nº 10.652.179/0020-88, situado à Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória – PR, CEP 84603-264, considerando a entrega dos itens conforme abaixo:

Relação de documentos comprobatórios:

2022NE000038: 1839606

Autorização de Fornecimento em 12/07/2022: 1840497

Nota Fiscal Nº 04: 1846129

Ateste da NF em 15/07/2022: 1846161

ITEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM 30 LEDS, BATERIA 6 V RECARREGÁVEL, BIVOLT	R$ 16,00	R$ 800,00

Ademais, ressaltamos que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO, DIRETOR(a)**, em 22/07/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853459** e o código CRC **07C6FA5B**.

Compras e Licitações
486
Fl.
Rubrica

Compras e Licitações
487
Fl.
Rubrica

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UVITÓRIA/DIPLAD/IFPR/UVITÓRIA-DIPLAD/UVITÓRIA
Av. Paula Freitas, 2800, União da Vitória - PR | CEP CEP 84603-264 - Brasil

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SH
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - SH - DEMAP-SH
Prolongamento da rua Cerejeira, s/n - CEP 85892-000 - Santa Helena - PR - Brasil
Telefone: - - www.utfpr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado Capacidade Técnica nº 5/2022 - DEMAP-SH

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0014-04, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **FGS COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, forneceu os seguintes materiais de prevenção e combate a incêndio:

Descrição	Valor do Item
00001 - MANGUEIRA HIDRANTE	1.388,00
00006 - PLACA PVC	10,00
00007 - PLACA PVC	10,00
00012 - PLACA PVC	30,00
00013 - PLACA PVC	30,00
00016 - EXTINTOR INCÊNDIO	1.096,00
00018 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	16,00
TOTAL	**2.580,00**

Nota de empenho: 000064/2022

A empresa forneceu os itens satisfatoriamente, não havendo registros até a presente data, que possam vir em desabono em sua capacidade técnica e comercial.

Santa Helena, 30 de agosto de 2022.

EVANIA NEIVA BRACH

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVANIA NEIVA BRACH, DIRETOR(A)**, em (at) 30/08/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2945055** e o código CRC (and the CRC code) **83BDF15A**.

Compras e Licitações
488
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
489
Fls
Rubrica

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Compras e Licitações Fls 490 Rubrica

Compras e Licitações Fls 491 Rubrica

DESPACHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **FGS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.988.022/0001-47**, situada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO N° 7143, VILA NOVA, JOINVILLE - SC, manteve com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, CNPJ sob o nº **10.652.179/0010-06**, situado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, S/N, Trevo da Codapar, Palmas - Paraná, CEP: 85.555-000, COTAÇÃO ELETRONICA Nº 97/2022 UASG 158009, tendo cumprido suas obrigações de acordo com o edital, com a entrega dos itens abaixo:

Nota de Empenho	N° da Nota Fiscal	Itens
2022NE000079 – Campus Palmas	01 de 26/05/2022	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR P4 ABC 4 KG

Ademais, ressaltamos que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Palmas, 14 de junho de 2022

ROBERTO CARLOS BIANCHI

DIRETOR GERAL

SIAPE 1914862

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS

EVERALDO DE SOUZA

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SIAPE 2323116

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS

Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, Gestor Financeiro,** em 14/06/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, Ordenador de Despesa,** em 14/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1798177** e o código CRC **007CF3DC**.

Compras e Licitações Fls. 191 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 190 Rubrica

Referência: Processo nº 23411.006193/2022-90 SEI nº 1798177

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/SECCON/IFPR/PALMAS-SECCON/PALMAS
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Parana

Compras e Licitações
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Compras e Licitações
491
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATO: CONTRATO Nº 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES, A SEREM INSTALADOS NO CAMPUS DE CASCAVEL

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.593,60

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
ENDEREÇO: RUA UNIVERSITARIA, 2069 – JARDIM UNIVERSITARIO – CASCAVEL PR
CNPJ: 78.680.337/0002-65

CONTRATADA:

FGS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,7143 – VILA NOVA – JOINVILLE - SC
CNPJ: 39.988.022/0001-47

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA FGS COMERCIAL LTDA, ACIMA DESCRITA, FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS EXIGIDOS POR ESTA CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA
1	Luminária de emergência do tipo bloco autônomo com 30 LEDs	625	INTELBRAS
2	Luminária de emergência autônoma dupla face fixado ao teto com iluminação LED com adesivos avulsos de placa de sinalização	93	INTELBRAS
3	Extintor de incêndio portátil carga de espuma mecânica, com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A, 10-B	1	MOCELIN
4	Extintor de incêndio portátil carga de pó BC	2	EXTANG

Informamos que os produtos fornecidos pela empresa já foram instalados, conforme projeto preventivo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel/Pr, 17 de agosto de 2022

Cleya Aparecida Henz
Assessora Especial
Campus de Cascavel
RG: 7.154.605-5

Compras e Licitações
471
Rubrica

Compras e Licitações
473
Rubrica

CCMN centro de ciências matemáticas e da natureza

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **FGS COMERCIAL LTDA,** estabelecida na cidade de JOINVILLE, Estado Santa Catarina, sito a Rua Quinze de Novembro, 7143 – Bairro Vila Nova, inscrita no **CNPJ sob nº 39.988.022/0001-47,** forneceu MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL, a saber, 56 und extintor de incêndio carga água pressurizada, 42 und extintor de incêndio carga pó químico seco, 22 und suporte tripé para extintor de incêndio diversos, 3und caixa protetora para extintor de incêndio diversos , registrado na relação abaixo:

Nota de Empenho	Valor		Nota Fiscal
2022NE000106	R$	1.257,50	24
2022NE000109	R$	5.784,50	25
2022NE000110	R$	246,10	26
2022NE000111	R$	1.476,60	27
2022NE000112	R$	123,05	28
2022NE000113	R$	615,25	29
2022NE000114	R$	458,08	30
2022NE000115	R$	1.634,75	31
2022NE000120	R$	1.046,10	33
2022NE000117	R$	1.056,00	46

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

gov.br RAFAEL DA SILVA SANTOS

Rafael da Silva Santos
Seção de Almoxarifado

gov.br MARIA HELENA CAVALCANTE

Maria Helena Cavalcante
Seção de Contabilidade e Finanças

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55 , Sala 09 - Bairro Botafogo
CEP 22270-070 Rio de Janeiro - RJ
(21)3214-8712 - http://www.funai.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PORTARIA SE/MJSP Nº 1.348, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dados da Contratada

1. Nome / Razão Social	FGS COMERCIAL LTDA.
2. CNPJ / CPF nº	39.988.022/0001-47
3. Endereço	Rua XV de Novembro, 7143, Sala 08, Vila Nova
3.1. Cidade / UF	Joinville/SC
3.2. CEP	89237-003
3.3. Telefone	(47) 98843-8652
3.4. E-mail	fgscomercialjlle@gmail.com

Dados da Contratante

4. Órgão	Ministério da Justiça e Segurança Pública Fundação Nacional do Índio
5. UG	Museu do Índio
6. UG nº	194022
7. CNPJ nº	00.059.311/0002-07
8. Unidade Requisitante	SELOG/SEOF

Dados do Contrato

9. Número/Ano	Sem contrato Nota de empenho 2022NE000187(SEI nº 4576940)	10. Nº do Edital, Dispensa, ou da Inexigibilidade / Ano	Dispensa de Licitação Eletrônica nº 31/2022
11. Objeto	Aquisição de materiais e insumos para prosseguimento/finalização da Obra de Incêndio		
12. Vigência	n/a	13. Prorrogações (Termos Aditivos)	n/a

14. Descrição do Objeto (VALORES ATUALIZADOS - **Itens fornecidos pela fornecedora**)

Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R$)
01	Detector de alarme de incêndio endereçável - óptico de fumaça ip-20 - safira / avalon abs br - tecnohold	99	Unidade	R$ 12.447,27
03	Acionador manual de alarme de incêndio endereçável - amet12 ip-55 - safira / avalon - abs vm - tecnohold	17	Unidade	R$ 4.962,30
04	Sinalizadores visual e acústico para sistema de alarme de incêndio endereçável - led ip-20 - safira / avalon abs vm - tecnohold	10	Unidade	R$ 1.678,70
	Sinalizadores visual e acústico para sistema de alarme de incêndio	7	Unidade	R$ 2.127,23

05	endereçável - led ip-55 - safira / avalon abs vm - tecnohold			
09	Cabo de alarme de incêndio 4 vias 2 x1,50mm² + 2 x 0,75mm² capa vermelha	8	Rolo de 100m	R$ 7.997,28

Compras e Licitações Fls. 499 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 495 Rubrica

Dados da Execução

15. Período de Execução (até o momento)	20/10/2022 (data da entrega dos materiais)	16. Situação do Contrato: (_) Ativo (x) Extinto

17. Total Executado no Período

Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R$)
01	Detector de alarme de incêndio endereçável - óptico de fumaça ip-20 - safira / avalon abs br - tecnohold	99	Unidade	R$ 12.447,27
03	Acionador manual de alarme de incêndio endereçável - amet12 ip-55 - safira / avalon - abs vm - tecnohold	17	Unidade	R$ 4.962,30
04	Sinalizadores visual e acústico para sistema de alarme de incêndio endereçável - led ip-20 - safira / avalon abs vm - tecnohold	10	Unidade	R$ 1.678,70
05	Sinalizadores visual e acústico para sistema de alarme de incêndio endereçável - led ip-55 - safira / avalon abs vm - tecnohold	7	Unidade	R$ 2.127,23
09	Cabo de alarme de incêndio 4 vias 2 x1,50mm² + 2 x 0,75mm² capa vermelha	8	Rolo de 100 m	R$ 7.997,28

18. Qualidade da Execução

O material foi entregue conforme o requisitado em termo de referência, seguindo os padrões de qualidade esperados.

19. Sanções Administrativas

Processo nº	Sanção Aplicada	Embasamento Legal	Resumo da Infração	Vigência (Suspensão ou Impedimento)
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

20. Manifestação Técnica sobre as Sanções Aplicadas

N/A

Observações Adicionais

Nada a acrescentar.

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Fábio da Silva Tomaz	Giovani Souza Filho
Membro da Equipe de Planejamento da Aquisição	**Diretor**

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 04/11/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656148** e o código CRC **035CD7C3**.

Compras e Licitações
496
Rubrica

FGS COMERCIAL

Compras e Licitações
497
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

Pelo presente instrumento, a empresa FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7143, VILA NOVA, SALA 08, CEP: 89.237-003, JOINVILLE - SC., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; estamos cientes da

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FERNANDO GUILHERME SEILER, inscrito no CPF sob nº 074.649.359-26, portador(a) da carteira de identidade nº 5123080, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para procedimentos licitatórios, os devidos fins de direito, na qualidade instaurados por este Município, que o (a) de Proponente dos responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a FERNANDO GUILHERME SEILER, inscrito no CPF sob nº 074.649.359-26, portador(a) da carteira de identidade nº 5123080, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fgscomercialjlle@gmail.com

Telefone: (47) 8843-8652

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) FERNANDO GUILHERME SEILER, inscrito no CPF sob nº 074.649.359-26, para ser o (a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome,

devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147

Assinado de forma digital por FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Dados: 2022.11.28 20:19:35 -03'00'

FERNANDO GUILHERME SEILER (Representante Legal)
CPF: 074.649.359-26 - RG: 5123080

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

Compras e Licitações
499
Fls.
Rubrica

FGS COMERCIAL

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Compras e Licitações
Fls. 505
Rubrica

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **FERNANDO GUILHERME SEILER**, representante legal da FGS COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no empresa/organização CNPJ sob o nº39.988.022/0001-47 , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147

Assinado de forma digital por FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Dados: 2022.11.28 20:19:46 -03'00'

FERNANDO GUILHERME SEILER (Representante Legal)

CPF: 074.649.359-26 - RG: 5123080

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 500
Rubrica

Compras e Licitações
Fls 503
Rubrica

FGS COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

Pelo presente instrumento, a empresa FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7143, VILA NOVA, SALA 08, CEP: 89.237-003, JOINVILLE - SC., através de seu representante legal infra-assinado, que se responsabiliza pela Logística Reversa de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo c de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147

Assinado de forma digital por FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Dados: 2022.11.28 20:19:58 -03'00'

FERNANDO GUILHERME SEILER (Representante Legal)
CPF: 074.649.359-26 - RG: 5123080

Rua XV de Novembro, 7143
Joinville – Santa Catarina
(47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022-0001-47
fgscomercialjlle@gmail.com

Compras e Licitações Fls. 501 Rubrica
Compras e Licitações Fls. 502 Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000143/2021

Status
Ativo

Concessão
12/01/2021

MARCELO HACKER EIRELI
Rua Eróclito Tesseroli, 4130 Br 04 Sl 2 Cep:84608-060 | Ouro Verde - União da Vitória - PR
Tel: (Telefone) 42998574460 - previfireextintores@gmail.com (mailto:previfireextintores@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)37.855.139/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro
nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
FAB-EXT-1540

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/01/2021	Incluido	PREVI FIRE	AP 10 LTS	EXTINTOR DE INCENDIO -CODIGO DO PROJETO :PF-CPE-10-20-CARGA NOMINAL 10 L-AGENTE EXTINTOR:AGUA POTAVEL -CAPACIDADE EXTINTORA 2-A

Compras e Licitações Fls. 502 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 503 Rubrica

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Compras e Licitações 303 Fls 10
Compras e Licitações 304 Fls 10 Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000145/2021

Status
Ativo

Concessão
12/01/2021

MARCELO HACKER EIRELI
Rua Eróclito Tesseroli, 4130 Br 04 Sl 2 Cep:84608-060 | Ouro Verde - União da Vitória - PR
Tel: (Telefone) 4298574460 - previfireextintores@gmail.com (mailto:previfireextintores@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)37.855.139/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro
nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
FAB-EXT-1541

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/01/2021	Incluido	PREVI FIRE	PQS 4 KG -ABC	EXTINTOR DE INCENDIO -CODIGO DO PROJETO :PF-CPE-04-20-CARGA NOMINAL 4,0 KG-AGENTE EXTINTOR:PO QUIMICO ABC -CAPACIDADE EXTINTORA 2-A -20-BC

Compras e Licitações 503 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 504 Fls. Rubrica

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Compras e Licitações 505 Fls. 20 Rubrica
Compras e Licitações 506 Fls. 9 Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000144/2021

Status
Ativo

Concessão
12/01/2021

MARCELO HACKER EIRELI
Rua Eróclito Tesseroli, 4130 Br 04 Sl 2 Cep:84608-060 | Ouro Verde - União da Vitória - PR
Tel: (Telefone) 4298574460 - previfireextintores@gmail.com (mailto:previfireextintores@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)37.855.139/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro
nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
FAB-EXT-1542

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/01/2021	Incluido	PREVI FIRE	PQS 6 KG -ABC	EXTINTOR DE INCENDIO -CODIGO DO PROJETO :PF-CPE-06-20-CARGA NOMINAL 6,0 KG-AGENTE EXTINTOR:PO QUIMICO ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3-A -30-BC

Compras e Licitação Fls. 507 Rubrica

Compras e Licitação Fls. 508 Rubrica

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Compras e Licitações
507
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
508
Fls.
Rubrica

MI FIRE

Fic. téc. CO2 06 kg
Revisão: 04
Data:21/12/2012

FICHA TÉCNICA - EXTINTOR INCÊNDIO, PORTÁTIL, TIPO GÁS CARBÔNICO – CARGA 06 KG

Descrição

- **Modelo: CO_2 06 kg**
- **Código: E017**
- **Descrição: Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil.**
- **Carga: Gás carbônico comercial.**
- **Norma Técnica Brasileira: NBR 15808**
- **Capacidade extintora: 5-B:C**

Recipiente

Normas aplicáveis ao cilindro NBR 12790 ou NBR 12791. Fabricado em tubo de aço SAE 1541 N sem costura, repuxado e normalizado com rosca interna ¾" – 14 NGT. Conformações executadas de forma indelével na ogiva através de gravação roletada. Cilindro tratado termicamente (têmpera e revenimento) e posteriormente jateado, pintado externamente na cor vermelha por processo eletrostático à pó.

Válvula de Descarga

Fabricada em latão forjado, do tipo intermitente, com trava de segurança e disco de ruptura. Rosca externa para o cilindro ¾" – 14 NGT, rosca externa ¼" – 19 BSP para a mangueira e rosca interna M14*1.25 para o tubo sifão. Mola em aço com tratamento anti-corrosivo (bicromatização). Cabo e gatilho bicromatizados ou pintados na cor vermelha através de processo eletrostático à pó.

Quebra-jato

Fabricado em latão trefilado, com orifício de saídas 4x90°, de diâmetro 3 mm.

Mangote

Fabricada em borracha com reforço em trama interna de aço, diâmetro ¼" e comprimento de 750 mm. Com terminais em latão trefilado roscas ¼" – 19 BSP interna (para a válvula de descarga) e externa (para o difusor). Rosca de conexão para o quebra-jato 5/16" UNF – 24 f.p.p. classe 2A – fêmea.

Punho

Injetado na cor preta. Fixo entre a mangueira e o difusor impedindo contato com os terminais metálicos e a mangueira.

Difusor

Injetado na cor vermelha em Polietileno de alta densidade, com inserto metálico não-ferroso para rosca de conexão com a mangueira, ¼"x19 BSP.

Tubo-sifão

Fabricado em alumínio com rosca externa M14x1,25. Perfil projetado de forma a obter o melhor rendimento de descarga.

Suporte de parede

Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação. Desenvolvido com o objetivo de se obter grande resistência e proporcionar uma fácil remoção do extintor.

Especificação

Modelo	CO2 06 kg
Capacidade extintora	5-B:C
Pressão de trabalho	12,6 MPa
Pressão de teste hidrostático	21 MPa
Temperatura de operação	0 a 45 °C
Peso sem carga (aprox.)	13,5 kg
Peso com carga (aprox.)	19,5 kg
Diâmetro externo	165 mm
Altura (sem mangueira, aprox.)	660 mm
Altura (com mangueira, aprox.)	820 mm
Comprimento da mang. (aprox.)	750 mm
Tempo médio de desc. pto. gás	entre 15 e 18s

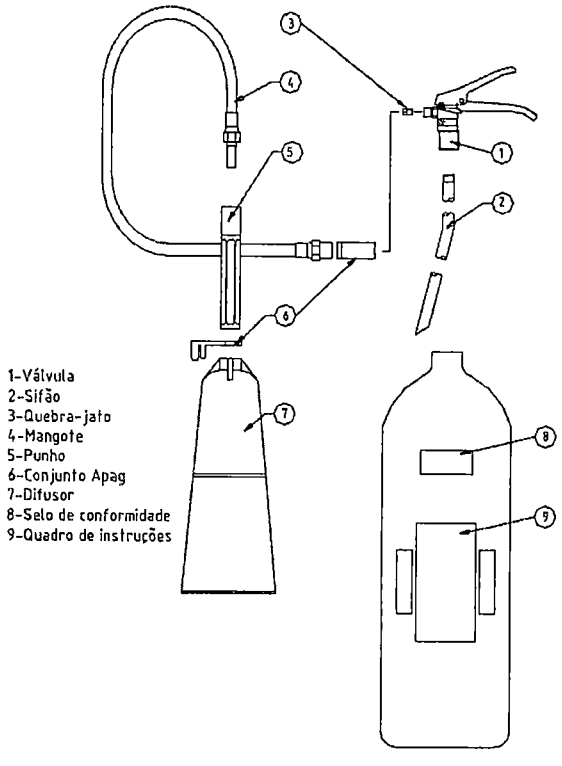

Compras e Licitações Fl. 508 Rubrica
Compras e Licitações Fl. 509 Rubrica

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004669/2017

Status
Ativo

Concessão
31/07/2017

MI FIRE MATERIAIS DE INCÊNDIO E ENGENHARIA LTDA
Avenida Tenente Marques, 4906 Cep:06530-001 | Chácara do Solar - Santana de Parnaíba - SP
Tel: (Telefone) (11) 2450.6878 - brian@mat-eng.com.br (mailto:brian@mat-eng.com.br) - CNPJ: (CNPJ)40.373.631/0003-32

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro
nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
TNBR-26206

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/07/2017	Incluído	PROTEGE	EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO: CO 2 - 6 KG	CÓDIGO PROJETO: E017 CARGA NOMINAL: 6 KG PNC: 12,6 MPA AGENTE EXTINTOR[1]: GÁS CARBÔNICO PRODUTO INIBIDOR[2]: N.A TEOR DE PRODUTO INIBIDO: N.A. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C PORTÁTIL PRES. DIRETA

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Compras e Licitações 309 Fls. Rubrica

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 381
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFONE: (043)3534-4340

Data da Proposta:
02/12/2022 10:29

Compras e Licitações Fls 516 Rubrica

Compras e Licitações Fls 20 Rubrica

24378

Empresa: Extimpel Extintores Platinense LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30
IE: 90.524.017-01
Rua: Dário Vilela Bitencourt, N°381, Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – Paraná CEP: 86430-000
Contato: Diego
E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br
Telefone: (43)3534-4340 – Ramal 218 ou (43) 99668-0098

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª:

Município de Fazenda Rio Grande
Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Rio Grande, Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83820-554
Fone:
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Nossa proposta com a finalidade de fornecer material de combate a incêndio que nos foi conferido através do Pregão nº 113.2022 - UASG: 989983, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A-20BC, fabricado de acordo com BR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.	UND	Extimpel	300	R$ 114,77	R$ 34.431,00
TOTAL: Trinta e quatro mil quatrocentos trinta e um reais						**R$ 34.431,00**

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
- FRETE: Pago
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTA PARA DEPÓSITO

Banco do Brasil AG: 0426-X C/C: 21967-3
Favorecido: FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA.
CNPJ: 12.118.086/0001-30

- **30 (trinta) dias a partir do recebimento do material.**

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Santo Antônio da Platina – Paraná

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2022.12.02 10:30:18 -03'00'

Nome: Francisco Carlos de Oliveira
Sócio Administrativo
CPF: 565.219.959-87
RG: 4.173.391-8

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941 24378

1

Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20 de março de 1967, portador da Cédula Identidade Civil nº 4.173.391-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 565.219.959-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660-A, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; e, **REGINA FONSECA MARTINS QUILES**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25 de setembro de 1959, portadora da Cédula Identidade Civil nº 3.124.728-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 531.775.929-34, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206792941, por despacho em sessão de 16 de junho de 2010 e posteriores alterações sendo a última de nº 02 em 21/08/2018 sob nº 20184711819, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas: 33432 33433

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se neste ato o nome da sociedade empresária, que passa a adotar o nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

Altera-se neste ato, o endereço da sede social que passa a ser estabelecida, sito à **RUA DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, Nº 381, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE**

Compras e Licitações Fls. 512 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 513 Rubrica

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, **constituir filiais** em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Altera-se neste ato, o objeto social da sociedade empresária que passa a ser **COMÉRCIO DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE REPARO E MANUTENÇÃO DE HIDRANTES.**

CLÁUSULA QUARTA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ 12.118.086/0001-30

NIRE 41206792941

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, e **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20 de março de 1967, portador da Cédula Identidade Civil nº 4.173.391-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 565.219.959-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660-A, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; e, **REGINA FONSECA MARTINS QUILES,** brasileira, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de

Compras e Licitações Fls. 513 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 514 Rubrica

bens, empresária, nascida em 25 de setembro de 1959, portadora da Cédula Identidade Civil nº 3.124.728-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 531.775.929-34, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Dario Vilella Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206792941, por despacho em sessão de 16 de junho de 2010, e posteriores alterações sendo a última de nº 02 em 21/08/2018 sob nº 20184711819, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida à **RUA DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, Nº 381, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000,** onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, **constituir filiais** em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é **COMÉRCIO DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE REPARO E MANUTENÇÃO DE HIDRANTES.**

Compras e Licitações Fls. 514

Compras e Licitações Fls. 515 Rubrica

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Total
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	2.500	50,00	R$ 25.000,00
REGINA FONSECA MARTINS QUILES	2.500	50,00	R$ 25.000,00
TOTAL	5.000	100,00	R$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo

Compras e Licitações Fls. 10 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 11 Rubrica

manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula *"ad-judicia"* e *"ad-negocia"*, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ao sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** poderá ser fixada uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso

Compras e Licitações Fls. 516 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 517 Rubrica

IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "***de cujus***", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o ***caput*** desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no ***caput*** desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou á outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "***quantum***" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

Compras e Licitações Fls. 4/7 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 5/8 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **16 DE JUNHO DE 2010** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

Compras e Licitações Fls. 518 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 519 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO ENQUADRAMENTO

Declara para efeito de enquadramento, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal**.

Compras e Licitações Fls. 219 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 220 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

REGINA FONSECA MARTINS QUILES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações 120 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 121 Fls. Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53177592934	REGINA FONSECA MARTINS QUILES
56521995987	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 12:18 SOB Nº 20214871410.
PROTOCOLO: 214871410 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105542197. CNPJ DA SEDE: 12118086000130.
NIRE: 41206792941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras e Licitações Fls. 521 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 522 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.118.086/0001-30 MATRIZ		16/06/2010

NOME EMPRESARIAL
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTIMPEL - EXTINTORES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT	381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	VILA SAO PEDRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@FCVEXTINTORES.COM.BR	(43) 3534-4340/ (43) 3534-1689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **09:24:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:16 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2023.
Código de controle da certidão: **83A1.4377.0097.F1EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
524
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028344523-56

Compras e Licitações
523
Fls.
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.118.086/0001-30**
Nome: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/11/2022 08:26:21)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações 525 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 529 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24623/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**229989 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**		
CNPJ/CPF:	12.118.086/0001-30		
Endereço:	Rua R. DR. DARIO VILLELA BITENCOURT, 381		
Complemento:			
Bairro:	VILA SÃO PEDRO	Cidade:	Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/11/2022	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 4 de novembro de 2022

PM FAZENDA RIO G...
525
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.118.086/0001-30
Certidão nº: 43989899/2022
Expedição: 07/12/2022, às 11:49:35
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.118.086/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
526
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
527
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ 12.118.086/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Certificação

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de Setembro de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2022.09.22 17:54:16 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

Compras e Licitações Fls. 20 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 328

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência Regional Stº Antº da Platina - PR FL 04

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

1. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/03/1967, empresário, CPF n.º 565.219.959-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.173.391-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Antônio de Castro Vilas Boas, n.º 387, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;

2. **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/11/1956, empresário, CPF n.º 237.311.259-00, Cédula de Identidade RG n.º 1.426.774 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Avenida Coronel Oliveira Motta, n.º 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, resolvem construir uma sociedade empresária limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Dario Vilella Bitencourt, n.º 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O objeto social é indústria e comércio de extintores.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	50	2.500	R$ 25.000,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	50	2.500	R$ 25.000,00
TOTAL	100	5.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** e **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, sempre em conjunto os dois sócios, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas porventura apurados.

Compras e Licitações Fls. 126 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 9 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência Regional de Sto Antº da Platina - PR Fl.-02

CLÁUSULA DÉCIMA - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 08 de junho de 2010.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

RONALDO TORREGROSSA QUILES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010
SOB NÚMERO: 41206792941
Protocolo: 10/604657-8 DE 16/06/2010
F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

Rosana Aparecida Muniz dos Santos
Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

CARTÓRIO RITTI
Ofícios de Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO RITTI
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do Concurso Público de Provas e Títulos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

29 JAN. 2020

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Compras e Licitações
Fls. 329
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 330
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.124.728-4

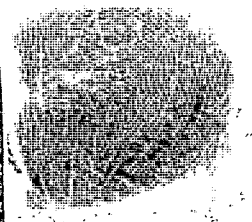

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.124.728-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/02/2019

NOME: **REGINA FONSECA MARTINS QUILES**

FILIAÇÃO: ALBERTO DA FONSECA MARTINS
NAIR CAVAZZANI

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2311, LIVRO=6B, FOLHA=253

CPF: 531.775.929-34

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

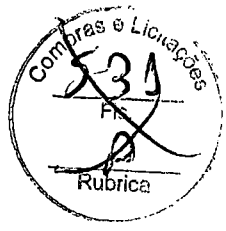

Diário nº 12

Termo de abertura

Contém este livro Diário 137 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 137 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Endereço: Rua DARIO VILELLA BITENCOURT, 381

Complemento:

Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro: 41206792941 em 16/06/2010

Inscrição estadual: 90.524.017-01

CNPJ: 12.118.086/0001-30

Inscrição municipal: 1413207

Data da constituição: 16/06/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

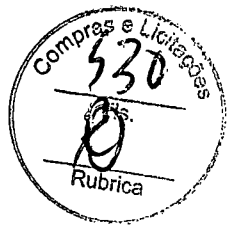

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2021

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 565.219.959-87

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ : 12.118.086/0001-30

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	03	RECEITAS	2.818.195,27	3.246.741,59
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.818.195,27	3.246.741,59
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	2.665.872,38	3.246.741,59
4723	03.1.2	RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	152.322,89	0,00
221	04	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(384.073,53)	(381.272,86)
230	04.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(64.218,79)	(41.163,90)
248	04.01.001	Devoluções de Vendas	(64.218,79)	(41.163,90)
264	04.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(319.854,74)	(340.108,96)
345	04.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(319.306,91)	(338.813,93)
370	04.02.011	ICMS ST S/ Vendas	(547,83)	(1.295,03)
4243	05	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.434.121,74	2.865.468,73
1252	06	(-) CUSTOS	494.292,83	1.141.394,99
1260	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	494.292,83	1.141.394,99
1279	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	494.292,83	1.141.394,99
4251	07	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.939.828,91	1.724.073,74
4260	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.324.511,95)	(1.653.858,96)
4278	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(1.352.835,36)	(1.651.997,73)
4421	08.1.02	DESPESAS TRABALHISTAS	(938.302,81)	(1.255.415,10)
4430	08.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	(77.214,40)	(118.146,64)
2429	08.1.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(337.318,15)	(278.435,99)
4294	08.2	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	28.323,41	(1.861,23)
3751	08.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(11.158,64)	(11.432,89)
485	08.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	39.482,05	9.571,66
4324	09	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	615.316,96	70.214,78
4375	11	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	615.316,96	70.214,78
4391	13	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	615.316,96	70.214,78
4413	15	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	615.316,96	70.214,78

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 565.219.959-87

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ : 12.118.086/0001-30

Compras e Licitações 332 Fls. Rubrica

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	2.181.809,61	1.945.237,75
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.135.256,41	1.882.888,97
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	2.025.386,74	1.703.228,36
43	01.1.1.01	CAIXA	632.454,15	158.124,47
51	01.1.1.01.001	CAIXA	632.454,15	158.124,47
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	449.390,76	216.877,11
78	01.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A	375.863,77	37,07
4375	01.1.1.02.004	BANCO SICREDI	73.526,99	216.840,04
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	943.541,83	1.328.226,78
116	01.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	0,00	142.800,00
4456	01.1.1.03.003	BANCO DO BRASIL	101.608,82	0,00
4910	01.1.1.03.007	BANCO SICREDI	100.000,00	100.000,00
5649	01.1.1.03.013	BANCO DO BRASIL CDI	173.500,00	30.000,00
5657	01.1.1.03.014	BANCO DO BRASIL - FIXA LP	79,69	505.852,52
6378	01.1.1.03.023	BANCO DO BRASIL - BB RENDA FIXA LP 30	568.353,32	549.574,26
132	01.1.2	CRÉDITOS	109.869,67	179.660,61
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	36.144,65	27.997,59
159	01.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	36.144,65	27.997,59
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	11.320,00	0,00
299	01.1.2.07.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	11.320,00	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	31.113,02	31.113,02
337	01.1.2.08.001	ICMS A COMPENSAR	31.113,02	31.113,02
426	01.1.2.10	ESTOQUES	31.292,00	120.550,00
434	01.1.2.10.001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	12.600,00	20.800,00
442	01.1.2.10.002	ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA	18.692,00	99.750,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.553,20	62.348,78
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	200,00	200,00
3905	01.2.2.01	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	200,00	200,00
3913	01.2.2.01.001	APLICAÇÕES SICREDI	200,00	200,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	46.353,20	62.148,78
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	215.142,56	215.142,56
833	01.2.3.01.001	MÁQUINAS E ACESSORIOS	155.405,78	155.405,78
841	01.2.3.01.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.095,02	4.095,02
876	01.2.3.01.005	VEÍCULOS	52.417,50	52.417,50
884	01.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.224,26	3.224,26
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(168.789,36)	(152.993,78)
965	01.2.3.05.001	(-) MÁQUINAS E ACESSORIOS	(109.230,98)	(93.690,40)
973	01.2.3.05.002	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3.916,62)	(3.661,62)
1007	01.2.3.05.005	(-) VEÍCULOS	(52.417,50)	(52.417,50)
1015	01.2.3.05.006	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(3.224,26)	(3.224,26)

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ : 12.118.086/0001-30

Compras e Licitações
Fls. 134
Rubrica

Código	Classificação	Nome	2021	2020
1163	02	PASSIVO	2.181.809,61	1.945.237,75
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	182.992,10	561.737,20
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	78.552,76	202.562,27
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	78.552,76	202.562,27
1201	02.1.1.05.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	78.552,76	202.562,27
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	48.025,04	67.130,04
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	34.445,36	46.956,74
1287	02.1.3.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	34.445,36	46.956,74
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.579,68	20.173,30
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. A PAGAR	6.248,75	9.014,64
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. A PAGAR	6.758,13	11.115,29
1406	02.1.3.04.003	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	572,80	43,37
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.345,73	48.572,85
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.382,30	2.068,21
1511	02.1.4.01.004	IRRF A RECOLHER	1.106,94	1.898,37
4723	02.1.4.01.006	ICMS ST A RECOLHER	275,36	169,84
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	51.963,43	46.504,64
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	51.963,43	46.504,64
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	3.068,57	243.472,04
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.068,57	243.472,04
4677	02.1.5.02.004	HONORÁRIOS A PAGAR	1.000,00	0,00
4766	02.1.5.02.005	CHEQUES A PAGAR	0,00	238.500,00
6483	02.1.5.02.009	PLANOS DE SAUDE A PAGAR	2.068,57	4.972,04
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.998.817,51	1.383.500,55
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00	50.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
1945	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.948.817,51	1.333.500,55
5355	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	1.948.817,51	1.333.500,55
5363	02.3.4.03.001	LUCROS ACUMULADOS	1.948.817,51	1.333.500,55

Compras e Licitações
Fls. 133
Rubrica

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 2.181.809,61 , Dois Milhões Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas páginas 131 a 132 do livro diário nr. 12.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 565.219.959-87

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

Compras e Licitações 739 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 535 Fls. Rubrica

I- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Extimpel Extintores Platinense Ltda, cadastrada no CNPJ sob número 12.118.086/0001-30, constituída em 16/06/2010, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, é uma Sociedade Limitada, tendo como atividade Indústria e Comércio de Extintores, tendo sua sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, 381, Vila São Pedro, e foro no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis do Exercício findo 31/12/2021 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e com normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

1- O resultado é apurado pelo regime de competência.

2- As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em REAIS (Moeda Nacional).

3- Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações.

4- Caixa, saldo em dinheiro moeda nacional.

5- Bancos, depósitos e recebimentos de títulos decorrentes a vendas a prazo.

6- Aplicações Bancárias, estão registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

7- Clientes nacionais referem - se a contas a receber correspondem aos valores das vendas de mercadorias e produtos no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.

8- Estoques, estão registrados pelo custo médio de aquisição.

9- Imobilizado, estão demonstrados pelo custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

10- Capital Social, é de R$ 50.000,00, dividido em 5.000 quotas de R$ 10,00, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição: Francisco Carlos de Oliveira 50% das quotas, e Regina Fonseca Martins Quiles 50% das quotas.

11- O Lucro do Exercício de 2021, no valor de R$ 615.316,96 (Seiscentos e quinze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), ficara na conta de Lucros acumulados.

Santo Antônio da Platina - PR, 31 de Dezembro de 2021.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ : 12.118.086/0001-30

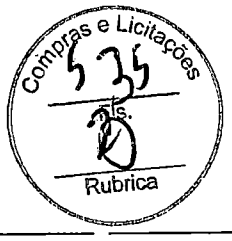

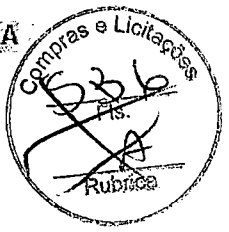

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 565.219.959-87

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Diário nº 12

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 137 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 137 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

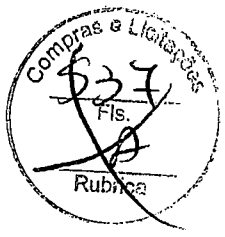

Razão social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Endereço: Rua DARIO VILELLA BITENCOURT, 381

Complemento:

Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro: 41206792941 em 16/06/2010

Inscrição estadual: 90.524.017-01

CNPJ: 12.118.086/0001-30

Inscrição municipal: 1413207

Data da constituição: 16/06/2010

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 565.219.959-87

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

Compras e Licitações Fls. 337 Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Compras e Licitações Fls. 338 Rubrica

Certificamos que o ato da empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53194764934	Elcio Baptista de Almeida
56521995987	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 08:29 SOB Nº 20223624683.
PROTOCOLO: 223624683 DE 02/06/2022. NIRE: 41206792941.
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

Compras e Licitações 535 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 539 Fls. Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade nº 12207161786 em 06/06/2022, protocolo 223624683. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Número de Registro:	41206792941
CNPJ:	12118086000130
Munícipio:	Santo Antônio da Platina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
53194764934	ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA	PR037775/O-8
56521995987	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 08:30 SOB Nº 20223624683.
PROTOCOLO: 223624683 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207161786. NIRE: 41206792941.
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras & Licitações
539
Fls.
Rubrica

Compras & Licitações
540
Fls.
Rubrica

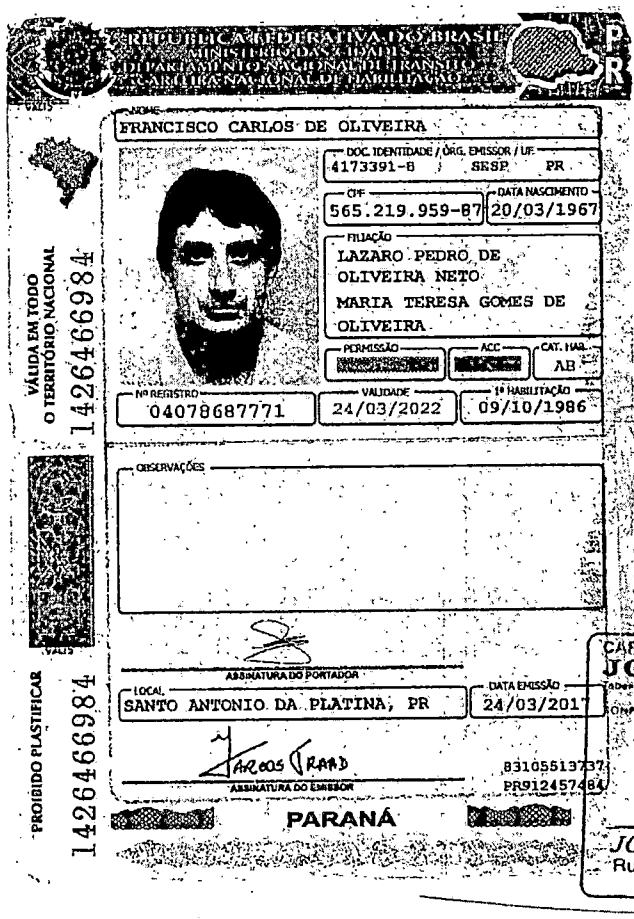

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4173391-8 SESP PR

CPF
565.219.959-87

DATA NASCIMENTO
20/03/1967

FILIAÇÃO
LAZARO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
MARIA TERESA GOMES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04078687771

VALIDADE
24/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
24/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

83105513737
PR912457484

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1426466984

PROIBIDO PLASTIFICAR

1426466984

CARTÓRIO RITTI
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
ESP56397

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Adesão Via Ofício através do Decreto 9644/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

09 SET. 2020

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

EXTINPEL
EXTINTORES PLATINA

EXTINPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Compras e Licitações
546
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
541
Rubrica

CATÁLOGO

PRODUTOS E SERVIÇOS

Recargas

Inspeção e Manutenção de Extintores

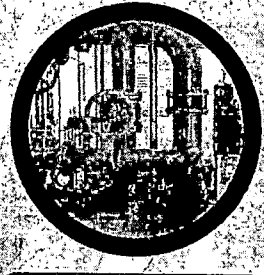

Hidrantes

Execução de Hidrantes e Alarme de Incêndio

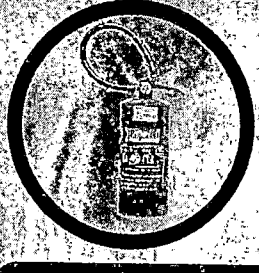

Extintores

Fabricação Própria

Compras e Licitações
541
Fls.
Compras e Licitações
542
Fls.

SOBRE

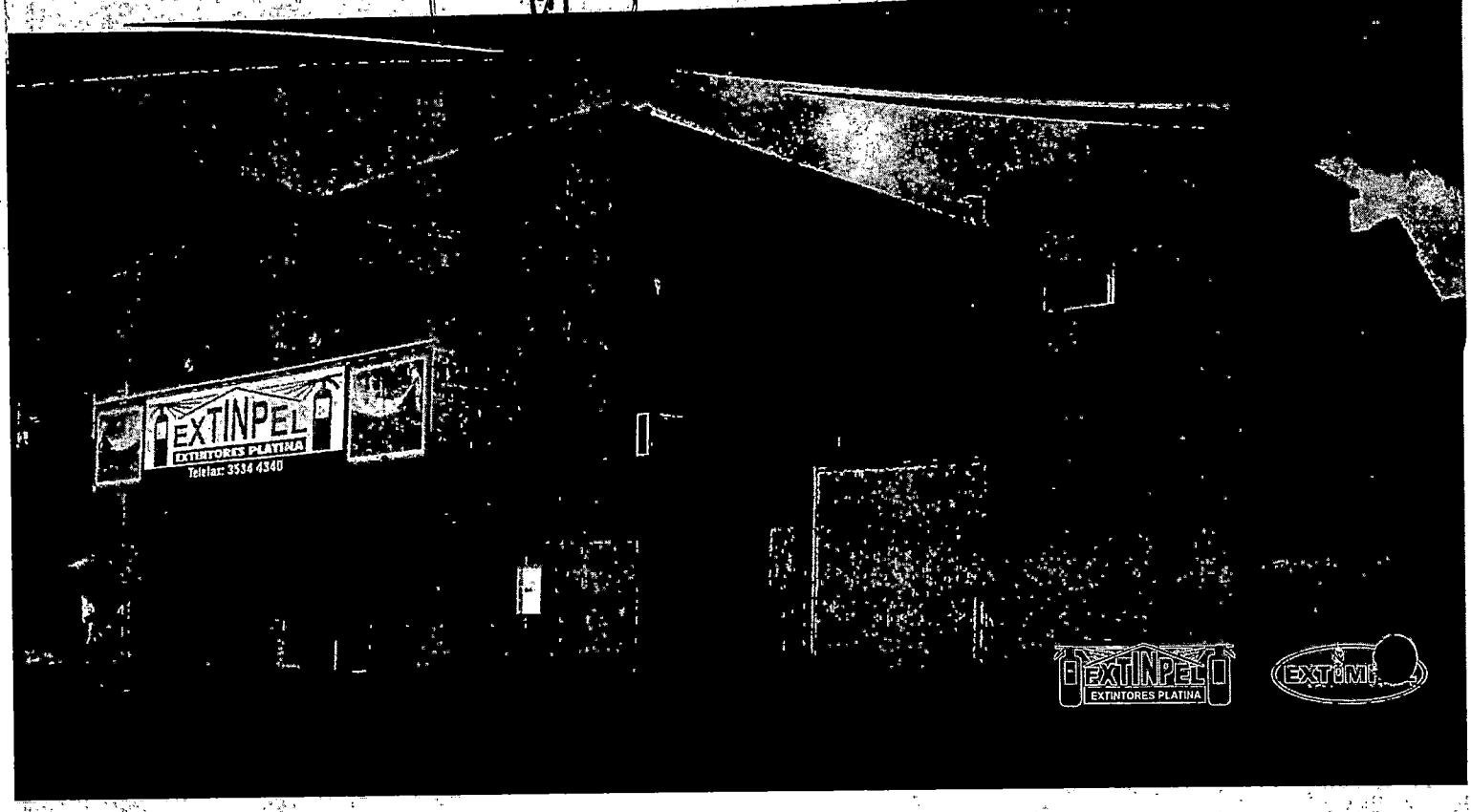

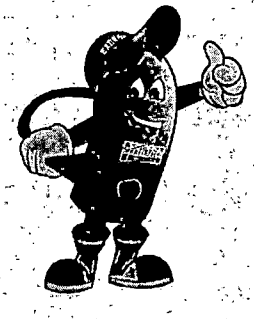

Fundada em 17 de julho de 2000, localizada em Santo Antônio da Platina estado do Paraná, Brasil, a FCV – Ind. Platinense de Extintores Ltda. (**EXTINPEL**) e a EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda (**EXTIMPEL**), desde sua fundação, sempre visando atender as necessidades dos clientes, adquiriu ao longo de sua trajetória respeito e credibilidade junto aos seus clientes e parceiros comerciais.

Essa credibilidade foi construída por conta de uma equipe de **profissionais** qualificados, que com conhecimento, competência, habilidades adquiridas e **equipamentos** apropriados resultam em **produtos e serviços de qualidade**, que satisfazem os mais exigentes mercados consumidores.

Sabendo da importância da segurança e pensando na **proteção da vida** humana, além da **segurança dos patrimônios,** a FCV e a EXTIMPEL desenvolvem seus produtos e serviços com foco na capacidade de funcionamento no momento do risco, que é o momento em que o cliente mais irá precisar. Hoje as empresas contam com uma ampla linha de produtos e serviços:

- ✓ Fabricação de extintores;
- ✓ Manutenção de extintores e mangueiras de hidrante;
- ✓ Inspeção técnica de extintores e mangueiras;
- ✓ Criação e Execução de projetos contra incêndio (PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio, e PSCIP-IOT – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico para Instalação e Ocupação Temporária);
- ✓ Revenda de Equipamento de Proteção Individual (EPI's);
- ✓ Revenda de equipamento contra incêndio (em geral).

Nessa quase duas décadas, ampliamos e conquistamos muitos parceiros comerciais, e temos satisfação de levar a **todo território nacional** nossos produtos e serviços. Nos anos próximos queremos continuar assim, sempre **pensando nos clientes e parceiros** e **ampliando sempre** nossas soluções, afim de oferecer o que temos de melhor, tanto para os clientes do atacado quanto aos do varejo.

Se você já é nosso parceiro comercial, nosso **muito obrigado**, se ainda não fez negócios conosco, **bem-vindo**, estamos prontos a atender e fazer de você nosso mais novo **parceiro**. Nas próximas páginas você encontrará alguns de nossos produtos e serviços. Qualquer dúvida não deixe de **entrar em contato conosco** ou com um de nosso colaboradores pessoalmente.

Compras e Licitações 543

Extintores de Pó Químico

A APARAS DE PAPEL E MADEIRA
B LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS
C EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Compras e Licitações 549 Fls Rubrica

1 3 5 Anos de Garantia

PQS 0,900Kg. FIAT

PQS 0,900Kg. Universal

PQS 2Kg.

PQS 4Kg.

PQS 6Kg.

PQS 8Kg.

PQS 12Kg.

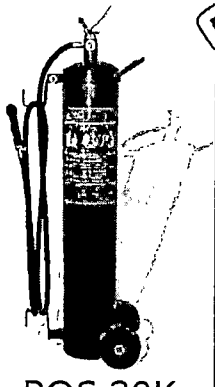

PQS 20Kg.

EM BREVE LANÇAMENTO

PQS 30Kg.

Pó Químico - BC e ABC

Extintores de Pó Químico

B LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS
C EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

1 Ano de Garantia

PQS 4Kg.

PQS 6Kg.

PQS 8Kg.

PQS 12Kg.

Extintor de Água

A APARAS DE PAPEL E MADEIRA

1 Ano de Garantia

AG 10l.

Compras e Licitações 547 Rubrica
Compras e Licitações 1544

Características dos Extintores

Tipo/Modelo	ABC									BC				AG
Especificação	PQS 0,900Kg. FIAT	PQS 0,900Kg Universal	PQS 2Kg.	PQS 4Kg.	PQS 6Kg.	PQS 8Kg.	PQS 12Kg.	PQS 20Kg.	PQS 30Kg.	PQS 4Kg.	PQS 6Kg.	PQS 8Kg.	PQS 12Kg.	AG 10L.
Altura	230mm	350mm	350mm	420mm	570mm	490mm	650mm	1120mm	955mm	420mm	550mm	490mm	650mm	640mm
Circunferência	320mm	240mm	320mm	430mm	430mm	560mm	560mm	560mm	790mm	430mm	430mm	560mm	560mm	560mm
Capacidade Extintora	1-A:5-BC	1-A:5-BC	1-A:10-BC	2-A:20-BC	4-A:40-BC	4-A:40-BC	6-A:40-BC	6-A:40-BC	6-A:80-BC	20-BC	20-BC	30-BC	40-BC	2-A
Peso Bruto	1,705Kg.	1,818Kg.	3,150Kg.	6,150Kg.	7,995Kg.	11,065Kg.	16,010Kg.	29,205Kg.	50,00Kg.	6,135Kg.	8,710Kg.	10,940Kg.	16,010Kg.	13,72Kg.
Temperatura de operação	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	-10 a 50°C	4 a 45°C

Garantias

Automotivos ABC (3 anos de garantia)	Automotivos ABC (5 anos de garantia)	Industrial ABC (1 ano de garantia)	Industrial BC (1 ano de garantia)	Industrial AG (1 ano de garantia)
PQS 4Kg. ABC; PQS 6Kg. ABC; PQS 8Kg. ABC; PQS 12Kg. ABC.	PQS 0,900Kg. FIAT; PQS 0,900Kg. Universal; PQS 2Kg. ABC; PQS 4Kg ABC; PQS 6Kg ABC; PQS 8Kg ABC; PQS 12Kg ABC.	PQS 4Kg. ABC; PQS 6Kg. ABC; PQS 8Kg. ABC; Pqs 12Kg. ABC; PQS 20Kg. ABC; PQS 30Kg. ABC.	PQS 4Kg. BC; PQS 6Kg. BC; PQS 8Kg. BC; PQS 12Kg. BC.	AG 10L.

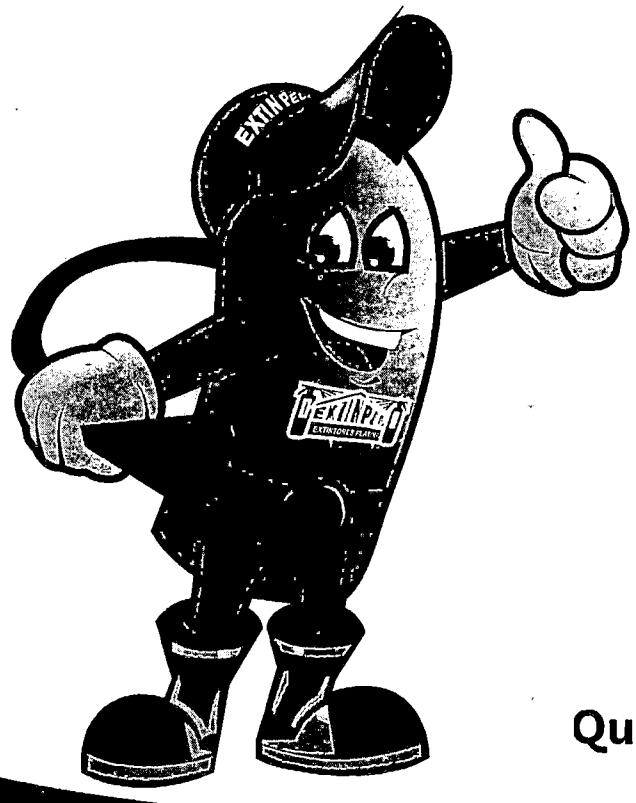

Precisando de Extintor Direto da Fábrica?

EXTINPEL
EXTINTORES PLATINA

(43) 3534-4340

(43) 9 9673-5005

gerentedevendas@fcvextintores.com.br

www.fcvextintores.com.br

Qualidade e segurança em suas mãos.

EXTIMPEL

RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

▶ Inspeção Técnica
Realizamos Inspeções Técnica nos extintores nas sua empresa.

▶ Recarga de Extintores
Realizamos Manutenções de 1°, 2° e 3° níveis em extintores de todos os modelos.

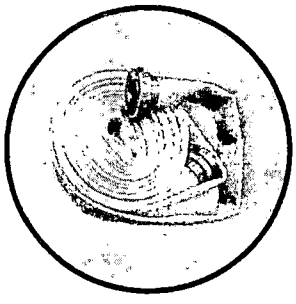

▶ Manutenção de Mangueiras
Realizamos manutenção em todos os tipos de mangueiras de hidrante.
Somos certificados por OCP - Organismo Certif. de Produto.

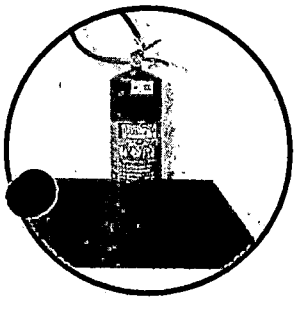

▶ Demarcação
Realizamos pintura e demarcações de solo.

▶ Cursos e Treinamentos
- Combate a incêndio;
- Brigada de Incêndio;
- Nr's de segurança.

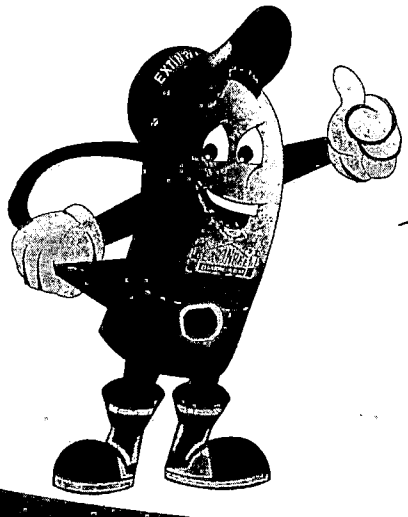

Solução para sua EMPRESA você encontra aqui!

EXTIMPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

(43) 3534-5385
(43) 9 9908-6269
comercial@fcvextintores.com.br
www.fcvextintores.com.br/extimpel

Qualidade e segurança em suas mãos.

PROJETOS DE HIDRANTES

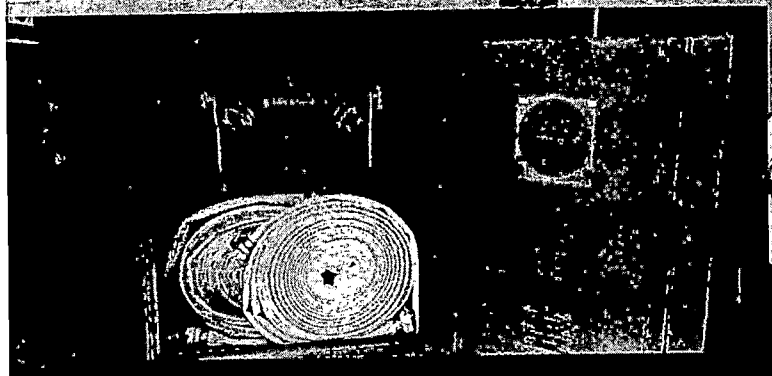

Elaboração e Execução

PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e **PSCIP-IOT** – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico para Instalação e Ocupação Temporária.

Temos uma Equipe Especializada para Cada Fase do Projeto de sua Rede de Hidrante

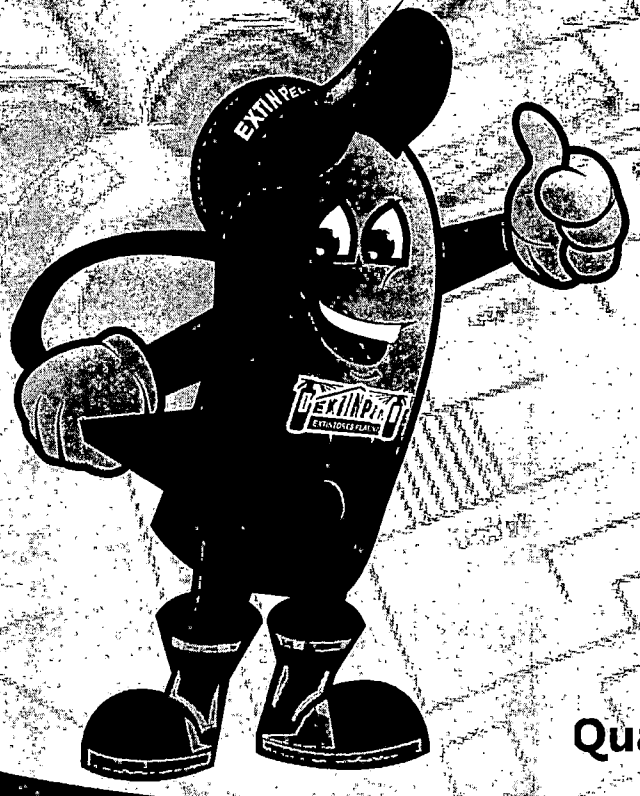

Precisando de PROJETO Contra Incêndio?

EXTIMPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

(43) 3534-4340

(43) 9 9908-6892

hidrante@fcvextintores.com.br

www.fcvextintores.com.br/extimpel

Qualidade e segurança em suas mãos.

EXTIMPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Compras e Licitações
546
Rubrica
Compras e Licitações
547
Fls
Rubrica

HIDRÁULICOS

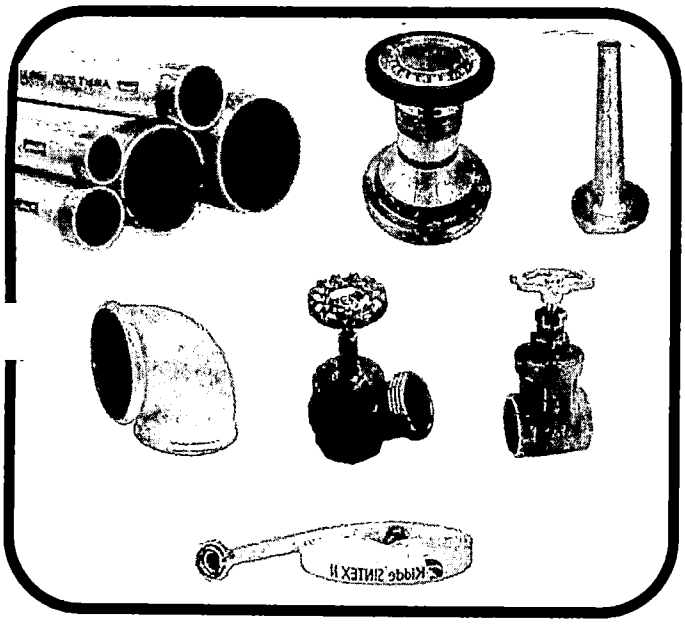

ELÉTRICOS

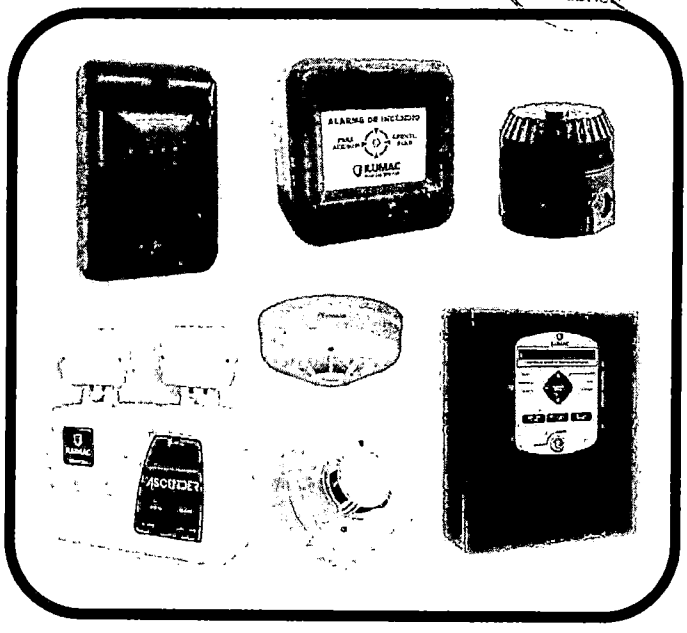

SINALIZAÇÕES

Orientação e salvamento

Alerta

Equipamentos

Proibido

Complementar

comercial@fcvextintores.com.br
www.fcvextintores.com.br/extimpel

EXTIMPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

(43) 3534-5385
(43) 9 9908-6269

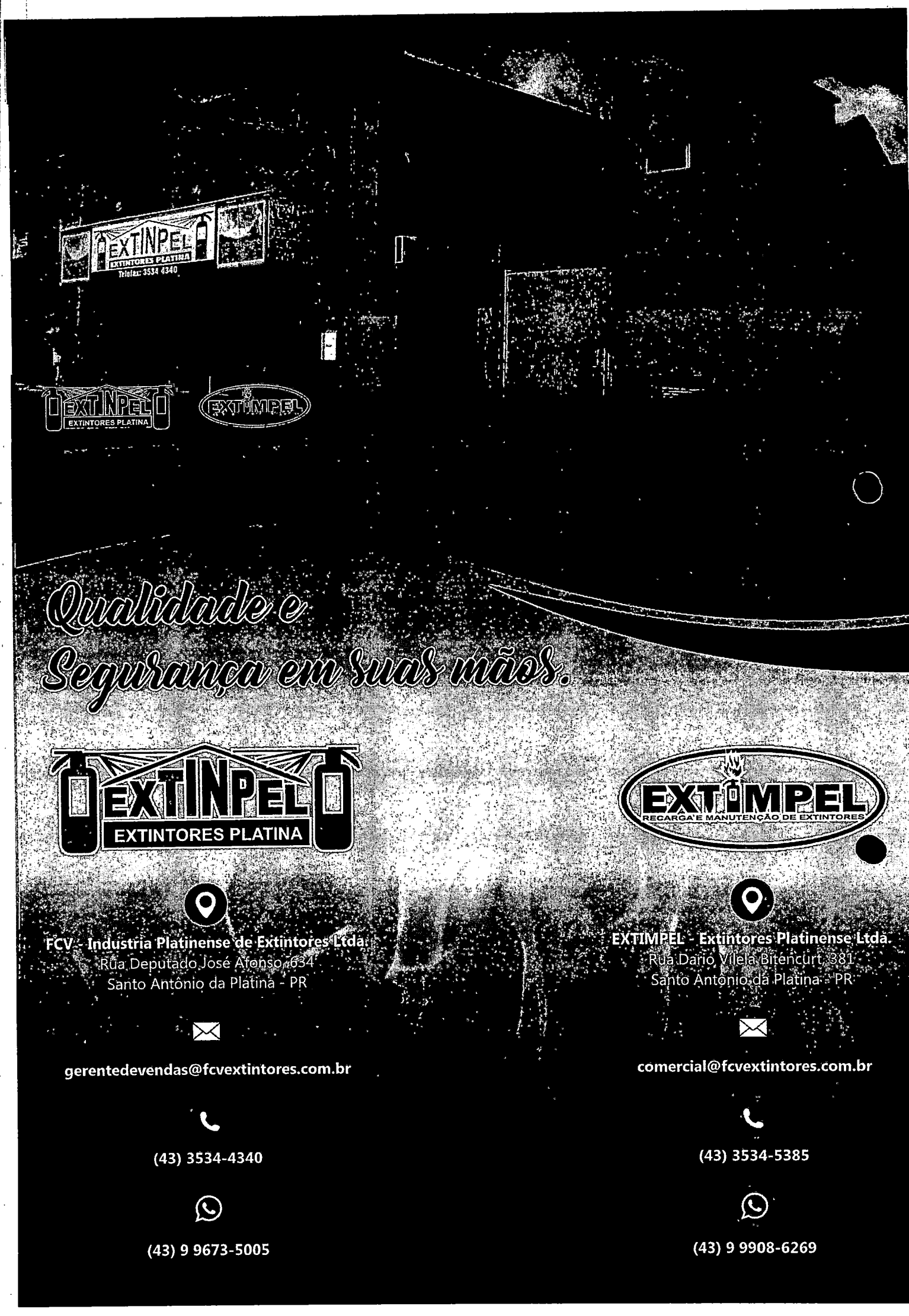
EXTINPEL
EXTINTORES PLATINA
Telefax: 3534 4340
EXTINPEL
EXTINTORES PLATINA
EXTIMPEL
Qualidade e
Segurança em suas mãos.
EXTINPEL
EXTINTORES PLATINA
EXTIMPEL
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
FCV - Industria Platinense de Extintores Ltda.
Rua Deputado José Afonso, 634
Santo Antônio da Platina - PR
gerentedevendas@fcvextintores.com.br
(43) 3534-4340
(43) 9 9673-5005
EXTIMPEL - Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencurt, 381
Santo Antônio da Platina - PR
comercial@fcvextintores.com.br
(43) 3534-5385
(43) 9 9908-6269

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba
CEP: 60822-325 - Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

Compras 148 Fls. Rubrica

Compras 549

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30,** estabelecida na Rua: Dario Vilela Bitencourt, nº 369, Bairro: Vila São Pedro, Município: Santo Antônio da Platina, UF: PR, CEP: 86.430-000, prestou serviços à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque de Lima, nº S/N, Bairro CAMBEBA, Fortaleza/CE, CEP: 60822-325.

A empresa entregou o material abaixo descriminado referente a Ata de Registro de Preços e Processo, conforme seguem:

Nº Ata de Registro de Preços	**NºProcesso SEDUC/CE**	**Descrição**	**Valores Executado (R$)**
2020/0530	0227500/2021	Extintor de Incêndio	184.700,00

As prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, entrega, logística e execução do contrato com êxito. A empresa demonstrou qualificação técnica e nada consta, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 11 de junho de 2021

Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador da Cogea/Seduc

Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador - COGEA/SEDUC
Mat.: 158799-12 - D.O. 27/03/19

RECEBEMOS DE FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/02/2021 - DEST. / REM.: SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC - VALOR TOTAL: R$ 184.700,00		NF-e Nº 000008151 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Compras e Licitações Fls. 549 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 549 Rubrica

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES

RUA DARIO VELELLA BITENCOURT, 369 -
VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 -
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-4340

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008151 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4121 0212 1180 8600 0130 5500 1000 0081 5115 7315 6145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141210038058487 22/02/2021 13:42:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9052401701		12.118.086/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC			07.954.514/0001-25	22/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N	CAMBEBA		60822-325	22/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	(85)3218-2914	CE	069328277	13:41:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.583,96	184.700,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VTL VISTA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**	0 - REMETENTE				13.587.123/0003-84
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R MARINOPOLIS 648	GUARULHOS			SP	336587306115
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1847	VOLUMES		0	16.992,400	16.992,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	0101	6101	UN	1.847,0000	100,0000	0,00	184.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO Nº 00000103/2021 FRETE PAGO - INCLUSO NO PEDIDO COTAÇÃO VTL Nº 1900 - R$ 12.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 12.118.086/0001-30 BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 21967-3 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES

RUA DARIO VELELLA BITENCOURT, 369 -
VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 -
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-4340

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008151 fl. 2 /2

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4121 0212 1180 8600 0130 5500 1000 0081 5115 7315 6145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Compras e Licitações 556 Rubrica

Compras e Licitações 554 Rubrica

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141210038058487 22/02/2021 13:42:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9052401701		12.118.086/0001-30

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI -
ONU 1044 RISCO 20 CLASSE 2.2 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 5.042,31, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,73%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

Compras e Licitações
552
Fls.
Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 2575

Compras e Licitações
551
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO: 12224/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL:EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
ENDEREÇO:- R. DR.DARIO VILLELA BITENCOURT, Nº381
VILA SÃO PEDRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:14132070 CPF/CNPJ:12.118.086/0001-30

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
| COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares – Restaurantes – Lanchonetes – Trailers – Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 13 de Agosto de 2021.

Oscar André Schaufelberger
Fiscal de Tributos I
Resp. Setor de Cadastro Urbano
Decreto nº 114/20

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio da Platina
TRIBUTAÇÃO
Est. Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Compras e Licitações
553
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

Compras e Licitações
552
Fls.
Rubrica

CRS Nº: 1167/2022 PROTOCOLO: 15067/2022

CONTRIBUINTE: EXTINBEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. PAULO V. BITENCOURT 381 -
VILA SÃO PEDRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 12.118.086/0001-80 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1413207-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 2675

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

DATA DE VALIDADE: 28/02/2023

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DECLARAÇÃO DE DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

IDENTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 80 DA L 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 09 de Agosto de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS
WILSON FRANCISCO DE PAULO
Fiscal de Obras e Posturas

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 381
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

Compras e Licitações
554
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
553
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

A empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.118.086/0001-30, com sede na Rua Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86430-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Francisco Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 565.219.959-87 e RG sob o nº 4.173.391-8, **DECLARA,** que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA Portador do RG sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87 cuja função/cargo é sócio administrador é responsável pela assinatura do Contrato.

Compras e Licitações 554 Rubrica

Compras e Licitações 555 Fls. Rubrica

9) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA Portador do RG sob n° 4.173.391-8 e CPF n° 565.219.959-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br
Telefone: (43) 99668-0098

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA Portador do RG sob n° 4.173.391-8 e CPF n° 565.219.959-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,

Compras e Licitações 556 Fls Rubrica

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Compras e Licitações 555 Fls

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987 Dados: 2022.12.02 14:16:12 -03'00'

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Francisco Carlos de Oliveira
Representante Legal
CPF: 565.219.959-87
RG: 4.173.391-8

Certificado de Conformidade

Nº. FAB-EXT-10615

Conferido à

FABRICANTE: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA. - (EXTINPEL - EXTINTORES)

Rua Deputado José Afonso, 634 - Vila São Pedro - Santo Antônio da Platina - PR - Brasil - CEP: 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA. - EPP.

acreditada pela **COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO - CGCRE** concede o Certificado de Conformidade, conforme **MODELO DE CERTIFICAÇÃO 05**, à empresa acima mencionada para a fabricação de extintores de incêndio no tipo: Pó Químico ABC, pelo atendimento aos requisitos das Portarias nº. 486, 500 e 158 do INMETRO e à norma ABNT NBR 15809.

A marca, modelo, código e descrição constam no Certificado de Validação do Produto que é parte integrante deste Certificado.

Este Certificado está vinculado ao contrato FAB-EXT-106 e para o endereço acima mencionado, podendo ser suspenso ou cancelado caso sejam descumpridas normas, regulamentos ou disposições contratuais.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da conformidade atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02.

Data da Auditoria: 10/12/2019

Data do Contrato: 11/02/2020

Data de Validade: 10/02/2023

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

Jaime Henrique Reich

Juçara Lopes da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA

Compras e Licitações
Rubrica
576

Compras e Licitações
Rubrica
557

ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA. - EPP.
Av. Franklin Roosevelt, 194 - Grupo 405 - Castelo - RJ - 20021-120
Tels.: (21) 2524-3000 / 2240-2558 - e-mail: acta@acta.org.br

Certificado de Validação do Produto

Nº. FAB-EXT-10615

Compras e Licitações Fls. 557 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 558 Rubrica

Fabricante

Razão social: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 09.411.441/0001-50
Marca comercial: EXTINPEL / Nome fantasia: EXTINPEL - EXTINTORES
Endereço: Rua Deputado José Afonso, 634 - Vila São Pedro - Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

Organismo de Certificação de Produto

Razão social: ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA. - EPP.
CNPJ: 19.935.416/0001-20
Responsável: Jaime Henrique Reich
Endereço: Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Grupo 405 - Parte - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20021-120

oduto - **Extintor de incêndio**

Norma: ABNT NBR 15808

Modelo: P2 - ABC (com Mangueira)

Código de projeto: 02MFCVABC

Carga nominal: 2,0 kg

PNC: 10,5 kgf/cm2

x **Portátil** **Sobre-rodas**
x **Pres. direta** **Pres. Indireta**

Agente extintor: Pó Químico ABC

Produto inibidor: Monofosfato de Amônio

Teor de produto inibidor: 55% ± 10% e aditivos

Capacidade extintora: 2-A -- 20-B,C

Relatórios de Ensaios:

IPT - nº. 1.122.200-203 emissão: 27/01/2021
IPT - nº. 1.125.753-203 emissão: 23/07/2021
Firemetria - nº. 1454/20 emissão: 19/02/2021

Organismo de Certificação de Produto (OCP) acima referido vem por meio deste, atestar que o produto descrito nesse certificado está com todos os seus ensaios de fabricação, constantes na sua referida norma, concluídos e aprovados.

O OCP é responsável pela aprovação dos ensaios do produto, assim como pela manutenção de que, as mesmas condições do produto aprovado são mantidas e inalteradas durante a validade deste certificado.

*Para verificar a validade do certificado consulte o site do INMETRO: www.inmetro.gov.br

Primeira Concessão: 24/06/2002

Data de Emissão: 11/02/2020

Data de Validade: 10/02/2023

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Jaime Henrique Reich
Diretor

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.118.086/0001-30
Razão Social: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
Endereço: RUA DARIO VILELLA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003490150331265

Informação obtida em 07/12/2022 11:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

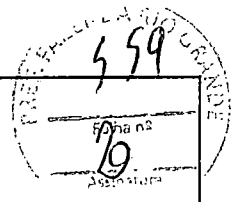

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.988.022/0001-47

Razão Social: FGS COMERCIAL LTDA

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 7143 SL 08 / VILA NOVA / JOINVILLE / SC / 89237-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904091911807699

Informação obtida em 07/12/2022 11:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1132022 .21634 .4763 .594799254

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00113/2022

Às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 47823/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00113/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Extintor incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 4 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47.166,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 34.431,0000 .

Item: 2
Descrição: Extintor incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.322,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Item: 3
Descrição: Carga extintor incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.773,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 17.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 17.699,5000 .

Item: 4
Descrição: Carga extintor incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.849,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.849,5000 .

Item: 5
Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio
Descrição Complementar: Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.720,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.720,0000 .

Item: 6
Descrição: Placa identificação
Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila , Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.982,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 .

Item: 7
Descrição: Suporte de extintor de incendio
Descrição Complementar: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.370,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.360,0000 .

Item: 8
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 620,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 .

Item: 9
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.510,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ONADIR SERRATO JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 2.429,9900 **e com valor negociado a** R$ 2.429,0000 .

Item: 10
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha , Aplicação: Demarcação Piso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.145,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ONADIR SERRATO JUNIOR**, pelo melhor lance de** R$ 2.047,0000 .

Item: 11
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.679,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

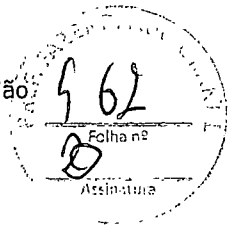

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.670,0000 .

Item: 12
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.505,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 .

Item: 13
Descrição: Água pressurizada
Descrição Complementar: Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.860,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.748,0000 **e com valor negociado a** R$ 3.747,9000 .

Item: 14
Descrição: Carga extintor incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada , Capacidade Carga: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.299,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.299,9000 .

Item: 15
Descrição: Extintor incêndio
Descrição Complementar: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 11716 , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.184,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FGS COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.100,0000 .

Item: 16
Descrição: Carga extintor incêndio
Descrição Complementar: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 6 KG, Características Adicionais: Mecânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.390,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3.390,0000 .

Histórico

Item: 1 - Extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Sim	Sim	300	R$ 157,0000	R$ 47.100,0000	28/11/2022 11:16:27

Marca: EXTINPEL
Fabricante: EXTINPEL
Modelo / Versão: Pó Químico Seco (PQS) 04Kg - ABC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 04Kg - ABC; Capacidade Extintora: 2-A:20-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 157,2000	R$ 47.160,0000	26/11/2022 12:01:42

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo / Versão: EXTIMPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentado sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descar indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 157,2200	R$ 47.166,0000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 4 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 157,2200	R$ 47.166,0000	01/12/2022 20:40:26

Marca: PREVIFIRE
Fabricante: PREVIFIRE
Modelo / Versão: Extintor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2 - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	300	R$ 339,2600	R$ 101.778,0000	18/11/2022 14:37:21

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo / Versão: MOCELIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 4 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101.778,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 47.166,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 47.166,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 47.160,0000	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 47.100,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:00:02:690

R$ 47.000,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:08:23:433
R$ 46.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:08:41:493
R$ 45.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:08:59:603
R$ 44.998,3700	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:09:39:553
R$ 40.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:09:47:403
R$ 39.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:10:37:647
R$ 39.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:10:51:710
R$ 38.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:12:26:543
R$ 38.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:12:33:240
R$ 37.980,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:13:50:037
R$ 35.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:14:31:597
R$ 34.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:16:00:850
R$ 34.431,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:16:09:127

564 Folha nº 29 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:18:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:18:10	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 09:56:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:04:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:07:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:30:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Aceite de proposta	02/12/2022 10:33:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, pelo melhor lance de R$ 34.431,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 12:57:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 14:16:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Sim	Sim	100	R$ 193,0000	R$ 19.300,0000	28/11/2022 11:16:27

Marca: EXTINPEL
Fabricante: EXTINPEL
Modelo / Versão: Pó Químico Seco (PQS) 06Kg - ABC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06Kg - ABC; Capacidade Extintora: 4-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 193,2000	R$ 19.320,0000	26/11/2022 12:01:42

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo / Versão: EXTIMPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A - 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mengueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 193,2200	R$ 19.322,0000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 193,2200	R$ 19.322,0000	01/12/20 20:40:2[illegible]

Marca: PREVIFIRE
Fabricante: PREVIFIRE
Modelo / Versão: Extintor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extintora mínimo de 2A- 20BC, fabricado de acordo com NBR 10721 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão ser impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	100	R$ 378,5500	R$ 37.855,0000	18/11/2022 14:37:21

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo / Versão: MOCELIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37.855,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 19.322,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 19.322,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 19.320,0000	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 19.300,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 19.290,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:08:28:307
R$ 19.200,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:08:49:307
R$ 18.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:09:04:213
R$ 17.995,6800	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:09:43:560
R$ 17.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:09:53:007
R$ 16.999,5400	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:10:33:590
R$ 16.990,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:10:47:267
R$ 16.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:10:57:543
R$ 16.986,5600	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:11:45:647
R$ 15.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:12:36:360
R$ 15.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:12:45:980
R$ 14.990,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:13:56:957
R$ 13.200,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:14:36:153

R$ 13.100,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:16:07:407
R$ 13.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:16:39:663
R$ 12.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:18:08:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:20:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:20:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 09:56:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:22:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 12.900,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 13:02:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/12/2022 09:49:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Compras e Licitações 166 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Carga extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	350	R$ 50,7800	R$ 17.773,0000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.773,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 17.700,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:09:45:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:11:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:11:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 09:56:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:08:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:13:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação	02/12/2022 10:38:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.

anexo

Aceite de proposta	02/12/2022 11:02:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R$ 17.700,0000 e com valor negociado à R$ 17.699,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 13:00:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 12:05:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls. 567 Rubrica

Item: 4 - Carga extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 36,9900	R$ 1.849,5000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 6
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.849,5000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/12/2022 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:10:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.849,5000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 17,2000	R$ 1.720,0000	24/11/2022 11:43:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com NBR 12962 e demais normas regulamentadoras.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 1.720,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/12/2022 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/12/2022 09:10:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:10:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:02:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.720,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06

Compras e Licitações 268 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Placa identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.547.043/0001-50	FOX FOTOGRAFIAS E PRESENTES LTDA	Sim	Sim	250	R$ 11,0000	R$ 2.750,0000	28/11/2022 18:31:22

Marca: Fox
Fabricante: Fox comunicação
Modelo / Versão: placa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa identificação - Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila ,tamanho 30x20, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso
Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 11,9300	R$ 2.982,5000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila , Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen
Porte da empresa: ME/EPP

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	250	R$ 11,9300	R$ 2.982,5000	28/11/2022 22:16:29

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila , Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	250	R$ 11,9300	R$ 2.982,5000	01/12/2022 20:40:26

Marca: IMPREFIX
Fabricante: IMPREFIX
Modelo / Versão: Placa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metálica, com pintura fotoluminescente, com dimensões de 30x20 cm. Fornecimento da placa juntamente às fitas dupla face para fixação em no mínimo nas 4 (quatro) extremidades, em conformidade com a NPT 020.
Porte da empresa: ME/EPP

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	250	R$ 24,6800	R$ 6.170,0000	18/11/2022 14:37:21

Marca: ARTPLACAS
Fabricante: ARTPLACAS
Modelo / Versão: ARTPLACAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Policloreto De Polivinila , Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Aplicação: Sinalização De Extintor , Espessura: 0,8 MM, Largura: 10 CM, Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.170,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.982,5000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.982,5000	10.535.534/0001-76	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.982,5000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.750,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.740,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:08:45:833
R$ 2.700,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:08:57:820
R$ 2.690,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:10:10:680
R$ 2.699,9900	10.535.534/0001-76	02/12/2022 09:10:12:857
R$ 2.500,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:10:13:317
R$ 2.499,9900	10.535.534/0001-76	02/12/2022 09:10:49:673
R$ 2.400,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:10:54:717
R$ 2.390,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:10:59:533
R$ 2.300,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:11:11:350
R$ 2.290,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:11:39:210
R$ 2.200,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:12:37:767
R$ 2.190,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:13:36:087
R$ 2.180,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:14:08:463
R$ 2.100,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:14:20:373
R$ 2.090,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:14:30:067
R$ 2.080,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:15:00:603
R$ 2.070,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:16:13:400
R$ 2.060,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:16:41:613
R$ 2.000,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:17:17:193
R$ 1.999,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:17:41:417
R$ 1.950,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:17:58:497
R$ 1.900,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:18:41:510
R$ 1.500,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:20:38:607
R$ 1.490,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:21:07:547
R$ 1.400,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:21:48:020
R$ 1.390,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:21:55:767
R$ 1.350,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:22:45:620
R$ 1.300,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:23:59:297
R$ 1.290,0000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:25:01:170
R$ 1.200,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:26:40:743
R$ 1.237,5000	24.547.043/0001-50	02/12/2022 09:28:14:637

Compras e Licitações 569 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:30:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:30:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Suporte de extintor de incendio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 27,4000	R$ 1.370,0000	24/11/2022 11:43:56
	Marca: jj **Fabricante:** jj **Modelo / Versão:** jj **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 27,4000	R$ 1.370,0000	01/12/2022 20:40:26
	Marca: MP **Fabricante:** MP **Modelo / Versão:** Suporte **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNI Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé, produzido em vergalhão redondo de aço e acabamento bicromatizado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	50	R$ 72,7700	R$ 3.638,5000	18/11/2022 14:37:21
	Marca: MOCELIN **Fabricante:** MOCELIN **Modelo / Versão:** MOCELIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte De Extintor De Incendio Material: Aço , Altura: 34 CM, Largura: 19 CM, Tipo: Redondo , Acabamento: Bicromatizado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Compras e Licitações 570 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.638,5000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.370,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.370,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.360,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:08:52:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:10:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:10:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.360,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	100	R$ 5,6600	R$ 566,0000	18/11/2022 14:37:21

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo / Versão: MOCELIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 6,2000	R$ 620,0000	24/11/2022 11:43:56

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações — Fls. — Rubrica

10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	Sim	Sim	100	R$ 6,2000	R$ 620,0000	28/11/2022 22:16:29

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 6,2000	R$ 620,0000	01/12/202 20:40:26

Marca: MP
Fabricante: MP
Modelo / Versão: Suporte
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extintores de até 10kg, com parafusos e buchas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 620,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 620,0000	10.535.534/0001-76	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 620,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 566,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 565,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:03:507
R$ 564,9900	10.535.534/0001-76	02/12/2022 09:10:26:393
R$ 560,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:12:01:087
R$ 500,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:13:49:033
R$ 499,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:15:43:917
R$ 498,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:16:23:263
R$ 490,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:17:57:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:19:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:19:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 490,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Fita adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 25,1000	R$ 2.510,0000	24/11/2022 11:43:56
	Marca: jj **Fabricante:** jj **Modelo / Versão:** jj **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.935.375/0001-49	ONADIR SERRATO JUNIOR	Sim	Sim	100	R$ 25,1000	R$ 2.510,0000	01/12/2022 20:27:14
	Marca: Alltape **Fabricante:** Alltape **Modelo / Versão:** SK400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA ADESIVA PVC DEMARCAÇÃO DE SOLO, 48 mm LARGURA x 30 m COMPRIMENTO. AMARELA **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 25,1000	R$ 2.510,0000	01/12/2022 20:40:26
	Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** Fita **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado: 50mm x30M **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	100	R$ 90,7400	R$ 9.074,0000	18/11/2022 14:37:21
	Marca: MOCELIN **Fabricante:** MOCELIN **Modelo / Versão:** MOCELIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Borracha E Resina Sintética , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação Piso **Porte da empresa:** ME/EPP						

Compras e Licitações 52 Fls. 20

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.074,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.510,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.510,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.510,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.509,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:08:25:143
R$ 2.500,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:12:653
R$ 2.499,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:09:28:440
R$ 2.490,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:10:21:213
R$ 2.489,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:10:50:973
R$ 2.450,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:12:13:260
R$ 2.449,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:12:58:807
R$ 2.440,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:13:35:893
R$ 2.439,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:13:57:217
R$ 2.430,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:15:12:353
R$ 2.429,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:15:48:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:17:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:17:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 09:57:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Encerramento do prazo	02/12/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONADIR SERRATO

- Convocação anexo	10:17:03	JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:31:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:41:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:15:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, pelo melhor lance de R$ 2.429,9900 e com valor negociado a R$ 2.429,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 13:07:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 11:30:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Compras Licitações 473 Fls. Rubrica

Item: 10 - Fita adesiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 21,4500	R$ 2.145,0000	24/11/2022 11:43:5
	Marca: jj **Fabricante:** jj **Modelo / Versão:** jj **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha , Aplicação: Demarcação Piso **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.935.375/0001-49	ONADIR SERRATO JUNIOR	Sim	Sim	100	R$ 21,4500	R$ 2.145,0000	01/12/2022 20:27:14
	Marca: Alltape **Fabricante:** Alltape **Modelo / Versão:** SK400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA ADESIVA PVC DEMARCAÇÃO DE SOLO, 48 mm LARGURA x 30 m COMPRIMENTO. VERMELHA **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 21,4500	R$ 2.145,0000	01/12/2022 20:40:26
	Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** FIta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha com boa resistência a químicos e abrasão, com largura mínima de 15cm. Tamanho aproximado 50mm x30M **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	100	R$ 90,7400	R$ 9.074,0000	18/11/2022 14:37:21
	Marca: MOCELIN **Fabricante:** MOCELIN **Modelo / Versão:** MOCELIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha , Aplicação: Demarcação Piso **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.074,0000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.145,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.145,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.145,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 2.144,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:08:31:320
R$ 2.140,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:22:873
R$ 2.139,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:09:35:450
R$ 2.100,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:11:33:517
R$ 2.099,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:11:46:013

R$ 2.090,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:12:50:133
R$ 2.089,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:13:05:837
R$ 2.088,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:13:18:833
R$ 2.087,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:13:48:170
R$ 2.086,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:14:19:627
R$ 2.085,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:14:35:980
R$ 2.080,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:15:34:987
R$ 2.079,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:15:59:220
R$ 2.050,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:17:46:170
R$ 2.049,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:18:18:083
R$ 2.049,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:18:28:727
R$ 2.048,9900	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:18:55:867
R$ 2.048,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:20:48:270
R$ 2.047,0000	23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:21:10:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:23:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:15:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, pelo melhor lance de R$ 2.047,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 83,9700	R$ 1.679,4000	24/11/2022 11:47:45
	Marca: jj **Fabricante:** jj **Modelo / Versão:** jj **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 83,9700	R$ 1.679,4000	01/12/2022 20:43:44
	Marca: MP **Fabricante:** MP **Modelo / Versão:** Suporte **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	20	R$ 212,9900	R$ 4.259,8000	18/11/2022 14:40:00
	Marca: MOCELIN **Fabricante:** MOCELIN **Modelo / Versão:** MOCELIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm em chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.259,8000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.679,4000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.679,4000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.670,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:42:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:11:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:11:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.670,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Compras e Licitações Fls 79 Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 75,2800	R$ 1.505,6000	24/11/2022 11:47:45
	Marca: j **Fabricante:** jjj **Modelo / Versão:** jj **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Extintores De Incêndio. , Características Adicionais: Fixar Em Parede , Largura: 30 MM, Tipo: "L" , Espessura: 2 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 75,2800	R$ 1.505,6000	01/12/2022 20:43:44
	Marca: MP **Fabricante:** MP **Modelo / Versão:** Suporte **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm i chapa galvanizada pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	20	R$ 196,9100	R$ 3.938,2000	18/11/2022 14:40:00
	Marca: MOCELIN **Fabricante:** MOCELIN **Modelo / Versão:** MOCELIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa galvanizada 75,2800 1.505,6000 pintado na cor vermelha, ou em fibra pigmentada vermelha, com aba para fixação em parede. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.938,2000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.505,6000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.505,6000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 1.500,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:47:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	02/12/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:11:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/12/2022 09:11:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:12:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

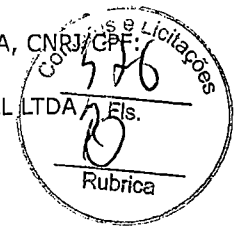

Item: 13 - Água pressurizada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 161,9800	R$ 4.859,4000	26/11/2022 12:01:42

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo / Versão: EXTIMPEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 162,0000	R$ 4.860,0000	24/11/2022 11:47:45

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Água Pressurizada Capacidade Cilindro: 10 L, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio , Características Adicionais: Água Com Pressurização De Nitrogênio
Porte da empresa: ME/EPP

12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 162,0000	R$ 4.860,0000	28/11/2022 11:17:56

Marca: EXTINPEL
Fabricante: EXTINPEL
Modelo / Versão: Água Pressurizada (AP) 10 Litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de Incêndio Água Pressurizada (AP) 10 Litros; Capacidade Extintora: 2-A; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 162,0000	R$ 4.860,0000	01/12/2022 20:43:44

Marca: PREVIFIRE
Fabricante: PREVIFIRE
Modelo / Versão: Extintor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	30	R$ 328,6700	R$ 9.860,1000	18/11/2022 14:40:00

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo / Versão: MOCELIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capacidade extintora de 2A, fabricado de acordo com NBR 11715 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: Mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverão estar impresso garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

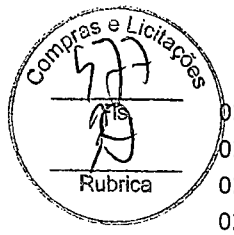

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.860,1000	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 4.860,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 4.860,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 4.860,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 4.859,4000	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 4.859,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:05:24:273
R$ 4.846,6300	46.423.434/0001-03	02/12/2022 09:08:59:437
R$ 4.000,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:09:08:843
R$ 3.990,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:57:803
R$ 3.900,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:10:17:990
R$ 3.890,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:11:26:873
R$ 3.800,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:12:49:800
R$ 3.750,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:13:09:597
R$ 3.749,0000	12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:15:02:753
R$ 3.748,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:16:55:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:18:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:18:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 10:55:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 11:03:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:13:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 3.748,0000 e com valor negociado a R$ 3.747,9000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Carga extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 43,3300	R$ 1.299,9000	24/11/2022 11:47:45

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada , Capacidade Carga: 10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.299,9000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/12/2022 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/12/2022 09:10:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:10:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.299,9000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 447,3600	R$ 11.184,0000	24/11/2022 11:47:45

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 11716 , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)
Porte da empresa: ME/EPP

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 447,3600	R$ 11.184,0000	01/12/2022 20:43:44

Marca: MIFIRE
Fabricante: MIFIRE
Modelo / Versão: Extintor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	Sim	Sim	25	R$ 1.279,3500	R$ 31.983,7500	18/11/2022 14:40:00

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo / Versão: MOCELIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capacidade extintora de 2B fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo: mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais pelas pertencentes a este. Deverão estar impressos garantia e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.983,7500	31.748.238/0001-23	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 11.184,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 11.184,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:00:02:690
R$ 11.100,0000	39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:09:34:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento	02/12/2022 09:11:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:11:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:13:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, pelo melhor lance de R$ 11.100,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47

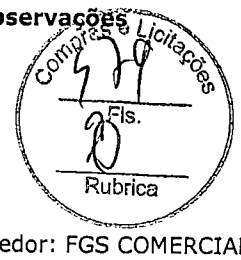

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Carga extintor incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 113,0000	R$ 3.390,0000	24/11/2022 11:47:45

Marca: jj
Fabricante: jj
Modelo / Versão: jj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 6 KG, Características Adicionais: Mecânica
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.390,0000	21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:00:02:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/12/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/12/2022 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/12/2022 09:10:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/12/2022 09:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/12/2022 11:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3.390,0000.
Habilitação de fornecedor	07/12/2022 09:49:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/12/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 12:30 e 13:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/12/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:06	
Sistema	02/12/2022 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:11	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:13	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:14	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:15	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:16	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:18	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:19	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:19	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:00:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/12/2022 09:10:08	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/12/2022 09:10:09	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/12/2022 09:10:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:10:20	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/12/2022 09:10:21	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/12/2022 09:10:21	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:10:25	O item 14 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:10:28	O item 16 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:10:53	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:11:35	O item 15 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:11:43	O item 11 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:11:46	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:11:48	O item 12 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:17:49	O item 9 está encerrado.

Compras e Licitações
Fls. 50
Rubrica

Sistema	02/12/2022 09:18:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:18:56	O item 13 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:19:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:20:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:23:11	O item 10 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:30:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	02/12/2022 09:35:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/12/2022 09:35:51	Bom dia a todos.
Pregoeiro	02/12/2022 09:36:05	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	02/12/2022 09:36:16	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	02/12/2022 09:36:29	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	02/12/2022 09:36:34	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	02/12/2022 09:36:46	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	02/12/2022 09:39:26	Informo que foi publicado ontem 01/12/2022 a resposta de impugnação referente a este pregão. Apresentada pela empresa Fonseca & Castro Assessoria em Licitação, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º 44.053.515/0001-25. Disponível na integra no Portal https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.
Pregoeiro	02/12/2022 09:40:03	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Por gentileza peço que aguardem.
Pregoeiro	02/12/2022 09:45:04	Iniciaremos a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	02/12/2022 09:45:16	O prazo para resposta será de 05 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	02/12/2022 09:45:42	Para EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - Sr. licitante, é possível redução do item: 01 ?
12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:45:53	bom dia!
12.118.086/0001-30	02/12/2022 09:46:23	Infelizmente já chegamos ao nosso preço mínimo.
Pregoeiro	02/12/2022 09:48:27	Para EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - Certo.
Pregoeiro	02/12/2022 09:49:21	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - Sr. licitante, é possível redução dos itens: 03, 04, 05, 14 e 16?
21.187.080/0001-06	02/12/2022 09:50:22	Infelizmente não e possivel redução pois ja estamos no nosso minimo
Pregoeiro	02/12/2022 09:51:37	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - Certo.
Pregoeiro	02/12/2022 09:52:38	Para FGS COMERCIAL LTDA - Sr. licitante, é possível redução dos itens: 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15?
39.988.022/0001-47	02/12/2022 09:53:11	Bom dia, infelizmente não, chegamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	02/12/2022 09:54:05	Para FGS COMERCIAL LTDA - Certo.
Pregoeiro	02/12/2022 09:54:19	Para ONADIR SERRATO JUNIOR - Sr. licitante, é possível redução dos itens: 09 e 10 ?
23.935.375/0001-49	02/12/2022 09:54:56	Bom dia Sra. Pregoeira. Ofertamos nosso menor preço na fase de lances. Infelizmente não temos condições de reduzir
Pregoeiro	02/12/2022 09:55:32	Para ONADIR SERRATO JUNIOR - Certo.

Compras e Licitações Fls. 581 Rubrica

Pregoeiro	02/12/2022 09:56:04	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:00 horas do dia 02/12/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	02/12/2022 09:56:29	Senhor fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/12/2022 09:56:40	Senhor fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	02/12/2022 09:56:56	Senhor fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	02/12/2022 09:57:10	Senhor fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	02/12/2022 10:04:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	02/12/2022 10:07:27	Senhor fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/12/2022 10:08:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	02/12/2022 10:08:23	Para EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - SENHORES, por gentileza encaminhar proposta com o descritivo igual ao anexo I.
Sistema	02/12/2022 10:13:59	Senhor fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	02/12/2022 10:15:13	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - SENHORES, por gentileza encaminhar proposta com o valor total correto referente ao item 03, sendo Valor unit R$ 50,57 e Valor total R$ 17.699,50.
Sistema	02/12/2022 10:17:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	02/12/2022 10:22:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	02/12/2022 10:30:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	02/12/2022 10:31:01	Senhor fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	02/12/2022 10:31:44	Para ONADIR SERRATO JUNIOR - SENHORES, por gentileza encaminhar proposta com o valor total correto referente ao item 09 sendo Valor unit R$ 24,29 e Valor total R$ 2429,00
23.935.375/0001-49	02/12/2022 10:32:49	Ok. Já estamos providenciando. Obrigado
Pregoeiro	02/12/2022 10:33:55	A empresa Extimpel Extintores Platinense LTDA teve sua proposta aceita.
Sistema	02/12/2022 10:38:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	02/12/2022 10:41:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	02/12/2022 10:55:17	Senhor fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	02/12/2022 10:56:15	Para FGS COMERCIAL LTDA - SENHORES, por gentileza encaminhar proposta com o valor total correto referente ao item 13sendo Valor unit R$ 124,93 e Valor total R$ 3747,90
39.988.022/0001-47	02/12/2022 10:57:38	OK, iremos atualizar obrigado
Pregoeiro	02/12/2022 11:03:41	A empresa EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06 teve sua proposta aceita.
Sistema	02/12/2022 11:03:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	02/12/2022 11:13:42	A empresa FGS COMERCIAL LTDA teve sua proposta aceita.
Pregoeiro	02/12/2022 11:15:45	A empresa ONADIR SERRATO JUNIOR teve sua proposta aceita.
Pregoeiro	02/12/2022 11:25:11	Informo que iniciarei a analise da documentação de habilitação.
Pregoeiro	02/12/2022 11:29:25	Assim, para um andamento melhor do certame, peço que todos estejam conectados para eventuais diligências que venham a ser solicitadas.
Pregoeiro	02/12/2022 11:30:44	E no caso de duvidas ou apontamentos referente aos documentos de habilitação por gentileza se manifestar através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou pelo telefone:4136278509.
Pregoeiro	02/12/2022 12:51:18	SENHORES, como todas as empresas deixaram de cumprir algum requisito dos itens 13.1.4 e 13.1.5 do edital. Abrirei o campo de anexo novamente para cada uma

Rubrica

		verificar e anexar o que for apontado. Deste modo todos terão o prazo final até dia 05/12/2022 às 13h:30min.
Pregoeiro	02/12/2022 12:57:25	Para EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - Favor anexar, conforme edital: Item 13.1.4: Documentos Complementares: "alínea" a) Declaração modelo unificada e Item 13.1.5. Documentação Específica: "alínea" a.1) Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, "alínea" a.2) Declaração indicando um profissional técnico.
Sistema	02/12/2022 12:57:39	Senhor fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	02/12/2022 13:00:10	Para EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - Favor anexar, conforme edital: Item 13.1.5. Documentação Específica: "alínea" a.1) Declaração responsabilizando-se pela Logística Reversa de coleta, "alínea" a.2) Declaração indicando um profissional técnico.
Sistema	02/12/2022 13:00:23	Senhor fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	02/12/2022 13:02:16	Para FGS COMERCIAL LTDA - Favor anexar, conforme edital: Item 13.1.5. Documentação Específica: "alínea" a.2) Declaração indicando um profissional técnico.
Sistema	02/12/2022 13:02:26	Senhor fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	02/12/2022 13:07:08	Para ONADIR SERRATO JUNIOR - Favor anexar, conforme edital: Item 13.1.4: Documentos Complementares: "alínea" a) Declaração modelo unificada e Item 13.1.5. Documentação Específica: "alínea" b) Comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade comas normas vigentes relativas ao produto INMETRO e NPT Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
Sistema	02/12/2022 13:07:13	Senhor fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	02/12/2022 13:08:43	Qualquer duvida hoje estamos até às 14horas. Pelo telefone:41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	02/12/2022 13:50:35	RETOMADA da sessão fica agendada para a próxima segunda-feira, 05/12/2022 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois), às 13:30hs. (treze horas e trinta minutos).
Sistema	02/12/2022 14:16:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/12/2022 11:30:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ/CPF: 23.935.375/0001-49, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	05/12/2022 12:05:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.187.080/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	05/12/2022 13:31:22	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	05/12/2022 13:57:27	As documentações especificas serão encaminhadas para a secretaria solicitante.
Pregoeiro	05/12/2022 13:58:13	RETOMADA da sessão fica agendada para a próxima, 07/12/2022, às 09:30hs.
Pregoeiro	07/12/2022 09:31:28	Bom dia a todos.
Pregoeiro	07/12/2022 09:37:42	Realizada as análises das documentações de habilitação anexadas, concomitante com o SICAF, observou-se que as proponente provisoriamente declaradas como vencedoras do certame, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	07/12/2022 09:38:02	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê em Edital.
Sistema	07/12/2022 09:49:26	Senhor fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	07/12/2022 09:50:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/12/2022 09:51:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/12/2022 às 10:21:00.
Pregoeiro	07/12/2022 10:30:46	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	07/12/2022 10:30:56	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devera aguardar o contato do setor de contratos.
Pregoeiro	07/12/2022 10:31:01	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão. Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Um ótimo dia!

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/12/2022 08:10:39	
Abertura da sessão pública	02/12/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/12/2022 09:35:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/12/2022 09:50:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/12/2022 09:51:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/12/2022 às 10:21:00.

Compras e Licitações
584
Fls.
Rubrica

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 07 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**235/2022**	**Licitação:**	**113/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**25039**	**- EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**							
3	08-02-3084	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC		UNI	350,000	0,0000	50,5700	17.699,50	Venceu
4	08-02-3086	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe		UNI	50,000	0,0000	36,9900	1.849,50	Venceu
5	08-02-3087	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com		UNI	100,000	0,0000	17,2000	1.720,00	Venceu
14	08-02-3112	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl		UNI	30,000	0,0000	43,3300	1.299,90	Venceu
16	08-02-3114	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico)		UNI	30,000	0,0000	113,0000	3.390,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		560,000			25.958,90	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

Rubrica
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 235/2022		**Licitação: 113/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 22989		**- FGS COMERCIAL LTDA**							
2	08-02-3096	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extinto	PREVIFIRE	UNI	100,000	0,0000	129,0000	12.900,00	Venceu
6	08-02-3100	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metáli	IMPREFIX	UNI	250,000	0,0000	4,8000	1.200,00	Venceu
7	08-02-3089	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé	MP	UNI	50,000	0,0000	27,2000	1.360,00	Venceu
8	08-02-3109	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo "L" para extint	MP	UNI	100,000	0,0000	4,9000	490,00	Venceu
11	08-02-3092	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm	MP	UNI	20,000	0,0000	83,5000	1.670,00	Venceu
12	08-02-3110	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa ga	MP	UNI	20,000	0,0000	75,0000	1.500,00	Venceu
13	08-02-3111	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac	PREVIFIRE	UNI	30,000	0,0000	124,9300	3.747,90	Venceu
15	08-02-3113	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capac	MIFIRE	UNI	25,000	0,0000	444,0000	11.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		595,000			33.967,90	
Nr. do Processo: 235/2022		**Licitação: 113/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 24378		**- EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**							
1	08-02-3095	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extinto	PRÓPRIA	UNI	300,000	0,0000	114,7700	34.431,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		300,000			34.431,00	
Nr. do Processo: 235/2022		**Licitação: 113/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 25038		**- ONADIR SERRATO JUNIOR**							
9	08-02-3093	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa	ALLTAPE	UNI	100,000	0,0000	24,2900	2.429,00	Venceu
10	08-02-3094	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha	ALLTAPE	UNI	100,000	0,0000	20,4700	2.047,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		200,000			4.476,00	

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 210

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 113/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto A "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", tendo como vencedora as seguintes empresas:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais);

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais);

FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 08/12/2022 11:03:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
9
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0047823/2022

Número do processo: 0047823/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 644459293 - Divisão de Segurança do Trabalho
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0047823/2022
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/12/2022 11:00:06
Parecer: Considerando os pareceres de sequência 14 e 16, não verificada qualquer irregularidade até o momento, não me oponho a sua homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Dezembro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047823/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0047823/2022	Solicitação		12/12/2022 07:59	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Considerando o prazo vincendo em 25/10/2022 da Ata de Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, solicitamos manifestação da fiscal de contrato, a Sra. Mariana França de Castro, técnica em segurança do trabalho, providencias para levantamento e confecção de:

1- Memorando informando a necessidade de nova ata de registro de preços contendo justificativa;
2- Termo de referência contendo quantitativo dos itens;
3- Avaliação da necessidade de atualização de descritivo dos itens conforme norma regulamentadora;
4- Três cotações.

Devido a proximidade do vencimento da ARP, bem como os prazos para tramitação d licitação, solicitamos encaminhamento com a maior brevidade possível e portanto fixamos prazo de 10 dias uteis, ou seja, até 19/08/2022 para resposta.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:59:50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047823/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0047823/2022	Solicitação		12/12/2022 13:47	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Considerando o prazo vincendo em 25/10/2022 da Ata de Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, solicitamos manifestação da fiscal de contrato, a Sra. Mariana França de Castro, técnica em segurança do trabalho, providencias para levantamento e confecção de:

1- Memorando informando a necessidade de nova ata de registro de preços contendo justificativa;
2- Termo de referência contendo quantitativo dos itens;
3- Avaliação da necessidade de atualização de descritivo dos itens conforme norma regulamentadora;
4- Três cotações.

Devido a proximidade do vencimento da ARP, bem como os prazos para tramitação d licitação, solicitamos encaminhamento com a maior brevidade possível e portanto fixamos prazo de 10 dias uteis, ou seja, até 19/08/2022 para resposta.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:47:54

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 868/2022

Processo n. 47823/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 113/2022, cujo objeto é a aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve impugnação ao edital, motivo pelo qual a Equipe de Apoio decidiu pela sua suspensão, e consequente adiamento do processo licitatório. Redefiniu-se nova data para o certame, bem como a republicação do instrumento convocatório.

Compareceram oito proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento

PR FAZENDA RIO GRANDE 592 Folha nº Assinatura

convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos e na sequência foi divulgado o julgamento e classificação do certame.

A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 599
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0047823/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0047823/2022	Solicitação		12/12/2022 15:39	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: Considerando o prazo vincendo em 25/10/2022 da Ata de Registro de preços para aquisição de Extintores, Recargas, Testes Hidrostáticos, Suporte de Parede, Suporte de Solo, Placa de Sinalização, Cobertura para Extintor e Fita para Demarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, solicitamos manifestação da fiscal de contrato, a Sra. Mariana França de Castro, técnica em segurança do trabalho, providencias para levantamento e confecção de:

1- Memorando informando a necessidade de nova ata de registro de preços contendo justificativa;
2- Termo de referência contendo quantitativo dos itens;
3- Avaliação da necessidade de atualização de descritivo dos itens conforme norma regulamentadora;
4- Três cotações.

Devido a proximidade do vencimento da ARP, bem como os prazos para tramitação d licitação, solicitamos encaminhamento com a maior brevidade possível e portanto fixamos prazo de 10 dias uteis, ou seja, até 19/08/2022 para resposta.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:39:24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **ONADIR SERRATO JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); **FGS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.19 12:56:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

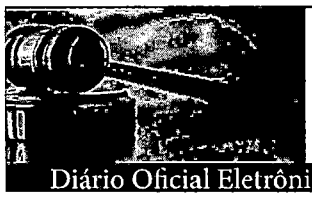

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2022 de 19 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;
CNPJ: 29.715.704/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 90773030-11;
Endereço: Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 2 Zona 1 –Maringá/PR;
Administrador: Lucio Mauro Cantarute Messas;
CPF nº: 797.219.909-49;
Valor Total: R$182.215,95 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Detentor: UNIAO NUTRICIONAL LTDA;
CNPJ: 39.835.028/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 90.870.213-16;
Endereço: Rua Pioneiro Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Justus Zini;
CPF nº: 541.655.209-34;
Valor Total: R$262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 67/2022
PROTOCOLO: 70820/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração,organização,planejamento e execução de processos de concurso púbico objetivando o provimento dos cargos efetivos para o quadro de servidores do Município de Fazenda Rio Grande,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
VALOR: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 19/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318568691

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SMART LINK SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de R$ 268.452,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318568691

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6 660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 03, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 01, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318568691

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **ONADIR SERRATO JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); **FGS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 38.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318568691

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

RECEITA FEDERAL - AGÊNCIA RIO GRANDE
Folha nº 596

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PASTACER LTDA, CNPJ 13.351.068/0001-67 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Beneficiamento de minerais não metálicos; fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificado anteriormente, instalada à Rodovia BR 277 – Curitiba-Ponta Grossa km 104,5 S/N – Rondinha, CEP 83608-000, Campo Largo – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0134-37, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 28/09/2025, para as atividades de Usinas de Produção de Concreto, implantada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-690, Colombo – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de RS 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de RS 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de RS 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, que tem por objeto ***Aquisição de 4.000 (quatro mil) Tablets Educacionais por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 170/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 156/2022 – SEE, Processo Administrativo nº 0014.004769.00032/2022-58 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre – SEE, UASG 927986***, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0008-17, com o Valor Global de R$ 3.141.880,00 (Três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 282.426.029-72, RG nº: 1.612.097-9/PR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 11.041/L, estabelecido na Rua Carmelina Cavanus, 1655, Barreirão Azul, Bairro Abranches, em Curitiba, Paraná, fone (041) 9 9984-5423, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pelos **ZERO 7 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.637.265/0001-96, com sede na Rua Candido Lopes, 128, 12º Andar, Centro, C.EP: 80.020-060, **VENDERÁ**, na forma da do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que terá encerrado no dia 03/01/2023, às 10:00 horas, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 15/01/2023, às 10:00 horas na forma online no endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento da dívida fiduciária de AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.624.846/0001-41, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 2275, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.520-174

1 – Apartamento nº 102, do Bloco 3, do tipo III, localizado no pavimento térreo, integrante do "EDIFICIO PACIFIC HOUSE"", situado na Rua Colombo, 669, com a área construída privativa de 72,5100m², área construída comum de 22,6370m², área de circulação e garagem de 22,9400m², a qual corresponde a vaga de nº 102, a área total construída de 118,0870m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,0395603, ou quota de terreno de 37,5503m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr com a Indicação Fiscal sob o nº 52-031-027-0031-5, com as demais características constantes na matrícula sob nº do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-Pr.
ÔNUS: não há
OBS:- foi construída no GARDEN do apartamento uma área de lazer e churrasqueira, sem autorização do Condomínio, tal construção é proibida pela normas da Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr, foi movido um processo contra o atual proprietário, autos sob nº 0019564-13.2011.8.16.0001 já transitado em julgado, o qual determina a demolição de tal construção.
Motivo pelo qual a aforamentante teve dificuldade à dandivisão da área de lazer e churrasqueira por ma conta exterior, cabendo todas as despesas por conta do mesmo.
1ª PRAÇA: R$ 401.760,00 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais);
2ª PRAÇA: R$ 240.660,00 – (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
- Ficam, desde já, cientificados do presente leilão AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 07.624.846/0001-41, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 2275, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.520-174, e seus representantes. ALAN MESNIKI, CPF 819.460.099-87, domiciliado à Rua Benjamin Zilli, 403, Apto 32 – Torre 3, bairro Abú, Curitiba-Pr, CEP 80.140-110 – Telefone Widhtapp 41 99845-4545, e-mail: pramukajan@gmail.com e CLAUDIO MESNIKI, CPF 698.649.466-68, domiciliado à Rua João Gaza, 127, Apto 501 – Bloco B, bairro Portão – Curitiba-Pr, CEP 80.610-330.
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, mediante proposta consignada a combinar.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, em avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Fiscegia, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O imóvel está ocupado, e será entregue livre e desembaraçado ao arrematante no dia 30/04/2023.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizado pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O interessa, acima já qualificado, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o mesmo, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.
Curitiba, 15 de Dezembro de 2022.

João Luiz de Oliveira
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 11.041/L

Publicações no Jornal Indústria e Comércio: 1ª praça nos dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2022, e de 2ª praça nos dias 04, 05 e 06 de Janeiro de 2023.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, tendo prorrogável por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que versará o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas, através do Sistema Compras gov.br, endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 13 de janeiro de 2023, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Compras gov.br, endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br
Critério de Julgamento: Menor preço, a partir do maior percentual de desconto.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até R$ 1.730.937,86 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações frisadas no Anexo I - Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://comercio.curitiba.pr.gov.br e no portal transparência licitações, bem como pela site https://www.comprasnet.gov.br/, pregão eletrônico nº 028/2022, UASG 927931.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do Site Gerenciável com associação de conteúdo com CR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de RS 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de RS 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de RS 1.637,93 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de RS 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de RS 4.297,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.834.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de RS 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.408.899/0001-59, vencedora do item 13, com valor total de RS RS 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de RS 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022, que tem por objeto *Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) Chromebooks para uso educacional por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEDUC do Pregão Eletrônico RP nº 048/2021, Processo nº 301683/2021 PGE-Not.: 2021.02.009034 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Governo do Estado de Mato Grosso*, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0008-17, com o Valor Global de RS 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT. da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de RS 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2022

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2022, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: I. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUABIROBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 205/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB* com data de abertura no dia 16 de dezembro de 2022, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados no certame.

União da Vitória/PR, 19 de dezembro de 2022.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE - Presidente da CPL

SANEPAR **PARANÁ**

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE SISTEMA XISTO. Endereço: Rua Paulina Kavinski Pontarola. Município: Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTIAGO COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA (85.503.324/0001-03) toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2024 para Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Transporte rodoviário de carga e Coleta de resíduos não-perigosos situada à Rua Gouber Pinto Dionísio, 415, CIC – 81.460-140 - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 86892/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09.00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022
Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios. uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de RS 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de RS 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 206/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) E EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E LI DO EDITAL, para o dia 11 de janeiro de 2023, às 09h00min**, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA e as alterações realizadas no Edital.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **11 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.**
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 19 de dezembro de 2022.
Rafael Carlos Berleze
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 69839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 597
Assinatura

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 132/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: **às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.** (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

137789/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 134/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: **às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.** (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

137813/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 26/2022, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO. Abertura as 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, na sala de abertura de licitações do Município, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro. O valor mínimo é de R$ 40.879,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1111. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

137795/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022.

O MUNICÍPIO de **Dois Vizinhos**, torna público que às 9 horas do dia 25 de janeiro de 2023, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, município de Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO
01	Rolo compactador vibratório autopropelido	01	756.666,67	120 dias
02	Caminhão caçamba basculante 6x4	01	839.433,33	120 dias
03	Caminhão chassis 6x4	01	722.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8851 - E-mail mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

137751/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, por meio do presente, torna público que por determinação do Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA que a licitação objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, da Tomada de Preços nº 0004/2022, com entrega dos envelopes e abertura das propostas marcada para 22/12/2022 às 09:00, foi **CANCELADA**, a pedido do Departamento de engenharia do município, tendo em vista, que serão necessárias alterações na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro devido a não inclusão do cálculo do BDI, maiores informações poderão ser solicitadas nos endereços e meios divulgados no edital. Novo processo será oportunamente aberto e divulgado através dos meios de praxe.

Doutor Ulysses/PR, 19 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

137863/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 66892/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

137558/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de R$ 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137832/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTIMPEL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, do garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizando através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137836/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

137796/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137841/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137830/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/ fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomitico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137837/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137891/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 28239/2022

1)CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 016/2022 – PMG
2)INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PMG
3)O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR.
4)Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, em horário e dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.
5)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br .
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8576 / (41) 3472- 8500.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.
Silvia Maciel Da Silva Morais
Diretora Geral Da Administração
Secretaria Municipal Da Administração

137420/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Aviso de licitação

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 109 Assinatura

largura de corte mínima de 1,95 m, largura total aproximada mínima de 2,20 m, com no mínimo 8 flanges e mínimo 45 lâminas. com entrega técnica do equipamento e garantia e assistência técnica mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Valor un. R$ 32.000,00 Valor Total R$ 32.000,00 Valor total R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Clevelândia-PR, 19 de dezembro de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone o Modem/Roteador. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de SERRALHERIA atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, por meio do presente, torna público que por determinação do Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA que a licitação objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, da Tomada de Preços nº 0004/2022, com entrega dos envelopes e abertura das propostas marcada para 22/12/2022 às 09:00, foi CANCELADA, a pedido do Departamento de engenharia do município, tendo em vista, que serão necessárias alterações na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro devido a não inclusão do cálculo do BDI, maiores informações poderão ser solicitadas nos endereços e meios divulgados no edital. Novo processo será oportunamente aberto e divulgado através dos meios de praxe.

Doutor Ulysses/PR, 19 de dezembro de 2022.
MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de R$ 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROTOCOLO 2906/22 - Processo Administrativo nº. 284/22 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6000
Assinatura

Pregão Eletrônico: 113/2022

Protocolo Fly nº: 47823/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 113/2022**, com objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais);

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais);

FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 09/01/2023 10:57:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição n° 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06.

Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30.

Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21

Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.19 13:52:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 120/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente ao programa 20240906000/1220-01 – Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022, publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 na Edição nº 250/2022, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – **[illegible] COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.[illegible]/0001-07, vencedora do item 03 com valor total de R$ 17.197,00 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais).

Leia-se – **[illegible] COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.120/0001-00, não vencedora nenhum item.

Onde se lê – Os itens 01, 04 e 07 restaram desertos/fracassados.

Leia-se – Os itens 01, 04, 06 e 07 restaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais" e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **ZAR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.847/0001-45, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total R$ 1.017.146,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.928/0001-67, vencedora do lote 05 com valor total R$ 455.466,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos). O presente extrato e ratificação permanece em toda sua translação, conforme Parecer nº 01/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, sobrerótulo para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição nº 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-00.

Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.006/0001-30.

Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.720/0001-21

Leia-se – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para sinalização e implantação de Ciclovia na Avenida da Integração pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Divisão de Drenagem Pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 01/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCOND SILVA:04318688917 Dados: 2023.01.19 17:13:12 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PROINOX LTDA CNPJ: 09.088.977/0001-67, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, a ser implantada no endereço R. Antônio Alves Pinto, 110, Thomaz Coelho, Araucária – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Transporte, Recebimento, Armazenamento Temporário e tratamento de resíduos classes I e II, instalada à Av. Franc. Ferreira da Cruz,nº2933,bairro Eucaliptos CEP83.220-893, Mun de Faz. Rio Grande/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 23/04/2023, para ransporte, Recebimento, Armazenamento Temporário e tratamento de resíduos classes I e II, instalada à Av. Franc. Ferreira da Cruz,nº2933,bairro Eucaliptos CEP83.220-893,Mun de Faz Rio Grande/PR.

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.701/0001-21, situada na Rua General Mario Tourinho, 1707, sala 1501, Andar 15º, Cabrianu do Sul, em Curitiba/PR, CEP 80.740-020, **NOTIFICA POR EDITAL.**
JULIO ROBERTO DE RAMOS BUENO, [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible] e inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], casado com a Sra. **ADRIANA DE RAMOS BUENO**, [illegible], portadora da Cédula de Identidade RG nº [illegible] e inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible], residentes e domiciliados na Rua [illegible], nº [illegible], Apto [illegible], Bairro [illegible], Curitiba/PR, CEP [illegible], proprietários do imóvel situado na Rua [illegible], nº [illegible], Apto [illegible], Bairro [illegible], Curitiba/PR, CEP [illegible], matrícula nº [illegible] do [illegible] DE CURITIBA/PR, [illegible] necessário se retirarem, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 20 (vinte) dias. Caso haja valores a haver, serão pagos na forma pactuada no contrato. Em se [illegible] no prazo [illegible] nº 1.[illegible] para que seu bem seja [illegible] e o respectivo valor [illegible] contrato, sob pena de cancelamento do [illegible].

2ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.701/0001-21, situada na Rua General Mario Tourinho, 1707, sala 1501, Andar 15º, Cabrianu do Sul, em Curitiba/PR, CEP 80.740-020, **NOTIFICA POR EDITAL.**
FRANCISCO ARAUJO DE ALMEIDA, [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible] e inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], casado com a Sra. **TALITA CAITA DA ROCHA ARAUJO**, [illegible], portadora da Cédula de Identidade RG nº [illegible] e inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible], residentes e domiciliados na Rua [illegible], nº [illegible], Apto [illegible], Bairro [illegible], Curitiba/PR, CEP [illegible], proprietários do imóvel situado na Rua [illegible], nº [illegible], Apto [illegible], Bairro [illegible], Curitiba/PR, CEP [illegible], matrícula nº 62415 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, necessário se retirarem, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 20 (vinte) dias. Caso haja valores a haver, serão pagos na forma pactuada no contrato. Em se tratando de [illegible] no prazo [illegible] nº 1.[illegible] para que seu bem seja [illegible] e o respectivo valor [illegible] contrato, sob pena de cancelamento do [illegible].

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA - PR
COMUNICADO
AVISO DE JULGAMENTO – RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PLANILHA DE CUSTOS E PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 117/2022 - Processo Administrativo nº 241/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vimos por meio deste, comunicar, que no dia 25/01/2023, às 09:00hrs, daremos prosseguimento ao julgamento do resultado da análise da documentação de habilitação – planilha de custos e proposta de preço do pregão supracitado. LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitoria, 19 de janeiro de 2023.
Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitoria – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de União da Vitoria - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e visto do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 17/01/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2022, cujo objeto é *AQUISIÇÃO DE GELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA COZINHA E OUTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS*, **em favor das seguintes empresas:**
CIMEGA LTDA - (CNPJ N.º 45.641.977/0001-57) – Vencedora dos itens nº 1 e 2, perfazendo o Valor Total de R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).
F.J.T. DE OLIVEIRA EIRELI LTDA - (CNPJ N.º 30.040.730/0001-41) – Vencedora dos itens nº 3 e 9, 10, 11, 15, 21, 24, 29, 34, 35, 36 e 43, perfazendo o Valor Total de R$ 1.[illegible] (Cento e [illegible] mil, quinhentos e sessenta e três reais).
COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 10.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 4 e 20, perfazendo o Valor Total de R$ 39.671,[illegible] (Trinta e três mil e seiscentos e um reais e oitenta e [illegible] centavos).
SUPERMERCADO JACKIN LTDA - (CNPJ N.º 10.761.600/0001-24) – Vencedora dos itens nº 5, 14, 17, 26, 27 e 44, perfazendo o Valor Total de R$ 12.945,50 (Doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRESSIL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - (CNPJ N.º 12.407.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 6, 12, 13, 31, 32, 39, 40, 41, 45, 46, 47 e 55, perfazendo o Valor Total de R$ 38.[illegible] (Trinta e [illegible] mil e [illegible] e [illegible] reais).
FERRAZ VAREJISTA LTDA - (CNPJ N.º 46.014.250/0001-15) – Vencedora dos itens nº 7, 16, 33, 42, 50 e 56, perfazendo o Valor Total de R$ 12.[illegible] (Doze mil, [illegible] e setenta e [illegible] reais).
L.F. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (CNPJ N.º 14.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 10 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 4.[illegible] (Quatro mil e [illegible] e [illegible] reais).
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - (CNPJ N.º 32.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 22 e 23, perfazendo o Valor Total de R$ 10.[illegible] (Dez mil, [illegible] e [illegible] reais).
[illegible] PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (CNPJ N.º [illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora do item nº 25, perfazendo o Valor Total de R$ [illegible] (Quatrocentos e [illegible] e um reais).
DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ N.º 12.611.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 28 e 51 e 52, perfazendo o Valor Total de R$ [illegible] (Quatro mil e [illegible] e [illegible] reais).
[illegible] COMERCIAL LTDA - (CNPJ N.º 20.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora do item nº 52, perfazendo o Valor Total de R$ 2.[illegible] (Dois mil e [illegible] reais).
LEANDRO APARECIDO DE PAULA - (CNPJ N.º [illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora do item nº 53, perfazendo o Valor Total de R$ 1.[illegible] (Mil, [illegible] e [illegible] reais).
D. MEUS LOTTO TRANSPORTES EIRELI - (CNPJ N.º 20.[illegible]/0001-[illegible]) – Vencedora dos itens nº 54 e 57, perfazendo o Valor Total de R$ [illegible] (Dois mil [illegible] e [illegible] reais).
Obs.: O item nº 30 "PANO PARA LIMPEZA alvejado limpa, enxuga e da brilho composto de 100% algodão embalagem com 5 unidades, com tamanho aproximado de 30cm x 50cm cada unidade) – Declarado fracassado.
União da Vitória/PR, 19 de janeiro de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A VOTORANTIM CIMENTOS S/A, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividade de extração, beneficiamento e transporte de filito, do empreendimento mina Capirú, a ser implantada à Estrada Rural para Capirú, km03 em Rio Branco do Sul – PR – Licença de Operação Nº 161763-R1

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PREVIA
A WILLIAN RODRIGO CORDEIRO, CNPJ 47.130.210/0001-66, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 09/01/2024, para atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, situada à rua João Frederico Foerster 146-Pinheirinho-Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A WILLIAN RODRIGO CORDEIRO, CNPJ 47.130.210/0001-66, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, a ser implantada na rua João Frederico Foerster, 140-Pinheirinho-Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; CNPJ Nº 19.670.290/0001-70, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Pesquisa e desenvolvimento, fab. de adubos e fertilizantes organo-minerais, outros produtos químicos inorgânicos não especif., desinfetantes domissanitários, produtos de limpeza e polimentos, aditivo de uso indl; a ser implantada Rua: João Chedde, 2245 - CIC - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924000000122Ø-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2022, publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 pág. 07 do Diário Industria e Comércio
Onde se lê –IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.197,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);
Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.320/0001-00, não vencem nenhum item;
Onde se lê –Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto fracassados
Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto fracassados
Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, adesivos para extintores e kits adesivo para demarcação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais.
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 na Edição nº 355.2022 pág. 02 do Diário Oficial do Município
Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.060/0001-06
Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.030/0001-10
Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENÇAO E REPARAÇAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.721.709/0001-21
Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENÇAO E REPARAÇAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.060/0001-06
Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

1ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.827/0001-07, situada na Rua General Mario Tourinho, 1707, sala 1501, Andar 15º, Cabrianu do Sul, em Curitiba/PR, CEP 80.740-020, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ANA CLAUDIA FERNANDES, Brasileira, Solteira, nascida em 19/05/1992, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.668.224-7, inscrita no CPF/MF nº 093.901.739-24 e **CLEISON GROSS SOARES**, Solteiro, nascido em 10/10/1990, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.469.982-2, inscrito no CPF/MF nº 092.[illegible]-[illegible]-39. Atualmente em [illegible] para pagamento, ao prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 2.159,65 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) corrigido até a data 17/01/2023 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 24/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 06 B, Quadra 06 do LOTEAMENTO BOSQUE DE ARAUCARIAS, localizado na Rua Sabiá, Bairro Colina - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-240, matrícula nº 90120 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 124/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.403/0001-45, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total R$ 1.072.170,60 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). FAS VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.926/0001-07, vencedora do lote 03 com valor total R$ 433.400,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 04/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 127/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03-2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2022 – Processo nº. 27844/2022
Objeto: prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Ata nº. 13/2023 - Detentora:** SYSTEM SPS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.088.700/0001-05, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil e reais). - **Vigência da Ata:** 12/01/2023 a 12/01/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 12/01/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.848/2022
O Município de Piraquara, **UASG N. 987790**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização de pombos, incluindo limpeza e aplicação de barreiras físicas nos prédios da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia **2 de Fevereiro de 2023, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.compraspiraquara.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – POR GRUPO. **Valor Máximo estimado: R$ 173.898,46** (Cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1099, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital em mídia fornecida pelo interessado ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente de custo do respectivo. A impressão dos termos do que dispõe o art. 32, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.309/2019). Piraquara, 19 de janeiro de 2023. Sheila Guimarães Valoso Pregoeira Municipal.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 604 Assinatura

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 124/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.403/0001-45, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total R$ 1.072.176,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, vencedora do lote 03 com valor total R$ 433.460,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 04/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

4970/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição nº 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.
Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06.
Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30.
Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21
Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5058/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 092403600/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2022 na Edição nº 11312/2022, pág.57. do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê –IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.187,00 (cinqüenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);
Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, não venceu nenhum item;
Onde se lê –Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados.
Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5059/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

5061/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 006/2023
Objeto: Seleção de propostas para futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 03 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas.** O edital poderá ser retirado no site **www.gov.br/compras/pt-br** UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.des@pmfi.pr.gov.br – dirlei.des@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 19 de janeiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

4971/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 01/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/02/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 06/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06/02/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

5081/2023

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 02/2022
FORMA ELETRÔNICA
SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 13

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pelo decreto nº. 08/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível DIESEL COMUM e DIESEL S10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.
TIPO: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO. SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, DA TABELA DA ANP POR LOTE
Data de início de acolhimento de PROPOSTA:17 de janeiro de 2023
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 ás 08:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 31/01/2023 ás 09:00hrs
LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO CICLO VIÁRIA URBANA, 2.739,85 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS - PROJETO (SAM) N 75 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 725/2022 - SEDU.
REFERÊNCIA
Processo Licitatório Tomada de Preços - Edital nº 01/2022 - PMB;
Contrato nº 502/2022 - PMB;
Contratada: Tinpavi Industria e Comércio de Tintas LTDA., CNPJ: 17.592.525/0001-66
Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Tinpavi Industria e Comercio de Tintas LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Municipio de Bandeirantes-PR e esta empresa, a iniciar a Obra até o 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 na Edição nº 238/2022, pág. 322, do Diário Oficial da União.

Onde se lê -EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06;

Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30;

Onde se lê -EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.

Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 86/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referencia, edital e anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/02/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.086.072,92 (um milhão, oitenta e seis mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 19 de Janeiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO:CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 14/02/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 151.961,38 (Cento e cinqüenta um mil novecentos e sessenta e um mil e tinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 19 de Janeiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 005/2023
SOLICITANTE: Departamento de Transportes
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de reforma de Estofamento das Poltronas dos Ônibus ARP - 3369, AWO - 6120, BAF - 4190, AZN - 6497, AWP - 6578, BDG - 5113 E Van BEE - 4164, conforme solicitação do Departamento de Transporte.
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO
CNPJ: 49.164.347/0001-69
VALOR TOTAL R$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: Até 30 de Junho de 2023.

Icaraíma, 19 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Comunicamos aos interessados que este Municipio de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes caracteristicas: Registro de Preços para prestação de serviços de Ressolagem/Recauchutagem de Pneus, para os Veículos, Tratores e Máquinas dos Diversas Secretarias do Municipio, pelo periodo de 12 meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 23 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 19 de janeiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 002/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 03/02/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de Janeiro de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 004/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 06/02/2023 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de Janeiro de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 005/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/02/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de Janeiro de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 008/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ESSA FINALIDADE OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E PELA EQUIPE DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 08/02/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de Janeiro de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 003/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 06/02/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de Janeiro de 2023.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 030-2023 - PE 113-2022 - FGS COMERCIAL LTDA

FGS COMERCIAL <fgscomercialjlle@gmail.com>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

17 de fevereiro de 2023 às 10:17

Bom dia,

Segue anexo as CNDS.

Conforme informado na sessão atraves dos documentos enviados, a empresa fabricante do extintor que detém o registro do inmetro , orgão competente.

Tal exigencia esta correto quando envolve a prestação de serviços , e não fornecimento de Bens. O mesmo detém garantia da fabrica.

Atenciosamente,

ernando G. Seiler

047 9 8843-8652

Gerente Comercial

FGS COMERCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- **CND FEDERAL FGS.pdf** 78K
- **CND MOBILIARIA 10.05.2023.pdf** 96K
- **CND MUNICIPAL FGS.pdf** 90K
- **CNDT FGS.pdf** 85K
- **CND ESTADUAL-1.pdf** 1528K
- **CND FGTS FGS.pdf** 97K
- **CND FALENCIA E CONCORDATA EPROC E ESAJ.pdf** 79K

FGS COMERCIAL LTDA - Declaração indicando um profissional técnico.

H2s Licitações <h2s.assessorialicitacoes@gmail.com>

Sex, 02/12/2022 13:32

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Sr. Pregoeiro!

A FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.988.022/0001-47, REFERENTE AO PREGÃO 113/2022 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Recebemos via CHAT a solicitação para anexar a Declaração indicando um profissional técnico, porém todos os itens ganhos pela empresa são apenas aquisição de novos produtos, nenhum envolve serviços, como por exemplo carga e recarga de extintores, sendo assim não seria necessário o envio desta declaração indicando o profissional técnico, gostaríamos dessa compreensão e ficamos no aguardo do seu retorno.

Desde já agradecemos a atenção!

Tenha um ótimo dia!

--

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 609
Assinatura

À Coordenação de Contratos

O Pregão Eletrônico **nº 113/2022**, com objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa **FGS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Informo que não se faz necessário para a empresa mencionada apresentação das documentações do Item 13.1.1. "Documentação Específica" "alíneas: a.2, a.21 e a.3" previstas em edital para assinatura de contrato, visto tratar-se de equivoco pois a licitante será contratada para aquisição de novos extintores e não de serviço de recarga.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 17/02/2023 14:11:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

FAZENDA RIO GRANDE 609

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023

1. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.118.086/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90.524.017-01, com endereço à Rua Diário Vilela Bitencourt, n° 381, Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, e-mail: licitacao@fcvextintores.com.br, telefones: (43) 3534-4340//99668-0098, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Carlos de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 565.219.959-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

611

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor

devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.

PM FAZENDA RIO GRANDE Doc. 613 Assinatura

i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.

j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano– matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do (a) Secretário (a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
21	4.4.90.52.00.00.00.00	1501	SMA
23	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
24	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SME
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMA
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
31	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
33	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	CULTURA
58	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME

62	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
69	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	PGM
82	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	PGM
85	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	PGM
100	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
115	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
122	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMDE
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMOP
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1512	SMOP
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMOP
162	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMOP
178	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	URBANISMO
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
185	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	URBANISMO
193	3.3.90.30.00.00.00.00	1515	FUNREBOM
206	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMPF
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
212	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMPF
220	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1383	SMS

258	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1383	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	SMS
291	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
294	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
297	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1369	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
375	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME

383	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
344	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
411	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
419	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
428	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
436	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
444	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
449	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
455	4.4.90.52.00.00.00.00	1934	SMAS
461	3.3.90.30.00.00.00.00	11726	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS

619

465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
475	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
477	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
478	3.3.90.30.00.00.00.00	1712	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
482	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1941	SMAS
492	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
495	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
496	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
497	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1942	SMAS
508	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1770	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
517	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
530	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
533	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS

535	3.3.90.30.00.00.00.00	1940	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
539	4.4.90.52.00.00.00.00	1940	SMAS
570	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
573	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
606	3.3.90.30.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
616	4.4.90.52.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
632	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	DEFESA
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA
637	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	DEFESA
656	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	SMMH
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
663	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
670	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
671	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
673	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
675	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
697	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMTER
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
705	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMTER
709	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMTER
806	3.3.90.30.00.00.00.00	1710	SMMH
808	3.3.90.39.00.00.00.00	1710	SMMH
810	4.4.90.52.00.00.00.00	1710	SMMH
829	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	ESPORTE
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
837	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	ESPORTE

621

878	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
881	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
883	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
892	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
896	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
904	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
907	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
914	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
916	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
922	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
839	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
842	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
845	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
440	4.4.90.52.00.00.00.00	3934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da

625

rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

626

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

629

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

630

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.03 11:26:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.02.23 13:13:00 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.03 10:01:09 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2023.02.02 11:22:27 -03'00'

Francisco Carlos de Oliveira
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 06/03/2023 13:35:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 06/03/2023 13:41:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

631
20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Francisco Carlos de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2023.02.02 11:22:49 -03'00'

Francisco Carlos de Oliveira

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote -

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 235/2022
Licitação: 113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Lote: 0 -

Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Extintor pó quimico 4 kg - classe ABC com capacidade extinto	UNI		300	114,77	34.431,00

Total: 34.431,00

Total Lote: 34.431,00

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2023.02.02 16:02:06 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.118.086/0001-30
Razão Social: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
Endereço: RUA DARIO VILELLA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2023 a 28/02/2023

Certificação Número: 2023013013471713167750

Informação obtida em 06/02/2023 09:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

634

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:31 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **1D5D.40CA.A9A7.18BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

635

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.118.086/0001-30
Certidão nº: 5249118/2023
Expedição: 06/02/2023, às 09:37:31
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.118.086/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029317322-02

634

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.118.086/0001-30**
Nome: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/02/2023 09:37:56)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

637

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1936/2023

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : **229989 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**
CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30
Endereço: Rua R. DR. DARIO VILLELA BITENCOURT, 381
Complemento:
Bairro: VILA SÃO PEDRO CEP: 86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débitos - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO] **06/02/2023**

[DATA DE VALIDADE] **60 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Santo Antônio da Platina:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Santo Antônio da Platina - PR, 06 de fevereiro de 2023 .

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 381
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

638

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.118.086/0001-30, com sede na Rua Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86430-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Francisco Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 565.219.959-87 e RG sob o nº 4.173.391-8, **DECLARA,** que constitui o Sr. MILTON ALBERTO SAFADI JUNIOR, inscrito no CREA-SP Nº :SP-155859/D como profissional habilitado para responder tecnicamente pela fabricação dos extintores que serão FORNECIDOS conforme previstos no Edital.

Santo Antônio da Platina/PR, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2023.02.02 11:19:55 -03'00'

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Francisco Carlos de Oliveira
Representante Legal
CPF: 565.219.959-87
RG: 4.173.391-8

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

639
B

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122383/2022** Validade: 14/03/2023

Nome Civil: MILTON ALBERTO SAFADI JUNIOR
Carteira - CREA-SP Nº :SP-155859/D
Registro Nacional : 2601948450
Registrado(a) desde : 27/11/1987
Visto Nº : 054576
Dt. Expedição Visto : 24/04/2000
Filiação : MILTON ALBERTO SAFADI
ADELE TERESINHA FRESCHET SAFADI
Data de Nascimento : 06/10/1960
Documento de Identidade : 1.934.550-PR Orgão Emissor : SSP UF : PR
CPF : 36027790920
Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA
FACULDADE DE ENG DA UNIVERSIDADE SANTA CECILIA
Data da Colação de Grau : 07/02/1987
Diplomação : 07/02/1987
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
52941 - FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 09411441000150
Desde: 28/04/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76913 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.
CNPJ: 12118086000130
Desde: 23/11/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 277837/2022.

Emitida via Internet em 15/09/2022 13:52:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

641

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

1. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.187.080/0001-06, Inscrição Estadual nº. 90755284-58, Inscrição Municipal nº. 7045366, com endereço à Rua Benedito Guil, n° 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR, CEP: 82800-270, e-mail: isabelmelolicitacoes@gmail.com//extimplus@gmail.com, telefone: (21) 99298-9354, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Fragoso**, inscrito no CPF sob nº. 096.645.889-58.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização,**

642

cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

643

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

644
20

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.

665

g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.
i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.
j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano– matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

646

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do (a) Secretário (a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria

12	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
21	4.4.90.52.00.00.00.00	1501	SMA
23	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
24	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SME
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMA
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
31	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
33	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	CULTURA
58	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
62	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
69	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	PGM
82	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	PGM
85	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	PGM
100	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
115	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
122	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMDE
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMOP
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1512	SMOP
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMOP
162	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMOP
178	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	URBANISMO

649

181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
185	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	URBANISMO
193	3.3.90.30.00.00.00.00	1515	FUNREBOM
206	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMPF
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
212	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMPF
220	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1383	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1383	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	SMS
291	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
294	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
297	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1369	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMS

650

315	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
375	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
383	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
344	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
411	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
419	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
428	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
436	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS

438	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
444	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
449	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
455	4.4.90.52.00.00.00.00	1934	SMAS
461	3.3.90.30.00.00.00.00	11726	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
475	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
477	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
478	3.3.90.30.00.00.00.00	1712	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
482	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1941	SMAS
492	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
495	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
496	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
497	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS

652

506	3.3.90.30.00.00.00.00	1942	SMAS
508	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1770	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
517	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
530	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
533	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1940	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
539	4.4.90.52.00.00.00.00	1940	SMAS
570	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
573	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
606	3.3.90.30.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
616	4.4.90.52.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
632	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	DEFESA
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA
637	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	DEFESA
656	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	SMMH
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
663	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
670	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH

653

671	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
673	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
675	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
697	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMTER
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
705	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMTER
709	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMTER
806	3.3.90.30.00.00.00.00	1710	SMMH
808	3.3.90.39.00.00.00.00	1710	SMMH
810	4.4.90.52.00.00.00.00	1710	SMMH
829	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	ESPORTE
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
837	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	ESPORTE
878	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
881	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
883	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
892	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
896	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
904	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
907	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
914	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
916	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
922	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
839	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
842	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
845	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
440	4.4.90.52.00.00.00.00	3934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

655

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

656

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

656

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

679

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

661

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

662

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

663

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.03.03 11:36:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS Dados: 2023.02.23 13:17:58 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.03.03 10:00:34 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Assinado de forma digital por EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106 Dados: 2023.02.06 12:12:01 -03'00'

Rodrigo Fragoso
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ILEN VICTORIA SANTOS DE MELO
Data: 06/02/2023 12:28:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 06/03/2023 11:51:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

664

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Fragoso**, representante legal da empresa/organização **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106

Assinado de forma digital por EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Dados: 2023.02.02 17:03:45 -03'00'

Rodrigo Fragoso
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote -

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 235/2022
Licitação: 113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Lote: 0 -

Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe	UNI		50	36,99	1.849,50
3	Recarga e manutenção para extintores pó químico classe ABC	UNI		350	50,57	17.699,50
5	Testes hidrostáticos para extintores prediais, de acordo com	UNI		100	17,20	1.720,00
14	Recarga e manutenção para extintores de água pressurizada cl	UNI		30	43,33	1.299,90
16	Recarga e manutenção para extintores de CO2 (gás carbonico)	UNI		30	113,00	3.390,00

Total: 25.958,90

Total Lote: 25.958,90

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106

Assinado de forma digital por EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Dados: 2023.02.02 17:07:35 -03'00'

666

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.187.080/0001-06
Razão Social: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Endereço: R BENEDITO GUIL 422 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82800-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502545765341890

Informação obtida em 16/01/2023 11:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

667

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
CNPJ: 21.187.080/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:53 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2023.
Código de controle da certidão: **54E8.7DF6.C1F6.7F14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

668

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Certidão nº: 31253759/2022
Expedição: 20/09/2022, às 16:20:03
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.187.080/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

669
10

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028854947-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.187.080/0001-06**
Nome: **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/12/2022 09:04:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

670

Certidão nº: 10.089.468

CNPJ: 21.187.080/0001-06

Nome: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:03 do dia 14/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: 753DC3792DF440E60820EEB3B647E387E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo – Luz de Emergência

Empresa: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06
Inscrição Estadual: 90755284-58 - Inscrição Municipal : 7045366
Endereço: Rua Benedito Guil, 422 – Capão Imbuia – Curitiba – PR CEP 82800-270
Telefone: (21) 99298-9354
E-mail: isabelmelolicitacoes@gmail .com / extimplus@gmail.com
Representante: Rodrigo Fragoso id.: 10901482-6 CPF: 096.645.889-58
Itau / agencia 3722 / conta corrente - 43404-4
Site: www. Extimplus.com.br

671
3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

.

DECLARAÇÃO

A empresa acima qualificada, declara que o Engenheiro de Segurança do Trabalho MAYCON VIEIRA, inscrição no CREA-PR nº nº PR-117301 D e RNP 1709555467responderá tecnicamente pelos serviços previstos no EDITAL, e a ART referente a este serviço será emitida pelo mesmo

Curitiba, 06-02-2023

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106

Assinado de forma digital por EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Dados: 2023.02.06 12:55:49 -03'00'

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELICNPJ: 21.187.080/0001-06

Pabx:
(4 1) 3 2 2 7 - 1 5 9 8

e-mail: extimplus@gmail.com

Manutenção e Vendas de Extintores e Mangueiras - Brigada de Incêndio -Alarme de Incêndio Emergência - Porta Corta-fogo – Luz de Emergência

672

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06 com sua sede na Rua Benedito Guil, nº 422 – Bairro Capão do Imbuia, CEP 81.480-286 , neste contrato representada por seu sócio o sr RODRIGO FRAGOSO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 109014826 SESP-PR e CPF nº 096.645.889-38 , residente e domiciliado a rua Wacilo Zacachuka, 221 – Bairro Tatuquara, CEP 81.480-286 – Curitiba-PR

CONTRATADO (a): MAYCON VIEIRA, inscrito no CREA –PR sob o numero PR 117301D e RNP 170955467, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, residente e domiciliado na rua Cel Telemaco Borba, 806 – Centro – Tibagi – Pr cep 84.300-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

Acompanhar, fiscalizar, elaborar projetos e execução, dos serviços relacionados com Prevenção Contra Incêndio

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais) pagos até o quinto dia útil de cada mês

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA : PRAZO

O prazo do presente contrato é indeterminado

CLAUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que , comunicado com 30 dias de antecedência

679

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba - PR para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023

Maycon Vieira
CREA- PR 117301D

EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Assinado de forma digital por EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI:21187080000106
Dados: 2023.02.06 11:53:18 -03'00'

Extimplus Manut. e Reparação Eireli
Rodrigo Fragoso

Testemunha 1

gov.br
Documento assinado digitalmente
ILEN VICTORIA SANTOS DE MELO
Data: 06/02/2023 13:04:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Visualização do profissional

675
20

Dados gerais

Nome	Carteira	RNP
MAYCON VIEIRA	PR-117301/D	1709555467

Registrado em	Situação de registro	Sênior	Endereço atualizado
20/04/2011	Regular	Não	Sim

Títulos

Título	Colação	Diplomação	Situação
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	24/08/2012	14/12/2012	Regular
ENGENHEIRO AMBIENTAL	31/03/2011	04/04/2011	Regular

Atribuições

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

- Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
- Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

Anotações

ART's de Cargo e Função

- 20145126414 (/publico/art/view) FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANA
  Período: 28/04/2014 a

676

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

1. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **FGS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.988.022/0001-47, Inscrição Estadual nº. . 260817252, com endereço à Rua XV de novembro, n° 7143 – Joinville/SC, e-mail: fgscomercialjlle@gmail.com, telefone: (47) 98843-8652//3439-0086, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Guilherme Seiler**, inscrito no CPF sob nº. 074.649.359-26.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

675

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor

devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.

i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.

j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano– matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6892

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do (a) Secretário (a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
21	4.4.90.52.00.00.00.00	1501	SMA
23	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
24	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SME
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMA
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
31	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
33	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	CULTURA
58	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME

62	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
69	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	PGM
82	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	PGM
85	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	PGM
100	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
115	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
122	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMDE
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMOP
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1512	SMOP
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMOP
162	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMOP
178	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	URBANISMO
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
185	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	URBANISMO
193	3.3.90.30.00.00.00.00	1515	FUNREBOM
206	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMPF
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
212	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMPF
220	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1383	SMS

258	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1383	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	SMS
291	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
294	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
297	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1369	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
375	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME

695

383	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
344	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
411	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
419	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
428	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
436	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
444	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
449	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
455	4.4.90.52.00.00.00.00	1934	SMAS
461	3.3.90.30.00.00.00.00	11726	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS

686

465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
475	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
477	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
478	3.3.90.30.00.00.00.00	1712	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
482	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1941	SMAS
492	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
495	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
496	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
497	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1942	SMAS
508	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1770	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
517	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
530	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
533	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS

535	3.3.90.30.00.00.00.00	1940	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
539	4.4.90.52.00.00.00.00	1940	SMAS
570	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
573	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
606	3.3.90.30.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
616	4.4.90.52.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
632	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	DEFESA
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA
637	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	DEFESA
656	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	SMMH
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
663	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
670	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
671	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
673	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
675	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
697	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMTER
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
705	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMTER
709	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMTER
806	3.3.90.30.00.00.00.00	1710	SMMH
808	3.3.90.39.00.00.00.00	1710	SMMH
810	4.4.90.52.00.00.00.00	1710	SMMH
829	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	ESPORTE
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
837	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	ESPORTE

878	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
881	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
883	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
892	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
896	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
904	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
907	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
914	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
916	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
922	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
839	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
842	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
845	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
440	4.4.90.52.00.00.00.00	3934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

659

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

690

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

691

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da

692

rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

693

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

694

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

695
20

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(FGS COMERCIAL LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

696

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

697

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.03 11:38:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.02.23 13:15:12 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.03 10:01:45 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Assinado de forma digital por FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Dados: 2023.02.05 08:38:16 -03'00'

Fernando Guilherme Seiler

FGS COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 06/03/2023 11:54:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 06/03/2023 13:37:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

698

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Guilherme Seiler**, representante legal da empresa/organização **FGS COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147

Assinado de forma digital por FGS COMERCIAL LTDA:39988022000147
Dados: 2023.02.05 08:38:04 -03'00'

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote -

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 235/2022
Licitação: 113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Lote: 0 -

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	Placa de sinalização para extintores em PVC rígido ou metáli	UNI		250	4,80	1.200,00
2	Extintor pó quimico 6 kg - classe ABC com capacidade extinto	UNI		100	129,00	12.900,00
8	Suportes de parede em aço bicromatizado tipo L para extint	UNI		100	4,90	490,00
7	Suporte de solo para extintor armado de até 10kg, tipo tripé	UNI		50	27,20	1.360,00
12	Cobertura para um extintor com dimensões 40x50cm em chapa ga	UNI		20	75,00	1.500,00
11	Cobertura para dois extintores com dimensões 40x70 cm	UNI		20	83,50	1.670,00
13	Extintor de agua pressurizada 10 Litros - classe A com capac	UNI		30	124,93	3.747,90
15	Extintor de CO2 (gás carbonico) 6kg - Classe B e C com capac	UNI		25	444,00	11.100,00

Total: 33.967,90

Total Lote: 33.967,90

FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926

Assinado de forma digital por FERNANDO GUILHERME SEILER:07464935926
Dados: 2023.02.17 13:47:04 -03'00'

Voltar Imprimir

706

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.988.022/0001-47
Razão Social: FGS COMERCIAL LTDA
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 7143 SL 08 / VILA NOVA / JOINVILLE / SC / 89237-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304442115711601

Informação obtida em 13/02/2023 18:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

701

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:08 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.
Código de controle da certidão: **4C81.4254.F118.94C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

702

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.988.022/0001-47
Certidão nº: 35710283/2022
Expedição: 21/10/2022, às 08:55:26
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.988.022/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**FGS COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.988.022/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140034431469**
Data de emissão:	**08/02/2023 10:13:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2023 10:13:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/02/2023

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
74862/2023	31/01/2023	01/05/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
221303	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Quinze de Novembro, 7143	Complemento: SALA 08
Bairro: Vila Nova	CEP: 89237-003

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2374862N9337D55

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

709

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROTOCOLO Nº 47823/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

1. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ONADIR SERRATO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.935.375/0001-49, Inscrição Estadual nº. 90804673-00, com endereço à Rua Elizeu Faria, n° 91 – C14, Bairro: Xaxim – Curitiba/PR, CEP: 81.720-130, e-mail: s13@onda.com.br//serrato@onda.com.br, telefone: (41) 99868-0300, neste ato representado pelo Sr. **Onadir Serrato Junior**, inscrito no CPF sob nº. 403.012.579-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais".**

706

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

3. A entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Venezuela, 247, Nações, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante, ser entregues embalados e novos.

707

3.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

3.5. Todos os equipamentos de segurança nacionais ou importados devem apresentar o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme item 6.2 da norma regulamentadora – NR 06.

3.6. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.7. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.8. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.9. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.10. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.11. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) **Corpo de Bombeiros:** Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1.
b) **Secretaria Municipal de Trabalho Empego e Renda:** Fabiane Pereira Barossi – matrícula 355548.
c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Ana Paula Ferreira Claudino Da Cruz - matricula 354207.
d) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Hideki Yanagita – matricula 352245.
e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cassia de Sá Ribas - matricula 359280.
f) **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristiana Martins Andreo Orejana – matrícula 350631.
g) **Secretaria Municipal de Habitação:** Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula 354116.
h) **Secretaria Municipal de Administração:** Eduardo Tadeu Narloch – matrícula 350213.
i) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira – matrícula 221601.
j) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano– matrícula 349396.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do (a) Secretário (a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
12	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
21	4.4.90.52.00.00.00.00	1501	SMA
23	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
24	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SME
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	SMA
26	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMA
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMA
31	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
33	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	CULTURA
58	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
62	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
69	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	PGM
82	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	PGM

85	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	PGM
100	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
115	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
122	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMDE
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMOP
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1512	SMOP
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMOP
162	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMOP
178	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	URBANISMO
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
185	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	URBANISMO
193	3.3.90.30.00.00.00.00	1515	FUNREBOM
206	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMPF
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
212	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMPF
220	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
240	4.4.90.52.00.00.00.00	1304	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1383	SMS
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1383	SMS
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS

713

365	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
280	4.4.90.52.00.00.00.00	1510	SMS
291	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
294	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
297	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
312	3.3.90.30.00.00.00.00	1369	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
315	3.3.90.39.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1369	SMS
317	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	SMS
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
323	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	SMS
325	4.4.90.52.00.00.00.00	1494	SMS
375	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
383	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
396	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SME

396	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
398	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
344	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	SME
411	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	SME
419	4.4.90.52.00.00.00.00	1107	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	SME
424	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	SME
428	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	SME
436	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
438	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
444	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
445	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
449	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
451	3.3.90.30.00.00.00.00	1934	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1934	SMAS
455	4.4.90.52.00.00.00.00	1934	SMAS
461	3.3.90.30.00.00.00.00	11726	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
465	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
473	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS

475	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
477	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
478	3.3.90.30.00.00.00.00	1712	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
480	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
482	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
490	3.3.90.30.00.00.00.00	1941	SMAS
492	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
495	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
496	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
497	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
506	3.3.90.30.00.00.00.00	1942	SMAS
508	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
511	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
512	3.3.90.30.00.00.00.00	10941	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	1770	SMAS
514	3.3.90.39.00.00.00.00	10941	SMAS
517	4.4.90.52.00.00.00.00	10941	SMAS
530	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
533	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS
535	3.3.90.30.00.00.00.00	1940	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
539	4.4.90.52.00.00.00.00	1940	SMAS
570	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMAS

573	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
606	3.3.90.30.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
616	4.4.90.52.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
632	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	DEFESA
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA
637	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	DEFESA
656	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	SMMH
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
663	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
666	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMH
670	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
671	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMMH
673	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMMH
675	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMMH
697	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMTER
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
705	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMTER
709	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	SMTER
806	3.3.90.30.00.00.00.00	1710	SMMH
808	3.3.90.39.00.00.00.00	1710	SMMH
810	4.4.90.52.00.00.00.00	1710	SMMH
829	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	ESPORTE
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
837	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	ESPORTE
878	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM
881	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
883	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
892	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	SMM

896	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	SMM
904	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
907	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
914	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
916	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
922	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
839	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	CULTURA
842	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
845	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	CULTURA
440	4.4.90.52.00.00.00.00	3934	SMAS
446	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato,em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

720

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(ONADIR SERRATO JUNIOR)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

225

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Onadir Serrato Junior**, representante legal da empresa/organização **ONADIR SERRATO JUNIOR,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949

Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Dados: 2023.02.01 19:19:05 -03'00'

Onadir Serrato Junior

ONADIR SERRATO JUNIOR

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 235/2022
Licitação: 113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Lote: 0 -

Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa	UNI		100	24,29	2.429,00
10	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha	UNI		100	20,47	2.047,00

Total: 4.476,00

Total Lote: 4.476,00

ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949

Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Dados: 2023.02.02 08:55:16 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.935.375/0001-49
Razão Social: ONADIR SERRATO JUNIOR
Endereço: ELIZEU FARIA 91 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601592337535988

Informação obtida em 23/01/2023 10:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:20 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **4D8C.9861.61D4.01BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Certidão nº: 38713600/2022
Expedição: 07/11/2022, às 21:40:38
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029101181-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.935.375/0001-49**
Nome: **ONADIR SERRATO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2023 20:40:34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

733
20

Certidão nº: 10.054.701
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR 40301257949

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 00:22 do dia 29/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: DC2A3ACF0BA443900AA082C3B8A5B8C0D3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA;
CNPJ: 12.118.086/0001-30;
Inscrição Estadual n°: 90.524.017-01;
Endereço: Rua Diário Vilela Bitencourt, n° 381, Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Francisco Carlos de Oliveira;
CPF nº: 565.219.959-87;
Valor Total: R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI;
CNPJ: 21.187.080/0001-06;
Inscrição Estadual n°: 90755284-58;
Inscrição Municipal n°: 7045366;
Endereço: Rua Benedito Guil, n° 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR;
Administrador: Rodrigo Fragoso;
CPF nº: 096.645.889-58;
Valor Total: R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual n°: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, n° 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: ONADIR SERRATO JUNIOR;
CNPJ: 23.935.375/0001-49;
Inscrição Estadual n°: 90804673-00;
Endereço: Rua Elizeu Faria, n° 91 – C14, Bairro: Xaxim – Curitiba/PR;
Administrador: Onadir Serrato Junior;
CPF nº: 403.012.579-49;
Valor Total: R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.03 11:37:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.02.23 13:20:07 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.03 10:00:00 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Dados: 2023.02.01 19:18:41 -03'00'

Onadir Serrato Junior
ONADIR SERRATO JUNIOR

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 06/03/2023 11:55:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 06/03/2023 13:40:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022

PROTOCOLO Nº 47823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Onadir Serrato Junior**, representante legal da empresa/organização **ONADIR SERRATO JUNIOR,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2023.

ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949

Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Dados: 2023.02.01 19:19:05 -03'00'

Onadir Serrato Junior

ONADIR SERRATO JUNIOR

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 235/2022
Licitação: 113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Lote: 0 -

Fornecedor: ONADIR SERRATO JUNIOR | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	Fita adesiva para demarcação de piso na cor amarela com boa	UNI		100	24,29	2.429,00
10	Fita adesiva para demarcação de piso na cor vermelha	UNI		100	20,47	2.047,00

Total: 4.476,00

Total Lote: 4.476,00

ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949

Assinado de forma digital por ONADIR SERRATO JUNIOR:40301257949
Dados: 2023.02.02 08:55:16 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.935.375/0001-49
Razão Social: ONADIR SERRATO JUNIOR
Endereço: ELIZEU FARIA 91 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601592337535988

Informação obtida em 23/01/2023 10:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR
CNPJ: 23.935.375/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:20 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **4D8C.9861.61D4.01BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Certidão nº: 38713600/2022
Expedição: 07/11/2022, às 21:40:38
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONADIR SERRATO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.935.375/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029101181-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.935.375/0001-49**
Nome: **ONADIR SERRATO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2023 20:40:34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

733
20

Certidão nº: 10.054.701
CNPJ: 23.935.375/0001-49
Nome: ONADIR SERRATO JUNIOR 40301257949

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 00:22 do dia 29/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: DC2A3ACF0BA443900AA082C3B8A5B8C0D3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA;
CNPJ: 12.118.086/0001-30;
Inscrição Estadual n°: 90.524.017-01;
Endereço: Rua Diário Vilela Bitencourt, n° 381, Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Francisco Carlos de Oliveira;
CPF nº: 565.219.959-87;
Valor Total: R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI;
CNPJ: 21.187.080/0001-06;
Inscrição Estadual n°: 90755284-58;
Inscrição Municipal n°: 7045366;
Endereço: Rua Benedito Guil, n° 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR;
Administrador: Rodrigo Fragoso;
CPF nº: 096.645.889-58;
Valor Total: R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual n°: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, n° 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: ONADIR SERRATO JUNIOR;
CNPJ: 23.935.375/0001-49;
Inscrição Estadual n°: 90804673-00;
Endereço: Rua Elizeu Faria, n° 91 – C14, Bairro: Xaxim – Curitiba/PR;
Administrador: Onadir Serrato Junior;
CPF nº: 403.012.579-49;
Valor Total: R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Enfermagem - Tarde	SANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	01290230057	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	01290220308	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANA LIMA JORDÃO	01290220193	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE XAVIER ALVES	01290222177	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SINDY SARA DOS SANTOS SUREK	01290212314	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY ALVES	01290220831	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY APARECIDA CHECOZZI	01290227015	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE CRISTINA BARROSO	01290217958	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	STEFANE CRISTINA MARTINS	01290225646	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	01290227743	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	01290225745	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	01290211720	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE VANESSA VAZ	01290227488	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DE OLIVEIRA NEVES	01290211046	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TISSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	01290228549	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA ROCHA BRANCO DE OLIVEIRA	01290229499	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANI MERELES PTAK	01290216445	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	01290230126	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	YUGRIO RIBEIRO PEREIRA	01290223024	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE ALVES DA SILVA	01290222163	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA DE FARIA	01290233263	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA LUIZA KAVALCO LONGO	01290228805	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANINE SANTOS CARMO	01290230105	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BEATRIZ WYDERL	01290220417	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRENDA ELIZABETE DA CRUZ CASTILHO	01290215430	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRUNA CAMARGO	01290229044	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	DAVEY TABOZ RIBEIRO DA SILVA	01290213360	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	GIOVANE MAURICIO PAULUK	01290228340	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALDEIRÃO	01290222395	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANAINA DOS SANTOS ANDRADE	01290215364	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	01290222879	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOÃO LUCAS DOS REIS BELEM	01290213350	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	01290223511	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01290223050	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA MEDINA DOS SANTOS	01290215405	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	01290209290	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LEANDRO DA CRUZ	01290225674	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LETÍCIA GIROTTI BESTEL	01290224637	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Radiologia - Manhã	MARCELO LIMA DA SILVA	01290226277	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01290219192	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SINDY SARA DOS SANTOS SUREK	01290212663	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SUELEN LOVATO KRZYZANOVSKI	01290222185	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VANESSA RAMIRES CARDOSO DE MELO	01290213291	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER	01290214994	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLY OLIVEIRA MIRANDA	01290211751	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	KARINNE ROHDEN DE SOUZA ARTIGAS	01290215520	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ	01290213715	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	01290220329	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA MARTINS	01290219410	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	DEUSALENE SILVA DOS SANTOS	01290213390	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	EDIVANIA ANDRADE DA SILVA	01290229461	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	KATIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	01290227508	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANE KUDLAWICZ MULETA	01290223688	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANO RAZZINI	01290218922	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	RENATO CAMILO DE SOUSA	01290222247	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SAMI RUTH DE JESUS	01290231118	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SUELEN MARE WENCESLAU RAMOS	01290226534	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	RAFAEL MARCAL RODRIGUES	01290212607	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	01290230104	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	FERNANDA FERNANDES PAES	01290227914	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ROSIANE DA SILVA SPOLADORE	01290226212	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	SCHEILA MARA LUCHIDO	01290218727	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	01290226560	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ALINE KLOSTER DA SILVA	01290220089	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ANGELICA DE FÁTIMA ARDE	01290225580	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BIANCA BARBARA FONSECA DA SILVA	01290226066	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BRUNA LAMPE ZIELINSKI	01290217549	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	CECILIA FERREIRA SAMPAIO	01290222120	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELIANE APARECIDA TAVARES DO NASCIMENTO	01290219833	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELISANA JULEK	01290209256	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	01290229123	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLA CRISTINA SOUZA MORAES	01290228217	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLE RAMOS SOUZA	01290219084	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISRAELY COSTA	01290220233	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JOÃO HENRIQUE FAMINHAS DOS SANTOS	01290208803	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JULIANA SILVA MORAIS DE PAULA	01290230981	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	KARINE GELINSKI	01290222386	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Veterinário - Manhã	MAYARA TAIANNE DOS SANTOS	01290219934	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	REJZA ARAUJO BRAGA	01290219182	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	YASMIN DE FREITAS LOPES	01290219612	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA;
CNPJ: 12.118.086/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90.524.017-01;
Endereço: Rua Diário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Francisco Carlos de Oliveira;
CPF nº: 565.219.959-87;
Valor Total: R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI;
CNPJ: 21.187.080/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90755284-58;
Inscrição Municipal nº: 7045366;
Endereço: Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR;
Administrador: Rodrigo Fragoso;
CPF nº: 096.645.889-58;
Valor Total: R$ 26.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, nº 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ			
Técnico em Enfermagem - Tarde	SARIDNA PEREIRA DA SILVA MORLIBA	0129023569	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SHELLY BRIESEMEISTER DOS SANTOS	0129022030	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANA LIMA JORGÃO	0129022019	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE XAVIER ALVES	0129022217	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SINDY SARA DOS SANTOS SIREK	0129021231	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY ALVES	0129022083	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY APARECIDA CHECOZZI	0129022701	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE CRISTINA BARROSO	0129021795	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	STEFANE CRISTINA MARTINS	0129022264	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI TERESINHA DOS SANTOS	0129027724	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE GUNÇALVES DOS SANTOS	0129022574	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	0129021172	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE VANESSA VAZ	0129027486	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	0129021304	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	ITOSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	0129022864	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA ROCHA BRANCO DE OLIVEIRA	0129022949	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANI MENELES PTAK	0129021644	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	0129023002	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	YAGIRO RIBEIRO PEREIRA	0129022302	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE ALVES DA SILVA	0129022210	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA DE FARIA	0129023263	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA LUIZA KAVALCO LOVIGO	0129022805	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANDRE SANTOS CARMO	0129021015	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BEATRIZ WROBEL	0129022061	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRENDA ELIZABETE DA CRUZ CASTILHO	0129021563	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRUNA CAMARGO	0129022504	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA	0129021336	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	GIOVANE MAURICIO PAULUK	0129022834	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JACKELINE DIAMBROSKI DOS SANTOS CALOBINO	0129022739	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANAINA DOS SANTOS ANDRADE	0129021536	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	0129022287	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOÃO LUCAS DOS REIS BELEM	0129021335	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSE GONÇALVES JUNIOR	0129023511	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	0129023050	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA MEDUNA DOS SANTOS	0129021540	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	0129020929	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LEANDRO DA CRUZ	0129023567	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LETÍCIA GIROTTI BESTEL	0129022463	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ			
Técnico em Radiologia - Manhã	MARCELO LIMA DA SILVA	01290226227	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	RONALDO GUNÇALVES DA SILVA	01290219192	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SINDY SARA DOS SANTOS SIREK	01290212063	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SUELEN LOVATO KRZYZANIWSKI	01290222185	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VANESSA RAMIRES CARDOSO DE MELO	01290213200	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VICTOR HENRIQUE GUNÇALVES XAVIER	01290214934	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLY OLIVEIRA MIRANDA	01290211751	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	KARINNE ROMDON DE SOUZA ARTIGAS	01290215520	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUCIROZ	01290213715	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	01290220379	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA MARTINS	01290210410	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	DEUSALENE SILVA DOS SANTOS	01290711390	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ELIVANIA ANDRADE DA SILVA	01290229461	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	KATIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	01290227508	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	01290229688	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANO RAZZINI	01290218922	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	RENATO CAMILO DE SOUSA	01290222247	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SAMI RUTH DE JESUS	01290211138	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SUELEN MARE WENCESLAU RAMOS	01290226534	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	RAFAEL MARCAL RODRIGUES	01290212607	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	VANESSA CRISTINA SILVA GONZAGA	01290230104	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	FERNANDA FERNANDES PAES	01290227914	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ROSIANE DA SILVA SPOLADORE	01290226212	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	SENEILA MARA LUCINDO	01290218727	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	01290226560	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ALINE KLOSTER DA SILVA	01290222089	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ANGELICA DE FATIMA ARDIE	01290225580	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BIANCA BARBARA FONSECA DA SILVA	01290226066	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BRUNA LAMPE ZIELINSKI	01290217549	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	CECILIA FERREIRA SAMPAIO	01290222120	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELIANE APARECIDA TAVARES DO NASCIMENTO	01290215833	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELISANA JUREK	01290209234	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	01290225929	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLA CRISTINA SOUZA MORAES	01290228217	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLE RAMOS SOUZA	01290219684	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISRAELY COSTA	01290220233	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	01290208803	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JULIANA SILVA MORAIS DE PAULA	01290230981	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	KARINE GELINSKI	01290222386	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ			
Veterinário - Manhã	MAYARA TALARINI DOS SANTOS	01290217934	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	RAIZA ARAUJO BRAGA	01290219102	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	YASMIN DE FREITAS LOPES	01290219612	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA;
CNPJ: 12.118.086/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90.524.017-01;
Endereço: Rua Diário Vileia Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Francisco Carlos de Oliveira;
CPF nº: 565.219.959-87;
Valor Total: R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI;
CNPJ: 21.187.080/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90755284-58;
Inscrição Municipal nº: 7045366;
Endereço: Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR;
Administrador: Rodrigo Fragoso;
CPF nº: 096.645.889-58;
Valor Total: R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, nº 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Enfermagem - Tarde	SAYURA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	01290230057	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SHELLY BRITSEMEISTER DOS SANTOS	01290220308	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANA LIMA JORDÃO	01290220193	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE XAVIER ALVES	01290222177	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SINDY SARA DOS SANTOS SUREK	01290212314	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY ALVES	01290220831	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEY APARECIDA CHECOZZI	01290227015	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE CRISTINA BARROSO	01290217958	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	STEFANE CRISTINA MARTINS	01290222646	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	01290227243	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	01290225745	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	01290211720	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE VANESSA VAZ	01290227485	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	01290211046	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	TISSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	01290226549	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA ROCHA BRANCO DE OLIVEIRA	01290729499	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANI MERELES PTAK	01290316445	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	01290230030	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Tarde	YNGRID RIBEIRO PEREIRA	01290223024	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE ALVES DA SILVA	01290222103	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA DE FARIA	01290223263	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA LUIZA KAVALCO LONGO	01290222805	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	ANDRE SANTOS CARNO	01290310105	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BEATRIZ WYDOSKI	01290220917	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRENDA ELIZABETE DA CRUZ CASTILHO	01290215630	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	BRUNA CAMARGO	01290225044	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	DAVEY TABOZ RIBEIRO DA SILVA	01290213360	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	GIOVANE MAURICIO PAULUK	01290228340	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS GALOPINO	01290222395	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANAINA DOS SANTOS ANDRADE	01290215364	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JANIELE RODRIGUES DE FREITAS	01290222879	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOÃO LUCAS DOS REIS BELÉM	01290213350	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	01290223511	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01290123050	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA MEDINA DOS SANTOS	01290215405	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	01290309290	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LEANDRO DA CRUZ	01290225674	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	LETÍCIA GIROTTI BESTEL	01290224637	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Radiologia - Manhã	MARCELO LIMA DA SILVA	01290226227	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01290219192	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SINDY SARA DOS SANTOS SUREK	01290212663	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	SUELEN LOVATO KRZYZANOVSKI	01290222185	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VANESSA RAMIRES CARDOSO DE MELO	01290213280	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER	01290214994	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLY OLIVEIRA MIRANDA	01290211751	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	KAWANE JENNIFER DE SOUZA ARTIGAS	01290215520	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ	01290213715	DEFERIDO
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	01290220329	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA MARTINS	01290104100	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	DEUSILENE SILVA DOS SANTOS	01290211390	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	EDIVANIA ANDRADE DA SILVA	01290229461	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	KATIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	01290227508	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	01290229688	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCIANO BAZZINI	01290218922	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	RENATO CAMILO DE SOUSA	01290222247	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SAMI RUTH DE JESUS	01290331118	DEFERIDO
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SUELEN MARE WENCESLAU RAMOS	01290226134	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	RAFAEL MARCAL RODRIGUES	01290212607	DEFERIDO
Técnico em Vigilância Sanitária - Tarde	VANESSA CRISTINA SILVA GUAZAGA	01290230104	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	FERNANDA FERNANDES PAES	01290227914	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ROSIANE DA SILVA SPOLADORE	01290226212	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional - Tarde	SCHEILA MARA LUCINIO	01290218727	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	01290226560	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ALINE KLÖSTEN DA SILVA	01290312089	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ANGELICA DE FATIMA ARDE	01290225580	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BIANCA BARBARA FONSECA DA SILVA	01290226066	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	BRUNA LAMPE ZIELINSKI	01290217549	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	CECILIA FERREIRA SAMPAIO	01290222120	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELIANE APARECIDA TAVARES DO NASCIMENTO	01290219033	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ELISANA JULEK	01290209256	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	01290229129	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLA CRISTINA SOUZA MORAES	01290228217	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISABELLE RAMOS SOUZA	01290219084	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	ISRAELY COSTA	01290220233	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	01290208803	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	JULIANA SILVA MORAIS DE PAULA	01290230981	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	KARINE GELINSKI	01290222386	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Veterinário - Manhã	MAYARA TALAMINI DOS SANTOS	01290213934	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	RAIZA ARAUJO BRAGA	01290219182	DEFERIDO
Veterinário - Manhã	YASMIN DE FREITAS LOPES	01290219632	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA;
CNPJ: 12.118.080/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90.524.017-01;
Endereço: Rua Diário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro – Santa Antônio da Platina/PR;
Administrador: Francisco Carlos de Oliveira;
CPF nº: 565.219.959-87;
Valor Total: R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI;
CNPJ: 21.187.080/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90755284-58;
Inscrição Municipal nº: 7045366;
Endereço: Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro: Capão Imbuia – Curitiba/PR;
Administrador: Rodrigo Fragoso;
CPF nº: 096.645.889-58;
Valor Total: R$ 25.956,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: FGS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 35.988.022/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 260817252;
Endereço: Rua XV de novembro, nº 7143 – Joinville/SC;
Administrador: Fernando Guilherme Seiler;
CPF nº: 074.649.359-26;
Valor Total: R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 235/2022;
Protocolo: 47823/2022;
Data da Assinatura: 01/02/2023.

Detentor: ONADIR SERRATO JUNIOR;
CNPJ: 23.935.375/0001-49;
Inscrição Estadual nº: 90804673-00;
Endereço: Rua Elizeu Faria, nº 91 – C14, Bairro: Xaxim – Curitiba/PR;
Administrador: Onadir Serrato Junior;
CPF nº: 403.012.579-49;
Valor Total: R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 01/2023, que tem como objeto a **"contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha"**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação, realize a adequação das Declarações (Anexos VII e VIII) do edital, observando para tanto a relação mínima de equipamentos exigidos no instrumento convocatório. No mesmo prazo, deverá a proponente esclarecer acerca do atestado de capacidade técnica da empresa apresentado às fls. 683, informando a respeito da observação apontada pelo setor de Engenharia (Memorando Técnico nº 004/2023) no que diz respeito a data da prestação de serviços e a data de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA/PR.

Os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [illegible] ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização em Cruzamentos Viários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 251/2022;
Protocolo: 40231/2022;
Data da Assinatura: 06/02/2023.

Detentor: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 80.590.045/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90327397-05;
Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, Curitiba/PR;
Administrador: Jacqueline Maria Felisbino;
CPF nº: 659.272. 819-15;
Valor Total: R$ 2.739.795,22 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais aplicáveis à matéria, **TORNA PUBLICA o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.**

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a isenção divulgada por intermédio do Edital n.º 06.01/2022, datado em 23 de fevereiro de 2023.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

Anderson Gabriel Hostins
Diretor Presidente

Dionetan Matos dos Santos
Presidente da Comissão

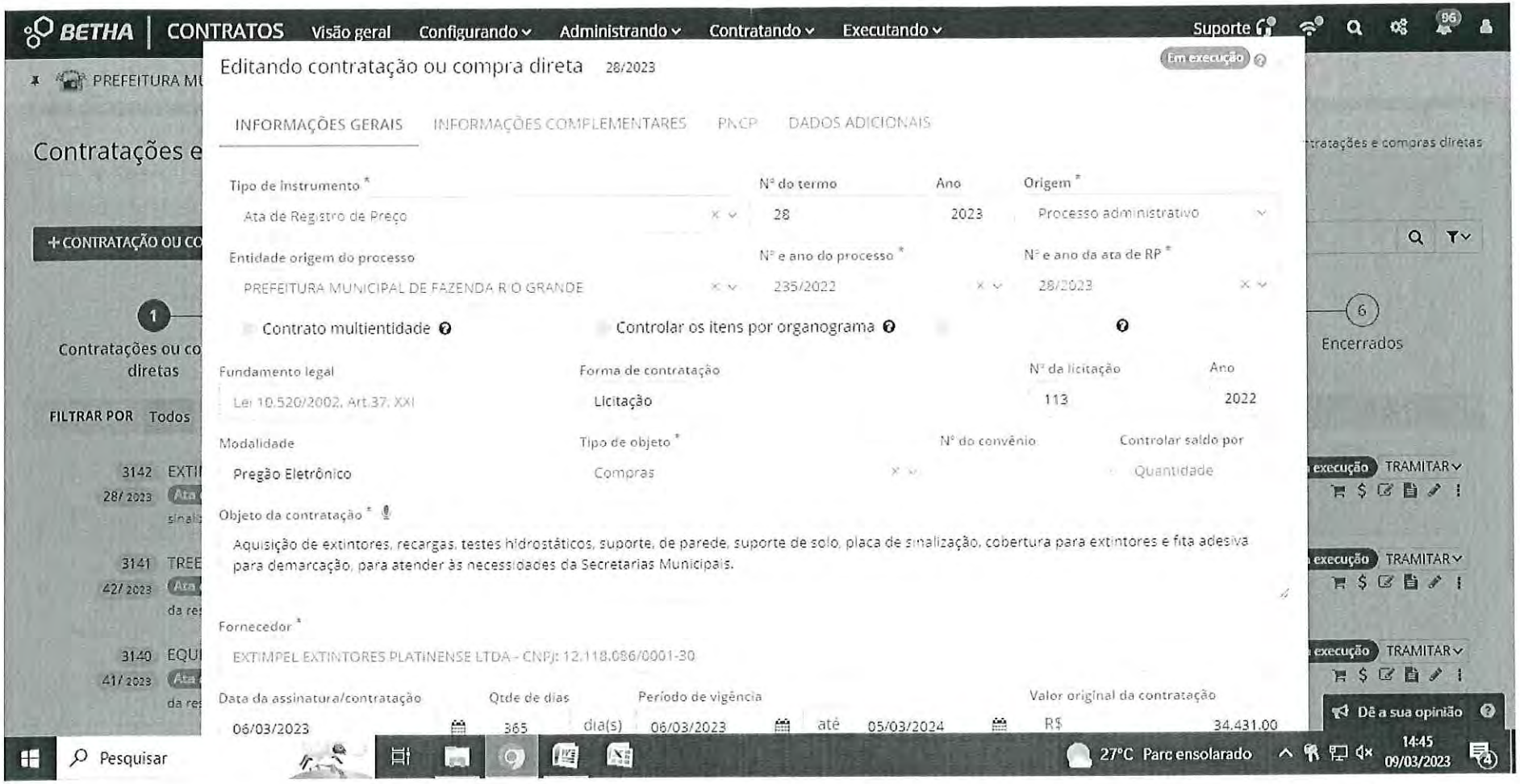
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
96
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
1
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3142 EXTI
28/ 2023 Ata
3141 TREE
42/ 2023 Ata
3140 EQUI
41/ 2023 Ata
Editando contratação ou compra direta 28/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
28
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
235/2022
Nº e ano da ata de RP *
28/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
113
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.
Fornecedor *
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ: 12.118.086/0001-30
Data da assinatura/contratação
06/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
06/03/2023
até
05/03/2024
Valor original da contratação
R$
34.431,00
Encerrados
execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
27°C Parc ensolarado
14:45
09/03/2023

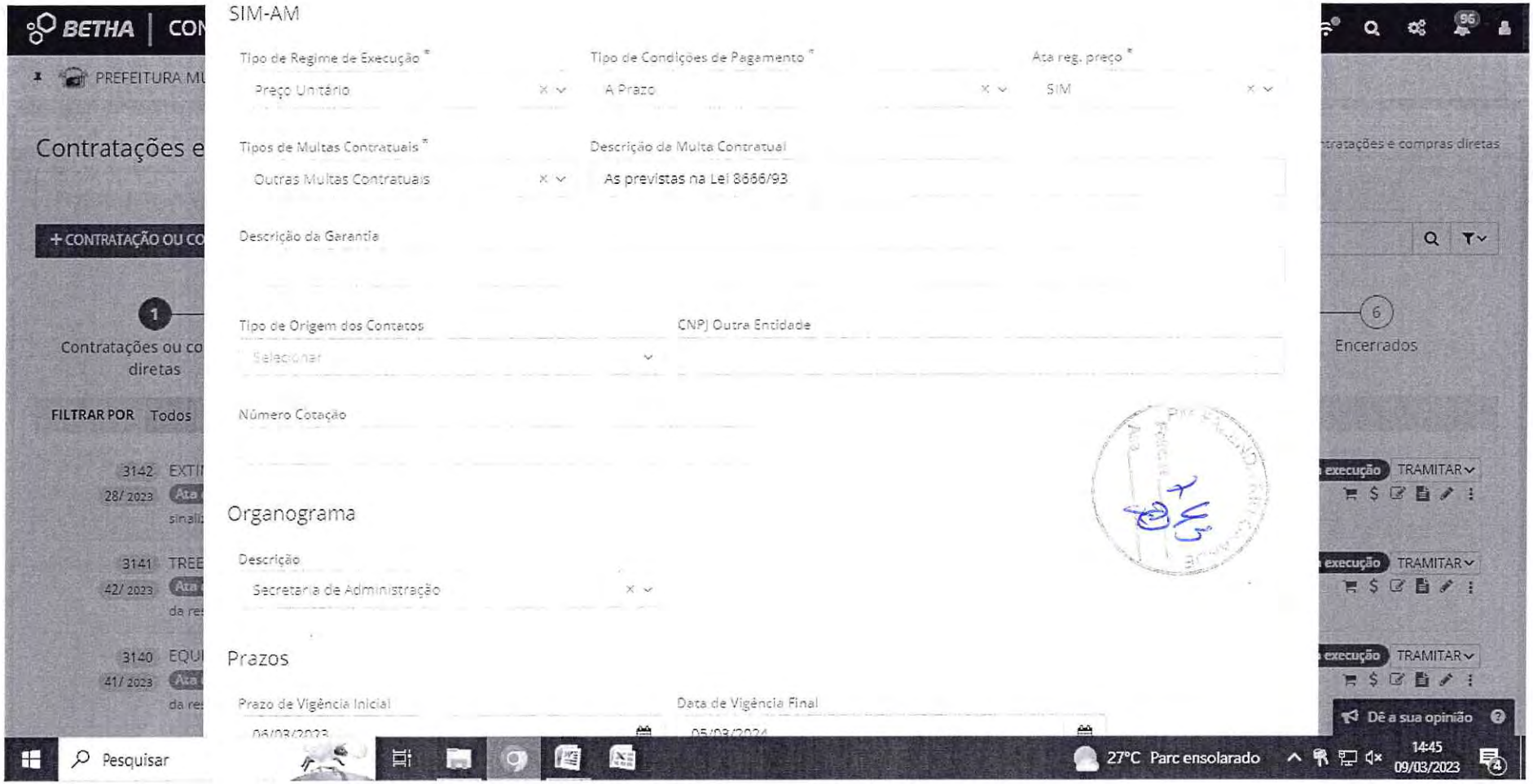
BETHA
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3142 EXTI
28/ 2023
3141 TREE
42/ 2023
3140 EQUI
41/ 2023
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Administração
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
Data de Vigência Final
05/03/2024
Encerrados
execução TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
27°C Parc ensolarado
14:45
09/03/2023

BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co diretas
FILTRAR POR Todos
3143 EXTI
29/ 2023
3142 EXTI
28/ 2023
3141 TREE
42/ 2023
Editando contratação ou compra direta 29/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
29
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
235/2022
Nº e ano da ata de RP *
29/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
113
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.
Fornecedor *
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI - CNPJ: 21.197.080/0001-06
Data da assinatura/contratação
06/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
06/03/2023
até
05/03/2024
Valor original da contratação
R$
25.958,90
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
19°C Nublado
08:54
10/03/2023

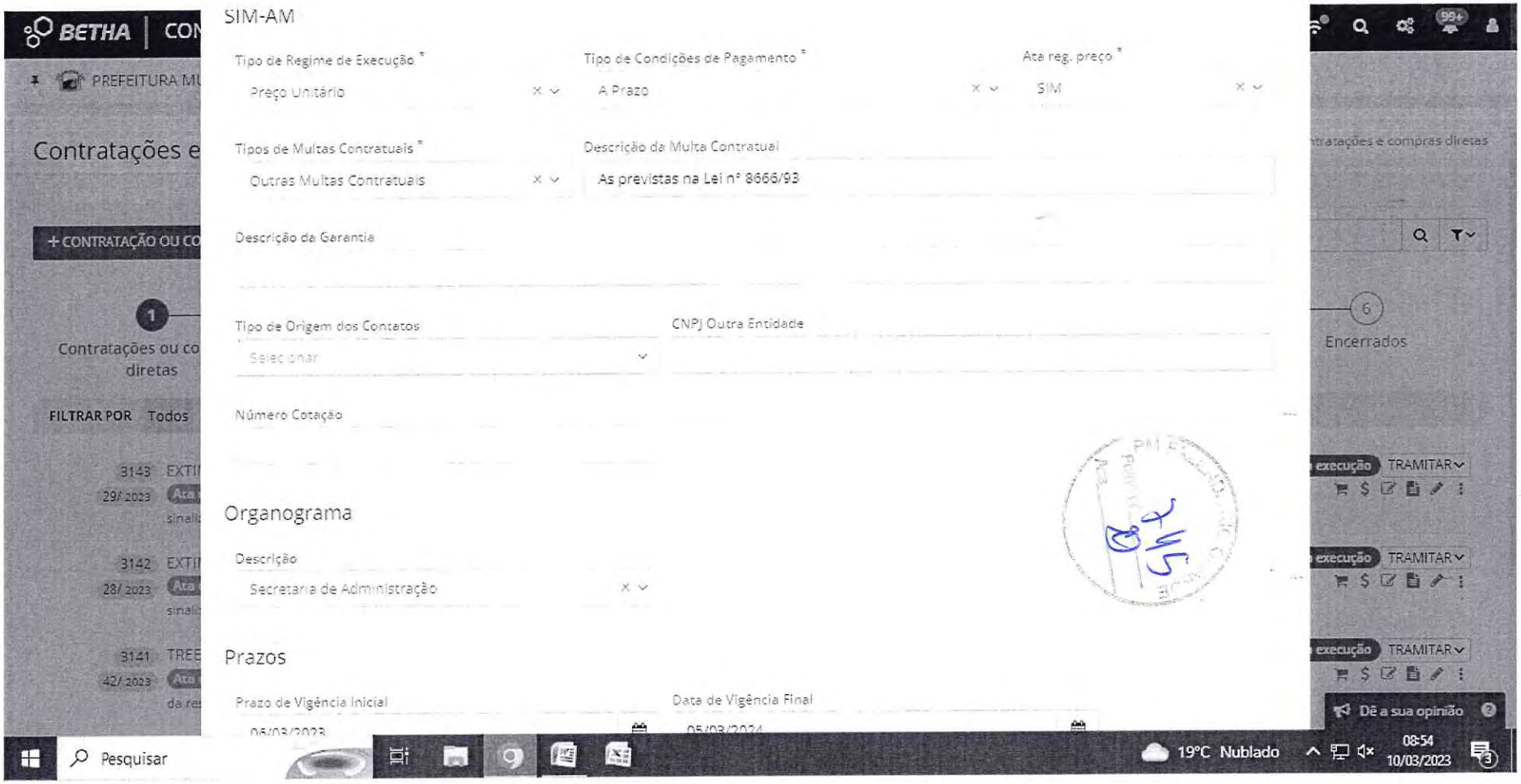
BETHA
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3143 EXTI
29/2023
3142 EXTI
28/2023
3141 TREE
42/2023
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Administração
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
06/03/2023
Data de Vigência Final
05/03/2024
Encerrados
execução TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
19°C Nublado
08:54
10/03/2023

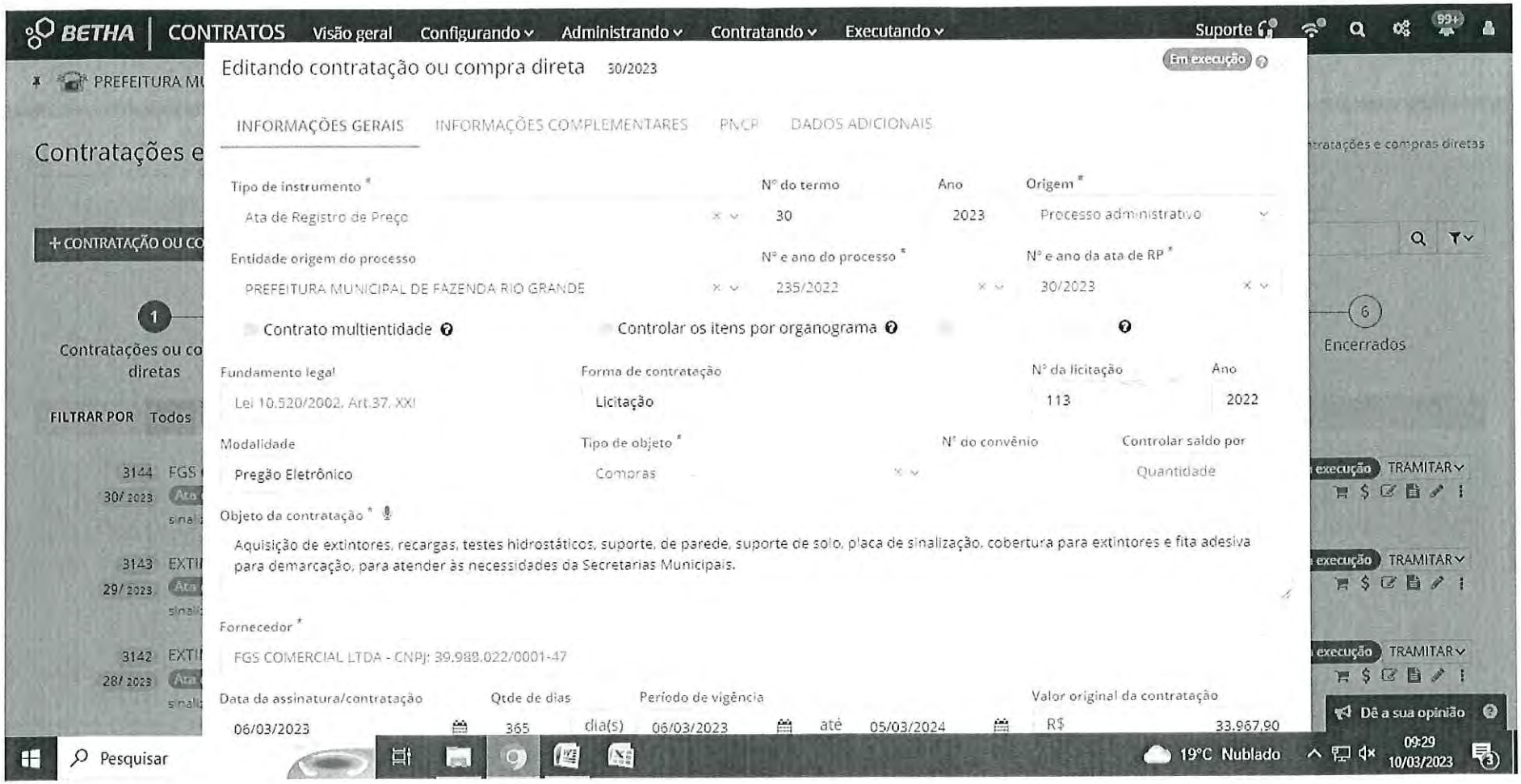
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Editando contratação ou compra direta 30/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
30
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
235/2022
Nº e ano da ata de RP *
30/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
113
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.
Fornecedor *
FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.988.022/0001-47
Data da assinatura/contratação
06/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
06/03/2023
até
05/03/2024
Valor original da contratação
R$
33.967,90
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
19°C Nublado
09:29
10/03/2023

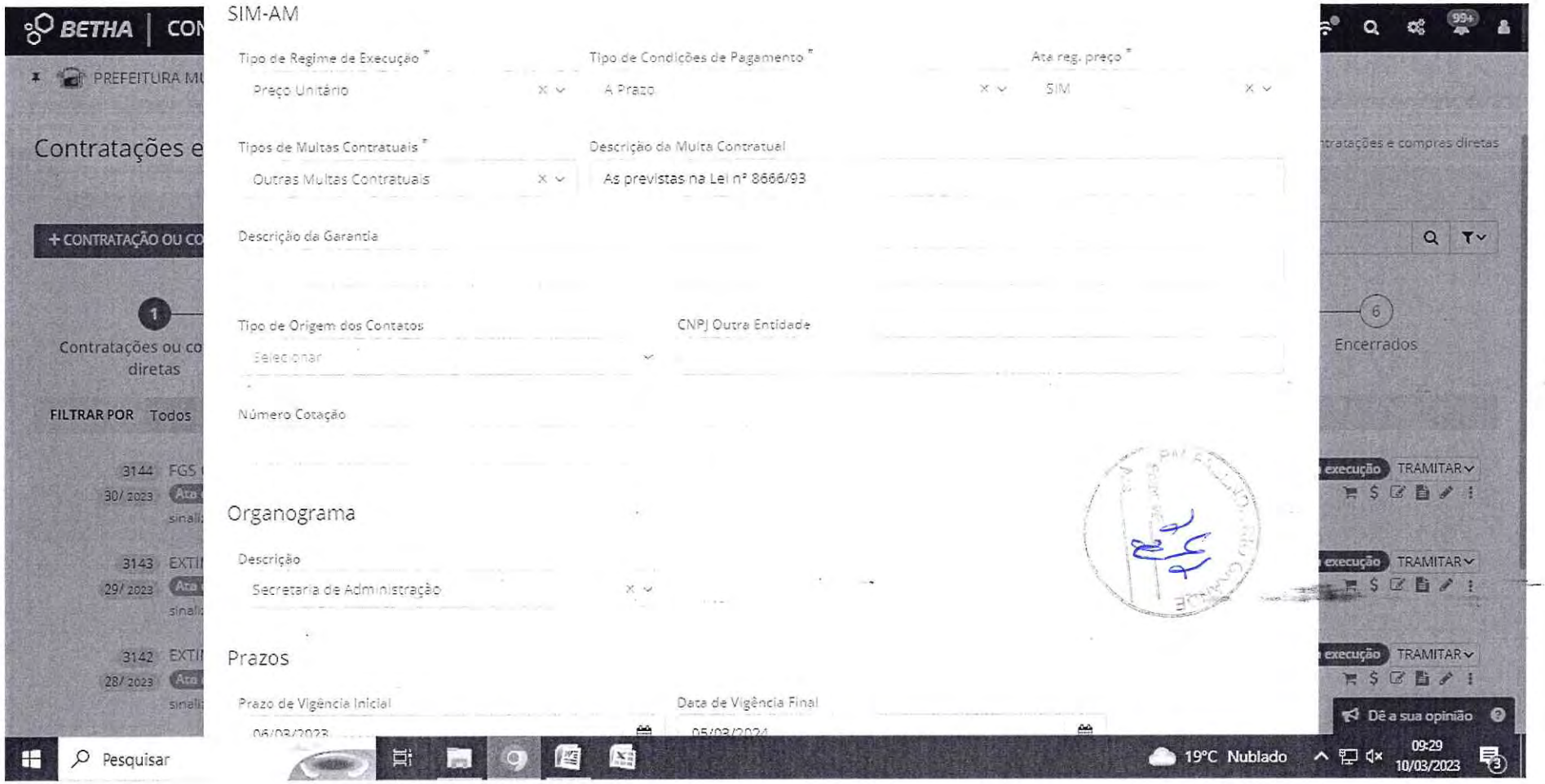
BETHA
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3144 FGS
30/ 2023
3143 EXTI
29/ 2023
3142 EXTI
28/ 2023
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Administração
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
06/03/2023
Data de Vigência Final
05/03/2024
Encerrados
execução TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
19°C Nublado
09:29
10/03/2023

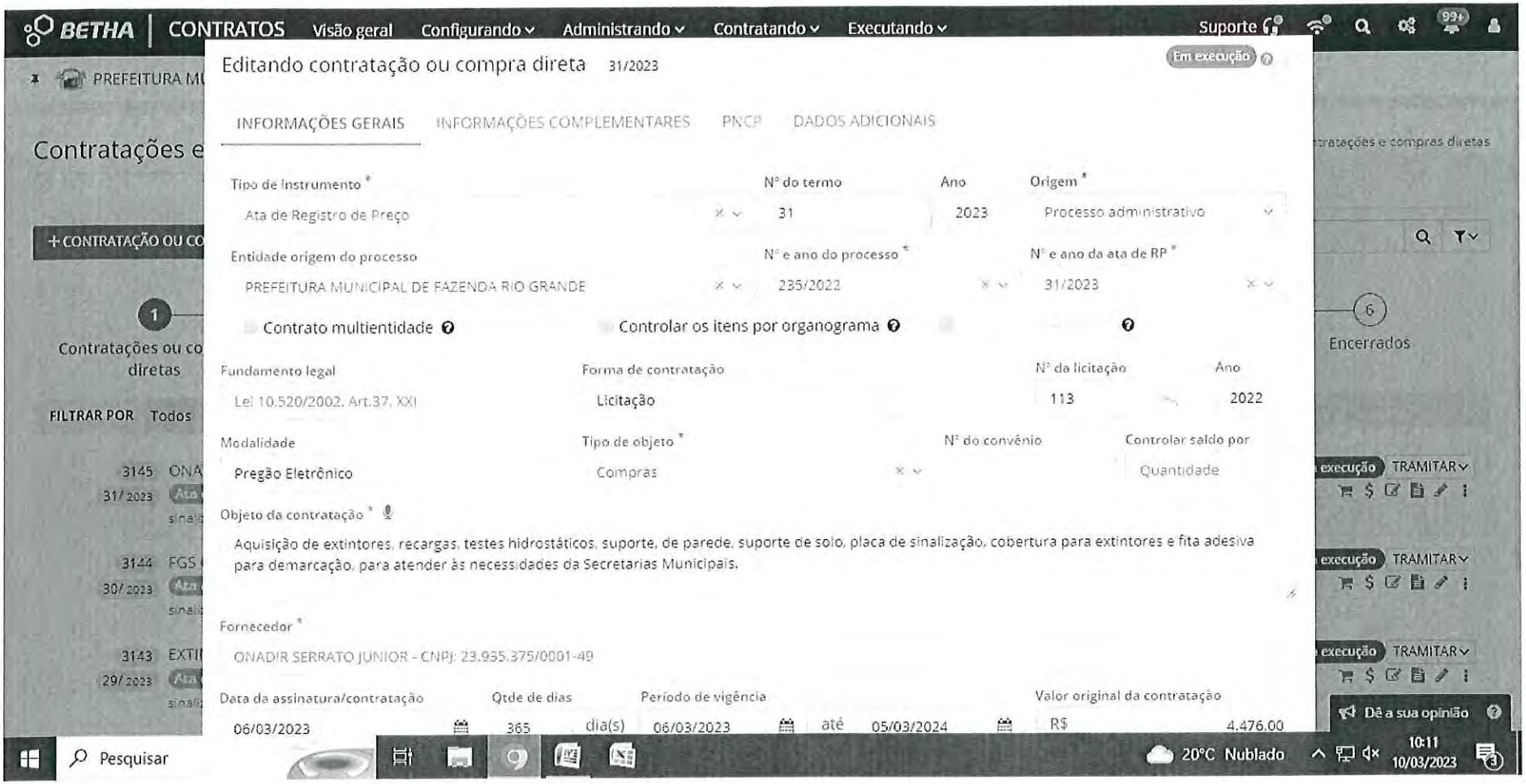
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MU
Contratações e
+CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co diretas
FILTRAR POR Todos
3145 ONA
31/2023
3144 FGS
30/2023
3143 EXTI
29/2023
Editando contratação ou compra direta 31/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
31
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
235/2022
Nº e ano da ata de RP *
31/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
113
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais.
Fornecedor *
ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ: 23.935.375/0001-49
Data da assinatura/contratação
06/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
06/03/2023
até
05/03/2024
Valor original da contratação
R$
4.476,00
6
Encerrados
execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Nublado
10:11
10/03/2023

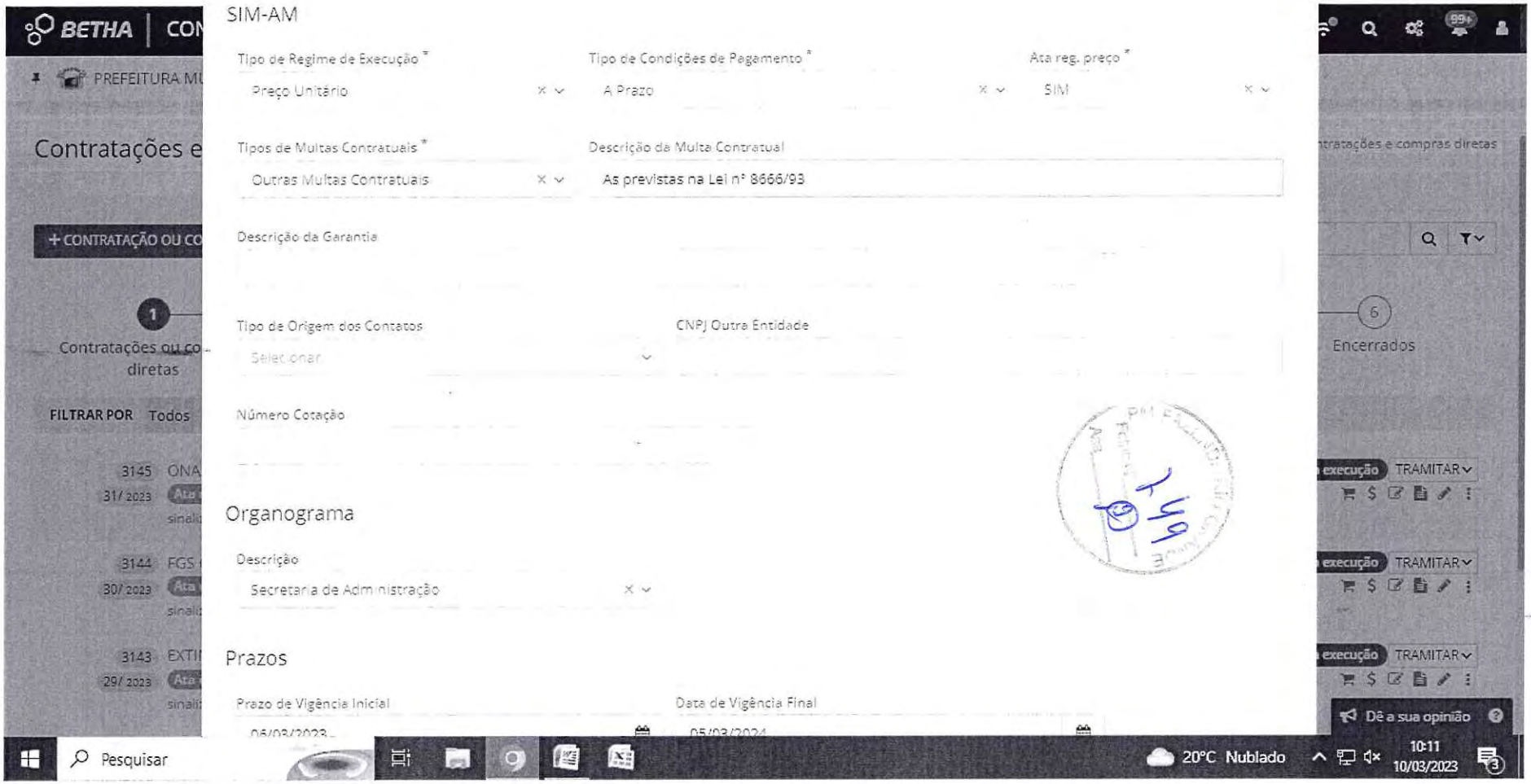
BETHA
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3145 ONA
31/2023
3144 FGS
30/2023
3143 EXTI
29/2023
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Administração
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
06/03/2023
Data de Vigência Final
05/03/2024
Encerrados
execução TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Nublado
10:11
10/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

790

Protocolo: 47823/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung.

Carol Iung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

10/03/2023.